



PORTARIA Nº 8.721, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;
- III - Eduardo Vinicius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;
- VI - Felipe Carvalho Romero;
- VI - Fabiana Schulz Padilha.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

100 002
8



Município de Capanema - PR

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.546/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

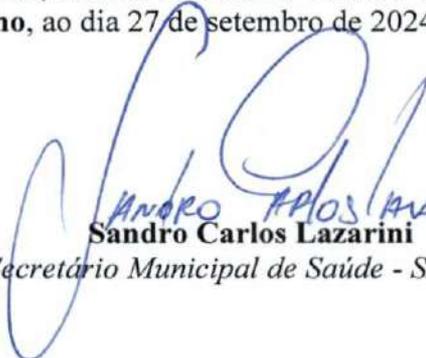
Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Orçamentos;
- 3 - Relatório de Estimativa de Consumo;

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de setembro de 2024.

Respeitosamente,


Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde - SAÚDE



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

001

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Sandro Carlos Lazarini.

1.2.2. Marisa Pontin.

1.2.3. João Antonio Bazzanella Luft.

1.2.4. Manuela Mariana Caporal.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma Eletrônica.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	68899	ANDADOR ADULTO, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE 90 KG.	2	UN	R\$ 240,52	R\$ 481,04
2	68900	ANILHA EMBORRACHADA DE 1 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR.	6	UN	R\$ 21,19	R\$ 127,14
3	68901	ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA	4	UN	R\$ 43,52	R\$ 174,08



005

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

		FORTALECIMENTO MUSCULAR.				
4	68902	BALANCIM, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M (CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE).	2	UN	R\$ 392,21	R\$ 784,42
5	68903	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41 M, 0,63 M, 1,04 M.	2	UN	R\$ 1.710,18	R\$ 3.420,36
6	68904	BOLA BOSU, MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.	3	UN	R\$ 374,08	R\$ 1.122,24
7	68905	BOLA FEIJÃO 90 X 45 CM, MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.	2	UN	R\$ 111,50	R\$ 223,00
8	68906	BOLA MEDICINAL, MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR EQUILÍBRIO, POSTURA, COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASOS DE REABILITAÇÃO MUSCULAR. CONFECCIONADA EM BORRACHA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESO DE APROXIMADO DE 2 KG.	5	UN	R\$ 146,35	R\$ 731,75



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

006

9	68907	BOLA SUÍÇA 45 CM. MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.	50	UN	R\$ 68,75	R\$ 3.437,50
10	68908	BOLA SUÍÇA 55 CM. MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	50	UN	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00
11	68909	CAMA ELÁSTICA/TRAMPOLIM, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM;	1	UN	R\$ 454,88	R\$ 454,88
12	68910	CORRENTES TENS/FES, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELEKTROESTIMULAÇÃO, AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	1	UN	R\$ 1.616,27	R\$ 1.616,27
13	68911	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR, MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7 KG.	7	UN	R\$ 73,56	R\$ 514,92
14	68912	ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILI-	3	UN	R\$ 151,65	R\$ 454,95

000
8

007

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

		DADE, EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS.				
15	68913	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIÓLOGA, UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA, TRATAMENTO DE DISFONIA, PREVENÇÃO DE PROBLEMAS PULMONARES E VOCAIS. PRODUTO SEM TOXIDADE.	5	UN	R\$ 51,01	R\$ 255,05
16	68914	EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO, AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO, ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS.	15	UN	R\$ 47,33	R\$ 709,95
17	68915	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE, MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	50	UN	R\$ 19,15	R\$ 957,50
18	68916	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA, MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	50	UN	R\$ 12,75	R\$ 637,50
19	68917	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA, MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	50	UN	R\$ 17,64	R\$ 882,00
20	68918	HALTER EMBORRACHADO 1 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES	10	UN	R\$ 26,30	R\$ 263,00



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

008
000

		PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.				
21	68919	HALTER EMBORRACHADO 2 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2 KG.	10	UN	R\$ 56,06	R\$ 560,60
22	68920	HAND GRIP COM ESPUMA, MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80
23	68921	HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10 KG ATÉ 40 KG, MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTEBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO.	6	UN	R\$ 41,56	R\$ 249,36
24	68922	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME (VOLDYNE), MATERIAL UTILIZADO NA REABILITAÇÃO PULMONAR. CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. APRESENTA SETA EXTERNA INDICADORA DE VOLUME INSPIRADO, COM GRADUAÇÕES A CADA 250ML, PISTÃO INDICADOR INTERNO DE VOLUME INSPIRADO; COLUNA COM CODIFICADOR AMARELO DE PERFORMANCE DO TRABALHO RESPIRATÓRIO; SAÍDA EXTERNA PARA TUBO TAMANHO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM E PEÇA BUCAL PARA EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO; CAPACIDADE DE 5000 ML IDEAL PARA PACIENTES ADULTO E PARA PACIENTES COM MENOR CAPACIDADE INSPIRATÓRIA (PEDIÁTRICOS E GERIÁTRICOS) CAPACIDADE DE 2500 ML.	1	UN	R\$ 112,80	R\$ 112,80
25	68923	MULTIESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA	1	UN	R\$ 9.576,27	R\$ 9.576,27



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

		EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196 CM / LARGURA: 154 CM / ALTURA: 229 CM.				
26	68924	PLATAFORMA VIBRATÓRIA, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, OTIMIZAR A OXIGENAÇÃO SANGUÍNEA, FAVORECENDO O AUMENTO DA FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 25 X 61 POLEGADAS; 114 LIBRAS CARGA MÁXIMA: 264 LB / 120 KG FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, TENSÃO UNIVERSAL 50/60 HZ; POTÊNCIA NOMINAL EM OPERAÇÃO: 250-285W SELEÇÕES DE TEMPO: 30/60 SEGUNDOS FREQUÊNCIA/FREQUÊNCIAS PREDEFINIDAS: 35 HZ SAÍDA DE ENERGIA DE VIBRAÇÃO (AMPLITUDE): BAIXA / ALTA.	1	UN	R\$ 6.590,16	R\$ 6.590,16
27	68925	STEP, EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 CM, EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	10	UN	R\$ 138,47	R\$ 1.384,70
28	68926	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO, MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A); PESO: 4.0 KG.	5	UN	R\$ 154,88	R\$ 774,40
29	68927	TORNOZELEIRA 1 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA, FECHAMENTO EM VELCRO.	20	UN	R\$ 45,57	R\$ 911,40
30	68928	TORNOZELEIRA 2 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO	20	UN	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

110

8 011

		VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA, FECHAMENTO EM VELCRO.				
31	68929	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE.	10	UN	R\$ 103,21	R\$ 1.032,10
32	68930	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE.	10	UN	R\$ 109,55	R\$ 1.095,50
33	68931	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA.	10	UN	R\$ 90,18	R\$ 901,80
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 45.578,44	

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O rótulo/embalagem de todos os itens devem conter, se possível, de forma legível:

- 1) informações do fabricante, com endereço completo, CNPJ, telefone;
- 2) data de fabricação (igual ou superior a 2023/2024);
- 3) número do lote;
- 4) marca do produto;
- 5) código de barra;
- 6) instruções e precauções de uso;
- 7) indicação de uso;
- 8) todas as informações em língua portuguesa;
- 9) registro na ANVISA;
- 10) registro no INMETRO;
- 11) registro na ABNT.

4.1.2. O prazo de fabricação dos itens não poderá ser superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, salvo em caso excepcional e mediante confecção do objeto.



011

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

4.1.2. Não haverá a cobrança de frete de entrega dos itens.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (quinze) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
- g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. **O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.**

5.1.2.2. **Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.**

5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

1012
B

- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.
- 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2.8. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.
- 6.2.8.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
- 6.2.8.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar *vistoria in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;



011

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$\text{IAP} = 100 * (\Sigma\text{Qtap} / \Sigma\text{Qtr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQtap = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQtr = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
--	---

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação
Fiscal Administrativo da Contratação	Marisa Pontin	Efetiva	Auxiliar de Enfermagem	SAÚDE
Fiscal Técnico	Manuela Mariana Caporal	Efetiva	Fisioterapeuta	SAÚDE
Gestor da Contratação	João Antonio Bazzanella Luft	Efetivo	Analista de Contratações	SAÚDE

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;



015

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
 - f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
 - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

- 8.2.1.1. **Em não sendo adotada a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.**

- 8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterá, no mínimo:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;



PRO 017

6

Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
 - f) Data e hora;
 - g) Dados do Contratado;
 - h) Dados do contrato/ata;
 - i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.
- 8.2.1.3.** O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.
- 8.2.2.** Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:
- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
 - b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
 - c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
- 8.2.2.1.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.2.2.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.3.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.4.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1.** **Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

014

- 8.2.5.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**
- 8.2.6. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12. **Em se tratando de fornecimento de produto**, o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14. Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1. Justifica-se a realização da presente contratação, considerando a RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 144/2016 que Institui a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Paraná.
- 11.1.2. A RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021 institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome Pós-Covid-19 na modalidade Fundo a Fundo.
- 11.1.3. O Plano Estadual de Saúde 2020-2023, no qual consta a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência que tem como objetivo promover o cuidado integral à pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomias ou múltiplas deficiências, temporárias ou permanentes, progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínuas por meio da promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, e, ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento.
- 11.1.4. Tal contratação está destinada a atender a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato ortopédica, neuro funcional, cardiorrespiratória e a



180
" 0211
8

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde e especializada dos municípios no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários.

- 11.1.5.** Considerando ainda que o Município de Capanema/PR foi contemplado com incentivo financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) relativos a custeio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) relativos a capital, no intuito de melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados por este município, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PR propõe aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, que serão destinados a reabilitação de pessoas com deficiência e síndrome pós Covid-19 assistidas por esta Secretaria.

11.2. DO PREÇO

- 11.2.1.** Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** obtidos em pesquisa de preços realizada por esta Secretaria Municipal, conforme Planilha Final de Preços, conjuntamente com:

- 11.2.2.** Pesquisas de preços com empresas fornecedoras de materiais e equipamentos para este Município em Atas de Registros de Preços realizadas anteriormente. Dentre os e-mails enviados, retornaram apenas as propostas orçamentárias das empresas: **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, JP-TAMC COMERCIAL LTDA, MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA E WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

11.2.2.1. Para evitar sobrepço, a LCM 14/22 estabelece em seu artigo 5º diversos objetivos de controle e fiscalização. Um desses objetivos ao realizar uma pesquisa de preços de mercado, busca obter referências de valores praticados por outros fornecedores em situações similares. Essa pesquisa tem o propósito de assegurar que os preços oferecidos pela empresa contratada estejam alinhados com a realidade do mercado, evitando assim sobrepço.

11.2.2.2. Portanto, para evitar sobrepço, a administração pública, ao lidar com os itens 04 e 05 do fornecedor "**JP-Tamc Comercial Ltda**"; itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, do fornecedor "**Medlab – Produtos para Saúde Ltda**"; itens 17, 18, 19, 27, 29, 30 do fornecedor "**WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (SHOPVITA)**" e itens 05 do fornecedor "**BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**" e . Buscou-se eliminar essas cotações. Isso foi feito através da exclusão de itens da cotação de preço que estavam acima da média saneada do mercado, assegurando assim a finalidade da licitação que é viabilizar a melhor contratação possível para o poder público, evitando o sobrepço.

- 11.2.3.** Atas de Registro de Preços de pregões realizados no ano de 2024, dos seguintes Municípios: **Pregão Eletrônico 3/2024 do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, Pregão Eletrônico 5/2024 do Município de Paraíso do Norte/PR, Pregão Eletrônico 6/2024 do Município de Juniópolis/PR, Pregão eletrônico 5/2024 do Município de Salto Veloso/SC, Pregão eletrônico 3/2024 do Município de Canaã dos Carajás/PA, Pregão 222/2024 do SESC Pernambuco, Dispensa 41/2024 Mariópolis/PR.**



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.2.4. E tabela de preços do **Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde – SIGEM** e sites de domínio amplo.

11.2.5. Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022¹, já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (utilização de dados extraídos de sítio eletrônico de domínio amplo, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores).

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.1. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

Para garantir a precisão e a representatividade dos preços de mercado dos itens, a escolha das empresas participantes no processo de cotação foi realizada com base em critérios rigorosos, focando em dois aspectos principais: o ramo de atuação das empresas e a sua notoriedade no mercado. Desta forma, ao selecionar empresas com base no ramo de atuação e na notoriedade no mercado, a administração pública visa obter cotações de preços que reflitam com exatidão o mercado atual. Este processo não apenas assegura a economicidade, mas também a qualidade e a viabilidade dos produtos que serão adquiridos.

12.ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Faz-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (arts. 83, da Lei nº 14.133/2021 e 118, da LCM 14/2022).

12.2. Justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão de a demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados.

12.3. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

12.4. O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos

¹ Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
[...]

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



022
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados. Dessa forma, o Município de Capanema/PR poderá adquirir os produtos e contratar os serviços necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.

- 12.5.** As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços e/ou regulamento próprio.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- 13.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 13.2.** A ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119, § 2º, da LCM 14/22 e regulamento.
- 13.3.** Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.
- 13.4.** A Secretaria interessada deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.
- 13.5.** Será possível extinguir o contrato, sem ônus, quando o contrato não oferecer vantagem ao Município.
- 13.5.1.** A extinção mencionada no subitem 13.5 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e somente poderá ser efetivada pela Administração até 2 (dois) meses antes da referida data.
- 13.5.2.** Para evitar a extinção do contrato, na hipótese em que a Administração entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem, poderá ser aberta negociação com o contratado, objetivando a sua adequação e o restabelecimento da vantajosidade da contratação.
- 13.6.** Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 13.7.** Com relação às alterações contratuais, aplicam-se as disposições gerais previstas no Edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do Contrato Administrativo.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECCÃO DO EDITAL.

- 14.1.** Em atendimento ao Inciso X do Art. 5º da RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 870/2021, é obrigatória a inclusão de cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- 14.2.** Em atendimento à RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024, fica obrigatório o uso das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguarda Ambientais e Sociais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto no Anexo I e II da presente Resolução, em todos os editais licitatórios, contratos firmados, convênios celebrados, termos de adesões e repasses “fundo a fundo”, realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA/PR.

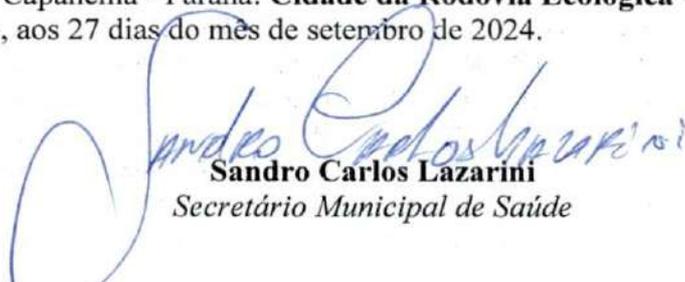


Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Unidade de Saúde Central, Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.3.1. **No corpo das notas fiscais deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações: PREGÃO..., CONTRATO..., EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, RESOLUÇÃO SESA/PR N.º 870/2021 - FUNDO A FUNDO ESTADUAL, e, ainda, MARCA, MODELO, NÚMERO DE SÉRIO E GARANTIA DE 12 MESES DE CADA EQUIPAMENTO.**
- 15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Manuela Mariana Caporal ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

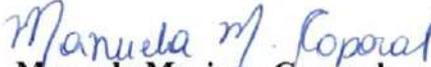
Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.


Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 27 / 09 / 2024 :


João Antonio Bazzanella Luft
Gestor da Contratação


Marisa Pontin
Fiscal Administrativa da Contratação


Manuela Mariana Caporal
Fiscal Técnica da Contratação



ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4º, da LCM 14/2022, destacamos que os quantitativos previstos para a aquisição de equipamentos é o que segue:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	68899	ANDADOR ADULTO. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE 90 KG.	2	UN	R\$ 240,52	R\$ 481,04
2	68900	ANILHA EMBORRACHADA DE 1 KG.	6	UN	R\$ 21,19	R\$ 127,14
3	68901	ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG.	4	UN	R\$ 43,52	R\$ 174,08
4	68902	BALANCIM. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M (CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE).	2	UN	R\$ 392,21	R\$ 784,42
5	68903	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41 M, 0,63 M, 1,04 M.	2	UN	R\$ 1.710,18	R\$ 3.420,36
6	68904	BOLA BOSU. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.	3	UN	R\$ 374,08	R\$ 1.122,24
7	68905	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.	2	UN	R\$ 111,50	R\$ 223,00
8	68906	BOLA MEDICINAL. CONFECCIONADA EM BORRACHA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESO DE APROXIMADO DE 02 KG.	5	UN	R\$ 146,35	R\$ 731,75
9	68907	BOLA SUÍÇA - 45 CM. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.	50	UN	R\$ 68,75	R\$ 3.437,50
10	68908	BOLA SUÍÇA - 55 CM. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	50	UN	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00
11	68909	CAMA ELÁSTICA - TRAMPOLIM. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM;	1	UN	R\$ 454,88	R\$ 454,88
12	68910	CORRENTES TENS/FES. EQUIPAMENTO COM DUAS	1	UN	R\$ 1.616,27	R\$ 1.616,27



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

		CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.				
13	68911	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7 KG.	7	UN	R\$ 73,56	R\$ 514,92
14	68912	ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS.	3	UN	R\$ 151,65	R\$ 454,95
15	68913	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. PRODUTO SEM TOXIDADE.	5	UN	R\$ 51,01	R\$ 255,05
16	68914	EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO.	15	UN	R\$ 47,33	R\$ 709,95
17	68915	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	50	UN	R\$ 19,15	R\$ 957,50
18	68916	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	50	UN	R\$ 12,75	R\$ 637,50
19	68917	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	50	UN	R\$ 17,64	R\$ 882,00
20	68918	HALTER EMBORRACHADO 1 KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	10	UN	R\$ 26,30	R\$ 263,00
21	68919	HALTER EMBORRACHADO 2 KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2 KG.	10	UN	R\$ 56,06	R\$ 560,60
22	68920	HAND GRIP COM ESPUMA.	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80
23	68921	HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10 KG ATÉ 40 KG.	6	UN	R\$ 41,56	R\$ 249,36
24	68922	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME (VOLDYNE). CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. APRESENTA SETA EXTERNA INDICADORA DE VOLUME INSPIRADO, COM GRADUAÇÕES A CADA 250ML, PISTÃO INDICADOR INTERNO DE VOLUME INSPIRADO; - COLUNA COM CODIFICADOR AMARELO DE PERFORMANCE DO TRABALHO RESPIRATÓRIO; - SAÍDA EXTERNA PARA TUBO TAMANHO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM E PEÇA BUCAL PARA EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO; - CAPACIDADE DE 5000 ML IDEAL PARA PACIENTES ADULTO E PARA PACIENTES COM MENOR CAPACIDADE INSPIRATÓRIA	1	UN	R\$ 112,80	R\$ 112,80



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

000
B 025

		(PEDIÁTRICOS E GERIÁTRICOS) CAPACIDADE DE 2500 ML.				
25	68923	MULTIESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196 CM / LARGURA: 154 CM / ALTURA: 229 CM.	1	UN	R\$ 9.576,27	R\$ 9.576,27
26	68924	PLATAFORMA VIBRATÓRIA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 25 X 61 POLEGADAS; 114 LIBRAS CARGA MÁXIMA: 264 LB / 120 KG FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, TENSÃO UNIVERSAL 50/60 HZ; POTÊNCIA NOMINAL EM OPERAÇÃO: 250-285W SELEÇÕES DE TEMPO: 30/60 SEGUNDOS FREQUÊNCIA / FREQUÊNCIAS PREDEFINIDAS: 35 HZ SAÍDA DE ENERGIA DE VIBRAÇÃO (AMPLITUDE): BAIXA / ALTA.	1	UN	R\$ 6.590,16	R\$ 6.590,16
27	68925	STEP. DIMENSÕES APROXIMADAS 60X30X10 CM, EM E.V.A. COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	10	UN	R\$ 138,47	R\$ 1.384,70
28	68926	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A); PESO: 4.0 KG.	5	UN	R\$ 154,88	R\$ 774,40
29	68927	TORNOZELEIRA 1 KG. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA, FECHAMENTO EM VELCRO.	20	UN	R\$ 45,57	R\$ 911,40
30	68928	TORNOZELEIRA 2 KG. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA., FECHAMENTO EM VELCRO.	20	UN	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00
31	68929	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUYA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE.	10	UN	R\$ 103,21	R\$ 1.032,10
32	68930	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO. TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUYA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE.	10	UN	R\$ 109,55	R\$ 1.095,50
33	68931	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO. TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUYA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA.	10	UN	R\$ 90,18	R\$ 901,80
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 45.578,44	

Explicação e Justificativa para a Ausência de Estimativa de Consumo na Licitação para Aquisição de Equipamento de Reabilitação Multiprofissional

A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos novos de reabilitação multiprofissional para a área da fisioterapia. Estes equipamentos são essenciais para o atendimento das necessidades de reabilitação dos pacientes e para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

A seguir, apresentamos as justificativas para a ausência de uma estimativa de consumo para os próximos 12 meses, pois são novos equipamentos que serão adquiridos:

1. Natureza dos Equipamentos: Os equipamentos de reabilitação são bens duráveis e de longa vida útil, que não estão sujeitos a consumo contínuo como, por exemplo, medicamentos. Esses bens são adquiridos e utilizados por um longo período, diminuindo a necessidade de reposição frequente.

2. Inexistência de Histórico de Uso: A Secretaria atualmente não possui a maioria dos equipamentos especificados nesta licitação. Em consequência, não há dados históricos disponíveis para prever a frequência de utilização ou as necessidades futuras desses itens.

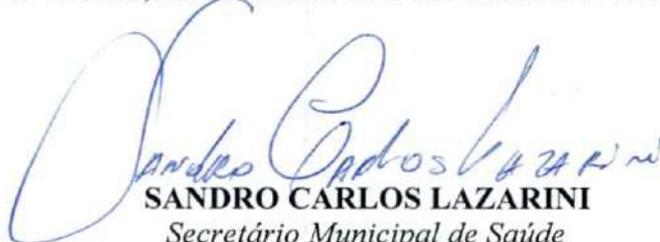
3. Gestão no Sistema SIGSS: O sistema "SIGSS", responsável pela gestão administrativa da saúde, não possui registros desses equipamentos. Portanto, não há informações disponíveis sobre a existência atual desses bens ou sobre qualquer previsão de consumo associada. A ausência de dados no SIGSS impossibilita a obtenção de uma estimativa de consumo precisa, reforçando a necessidade de uma aquisição inicial para suprir as lacunas existentes.

4. Natureza das Aquisições: A aquisição de equipamentos de reabilitação é feita de forma pontual e não periódica. Estes bens são adquiridos conforme a demanda imediata e não em função de um consumo regular, como ocorre com itens consumíveis.

Dado o exposto, a ausência de uma estimativa de consumo para os próximos 12 meses se deve à natureza dos equipamentos de reabilitação, a falta de histórico de uso, a forma de aquisição pontual e a ausência de registros no sistema SIGSS. O objetivo da licitação é a aquisição inicial desses equipamentos novos, para atender às necessidades atuais e futuras conforme a demanda dos serviços de reabilitação.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.



SANDRO CARLOS LAZARINI

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 7.482/2024



JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

Analista de Licitação

Decreto 7.392/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, que em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando a Deliberação nº 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

6 02"

- considerando a Resolução SESA nº 144/2016 que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- considerando a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde e especializada dos municípios;

- considerando a demanda dos municípios para aquisição de equipamentos para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários;

- considerando o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, no qual consta a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência que tem como objetivo promover o cuidado integral à pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomias ou múltiplas deficiências, temporárias ou permanentes, progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínuas por meio da promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, e, ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento;

- considerando a Nota Orientativa nº 53/2020, que trata da reabilitação do paciente pós-tratamento de infecção por SARS-CoV-2;

- considerando a Nota Orientativa nº 6/2021, que trata das orientações sobre o manejo e acompanhamento da Síndrome pós-COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º São elegíveis a receberem o incentivo financeiro de investimento e custeio objeto do Artigo 1º desta Resolução, todos os municípios em que restar comprovada a existência de ao menos um profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo.

I - os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta:

a) o número de Unidades Básicas de Saúde e equipes de APS, existentes no município, com profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuante e cadastrado no SCNES;

b) o número de serviços especializados existentes no município, com profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuante e cadastrado no SCNES;

c) o número de habitantes do município.

Art. 3º Estabelecer o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

2

§ 1º O montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo. Fica estabelecido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do incentivo financeiro para investimento e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do incentivo financeiro para custeio.

§ 2º Cabe a Regional de Saúde indicar 01 servidor para fazer o monitoramento dos itens adquiridos e dar o cumprimento quanto à aquisição dos equipamentos.

Art. 4º Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, de acordo com a relação constante do Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde e/ou Atenção Especializada.

§ 1º Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

§ 2º Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I, por meio de abertura de licitação própria ou participação em registros de preços existentes, respeitado o descritivo dos itens constantes do Anexo I.

§ 3º Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente, seja superior ao valor do incentivo, fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Art. 5º Para solicitação do Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio dos Equipamentos de reabilitação multiprofissional, os Municípios deverão encaminhar a proposta para Regionais de Saúde contendo:

I - Ofício do Gestor Municipal, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando o número de habitantes do município e a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução;

II - Declaração de uso exclusivo para o SUS;

III - Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

IV - Comprovar a existência de profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuando nos serviços de Atenção Primária e/ou especializada à Saúde, por meio de cópia da ficha reduzida do estabelecimento de saúde e dados do profissional, do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

V - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária à Saúde e/ou serviços especializados, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

VI - Manter atualizado os dados em Atenção Primária e/ou especializada à Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

VII - Manter atualizado os dados no e-SUS conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR;

VIII - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

IX - Ata ou Resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

X - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

Art. 6º Os documentos relacionados no Art. 5º deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo digital no âmbito da administração pública do Estado do Paraná nos termos do Decreto nº 5389, de 24 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios aptos ao recebimento do Incentivo.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 48 meses, após o recebimento do recurso, para que o município adquira os equipamentos destinados ao incentivo financeiro de investimento e custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

§ 1º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 60 dias, após o recebimento do recurso. Caso haja a necessidade de solicitação de dilação de prazo, só poderá ser concedida por motivo de caso fortuito ou de força maior, desde que não ultrapasse o prazo de até 48 meses a partir da data de pagamento.

§ 2º O bem de investimento adquirido com o incentivo financeiro desta resolução, deverá ser utilizado no local indicado, APS e/ou Atenção Especializada pelo período mínimo de 48 meses. Após esse período, se de interesse do município, o bem poderá ser transferido para outro ponto de atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e comunicado a SESA por meio de ofício.

Art. 8º Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I - observar e fazer, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II - impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III - concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 10 O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I - quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - quando o município não promover a execução do incentivo em até 48 meses após o recebimento do recurso.

Art. 11 Para a devolução dos recursos disponibilizados aos municípios, realizar a transferência ao Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários Banco do Brasil, Agência: 3793-1 Conta-Corrente: 7405-5.

Parágrafo único. O comprovante de devolução encaminhar para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 12 A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, com preenchimento das informações em Formulário disponível na intranet da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo II desta resolução.

§ 1º O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.

§ 2º Os resultados das ações e dos serviços de saúde executados com os recursos financeiros desta Resolução fica a cargo do servidor indicado para o monitoramento pela Regional de Saúde "monitor" em conjunto com a Diretoria responsável pela ação.

§ 3º Ao identificar qualquer inconsistência na aplicação do recurso, solicitar ao gestor municipal que formalize a situação/inconsistência detectada pelo fiscal, anexar o documento do

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

380
033

gestor municipal no e-protocolo que deu origem ao recurso e enviar para a área técnica da SESA para os devidos encaminhamentos, informando a manifestação sobre a inconsistência identificada;

§ 4º Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito a sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

§ 5º O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Art. 13 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o bloco orçamentário correspondente ao Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná, mediante prévia dotação orçamentária do exercício do ano corrente.

Art. 14 O saldo remanescente referente a Resolução poderá ser utilizado para a aquisição de material de capital e custeio descritos no Anexo I desta Resolução, desde que o município tenha a aprovação do Conselho Municipal de Saúde constado em ata e da SESA-PR, não podendo ser alterado o objeto.

§ 1º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item relacionado listado no Anexo I da referida Resolução o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor do item.

§ 2º Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o prazo de execução para aquisição dos bens no prazo de 48 meses, a contar da data do recebimento do recurso, caso ultrapasse este prazo, o saldo da aplicação financeira e sobras dos recursos deverá ser devolvido à SESA-PR.

Art. 15º Os casos em que houver aprovação em ata pelo Conselho Municipal de Saúde de equipamentos que não constam no Anexo I da Resolução serão analisados pela equipe técnica da Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência desta Secretaria de Estado e deverão seguir o mesmo trâmite das solicitações que possuem em seu rol de propostas os equipamentos previstos no Anexo I

Art. 16º A SESA-PR, por meio do Relatório de Gestão, informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 17º Fica revogada a Resolução SESA nº 269, de 30 de junho de 2016, que instituiu o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 18º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

6

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021

Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná

As Especificações técnicas deverão observar minimamente o descritivo abaixo, podendo sofrer alterações. Ressalta-se que o objeto que deverá ser mantido.

Item	Nome/objeto	Descrição
1	Andador adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente: 90kg.
2	Andador infantil	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada aproximadamente: 80Kg.
3	Anel Exercitador de Mãos e Dedos	Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.
4	Anilha emborrachada de 1kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg.
5	Anilha emborrachada de 2kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 2kg.
6	Anilha emborrachada de 3kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 3kg.
7	Anilha emborrachada de 5kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 5kg.
8	Aparelho de corrente russa	Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

9	Aparelho de espirometria portátil	Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Composto por uma tela colorida de alta definição sensível ao toque; comandos diretamente na tela; tela de incentivo para criança; memória para até 2000 exames; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco-dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret; software Sida 5 ou spirometry.
10	Aparelho de laser DMC Therapy EC	Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB
11	Aparelho de laser e caneta infravermelho	Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.
12	Aparelho de pilates - Cadillac	Equipamento para atividade física. Fabricado em madeira natural. A estrutura é reforçada por chapas de metal, nos ângulos que formam os pés do aparelho, para garantir 100% de estabilidade. Todas as barras são produzidas em aço inox, polidas. As conexões e ajustes são confeccionados em polímero (nylon) injetado, leve, durável e resistente. O estofamento é desenvolvido com duas camadas de EVA.
13	Aparelho de pilates – Ladder barrel	Equipamento utilizado para atividade física. Fabricado em madeira maciça, com 5 degraus, sendo uma barra móvel, barril deslizante e revestido em couvin sintético
14	Aparelho de pilates – Reformer	Equipamento utilizado para atividade física. Couro e espuma densa de EVA feitas para durar e prover o máximo de conforto. Equipado com 5 molas (4 com tensão total, uma com meia tensão). Conta com 3 posições de encaixe das molas, 6 posições do carrinho deslizante, 3 posições de descanso da cabeça, 4 posições da barra de apoio.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

15	Aparelho de pilates – Step chair	Equipamento utilizado para atividade física. Madeira natural maciça de eucalipto. Possui chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho, garantindo 100% de estabilidade, Suporta até 140 Kg, possui ajuste de carga nas molas e ajuste de altura das bengalas com 6 posições.
16	Aparelhos de bioimpedância	Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100 kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em % Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %. Índice de Massa Corporal (IMC). Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC). Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas. Gasto Energético Basal (GEB). Gasto Energético Total (GET). Gráficos Comparativos em kg e %.
17	Aspirador de secreções portátil	Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg.
18	Balancim - balanço de propriocepção	Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).
19	Bandagem elástica	Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.
20	Barras Paralelas	Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .
21	Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo	Instrumento que mensura funções cognitivas.
22	Bengala 4 pontas	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg.

9

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

037

23	Bicicleta Ergométrica horizontal	Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m
24	Bola Bosu	Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.
25	Bola feijão - 90 x 45 cm	Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.
26	Bola medicinal	Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 04 Kg.
27	Bola medicinal	Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de aproximado de 02 Kg.
28	Bola Suíça - 45 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.
29	Bola Suíça - 55 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.
30	Bola Suíça - 65 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.
31	Bola Suíça - 85 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.

32	Cadeira de Roda	Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm; altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 23 ou 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.
33	Cadeira de rodas Infantil	Equipamento auxiliar de locomoção. Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento e encosto, fixado sem parafusos; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; Rodas traseiras de 20" infláveis, raiada; Rodas dianteiras de 5" maciças; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas em alumínio com abas; Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm; Pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; Prolongador de encosto.
34	Cama elástica – trampolim	Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;
35	Colchonete	Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm
36	Conjunto de 5 bastões com suporte	Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.
37	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem	Material utilizado para alívio da tensão muscular.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

38	Correntes TENS/FES	Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.
39	Cunha media em espuma	Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm
40	Diapasão neurológico	Equipamento utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva.
41	Dinamômetro de preensão manual	Equipamento para avaliação nutricional. Fabricado com chassi de estrutura metálica resistente a oxidação possui boa facilidade de leitura e interpretação dos dados em qualquer posição.
42	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg
43	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.
44	Divã baixo	Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalar. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)
45	Eletrodos de silicone (lavável)	Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.
46	Escada auxiliar com 2 degraus	Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.
47	Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.
48	Escada para exercícios de agilidade	Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.
49	Escala de avaliação de comportamento adaptativo	Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

50	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções.
51	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas.
52	Escala de Qualidade de Vida	Instrumento para avaliação da qualidade de vida.
53	Esfigmomanômetro	Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).
54	Espaldar - barra de ling	Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg
55	Espelho Nasal Milimetrado	Material para quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo: Espelho milimetrado em aço, tamanho 17 cm x 10 cm, com encaixe nasal
56	Espelho para fixação na parede	Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.
57	Espessante alimentar instantâneo	Material espessante e gelificante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten e lactose. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Lata com 150g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
58	Esteira Elétrica Ergométrica	Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm
59	Estetoscópio	Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som.
60	Exercitador e incentivador respiratório	Material para fisioterapia respiratória e fonoaudióloga, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxicidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



61	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento	O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos
62	Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg	Material para fortalecimento dos dedos
63	Faixa Elástica resistência forte	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.
64	Faixa Elástica resistência fraca	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca
65	Faixa Elástica resistência média	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.
66	Fita de treinamento suspenso	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.
67	Fita métrica – inelástica	Material para avaliação. Dimensões Aproximadas: fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm color que marcam os degraus, possuindo no total aproximadamente 5 metros de comprimento.
68	Frequencímetro cardíaco	Equipamento para monitorar o treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.
69	Goniômetro G 35 cm	Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de grandes articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.
70	Goniômetro P 14cm	Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de pequenas articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.
71	Halter emborrachado 10Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.
72	Halter emborrachado 1Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

B 042



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

73	Halter emborrachado 2Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.
74	Halter emborrachado 5Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.
75	Hand Grip com Espuma	Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.
76	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg,	Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região
77	Hand Grip Master, Adulto, leve	Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.
78	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne)	Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; – Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; – Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; – Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;
79	Inspirômetro de Incentivo adulto	Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.
80	Inspirômetro de Incentivo infantil –	Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil
81	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39. Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 0:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [tps://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura](https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura) com o código: **71e20d48eb14bea5b393c12383662e0**.

82	Kit 16 peças Tatame de EVA	Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm.
83	Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm,	Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.
84	Kit de Jogos e brinquedos adaptados	Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.
85	Kit Mini Bolas Massageadoras,	Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.
86	Lanterna clínica de led	Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral.
87	Laser com Cluster	Equipamento utilizado para fotobiomodulação, além de ter ação analgésica e anti-inflamatória. Promovendo a bio estimulação de tecidos profundos Ponteira Laser Infravermelho 904nm + Led Vermelho 658nm E Infravermelho 858nm.
88	Laser de 1 ponteira	Equipamento utilizado para tratamento de lesões cutâneas, polineuropatia e fotobiomodulação. Visor de LCD; timer; bívolt ; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Tensão de Alimentação: 90 – 240 V~ Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade) Bateria: Li-ion Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm 100 mW Potência útil emissor laser infravermelho: 250 mW ± 20 % Itens que acompanham o produto: - 01 peça de mão - 01 suporte da peça de mão - 01 fonte de alimentação - 01 cabo de alimentação - 01 espaçador - 03 óculos de proteção - 01 manual do usuário - 01 termo de garantia - 01 maleta para transporte - 01 pulseira ILIB

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

89	Maca	Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courovim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg
90	Maca pneumática	Equipamento para transporte com acionamento pneumático e altura regulável.
91	Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo	Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda de massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular.
92	Manovacúmetro analógico	Equipamento desenvolvido para avaliação da força muscular do Sistema Respiratório. Ele fornece parâmetros de pressão máxima inspiratória e expiratória.
93	Martelo de Buck	Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.
94	Massa Terapia Ocupacional Mãos E Dedos	Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos.
95	Massageador facial	Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.
96	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil	Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)
97	Mesa adaptada para cadeirante	Equipamento para atendimento acessível. As mesas têm abertura diferenciada para o encaixe de cadeira de rodas Dimensões Aproximadas: altura 65 até 80 centímetros e com largura de 84 centímetros. As medidas do móvel atendem todos os cadeirantes com diferentes alturas.
98	Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

99	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg
100	Moldura para espelho com rodízios	Equipamento utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm
101	Monitor Doppler Vascular	Equipamento utilizado na detecção do fluxo sanguíneo de vasos periféricos, ultrassônico de alta sensibilidade, .
102	Muleta auxiliar adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.
103	Muleta canadense adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.
104	Muleta canadense infantil	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.
105	Multi Estação de musculação	Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto anatômico, estofado e revestido em Couro; Assento estofado e revestido em Couro; Estrutura em metal; Capacidade aproximada de até 120Kg. Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm
106	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Equipamento para aerosolterapia. Tensão: 127/220 (VCA); Frequência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.
107	Óculos para laser	Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.
108	Oftalmoscópio	Equipamento utilizado para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares.
109	Óleos essenciais	Material utilizados na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

045



Table with 3 columns: ID, Description, and Details. Rows include Ostoscópio, Oxímetro de dedo, Oxímetro de Pulso, Paquímetro analógico em plástico, Plataforma Eretora com Mesa Adulto, Plataforma Eretora com Mesa Infantil, Plataforma Vibratória, Plicômetro para mensuração de dobras cutâneas, and Prancha Ortostática.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

119	Rampa de alongamento	Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm
120	Rolo de posicionamento	Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm
121	Step	Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.
122	Tablado	Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira.
123	Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica	Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.
124	Tabua de equilíbrio para propriocepção	Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.
125	Tabua de propriocepção redonda	Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.
126	Terapia vibratória expiratória	Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Dimensões Aproximadas: Pressão não superior a 18 cm H ² O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.
127	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica.
128	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento para avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual.
129	Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral	Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

130	Tornozadeira 1 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
131	Tornozadeira 10 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
132	Tornozadeira 2 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
133	Tornozadeira 3 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
134	Tornozadeira 5 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
135	Travesseiro	Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.
136	Tubo de ressonância para exercícios	Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3
137	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.
138	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.
139	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.
140	Tubo Fisioterápico	Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

04''

141	Ultra-Som I E 3 MHz	Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt.
-----	---------------------	--

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

B! 0511



Anexo II da Resolução SESA nº 870/2021

Formulário de Acompanhamento de Equipamentos
Disponível na Intranet SESA

Município

Número Protocolo

Regional de Saúde

Número da Resolução de Habilitação e Ano

Situação da Aquisição dos Equipamentos

Não licitada
Licitada
Em execução
Concluída

Equipamentos adquiridos têm relação direta com o objeto da resolução emitida para este fim

Sim
Não

Apresentou lista patrimoniada dos equipamentos

Sim
Não

O equipamento encontra-se no local indicado

Sim
Não

Apresentou fotos dos equipamentos

Sim
Não

Realizado visita in loco

Sim
Não

Mês de referência

Mai
Novembro

Responsável pelo preenchimento

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



051



ePROTOCOLO

Documento: **Resolucao_0870_17.786.9538.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39.

Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **142761/2021**

Título Resolução SESA 870/2021

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 29/09/2021 16:50

 **Diário Oficial Executivo** **Secretaria da Saúde**✦ **Resolução-EX (Gratuita)** Resolucao_0870_2021.rtf
706,58 KB

Data de publicação

 01/10/2021. Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

30/09/21
09:01Nº da Edição do Diário:
11030[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



RESOLUÇÃO SESA Nº 144/2016

Institui a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, Inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o Art. 8º, Inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331/2001, que em seu Art. 12 – inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, como uma de suas prioridades;
- considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24/04/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- considerando a Deliberação CIB-PR nº 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07/01/2015, no capítulo II – da saúde, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, que deverá ser organizada com os seguintes componentes:

- I. Atenção Primária à Saúde
- II. Atenção especializada
- III. Atenção Hospitalar e de Urgência/Emergência



Parágrafo Único: Os componentes da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, serão articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ou aos serviços de apoio.

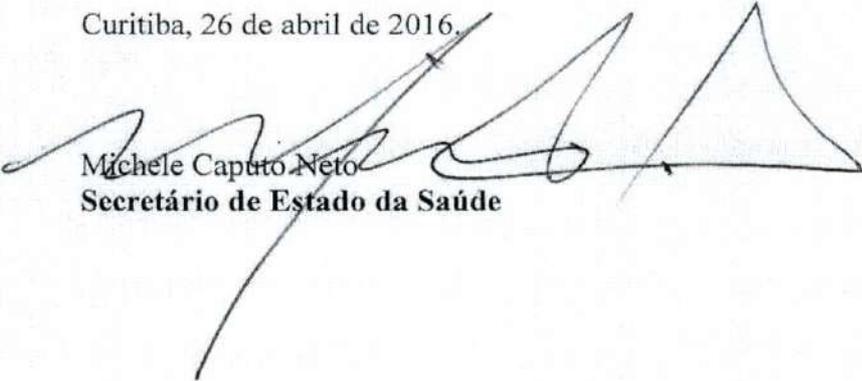
Art. 2º - A Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência tem por objetivo:

- I. ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência;
- II. promover a vinculação das pessoas com deficiência e suas famílias aos pontos de atenção; e
- III. garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no Estado, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco.

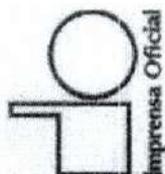
Art. 3º - Os critérios para implantação e operacionalização de cada componente e seu financiamento por parte do Governo Estadual, serão objeto de normas específicas, previamente discutidas e pactuadas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, observando o Plano Estadual de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de abril de 2016.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

055



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	35472/2016	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA nº 144/2016	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	144.16.rtf 67,26 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	27/04/2016 10:40	
Data de publicação		
28/04/2016 Quinta-feira	Gratuita	Diagramada
		27/04/16 13:34
		Nº da Edição do Diário: 9686
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015
(Publicada no Diário Oficial nº 9528, de 02/09/15)

**Obrigatoriedade do uso da cláusula
antifraude e anticorrupção.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando a Resolução SESA nº 276/2012 que institui o Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando os convênios celebrados, a partir de 2012, com municípios para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.
- considerando a Resolução SESA nº 453/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 721/2013 que Institui o Incentivo Financeiro de Custeio para reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o biênio 2013/2014, na modalidade “Fundo a Fundo”;
- considerando a Resolução SESA nº 426/2014 estabelece os valores de repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para construção e ampliação de Unidades de Saúde da Família do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o ano de 2014;
- considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade “Fundo a Fundo”, para o biênio 2014/2015;
- considerando a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- considerando o Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná que compõe o Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-Banco Mundial e o Estado do Paraná;



- 1820
B. 057
- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os Mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e consecução desses contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a obrigatoriedade da inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela SESA/PR, nos seguintes casos:

- I. Na execução dos recursos de que tratam as Resoluções SESA nº 276/2012, 453/2013, 721/2013, 426/2014, 434/2014 e 312/2015.
- II. Na execução dos recursos referentes a Convênios celebrados com municípios, a partir de 2012, para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde da Família, ainda em execução.

§ Único – Nos casos em que já tenha ocorrido a licitação para a aquisição de bens e serviços com recursos provenientes da adesão dos municípios aos Incentivos de que tratam as Resoluções acima e/ou convênios celebrados, deverá ser providenciado o termo aditivo no referido contrato para fins de inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, nos contratos ainda em vigência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I - Resolução SESA nº 329/2015
CLÁUSULA A SER INCLUÍDA EM TODOS OS EDITAIS e CONTRATOS

CLAUSULA _____ - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (MODELO EDITAL LICITAÇÃO e CONTRATO)

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Resolução SESA nº 878, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;

- considerando a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), concorrentes, fornecedores, empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e quaisquer pessoas de sua equipe, observem o mais alto padrão de ética durante todos os processos de aquisições de bens, obras, serviços e serviços de consultoria, assim como, na celebração dos respectivos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a obrigatoriedade da inclusão das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD¹, conforme disposto no Anexo I e II da presente Resolução, em todos os editais licitatórios, contratos firmados, convênios celebrados, termos de adesões e repasses “fundo a fundo”, realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR.

§ 1º Os Tomadores de recursos públicos, repassados pela SESA, deverão incluir em todos os seus editais licitatórios, contratos, convênios, termos de adesões e repasse “fundo a fundo”, as Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD, nos termos do Anexo I, II e III desta Resolução.

§ 2º Como condição para firmar instrumento jurídico, cujo recurso seja proveniente da SESA, os Tomadores ou Contratados deverão concordar e autorizar que, na hipótese de a adesão, contrato, convênio ou repasse “fundo a fundo” vir a ser financiado, em parte ou

¹ O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é uma instituição financeira internacional que oferece empréstimos a países em desenvolvimento de renda média. O BIRD é a primeira das cinco instituições que integram o Grupo Banco Mundial e está sediado em Washington, D.C., Estados Unidos da América.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

0611



integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do instrumento jurídico e todos os documentos e registros relacionados à licitação e contratação do objeto.

§ 3º Nos casos em que já tenha ocorrida a licitação e/ou a contratação do objeto, cujo instrumento jurídico esteja em vigor, deverá ser providenciado o termo aditivo ao referido instrumento jurídico para fins de inclusão das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SESA nº 878, de 27 de setembro de 2021.

Curitiba, 5 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

MODELOS DE CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO – BIRD

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Serviços de Consultoria:

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Consultoria**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do Banco Mundial, descrita no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção - BIRD, os consultores devem permitir e devem fazer com que os seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de pré-seleção, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que sejam auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Consultoria**, o consultor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco.

Deve o consultor, assim como, seus subcontratados e subconsultores atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções em vigor no Banco).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja aquisição de Bens:

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **aquisição de Bens**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **aquisição de Bens**, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que prevêem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Contratação de Obras Cíveis

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Obras Cíveis**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **Contratação de Obras Cíveis**, o contratado deve permitir e fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Deve o contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de ineligibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Contratação de Serviço de não Consultoria

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do Banco Mundial, descrita no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a **Contratação de Serviço** o prestador de serviços deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Deve o prestador de serviços, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de ineligibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

MODELO DE CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - BIRD

SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia esta contratação, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é <https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123>.

A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO – BIRD²

1. Objetivo

1.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

2.2 Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - “prática obstrutiva” é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

² Seção 6. Fraude e Corrupção. Esta seção não deve ser modificada.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no parágrafo 2.2 e. abaixo.

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;³ (ii) para ser nomeado⁴ um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione⁵ todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição,

³ Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) se candidatar à pré-qualificação, manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, seja diretamente ou como um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar um adendo ou emenda introduzindo uma modificação material em qualquer contrato existente.

⁴ Um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua candidatura à pré-qualificação ou licitação porque ele tem experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para determinada licitação; ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

⁵ As inspeções neste contexto geralmente são investigativas (isto é, forenses) por natureza. Envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não está limitada a: acessar e examinar os registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme necessário; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme necessário; entrevistar ⁸

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

8

067

seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

funcionários e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informação por terceiros.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO

065
B



Documento: **Resolucao_0262_21.764.8564.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10.

Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/03/2024 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	20001/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 262/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <u>Resolução_0262_2024.rtf</u> 192,78 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	05/03/2024 14:54	
Data de publicação		
 06/03/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		05/03/24 15:00
		 N° da Edição do Diário: 11613
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



0711
B.170.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Administrativo Nº 05/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GUILHERME MARIN ELVIRA
Data de Publicação: 14/02/2024 14:29:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:28
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SANNY	Modelo: BIA1010
Descrição: Aparelho de bioimpedância - Equipamento eletro médico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100 kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em %. Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %. Índice de Massa Corporal (IMC). Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC). Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas. Gasto Energético Basal (GEB). Gasto Energético Total (GET). Gráficos Comparativos em kg e %.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 11.000,00	Valor Total: 11.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	116 20.758.465/0001-13	12.200,00	11.000,00		Sim
2 JC FERRAGENS LTDA	125 10.367.732/0001-78	12.236,00	11.190,00	1.73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:28
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DREAM MAG 5000H	Modelo:
Descrição: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL :UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO. MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41M, 0,63M, 1,04M.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.636,55	Valor Total: 1.636,55

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	019 07.654.231/0001-68	1.636,55	1.636,55		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

150
B . 071



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:28
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arktus	Modelo:
Descrição: Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema ante estouro, suporte de até 350 Kg.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 350,00	Valor Total: 700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	068	29.032.903/0001-36	369,78	350,00		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	066	07.654.231/0001-68	369,77	354,90	1,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:28
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Live Up	Modelo:
Descrição: Bola feijão - 90 x 45 cm - Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 96,88	Valor Total: 387,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	116	29.032.903/0001-36	96,88	96,88		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SolzinhoAlu	Modelo:
Descrição: Cadeira de rodas Infantil - Equipamento auxiliar de locomoção. Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento e encosto, fixado sem parafusos; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; Rodas traseiras de 20" infláveis, raiada; Rodas dianteiras de 5" maciças; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas em alumínio com abas; Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm; Pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; Prolongador de encosto.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.500,00	Valor Total: 3.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	085	29.032.903/0001-36	3.569,88	3.500,00		Sim



072
B
870

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Rcs	Modelo:
Descrição: Colchonete - Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin.			
Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 190,67	Valor Total: 5.720,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	093 29.032.903/0001-36	190,67	190,67		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arktus	Modelo:
Descrição: Conjunto de 5 bastões com suporte - Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 540,00	Valor Total: 540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	057 29.032.903/0001-36	547,71	540,00		Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	065 07.654.231/0001-68	547,70	547,70	1,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arktus	Modelo:
Descrição: Divã baixo - Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões proximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.249,93	Valor Total: 2.499,86	

CLASSIFICAÇÃO

9

570

B 073



MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	131 29.032.903/0001-36	1.249,93	1.249,93		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29

Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Premium	Modelo:
Descrição: Estetoscópio - Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 42,66	Valor Total: 42,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	108 29.032.903/0001-36	42,66	42,66		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29

Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arktus	Modelo:
Descrição: Extensor De Dedos para Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento - O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 40,86	Valor Total: 122,58

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	077 29.032.903/0001-36	40,86	40,86		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29

Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arktus	Modelo:
Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE: UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 20,54	Valor Total: 308,10



07:10
8

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	063 29.032.903/0001-36	20,54	20,54		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arktus	Modelo:
Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA; UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 13,94		Valor Total: 209,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	120 29.032.903/0001-36	13,94	13,94		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arktus	Modelo:
Descrição: FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA; UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 18,72		Valor Total: 280,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	063 29.032.903/0001-36	18,72	18,72		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

6 0750



MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Live Up Modelo:
Descrição: Hand Grip com Espuma - Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 33,62 Valor Total: 67,24

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	055 29.032.903/0001-36	33,62	33,62		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:29
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Live Up Modelo:
Descrição: Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região
Quantidade: 2 Valor Unit.: 45,78 Valor Total: 91,56

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	053 29.032.903/0001-36	45,78	45,78		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:30
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KIT Marca: Live Up Modelo:
Descrição: Kit Mini Bolas Massageadoras - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 37,57 Valor Total: 112,71

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	025 29.032.903/0001-36	37,57	37,57		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:30
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

89



0713

B

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KIKOS Modelo: P200IX
Descrição: Plataforma Vibratória - Equipamento utilizado para melhorar a circulação sanguínea, otimizar a oxigenação sanguínea, favorecendo o aumento da força e resistência muscular, flexibilidade. Dimensões do produto: 30 x 25 x 61 polegadas; 114 libras
Carga máxima: 264 lb / 120 kg Fonte de alimentação: 100-240 VAC, tensão universal 50/60 Hz Potência nominal em operação: 250-285W Seleções de tempo: 30/60 segundos Frequência / frequências predefinidas: 35 Hz Saída de energia de vibração (amplitude): Baixa / Alta.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.750,00 Valor Total: 3.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	017 20.758.465/0001-13	3.750,00	3.750,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:30
Lote 29****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NaturalHomeCare Modelo:
Descrição: Rolo de posicionamento - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm
Quantidade: 4 Valor Unit.: 196,31 Valor Total: 785,24

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	005 29.032.903/0001-36	196,31	196,31		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:30
Lote 30****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EVA TÉCNICA Modelo:
Descrição: Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,52 Valor Total: 1.445,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	138 07.654.231/0001-68	144,52	144,52		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:30
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Arktus	Modelo:
Descrição: TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO:ACESSÓRIO PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES, COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 141,95	Valor Total: 141,95	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	058 29.032.903/0001-36	141,95	141,95		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:30
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Live Up	Modelo:
Descrição: Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 84,01	Valor Total: 504,06	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	072 29.032.903/0001-36	84,01	84,01		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:30
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Live Up	Modelo:
Descrição: Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 76,67	Valor Total: 460,02	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	107 29.032.903/0001-36	76,67	76,67		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
PARAÍSO DO NORTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 01/03/2024 15:32:30
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Live Up	Modelo:
Descrição: Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 107,03	Valor Total: 642,18	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	095 29.032.903/0001-36	107,03	107,03		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: CARLOS ALBERTO VIZZOTTO



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

071

496

CONTRATO Nº 013/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e RG sob nº 1701470, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42, sediada na Rua Professora Viero, Bairro Madureira, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GIOVAN CARLO MONEGAT, representante legal, inscrito no CPF sob. nº 959.911.580-53 e RG sob. nº 1054223613 SJS/RS tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ ORIGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LASER COM CLUSTER. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FOTOBIMODULAÇÃO, ALÉM DE TER AÇÃO ANALGÉSICA E ANTI-INFLAMATÓRIA. PROMOVENDO A BIOESTIMULAÇÃO DE TECIDOS PROFUNDOS. ACOMPANHADO DE PONTEIRA TIPO CLUSTER COMBINADO LASER INFRAVERMELHO 904NM + LED VERMELHO 658NM E INFRAVERMELHO 858NM. COM REGISTRO NA ANVISA.	IBRAMED + KALIPSO/ LASERPULSE + 850NM + JAGUAR	KIT	1	R\$2.920,00	R\$2.920,00
2	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. BANCO COM APOIO COSTAL E COM REGULAGEM	DREAM/MAG 500H	UNIDADE	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:17238455
000142

ppv A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:17238455000142
Data: 20/04/2024

CNPJ Nº 76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: [HTTPS://JANIOPOLIS.ATENDE.NET](https://janiopolis.atende.net) - RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411 - JANIÓPOLIS – PARANÁ



	HORIZONTAL DE DISTÂNCIA DO ACENTO. PEDAIS COM STRAP DE APOIO DE PLÁSTICO RESISTENTE. APOIO MANUAL NAS LATERAIS DO ACENTO E GUIDÃO FRONTAL DE APOIO. POSSUI RODINHAS PARA TRANSPORTE. SISTEMA DE CARGA MAGNÉTICO.					
3	CAMA ELÁSTICA - TRAMPOLIM. EQUIPAMENTO PROFISSIONAL UTILIZADO PARA TREINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM	VITAL ESPORTE/150 KG	UNIDADE	1	RS305,00	RS305,00
4	CORRENTES TENS/FES. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETRIOESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT. COM 2 CANAIS. INCLUSO CABOS. COM REGISTRO NA ANVISA.	IBRAMED/NEURODYN PORTÁTIL	UNIDADE	2	RS550,00	RS1.100,00
6	APARELHO DE CORRENTE RUSSA. EQUIPAMENTO COM CORRENTE RUSSA UTILIZADO PARA INCREMENTO DA FORÇA MUSCULAR, MODIFICAÇÃO DO TECIDO MUSCULAR, MELHORIA DA ESTABILIDADE ARTICULAR, MANUTENÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO TECIDO MUSCULAR, RECUPERAÇÃO DA SENSAÇÃO DA CONTRAÇÃO NOS CASOS DE PERDA DE SINESTESIA E AUMENTO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA NO MÚSCULO. MODULAÇÕES: CONTÍNUO / SINCRONIZADO / RECÍPROCO / FACIAL; FREQUÊNCIA DE RECORTE VARIÁVEL DE 1 A 200 HZ; RISE - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; DECAY - VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS; ON - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS; OFF - VARIÁVEL DE 1 A 60 SEGUNDOS. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 25.0 CM X 19.0 CM X 14.0 CM (C X L X A) PESO: 3.0 KG. PESO: 4.0 KG. COM 4 CANAIS DE ESTIMULAÇÃO, INCLUSO CABOS, COM REGISTRO NA ANVISA.	IBRAMED/NEURODYN II	UNIDADE	1	RS980,00	RS980,00
8	ULTRA SOM 1 E 3 MHZ. EQUIPAMENTO	IBRAMED/	UNIDADE	1	RS1.230,00	RS1.230,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

B 00-081

498

	UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECCÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, ETC. DEVE APRESENTAR FREQUÊNCIAS DE 1MHZ E 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINA; BIVOLT. POTÊNCIA DE 21W. ERA DE 7 CM² OU MAIOR. COM REGISTRO NA ANVISA.	SONOPULSE III				
9	COLCHONETE. MATERIAL UTILIZADO PARA ATIVIDADE FÍSICA. COLCHONETE DE ESPUMA 100% POLIURETANO; DENSIDADE MÍNIMA D23. REVESTIDO COM COURVIN. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 90X 50M X 4CM. NA COR PRETA.	ONE LIFE/90X50X3 CM	UNIDADE	15	RS45,00	RS675,00
13	EXECITADOR E INCETIVADOR RESPIRATORIO. MATERIAL PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIÓLOGA, UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA, TRATAMENTO DE DISFONIA, PREVENÇÃO DE PROBLEMAS PULMONARES E VOCAIS. PRODUTO SEM TOXIDADE. SEU PRINCÍPIO É GERAR UMA PRESSÃO POSITIVA OSCILANTE ATRAVÉS DA EXPIRAÇÃO. O FLUXO DE AR FAZ VIBRAR SUA ESFERA METÁLICA E O AR NO INTERIOR DO APARELHO. ESSA VIBRAÇÃO SE TRANSMITE PARA A CAIXA TORÁCICA E ÁRVORE BRÔNQUICA DO PACIENTE MOBILIZANDO AS SECREÇÕES E FACILITANDO A EXPECTORAÇÃO.	SUPERMEDY/C ÓD. ER	UNIDADE	2	RS23,00	RS46,00
20	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME. MATERIAL UTILIZADO NA REABILITAÇÃO PULMONAR. O ESPIRÔMETRO DE INCENTIVO É UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO UMA EXATA MENSURAÇÃO DO VOLUME DE AR INSPIRADO PELO PACIENTE, RESULTANDO EM MELHOR CONTROLE DA TERAPIA E SEUS RESULTADOS. CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. APRESENTA SETA EXTERNA INDICADORA DE VOLUME	NCS/ RESPIRON VOLUMÉTRICO	UNIDADE	15	RS90,00	RS1.350,00

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:172384
5000142

Assinado de forma
digital por A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPIT:17238455000142
10/11/2019 09:19

CNPJ: N.º 76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: [HTTPS://JANIOPOLIS.ATENDE.NET](https://janiopolis.atende.net) - RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411 - JANIÓPOLIS – PARANÁ



	INSPIRADO, COM GRADUAÇÕES A CADA 250ML, PISTÃO INDICADOR INTERNO DE VOLUME INSPIRADO; - COLUNA COM CODIFICADOR AMARELO DE PERFORMANCE DO TRABALHO RESPIRATÓRIO; - SAÍDA EXTERNA PARA TUBO TAMANHO PADRÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM E PEÇA BUCAL PARA EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO; - CAPACIDADE DE 5000ML -IDEAL PARA PACIENTES ADULTO E PARA PACIENTES COM MENOR CAPACIDADE INSPIRATÓRIA (PEDIÁTRICOS E GERIÁTRICOS) CAPACIDADE DE 2500ML;					
21	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO- NÍVEL BAIXO. MATERIAL PARA EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS BRONCO-PULMONARES E ATELECTASIAS. O PRODUTO É TRANSPARENTE E POSSUI TRÊS COLUNAS DE ESFERAS COM CORES DIFERENTES QUE, QUANDO EM MOVIMENTO, TORNAM O EXERCÍCIO LÚDICO PERMITINDO CONSTATAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO TREINAMENTO. NA BASE DA PRIMEIRA COLUNA POSSUI UM ANEL REGULADOR, NUMERADO DE ZERO A TRÊS, PERMITINDO AUMENTAR O ESFORÇO ASSIM QUE VENCIDO O DESAFIO DO NÍVEL ANTERIOR E ASSIM SUCESSIVAMENTE. O APARELHO É DE USO INDIVIDUAL, NÃO AUTOCLAVÁVEL E ATÓXICO. MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,5 X 6,9 X 14,2 CM; POSICIONAMENTO DO PONTEIRO: MODULAÇÃO EM 0 - FÁCIL; 1 - REGULAR; 2 - DIFÍCIL; 3 - MUITO DIFÍCIL; QUE CONTENHA: 01 CORPO MONTADO; 01 BOCAL; 01 MANGUEIRA.	SUPERMEDY/ CÓD. ER	UNIDADE	30	R\$22,00	R\$660,00
24	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO RETANGULAR. MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100KG DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A). PESO: 4.0 KG. ESFORÇO EXIGIDO: BAIXO	ARKTUS/CÓD. PA00643A	UNIDADE	1	R\$130,00	R\$130,00
Total do Fornecedor:						R\$10.896,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

08:3

500

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.896,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e seis reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

501

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

A.A.Z SAÚDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITAIS
455000142

Assinado digitalmente por A.A.Z SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAIS em 04/03/2024 às 14:55:14

CNPJ Nº 76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: [HTTPS://JANIOPOLIS.ATENDE.NET](https://janiopolis.atende.net) - RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411 - JANIÓPOLIS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

120
085

502

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

A A Z SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPIT:1723845
5000142

Assinado eletronicamente
em 2024/08/24
10:42:24 -03'00'

CNPJ Nº 76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: [HTTPS://JANIOPOLIS.ATENDE.NET](https://janiopolis.atende.net) - RUA RUI BARBOSA,
286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411 - JANIÓPOLIS – PARANÁ



9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

505

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo que estiver indicado no comunicado/guia, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A A E SAÚDE
COMERCIO
DE
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES
8455000142

0911
6



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

507

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE
3449052080000000000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
05500	BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS FONTE 5500
DOTAÇÃO	924
R\$ 6.230,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE
3449052100000000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
05500	BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS FONTE 5500
DOTAÇÃO	924
R\$ 1.805,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
3339030200000000000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
04321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321
DOTAÇÃO	943
R\$ 675,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA
3339030430000000000	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL
04321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321
DOTAÇÃO	943
R\$ 2.186,00	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do contrato.

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITAIS
CNPJ Nº 08.000.000/0001-91
Data: 2024/04/24
10/03/23-03/07

CNPJ Nº 76.402.882/0001-83 – HOME-PAGE: [HTTPS://JANIOPOLIS.ATENDE.NET](https://janiopolis.atende.net) - RUA RUI BARBOSA, 286, CEP 87380-000 – CENTRO - FONE (44) 3553.1411 - JANIÓPOLIS – PARANÁ



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A contratada que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

509

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.5. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Janiópolis/PR, 24 de abril de 2024.

ISMAEL JOSE
DEZANOSKI:2793331899
1

Assinado de forma digital por
ISMAEL JOSE
DEZANOSKI:27933318991
Dados: 2024.04.24 10:49:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E
E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
HOSPIT:17238455000142

Assinado de forma digital por A A Z
SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELI - EPP
Dados: 2024.04.24 10:43:46 -03'00'

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Alexandra Aves dos Santos
Auxiliar Administrativo
CPF 048.871.179-31
Portaria 105/2009

2-

Condomínio motorom
33.858.0875



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS 093

ESTADO DO PARANÁ 510

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R\$ 10.896,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

09-1
511

CONTRATO Nº 014/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e RG sob nº 1701470, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RINAMED- COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.583.301/0001-83, sediada na Rua Pavão, nº 374, centro, Município de Arapongas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por KLEBER ANTONIO TOLOMEY TONIN, representante legal, inscrito no CPF sob. nº 023.175.569-42 e RG sob. nº 6.022.029-8 SSP/PR tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ ORIGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ACOMODAR O MATERIAL E OS EQUIPAMENTOS DURANTE O ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO. COMPOSTA POR: ESTRUTURA DE AÇO, TRÊS PRATELEIRAS, SISTEMA DE RODÍZIOS, SUPORTE PARA CABOS, DESMONTÁVEL. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 0,50M X 0,40M X 0,90M (C X L X A). PESO: 11,5KG	ARKTUS	UNIDADE	1	R\$210,00	R\$210,00
10	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS DE DEDOS. MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 3,3 CM DE DIÂMETRO	ORTHO POWER	UNIDADE	2	R\$39,00	R\$78,00
11	BANDAGEM ELÁSTICA. MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA.	KINESIO TAPE 5X5	ROLO	18	R\$18,00	R\$324,00

Assinatura do Representante Legal da Contratada



	UNIDADE DE ROLO DE 5M POR 5 CM. NA COR BEGE.					
12	DISCO DE EQUILIBRIO FLEXIVEL COM BOMBA DE AR. MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA. EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. DISCO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL INFLÁVEL COM UMA DAS SUPERFÍCIES COBERTAS POR CRAVOS EMBORRACHADOS; SUPORTA ATÉ 100KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BOMBA DE AR.	SUPERMEDY	KIT	2	RS64,00	RS128,00
14	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE. MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE. 15 CM DE LARGURA.	ARKTUS FORTE	METROS	2	RS21,00	RS42,00
15	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA. MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA. 15 CM DE LARGURA.	ARKTUS FRACA	METROS	2	RS11,30	RS22,60
16	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA. MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA. 15 CM DE LARGURA.	ARKTUS MEDIA	METROS	2	RS21,00	RS42,00
17	HAND GRIP COM ESPUMA. MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.	FIT ESPUMA	UNIDADE	2	RS28,00	RS56,00
18	HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10KG ATÉ 40KG. MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MÚSCULATURA DO ANTEBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO	FIT AJUSTÁVEL	UNIDADE	2	RS36,00	RS72,00
19	HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE. MATERIAL UTILIZADO PARA MELHORAR A FORÇA, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO DE TODOS OS MÚSCULOS DA MÃO E DA MAIORIA DOS MÚSCULOS E TENDÕES DO ANTEBRAÇO. CONSTA DE UM EXERCITADOR COM 4 TECLAS DE PRESSÃO COM MOLAS INDIVIDUAIS, APOIO DE POLEGAR.	SUPERMEDY/A CTE MASTER	UNIDADE	2	RS40,00	RS80,00
23	OLEOS ESSENCIAIS. KIT COM MATERIAL UTILIZADOS NA	VIA AROMA	KIT	2	RS240,00	RS480,00



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

096
513

REABILITAÇÃO DO OLFATO. MONTAR UM KIT COM 8 UNIDADES NOS ODORES LIMÃO, LARANJA, MENTA, ALECRIM, CRAVO, CANELA, LAVANDA, ROSAS. EM FRASCO DE 10 ML CADA, COMPOSIÇÃO 100% PURO							
Total do Fornecedor:							RS1.534,60

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.534,60 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

094

515

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1011

517

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Multa:**
 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.



(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo que estiver indicado no comunicado/guia, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

102

519

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

520

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE	
3449052340000000000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
05500	BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS FONTE 5500	
DOTAÇÃO	924	
		R\$ 210,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	
3339030430000000000	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	
04321	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS ESTADUAIS 321	
DOTAÇÃO	943	
		R\$ 1.324,60

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

101

B

521

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A contratada que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

522

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.5. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Janiópolis/PR, 24 de abril de 2024.

ISMAEL JOSE
DEZANOSKI:279333
18991

Assinado de forma digital por
ISMAEL JOSE
DEZANOSKI:27933318991
Dados: 2024.04.26 11:46:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

CONTRATANTE

KLEBER ANTONIO
TOLOMEU
TONIN:02317556942

Assinado de forma digital por
KLEBER ANTONIO TOLOMEU
TONIN:02317556942
Dados: 2024.04.25 16:38:26 -03'00'

RINAMED- COM. DE MAT. MEDICOS
HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Aleandra Aves dos Santos
Auxiliar Administrativo
CPF 043.871.179-31
Portaria 105/2009

Emmanuel Matoson
03.838.087-5



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS^B

ESTADO DO PARANÁ

106

523

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF n° 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o n° 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: RINAMED - COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA N° 870/2021 – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R\$ 1.534,60 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

b 1. 107

524

CONTRATO Nº 015/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e RG sob nº 1701470, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S. C. COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.758.465/0001-13, sediada na Rua Recife, nº 215, Conjunto Cidade Nova, Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por SERGIO SATOSHI TAKAYAMA, representante legal, inscrito no CPF sob. nº 905.651.429-68 e RG sob. nº 5.372.926-6 SSP/PR tendo em vista o que consta no Processo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ ORIGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PLATAFORMA VIBRATÓRIA. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, OTIMIZAR A OXIGENAÇÃO SANGUÍNEA, FAVORECENDO O AUMENTO DA FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30 X 25 X 61, COM POLEGADAS; 114 LIBRAS CARGA MÁXIMA: 264 LB / 120 KG FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, TENSÃO UNIVERSAL 50/60 HZ POTÊNCIA NOMINAL EM OPERAÇÃO: 250-285W SELEÇÕES DE TEMPO: 30/60 SEGUNDOS FREQUÊNCIA / FREQUÊNCIAS PREDEFINIDAS: 35 HZ SAÍDA DE ENERGIA DE VIBRAÇÃO (AMPLITUDE): BAIXA / ALTA. VOLTAGEM: 110V.	KIKOS/P200IX	UNIDADE	1	R\$3.450,00	R\$3.450,00
Total do Fornecedor:						R\$3.450,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS^b

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 10,00

526

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

527

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

111

528

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

529

[Handwritten signature]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

113

530

- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo que estiver indicado no comunicado/guia, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

531

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

115

532

07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
001	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS DESTINADOS A ÁREA DA SAÚDE
34490521000000000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
05500	BLOCO DE INVESTIMENTO SAÚDE RECURSOS ESTADUAIS FONTE 5500
DOTAÇÃO	924
R\$ 3.450,00	

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A contratada que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante



do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou contratada/detentora de ata de registro de preços, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar a contratada/detentora de ata de registro de preços inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.4. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a contratada/detentora de ata de registro de preços concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.5. Demais condições previstas na Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

117
534
(Handwritten signature)

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Janiópolis/PR, 24 de abril de 2024.

ISMAEL JOSE
DEZANOSKI:27933318991

Assinado de forma digital por
ISMAEL JOSE
DEZANOSKI:27933318991
Dados: 2024.04.25 16:35:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE

S. C. COMERCIAL
LTDA:20758465000113

Assinado de forma digital por S. C.
COMERCIAL LTDA:20758465000113
Dados: 2024.04.25 10:17:19 -03'00'

S. C. COMERCIAL EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

(Handwritten signature)
Aleandra Alves dos Santos
Auxiliar Administrativo
CPF 043.871.179-31
Portaria 105/2009

2-

(Handwritten signature)
Moniela Motarom
53.858.087-5



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

118

535

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

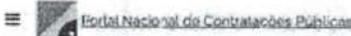
Valor: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Contrato nº 13/2024

111
536
[Handwritten signature]



Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 10/2024 **Categoria do Processo:** Compras
Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Data de assinatura:** 24/04/2024 **Vigência:** de 24/04/2024 a 23/04/2025
Id contrato PNCP: 76402882000183-2-000006/2024 **Fonte:** IPM Sistemas **Id contratação PNCP:** 76402882000183-1-000028/2024

Objeto:

AQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19. DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.896,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP **CNPJ/CPP:** 17.238.455/0001-42 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_0132024...A_A_Z_SAUDE_COMERCIO_DE_PRODUTOS.pdf	30/04/2024	Contrato	

Exibir 1 de 1 item

Página < >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 13.112/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema oficial destinado à divulgação contratual e ao gerenciamento das aquisições e dos contratos públicos, visando à transparência e à eficiência.

O portal não se responsabiliza pelo conteúdo das páginas acessadas por meio de links, bem como por danos decorrentes de uso indevido das informações disponíveis.

Para saber mais sobre o portal, consulte o manual de uso disponível no endereço eletrônico [http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br](#).

Avaliação: Realizamos a coleta das informações e por isso não podemos garantir a atualidade das informações disponíveis no PNCP por força da Lei nº 13.112-2021, sendo que a responsabilidade das informações é das entidades contratantes.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



B : 1211 - 537

🏠 > Contratos

Contrato nº 14/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Janiópolis/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE JANIOPOLIS **Unidade executora:** 07001 - SS - Diretoria Municipal de Saúde de Janiópolis

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Data de assinatura:** 24/04/2024 **Vigência:** de 24/04/2024 a 23/04/2025

Id contrato PNCP: 76402882000183-2-000007/2024 **Fonte:** IPM Sistemas **Id contratação PNCP:** 76402882000183-1-000026/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍 Entrar

R\$ 1534,80

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: RINAMED- COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 03.583.301/0001-83 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_0142024_RINAMED_COM_DE_MAT_MEDICOS_HOSPITALARES_LTDA.pdf	30/04/2024	Contrato	📄

Exibir: 1-1 de 1 item

Página < >

⬅ Voltar

Código de Licitação 14.133/2024 do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é uma identificação oficial de contrato eletrônico no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal, criada para facilitar a identificação e o acesso às informações sobre o contrato.

O órgão ou entidade contratada pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 14.133/2024, deve informar o código de contrato no ato de assinatura do contrato eletrônico.

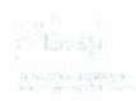
O código de contrato eletrônico é obrigatório para a identificação do contrato de compra, venda ou prestação de serviços, bem como para a identificação do contrato de prestação de serviços de natureza temporária.

A identificação do contrato eletrônico é obrigatória para a identificação do contrato de compra, venda ou prestação de serviços, bem como para a identificação do contrato de prestação de serviços de natureza temporária, disponibilizados no PNCP por meio do código de contrato. O código de contrato eletrônico é obrigatório para a identificação do contrato de prestação de serviços de natureza temporária.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0800-975 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 15/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Janiópolis/PR Órgão: MUNICIPIO DE JANIOPOLIS Unidade executora: 07001 - 55 - Diretoria Municipal de Saúde de Janiópolis

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 19/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 Data de assinatura: 24/04/2024 Vigência: de 24/04/2024 a 23/04/2025

Id contrato PNCP: 76402882000183-2-000008/2024 Fonte: IPM Sistemas Id contratação PNCP: 76402882000183-1-000026/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19. DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.450,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: S. C. COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_0152024_S_C_COMERCIAL_EIRELI.pdf	30/04/2024	Contrato	

Exibir 14 de 1 itens

Página < >

[Voltar](#)

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico público desenvolvido e gerenciado pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência nas contratações públicas, permitindo o acesso aos dados de licitações e contratos administrativos através de um único ponto de acesso.

Este portal possui o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um sistema eletrônico de licitações e contratos administrativos, instituído pelo Decreto nº 20.704, de 14 de agosto de 2021.

O sistema eletrônico possui o objetivo de promover a transparência e a eficiência nas contratações públicas, permitindo o acesso aos dados de licitações e contratos administrativos através de um único ponto de acesso.

A implementação do sistema eletrônico de licitações e contratos administrativos, instituído pelo Decreto nº 20.704, de 14 de agosto de 2021, tem como objetivo promover a transparência e a eficiência nas contratações públicas, permitindo o acesso aos dados de licitações e contratos administrativos através de um único ponto de acesso.

<https://portal.servicos.economia.gov.br>

0000 978 9001

ACRASCIMENTO AOS PRINCÍPIOS

contas do município.

ACOMPANHANTE:

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA		1.868,86		
COMBUSTÍVEL				
TAXI/UBER				
ESTACIONAMENTO				
Outros				
TOTAL		1.868,86		

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

539

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME	1.700,00
MANIANA COMERCIO DE OTHIDIAS DUMINIVAS LTDA	3.201,30
REGIENGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	21.056,50
WILSON LTDA	1.132,00
LY MOLIBDIEN COMERCIAL LTDA	87,50

referente aos seguintes itens:

Fornecedor	Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
AGRO COMERCIAL GBS LTDA	52	15	UNIDADE	R\$45,94	R\$4.293,90
AGRO COMERCIAL GBS LTDA	92	10	UNIDADE	R\$259,94	R\$25.994,00
AGRO COMERCIAL GBS LTDA	54	15	UNIDADE	R\$133,94	R\$1.259,15
INDUSTRIA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	20	900	PARDO	R\$9,94	R\$1.988,00
ELECTROSL MULTISERVICOS LTDA	15	5	UNIDADE	R\$167,00	R\$2.505,00
ELECTROSL MULTISERVICOS LTDA	16	5	UNIDADE	R\$217,00	R\$1.085,00
ELECTROSL MULTISERVICOS LTDA	17	10	UNIDADE	R\$227,00	R\$2.270,00
ELECTROSL MULTISERVICOS LTDA	126	70	UNIDADE	R\$272,00	R\$35.140,00
INDUSTRIAL COMERCIAL INDUSTRIA LTDA	4	100	FRASCOS	R\$5,79	R\$5.797,00
GRANETTO EMBALAGENS LTDA	69	10	UNIDADE	R\$147,00	R\$1.518,00
GRANETTO EMBALAGENS LTDA	27	30	PARDO	R\$69,90	R\$2.427,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	10	22	UNIDADE	R\$50,00	R\$2.500,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	72	10	CAIXA	R\$55,00	R\$3.960,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	27	20	CAIXA	R\$17,50	R\$4.725,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	26	4	UNIDADE	R\$50,00	R\$200,00

GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	77	110	CAIXA	R\$51,00	R\$5.721,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	96	100	UNIDADE	R\$97,50	R\$9.750,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	67	100	UNIDADE	R\$800,00	R\$53.000,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	60	30	UNIDADE	R\$151,90	R\$9.117,00
GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA	100	30	UNIDADE	R\$213,90	R\$6.417,00
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	70	50	CAIXA	R\$160,00	R\$11.200,00
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	142	200	UNIDADE	R\$42,80	R\$6.067,60
IMPERIO CLEANN - COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVES, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA	60	60	ROLO	R\$97,45	R\$5.847,00
MARCARIELLO & SANTOS LTDA	180	180	CAIXA	R\$230,00	R\$41.400,00
MARCARIELLO & SANTOS LTDA	109	150	PACOTE	R\$312,00	R\$32.130,00
MARCARIELLO & SANTOS LTDA	110	200	PACOTE	R\$213,00	R\$23.460,00
MARCARIELLO & SANTOS LTDA	114	30	PACOTE	R\$105,00	R\$11.400,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	5	20	UNIDADE	R\$394,00	R\$1.970,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	7	20	UNIDADE	R\$204,00	R\$1.428,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	9	20	UNIDADE	R\$213,90	R\$4.278,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	29	20	UNIDADE	R\$170,00	R\$3.400,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	39	60	UNIDADE	R\$204,00	R\$12.240,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	43	600	PACOTE	R\$33,90	R\$20.334,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	51	40	PACOTE	R\$248,00	R\$12.512,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	65	20	UNIDADE	R\$207,40	R\$4.148,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	67	600	FRASCOS	R\$33,00	R\$19.800,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	72	20	UNIDADE	R\$220,00	R\$4.400,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	75	100	MAPO	R\$24,90	R\$2.490,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	85	50	ROLO	R\$25,50	R\$1.275,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	102	80	PACOTE	R\$169,00	R\$13.520,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	106	20	UNIDADE	R\$120,00	R\$2.400,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	108	5	PACOTE	R\$27,40	R\$137,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	110	25	BOBINA	R\$109,80	R\$2.745,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	112	15	BOBINA	R\$90,00	R\$1.350,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	121	20	UNIDADE	R\$107,50	R\$2.150,00
MULTIPL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	127	40	UNIDADE	R\$17,50	R\$700,00
OLYBIR COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	13	2	UNIDADE	R\$109,50	R\$2.190,00
PARANASSI EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PLASTICOS LTDA	17	30	PAR	R\$166,90	R\$4.907,00
PARANASSI EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PLASTICOS LTDA	28	12	UNIDADE	R\$444,00	R\$5.328,00
PARANASSI EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE PLASTICOS LTDA	75	420	PAR	R\$2,50	R\$1.050,00
PARANASSI EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	34	75	PAR	R\$175,00	R\$13.125,00
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 0825840294	1	150	FRASCOS	R\$2,50	R\$375,00
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 0825840294	2	630	GALAO	R\$7,00	R\$4.410,00
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 0825840294	3	900	FRASCOS	R\$4,50	R\$4.050,00
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 0825840294	11	40	UNIDADE	R\$41,25	R\$1.650,00
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 0825840294	23	20	UNIDADE	R\$235,00	R\$4.700,00
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 0825840294	24	30	UNIDADE	R\$33,50	R\$1.005,00
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 0825840294	34	500	UNIDADE	R\$8,15	R\$4.075,00
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 0825840294	35	100	FRASCOS	R\$12,30	R\$1.230,00

telefone (41) 3353-1411.

Janiópolis/Pr, 29 de abril de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2024-PMJ

CONTRATANTE: Município de Janiópolis, Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no C/CAMF nº 76.412.882/0001-83, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1701430 e do CPF nº 279.333.189-01, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUENT LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM C/BUQ, 12.868,81 M², INCLUSIVE SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEO-FUNDO COM SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM E ENSAIO TECNOLÓGICOS, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 845/2023 - SECID - PROJETO SAM 59 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

VALOR: R\$ 1.430.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Janiópolis/Pr, 26 de abril de 2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Município de Janiópolis, Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa, inscrito no C/CAMF nº 76.412.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-01, e

CONTRATADA: A A.Z. SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SINDROME POS COVID-19, DESTINADOS A CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SES Nº 870/2021 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R\$ 10.896,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e seis reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná

122

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua. Geralda Moreira, 300 - Centro - CEP: 87.380-000
https://camarajaniopolis.ateide.net/
Email: camarajaniopolis@gmail.com

FORTARIA N° 066/2024

SÚMULA: "Determina ponto facultativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Vereador JOSÉ BARRIOS FREIRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° Determina ponto facultativo nos dias 02 e 03 de maio do ano em curso na sede da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, devido ao feriado do dia do trabalho.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2024.

JOSÉ BARRIOS FREIRE
Presidente

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882-0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: RINAMED - COM DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME POS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R\$ 1.534,60 (Um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882-0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: S. C. COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME POS COVID-19, DESTINADOS À CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, OBJETO VINCULADO À RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

Valor: R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019 E ALTERAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Estratégias para a próxima safra de soja são abordadas no Seminário Técnico

Promover o desenvolvimento agrícola para aumentar a produtividade de seus cooperados a cada safra: essa foi a proposta da Copacol que por meio do CPA (Centro de Pesquisa Agrícola), que apresentou aos cooperados das Unidades da região oeste os resultados da última safra e as recomendações para o ciclo 24/25 que se aproxima.

Todas as informações foram repassadas aos produtores durante o Seminário Técnico, realizado pela equipe de pesquisadores do CPA. Ao todo 1,4 mil cooperados participaram do evento e tiveram a oportunidade de agregar conhecimento e se atualizarem sobre as tecnologias que de-

verão ser aplicadas na próxima safra pensando em produtividade e rentabilidade.

“Apresentamos as recomendações de todas as áreas, como: manejo dos sistemas de produção e fertilidade dos solos, plantas daninhas de difícil controle, insetos pragas da cultura da soja, manejo de doenças e recomendações de cultivares. Dessa forma, o produtor pode planejar junto ao corpo técnico os manejos que são mais relevantes para a sua propriedade”, destaca o supervisor do CPA, Vaneí Tonini.

Quem vai aproveitar o período de entressafra para corrigir o solo é o cooperado de Goioerê, André Sestak, que participou do

Seminário Técnico. “A Cooperativa nos traz todas as informações que precisamos para que possamos produzir mais. A partir dessas informações e pensando na próxima safra, vou investir na correção do solo, já que com um solo em boas condições posso melhorar minha produção. Mas também estou atento às cultivares, escolher as que mais se adaptam ao solo e clima da nossa região, é muito importante”, relata André, que cultiva uma área de 250 hectares.

OPORTUNIDADE

A antecipação na colheita a soja da safra 23/24 possibilitou aos produtores antecipação na semeadura do mi-

Um outro ponto abordado durante o seminário foi com relação aos cultivares, que entram no ciclo da soja mais cedo, o que favorece a produtividade principalmente as precoces, que são implantadas mais cedo e, devido à estiagem, na fase de enchimento de grão, antecipando o ciclo causando impacto negativo na produtividade, por isso é importante o produtor planejar e acompanhar as orientações téc-

SOJA

A liderança da agricultura brasileira se deve principalmente pelo retorno econômico ao agricultor a versatilidade do produto que pode ser utilizado na indústria

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024 - Processo nº 39/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, através da Resolução SESA nº 870/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORAS:

AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BOCAL SHAKER NCS •Embalagem com 1 unidade. •Produzido por material atóxico. •Material: Silicone. •Dimensões: 10 x 20 x 3 cm. •Peso: 20g. •Uso individual. •Produto não descartável. •Garantia de 3 meses com o fabricante. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	NCS/SHAKER		UN	7,00	28,00	196,00
1	9	BOLA SUIÇA – 65 CM Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	VOLLO/65CM		UN	5,00	58,00	290,00
1	16	CUNHA MEDIA EM ESPUMA Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	SÓ ESPUMA/50X50X30CM		UN	5,00	109,00	545,00
1	17	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilinico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	SUPERMEDY/CÓD.DE		UN	4,00	48,00	192,00
1	18	DISCO DE ROTAÇÃO Disco de rotação exercitador de quadril, mecanoterapia, é produzido em madeira natural maciça de eucalipto, possui disco	ARKTUS/CÓD. PA00645A		UN	2,00	119,00	238,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

8 . 125

		de aço zincado com esferas de fácil deslizamento em qualquer direção, o disco possui design ergonômico, com a superfície antiderrapante, Base revestida em EVA, suporta até 140 Kg (Embalagem: 43.5cm x 43.5cm x 10.0cm) IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:						
1	21	ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon (ajustável) para a realização dos treinos e exercícios. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	ONE LIFE/ ONE 706		UN	3,00	19,00	57,00
1	32	HAND GRIP MASTER, ADULTO, LEVE Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	ACTE/T117L		UN	2,00	32,00	64,00
1	33	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO A VOLUME (VOLDYNE) Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; - Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; - Saida externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; - Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade	NCS/RESPIRO N VOLUMÉTRICO		UN	5,00	90,00	450,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

126

B

		de 2500ml; IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:						
1	37	MASSAGEADOR FACIAL Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	RESGATE FISIO/5 EM 1		UN	5,00	63,00	315,00
1	39	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Unidirecional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro) IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	MEDICATE/PEAK FLOW		UN	5,00	135,00	675,00
1	41	STEP Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em EVA com superfície antiderrapante. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	MUNDO DA BORRACHA/60 X30X10CM		UN	5,00	119,00	595,00
1	43	TRAVESSEIRO Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:			UN	6,00	41,00	246,00
TOTAL								3.863,00
CIRURGICA FENIX								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE CORRENTE RUSSA Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação	IBRAMED	NEURODYN PORTABLE SYSTEM	UN	4,00	690,00	2.760,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

127

B

		sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:						
1	4	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	IBRAMED	LASERPU LSE	UN	1,00	1.357,00	1.357,00
1	15	CORRENTES TENS/FES Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com no mínimo duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD;	IBRAMED		UN	5,00	607,00	3.035,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

128

B

		timer; • 02 Cabo para aplicação com pino banana • 08 Eletrodos 3 cm x 5 cm • 01 Cabo de força 2x0,75mm; bivolt. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:						
TOTAL								7.152,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BOLA MEDICINAL Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de aproximado de 02 Kg. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:			UN	3,00	76,40	229,20
TOTAL								229,20
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:			UN	3,00	348,53	1.045,59
1	19	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade, 50MM P/ CM. (Embalagem: 1.0cm x 5.0cm x 0.5cm) IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:			CM	1.000,00	1,43	1.430,00
TOTAL								2.475,59
Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APARELHO DE LASER DMC THERAPY EC Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte	MM OPTICKS		UN	1,00	4.031,16	4.031,16

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

B . 12''

		da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-ion. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:						
1	44	ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saida para terapia combina; Bivolt. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	IBRAMED		UN	2,00	1.380,00	2.760,00
TOTAL							6.791,16	
RINAMED- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

130

8

1	1	ANDADOR ADULTO Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente: 90kg. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	SEQUENCIAL		UN	1,00	127,50	127,50
1	27	FITA BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA Fita bandagem adesiva elástica, na cor bege. Tamanho 5cm x 5 m. Composição: 96% algodão, elastano 4%, adesivo de acrilato eudérmico ventilado, resistente à água, sem látex.	KINESIO TAPE		UN	15,00	14,00	210,00
1	30	HAND GRIP COM ESPUMA Material utilizado para fortalecimento da mão, punho e antebraço. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	FIT		UN	2,00	13,45	26,90
1	31	HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10KG ATÉ 40KG, Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:			UN	2,00	24,90	49,80
TOTAL								414,20
SC COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	42	TÁBUA DE AVDS PARA TERAPIA OCUPACIONAL E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg. IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:			UN	1,00	519,00	519,00
TOTAL								519,00
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	CANETA LASER Caneta laser C-830, para laserpulse, 830 NM - IBRAMED (Embalagem: 25.0cm x 15.0cm x 5.5cm) IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:	IBRAMED		UN	2,00	707,00	1.414,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

131

TOTAL								1.414,00
VIOLA MIX MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	40	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:			UN	7,00	350,00	2.450,00
TOTAL								2.450,00

RINAMED- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA FENIX, Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CIRURGICA FENIX, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CIRURGICA FENIX, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, RINAMED- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, RINAMED- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, RINAMED- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, VIOLA MIX MOVEIS LTDA, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, SC COMERCIAL EIRELI, AZZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 27, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44; 127,50, 690,00, 4.031,16, 1.357,00, 348,53, 28,00, 76,40, 58,00, 707,00, 607,00, 109,00, 48,00, 119,00, 1,43, 19,00, 14,00, 13,45, 24,90, 32,00, 90,00, 63,00, 135,00, 350,00, 119,00, 519,00, 41,00, 1.380,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

132



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240365
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024/FMS-CPL

No dia quatorze de março de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, n°. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, CPF inscrito sob n° 074.114.586-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n° 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual de aquisição de insumos hospitalares com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: A A Z SAUDE COMERCIO DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: C.N.P.J. n° 17.238.455/0001-42, estabelecida à RUA PROFESSORA VIERO, 1340, SALA 01, MADUREIRA, Caxias do Sul RS, representada neste ato pelo Sr(a). GIOVAN CARLO MONEGAT, C.P.F. n°959.911.580-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Bola Feijão. Descrição: A bola é produzida de uma camada grossa de PVC antiderrapante o que garante maior conforto e segurança, suporta até 120 kg. Possui sistema anti-estouro e acompanha bomba de ar. Ficha Técnica Material Antiderrapante Sistema Anti-estouro Acompanha bomba de ar Suporta aprox. 120kg Medidas: 45x90cm (AxL)	UNIDADE	10.00	107,000	1.070,00
00032	Agulha para Acupuntura: Caixa com 1000 unidades em CAIXA cada; Medidas: 0,25 x 0,30 mm Cabo espiral Aço inoxidável Estéril Validade: 05 anos Método de esterilização: Esterilidade garantida por óxido de etileno. OBS: A unidade de medida se refere as caixas.	CAIXA	35.00	143,000	5.005,00
00033	Agulha para Acupuntura caixa com 1000 unidades em CAIXA cada Medidas: 025 x 40 mm- Cabo espiral - Aço inoxidável - Estéril - Validade: 05 anos Método de esterilização: Esterilidade garantida por óxido de etileno. OBS: A unidade de medida se refere as caixas.	CAIXA	55.00	140,000	7.700,00
00043	Anilha redonda Emborrachada 20 kg, compatível com qualquer barra de ferro padrão podendo ser utilizadas em barras maciças e ocas. São fabricadas em ferro fundido e emborrachadas. Material: Ferro Fundido. Cor: Preto	UNIDADE	10.00	312,000	3.120,00
00051	Bacia - uso hospitalar, material: aço inoxidável, capacidade: cerca de 35 cm, 4500 ml, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	71.00	95,000	6.745,00
00059	Balde, material: aço inoxidável, capacidade: 5 lit ros	UNIDADE	84.00	245,000	20.580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00065	características adicionais: com alça, tampa e bico Bastão ginástica, material: madeira, comprimento: 1,20 m ou 1,30 m	UNIDADE	10,00	47,500	475,00
00070	Bola bômu, modelo: suíça bola, material: látex, apl icação condicionamento físico, características adicionais: I balança ball, 2 elástico com pegada	UNIDADE	3,00	287,000	861,00
00071	Bola feijão, Modelo: Bola Feijão, Material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: acompanha bomba para inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro 30 x 50 cm.	UNIDADE	6,00	146,000	876,00
00072	Bola feijão, carga até 300 kg e diâmetro 90x45 cm Bola Feijão, Material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: acompanha bomba para inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro 90x45 cm.	UNIDADE	13,00	165,000	2.145,00
00073	Bola para pilates, modelo: bola suíça, carga até 30 0 kg e diâmetro 55 cm bola suíça, material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: acompanha bomba para inflar, adaptador e extensor, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro 55 cm	UNIDADE	10,00	67,000	670,00
00074	Bola para pilates, carga até 300 kg e diâmetro 65 c m modelo: bola suíça, material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: acompanha bomba para inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro 65 cm	UNIDADE	30,00	81,000	2.430,00
00077	Bolsa térmica capacidade 500ml Bolsa térmica, material: polímero, composição: c, gel atóxico, capacidade: cerca 500 ml, características adicionais: selada	UNIDADE	30,00	14,800	444,00
00078	Bolsa térmica facial, capacidade 250ml Bolsa térmica facial, material: polímero, composição: c, gel atóxico, capacidade: cerca 250 ml, características adicionais: selada	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
00124	Canaleira, tipo: peso de areia 1kg características adicionais: Revestido em náilon com velcro, peso: 1 kg, uso: fisioterapia	UNIDADE	35,00	26,900	941,50
00129	Caneta P2 de Led Infravermelho 850 Nm Possui um comprimento de onda de 850 nm. Conta com uma potência variável de 100 mW, 150 mW e 200 mW que auxilia em terapias não-invasivas de fotobiomodulação. Compatível com aparelho de laserterapia Ibramed portátil.	UNIDADE	3,00	758,000	2.274,00
00130	Caneta P3 - Laser - 660 Nm Vermelho Led de indicação visual para o operador saber que a caneta está em funcionamento de acordo com os parâmetros ajustados, e emite sinais sonoros para sinalizar o final da mesma. Compatível com aparelho de laserterapia Ibramed portátil.	UNIDADE	3,00	764,200	2.292,60
00131	Caneta P4- laser- 608 Nm infravermelho e potência de 260 mw - botão de disparo no próprio aplicador. Compatível com aparelho de laserterapia Ibramed portátil.	UNIDADE	3,00	724,500	2.173,50
00132	Caneta P5 - Laser - 904Nm Infravermelho Apresenta check de verificação de emissão, confirmando de que a terapia, está de fato, sendo entregue de forma eficaz. Conta com formato anatômico e botão de disparo no próprio aplicado. Compatível com aparelho de laserterapia Ibramed portátil.	UNIDADE	3,00	1.120,000	3.360,00
00173	Colchonete ginástica, material: napa Colchonete ginástica, material: napa, comprimento: 0,90 m, largura: 0,45 m, espessura: 0,05 m, cor: azul	UNIDADE	75,00	45,000	3.375,00
00204	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: 700ML	UNIDADE	100,00	30,500	3.050,00
00235	Eletrodos Auto-Adesivos 5 cm X 9 cm, em hidrogel a PAR uto adesivo e borracha formato retangular para serem utilizados em aparelhos de eletroterapia na fisioterapia	PAR	70,00	18,500	1.295,00
00236	Eletrodos Auto-Adesivos facial 3 cm de diametro em hidrogel auto adesivo e e borracha formato redondo para serem utilizados em aparelhos de eletroterapia na fisioterapia.	PAR	70,00	19,800	1.386,00
00244	Escada horizontal de ginastica, escada horizontal de ginastica, comprimento: 5 m (escada de agilidade)	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
00264	Extensor elástico: Extensor elástico com alças de mão, em látex um cm de largura, na resistência leve.	UNIDADE	20,00	52,000	1.040,00
00265	Faixa elástica forte: Faixa Elástica de intensidade e forte projetada em material elástico e com sistema de resistência progressiva. Medidas aproximadas: 1 m x 12,5cm (CxL)	UNIDADE	45,00	15,900	715,50
00266	Faixa elástica fraca Faixa Elástica de intensidade suave ou fraca projetada em material elástico e com sistema de resistência progressiva. Medidas aproximadas: 1 m x 12,5cm (CxL)	UNIDADE	45,00	13,000	585,00
00267	Faixa elástica média: Faixa Elástica de intensidade média - projetada em	UNIDADE	45,00	13,200	594,00



B

134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00305	material elástico e com sistema de resistência progressiva. Medidas aproximadas = 1 m x 12,5cm (CXL). Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimen UNIDADE to: 1kg	20,00	25,000	500,00
00306	borracha pvc e cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 1 kg Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimen UNIDADE to: borracha pvc =2kg cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 2 kg	25,00	29,900	747,50
00309	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimen UNIDADE to: borracha pvc -0,5kg cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 0,5 kg	10,00	21,000	210,00
00346	Magicle circle, estrutura: policarbonato flexível, UNIDADE formato: anel, aplicação: condicionamento físico, pelo método pilates, características adicionais: medindo 38 cm diâmetro	10,00	92,800	926,00
00389	Material fisioterapia, tipo: incentivador respirat UNIDADE ório, modelo: new shaker aplicação: mobilização de secreção, outros componentes: c, becais	25,00	59,200	1.480,00
00393	Material fisioterapia, tipo: prancha propriocepção UNIDADE / material: madeira revestida com antiderrapante, características adicionais: retangular, componentes: com 4 rodízios, dimensão: cerca de 50 x 20 cm	2,00	130,000	260,00
00394	Material fisioterapia, tipo: rolo neurológico sóli UNIDADE do,GRANDE	2,00	129,500	259,00
00395	Material fisioterapia, tipo: rolo neurológico MEDI UNIDADE O	2,00	239,000	478,00
00396	Material fisioterapia, tipo: rolo neurológico sólid UNIDADE O PEQUENO	4,00	207,000	828,00
00401	Mini faixa elástica- Kit com 5 mini faixas elástico KIT as em látex Nas resistências ultra leve, leve, médio, forte e ultra forte.	20,00	53,000	1.060,00
00657	Peak Flow /Medidor de Pico de Fluxo Respiratório UNIDADE usado com Bocal descartável - desenvolvido para medir o pico de fluxo expiratório, que é o fluxo máximo atingido durante uma expiração forçada, auxilia no diagnóstico de problemas respiratórios apresentando os resultados exatos e precisos de forma imediata. Acompanha fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Manual de uso.	3,00	126,900	386,70
00658	Bocal descartável para Peak flow Adulto UNIDADE Bocal descartável para Peak flow Adulto: Em papelão com acabamento plastificado para Peak Flow. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. Tamanho: COMPRIMENTO 65 mm DIÂMETRO EXTERNO30 mm DIÂMETRO INTERNO 28 mm. Adulto .	50,00	120,000	6.000,00
00659	POWER BREATHE CLASSIC OU PLUS UNIDADE para IMI (Treinamento Muscular Inspiratório), fluxo de ar otimizado, antibacteriano, resistência de treinamento ajustável (10 níveis), para redução da falta de ar e recuperação da respiração, e treino de músculatura respiratória. Acompanha BOCAL - PVC SEM LÁTEX VÁLVULA DE ABA - BORRACHA DE SILICONE AMILHA - BORRACHA NITRILICA MOLA - em AÇO INOXIDÁVEL ?TENSOR - NYLON REFORÇADO 66 BOLSA DE FECHO - PVC TAMPA O CABO, CORPO PRINCIPAL, CÂMARA INFERIOR, TAMPA, BOTÃO DE AJUSTE DE CARGA E MOLA PARA NARIZ - POLIPROPILENO. DIMENSÕES: Peso: 0,212 Comprimento: 15,5 Largura: 16,5 Espessura: 7	3,00	198,500	595,50
00660	FILTRO POWERBREATHE AZUL UNIDADE compatível com todos os modelos do power breathe possui tela antibacteriana. PACOTE COM 10 UNIDADES	5,00	19,500	97,50
00661	Bocal Powerbreathe plus de uso individual; Materia UNIDADE 1 autoclavável	40,00	56,000	2.240,00
			VALOR TOTAL R\$	91.868,30

Empresa: A IMAGEM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. n° 07.377.150/0001-68, estabelecida à ROD.
DO MARIO COVAS, 470, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREA LOPES E SILVA, C.P.F. n° 625.806.982-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00152	Circuito adulto compatível com respirador Leistung PR4 portátil.	UNIDADE	10,00	850,000	8.500,00
00162	Circuito neo natal compatível com respirador Leist ung PR4 portátil.	UNIDADE	4,00	583,000	2.332,00
00554	Sensor de fluxo expiratório para ventilador pulmon ar Leistung luft 3	UNIDADE	20,00	840,000	16.800,00
00556	Sensor de fluxo/ar compatível com ventilado Leinst ung luft3	UNIDADE	20,00	840,000	16.800,00
00626	Válvula, tipo: exalação, aplicação: compatível c.r	UNIDADE	30,00	799,000	23.970,00



8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

espirador LUFT 3 7 LEISTUNG
características adicionais: completa com diafragma

VALOR TOTAL R\$ 68.402,00

Empresa: ABCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 4627, Ipanatama, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, C.P.F. nº027.813.562-55.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00035	Ambu resanador com máscara adulto Balão em silico ne autoclavável Adulto:1600	UNIDADE	133.00	189,950	25.263,35
00060	Máscara facial em silicone Válvula superior e inferior com Kit Válvula de Segurança Ambú Resanador STD Adulto - Reservatório de 2500ml. Contendo 06 reservatórios compatíveis com a válvula.	UNIDADE	830.00	17,580	14.591,40
00093	Bandagem elástica -Tira elástica de algodão fina o Algodão 95% / Elastano 5% Tamanho: 5 cm X 5 metros	UNIDADE	92.00	9,790	900,68
00113	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	UNIDADE	10.00	269,500	2.695,00
00147	Caixa instrumental, material caixa: aço inoxidável 32cm, tipo caixa: com tampa, comprimento caixa: 32 cm, altura caixa: 8 cm, largura caixa: 16 cm, características adicionais: perfurada	UNIDADE	2.00	71,300	142,60
00148	Cinzel Curvo 08 mm, aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	2.00	93,900	187,80
00150	Cinzel de Wagner Curvo 06 mm, aço inox 304, auto clavável	UNIDADE	2.00	91,500	183,00
00169	Cinzel Reto 08 mm, aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	20.00	97,990	1.959,80
00170	Colar cervical Israelense Adulto - O Colar Cervical Israelense Lubo é o Único dispositivo não invasivo capaz de abrir uma via respiratória imitando a manobra de tração na mandíbula enquanto protege a coluna cervical. O Colar Cervical Lubo é um dispositivo inovador que se destina a permitir o gerenciamento não invasivo de vias respiratórias em casos de trauma que exijam gerenciamento imediato das vias respiratórias e imobilização cervical, se necessário. Características do Colar Cervical Israelense Lubo: ? Gerenciamento seguro e confiável das vias respiratórias do paciente ? Controle da coluna cervical ? Fácil de usar por vários níveis de socorristas ? Ajustável, uso Único ? Radiolúcido, sem látex ? Serve como um meio para intubação, se necessário	UNIDADE	20.00	96,300	1.926,00
00170	Colar cervical Israelense pediátrico - O Colar Cervical Israelense Lubo é o Único dispositivo não invasivo capaz de abrir uma via respiratória imitando a manobra de tração na mandíbula enquanto protege a coluna cervical. O Colar Cervical Lubo é um dispositivo inovador que se destina a permitir o gerenciamento não invasivo de vias respiratórias em casos de trauma que exijam gerenciamento imediato das vias respiratórias e imobilização cervical, se necessário. Características do Colar Cervical Israelense Lubo: ? Gerenciamento seguro e confiável das vias respiratórias do paciente ? Controle da coluna cervical ? Fácil de usar por vários níveis de socorristas ? Ajustável, uso Único ? Radiolúcido, sem látex ? Serve como um meio para intubação, se necessário	UNIDADE	20.00	96,300	1.926,00
00179	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 - 4 camadas CP com fio radiopaco 30G C/50 UNIDADES -(COTA PRINCIPAL).	CAIXA	3,750.00	56,890	213.337,50
00179	COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 - 4 camadas:CR com fio radiopaco 30G C/50 UNIDADES -(COTA RESERVADA).	CAIXA	1,250.00	56,890	71.112,50
00203	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade 500ML	UNIDADE	55.00	42,900	2.359,50
00212	Descolador de Molt N° 09, aço inoxidável, autoclavável, tipo quinelato.	UNIDADE	4.00	85,270	341,08
00245	Escalp a vácuo para coleta de sangue nº 23 g c/50 und	UNIDADE	27.00	26,820	724,14
00261	Estojo Inox 28 x 14 x 06 cm perfurado	UNIDADE	10.00	142,000	1.420,00
00371	Máscara laringea tamanho 2.5 - Feito em silicone médico, composto por Tubo, Cuff, Tudo de Insuflação, Válvula e Conector. Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau médico. Produto Estérel por Oxido de Etileno, com validade de 3 anos. Uso Único, nos tamanhos: 2.5	UNIDADE	30.00	65,000	1.950,00
00467	Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean, formato ponta: ponta curva, 18CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	10.00	54,900	549,00
00468	Pinça cirúrgica, modelo 1: rochester pean,18CM formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	22.00	54,750	1.204,50
00479	Pinça Debakey 20cm 90ºatraumática	UNIDADE	10.00	644,590	6.445,90
00480	Pinça Debakey 27 cm angulada 90º atraumática	UNIDADE	10.00	818,300	8.183,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00488	Pinça Halstead Curva N # 12	UNIDADE	10,00	29,830	298,30
00490	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva	UNIDADE	10,00	29,920	299,20
00491	Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta	UNIDADE	10,00	28,880	288,80
00492	Pinça Halstead Reta N # 12	UNIDADE	10,00	29,830	298,30
00493	PINÇA HALSTED CURVA N # 14	UNIDADE	10,00	30,210	302,10
00495	Pinça Kelly CURVA nº 12	UNIDADE	10,00	29,050	290,50
00496	Pinça Kelly Reta nº 12	UNIDADE	10,00	29,050	290,50
00497	Pinça Kocher Angulada 90 ° 20 cm , aço inox 304	UNIDADE	2,00	70,860	141,72
00504	PINÇA ROCHESTER CURVA N # 20	UNIDADE	10,00	66,860	668,60
00505	Pinça Rochester N # 24 Reta	UNIDADE	10,00	73,020	730,20
00506	PINÇA ROCHESTER RETA N # 20	UNIDADE	10,00	66,900	669,00
00507	Pinça Rowe direita para Maxila 20 cm , aço inox 304 , autoclavável	UNIDADE	2,00	493,790	987,58
00508	Pinça Rowe esquerda para Maxila 20 cm , aço inox 304 , autoclavável	UNIDADE	2,00	372,550	745,10
00510	Pinça Satinsky 24 cm atrauma	UNIDADE	10,00	578,250	5.782,50
00511	Pinça Satinsky 26 cm atrauma	UNIDADE	10,00	578,050	5.780,50
00516	Pinça Z Clamp Parametrial 24cm 45° Semi-Curva	UNIDADE	6,00	645,000	3.870,00
00520	Ponta de Aspiração YANKAUER N # 24	UNIDADE	10,00	149,840	1.498,40
00526	Porta Agulha para fio de aço 18 cm , aço inox 304 , autoclavável	UNIDADE	2,00	282,990	565,98
00567	SERINGA DOSADORA 3ML Sem agulha Com tampa Atóxicas e apirogênicas Estéreis ? Óxido de etileno Descartáveis e de uso Único Êmbolo em borracha sintética (látex free) Em Polipropileno (Corpo transparente) Graduação: graduação principal de 0,5 em 0,5ml e a secundária de 0,1 em 0,1ml	UNIDADE	100,000,00	0,200	20.000,00
00570	Sonda de gastrostomia 12 fr com balão 20 ml - 100 % silicone. Via de condução e conectores transparentes Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão Balão de ancoragem interno Anel de fixação externo com pontos de ancoragem Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	UNIDADE	30,00	69,350	2.080,50
00571	Sonda de gastrostomia 14 fr com balão 20 ml - 100 % silicone. Via de condução e conectores transparentes Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão Balão de ancoragem interno Anel de fixação externo com pontos de ancoragem Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	UNIDADE	30,00	92,450	2.773,50
00572	Sonda de gastrostomia 16 fr com balão 20 ml - 100 % silicone - Via de condução e conectores transparentes Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão Balão de ancoragem interno Anel de fixação externo com pontos de ancoragem Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	UNIDADE	30,00	138,500	4.155,00
00573	Sonda de gastrostomia 18 fr com balão 20 ml - 100 % silicone. Via de condução e conectores transparentes linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão Balão de ancoragem interno Anel de fixação externo com pontos de ancoragem Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	UNIDADE	30,00	142,750	4.282,50
00574	Sonda de gastrostomia 20 fr com balão 20 ml - 100 % silicone .Via de condução e conectores transparentes Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão Balão de ancoragem interno Anel de fixação externo com pontos de ancoragem Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	UNIDADE	30,00	173,490	5.204,70
00575	Sonda de gastrostomia 22 fr com balão 20 ml - 100 % silicone: Via de condução e conectores transparentes Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão Balão de ancoragem interno Anel de fixação externo com pontos de ancoragem Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para	UNIDADE	30,00	182,250	5.467,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



facilitar a identificação da sonda.O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.

Item	Descrição/Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00576	Sonda de gastrostomia 24 fr com balão 20 ml 100 % silicone: Via de condução e conectores transparentes Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução Três vias: 1 via para administração da dieta, 1 via para medicamentos e 1 via para preenchimento do balão Balão de ancoragem interno Anel de fixação externo com pontos de ancoragem Possui anel de identificação no conector, de diferentes cores, para facilitar a identificação da sonda.O anel também é o indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros.	UNIDADE	20,00	183,900	3.678,00
00581	Tentaculanula, material: aço inoxidável comprimento: 15 cm	UNIDADE	52,00	10,590	550,68
00583	Tesoura instrumental, modelo 1 cerca de 12 cm íris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: fina c, videa, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	70,00	24,890	1.742,30
00586	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, 14cm tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	10,00	42,160	421,60
00590	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo p onta: ponta curva 20cm , haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	60,00	60,040	3.602,40
00593	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo p onta: ponta reta, 20cm característica ponta: c, videa, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	20,00	60,030	1.200,60
00594	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo p onta: ponta reta 16cm , haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	70,00	43,420	3.039,40
00595	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo p onta: ponta reta 18cm haste: haste reta, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	30,00	53,150	1.594,50
00603	Tesoura Joseph Reta 14 cm , aço inox 304 ,autoclav ável	UNIDADE	2,00	39,770	79,54
00604	Tesoura Metzenbaum Curva 14 cm, aço inox 304 , autoclavável	UNIDADE	2,00	43,400	86,80
00607	TESOURA POTTS SMITH 45°. 16 CM	UNIDADE	10,00	219,990	2.199,90
00608	TESOURA POTTS SMITH 45°. 18 CM	UNIDADE	10,00	175,130	1.751,30
00649	Muletas canadense de alumínio anodizado, com pontas de borracha Ponteiros com anel metálico interno para reduzir o desgaste, aumentando a durabilidade) - Ergonomia: Apoio para antebraço anatômico e confortável em plástico PP flexível - Regulagem de altura: 85 cm a 118,5 cm. ATENDE PESSOAS DE 1,5M A 2M, PESO MÁXIMO ATÉ 130 KG CONFIABILIDADE: Apoio de mão com ranhuras, encaixe para os dedos com olho de gato refletivo. AJUSTE DE ALTURA - 10 níveis de regulagem Sistema antirruído	UNIDADE	200,00	84,360	16.872,00
00650	Bota Imobilizadora Confeccionada em material estofado de qualidade, proporciona uma recuperação confortável e segura, oferecendo regulagem através de seus fechos aderentes. Além disso, possui dois protetores de maléolos removíveis que permitem um melhor encaixe no tornozelo. Função bilateral, Tamanhos P - n° 33 a n° 37 M - n° 38 a n° 42 G - n° 43 a n° 45. Composição 65% nylon injetado 20% espuma de poliuretano 8% poliamida 7% EVA.	UNIDADE	150,00	256,000	38.400,00

VALOR TOTAL R\$ 498.166,75

Empresa: CIRUBEL COM. E REP.DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. n° 05.323.167/0001-07, estabelecida à Rua dos Mundurucus, 3616,, Guamá, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARÃES, C.P.F. n°250.958.892-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00154	Circuito completo neonatal para CPAP nasal em sili cone TAM 0 contendo: Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório, Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão, Touca em malha, Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro Dois blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão Duas traqueias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada Tubo de linha para monitorização da pressão Luer Dois adaptadoras 15 mm e um de 22 mm. TAM	UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00
00155	Circuito completo neonatal para CPAP nasal em sili cone TAM 01 contendo: Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório, Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de	UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00156	pressão, Touca em malha, Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro Dois blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão Duas traqueias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada Tubo de linha para monitorização de O ₂ Circuito completo neonatal para CPAP nasal em sili cone TAM 2 UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00
00157	contendo: Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório, Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão, Touca em malha, Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro Dois blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão Duas traqueias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada Tubo de linha para monitorização de pressão Luer Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. TAM 2 Circuito completo neonatal para CPAP nasal em sili cone TAM 3 UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00
00158	contendo: Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório, Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão, Touca em malha, Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro Dois blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão Duas traqueias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada Tubo de linha para monitorização de pressão Luer Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. TAM 3 Circuito completo neonatal para CPAP nasal em sili cone TAM 4 UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00
00159	contendo: Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório, Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão, Touca em malha, Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro Dois blocos de espuma o posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão Duas traqueias corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada Tubo de linha para monitorização de pressão Luer Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. TAM 4 Circuito completo neonatal para CPAP nasal em sili cone TAM 5 UNIDADE	50,00	120,000	6.000,00
00280	Fitas de identificação para instrumental cirurgico preto em formato de rolo, resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e isenta de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: PRETO UNIDADE	20,00	164,000	3.280,00
00310	Head Block, Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, com 2 mm, permitindo uma maior resistência As proteções dos blocos e base são revestidos com espuma macia tipo EVA (Etil Vinyl Acetato) especial, com 5 mm de espessura Cintos de nylon, com fechamento em velcro. Rádio Transparente Composição: Polietileno, Eva, Velcro, Botões de Polietileno e cintos de nylon UNIDADE	30,00	140,000	4.200,00
VALOR TOTAL R\$				43.480,00

Empresa: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSP.E VETERINARIOS LTDA ME; C.N.P.J. n° 18.258.209/0001-15, estabelecida à Rua Alberto Laureano Heinrich, 50, Passa Vinte, Palhoça SC, representada neste ato pelo Sr(a). JOSIE MARINA DOS SANTOS, C.P.F. n°036.997.159-06.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00037	Ambu reanimador com máscara neonatal - Balão em silicone autoclavável neonatal 100 ml Máscara facial em silicone Válvula superior e inferior Reservatório 200 ml. Dimensões da máscara: 70 mm x 90 mm x 70 mm Recém-Nato Calibragem da válvula de segurança: 25 cm/ H ₂ O Peso: 0,280 kg, contendo 06 reservatórios compatíveis com a válvula.	UNIDADE	50,00	116,000	5.800,00
00091	cabeça para treinamento de intubação traqueal infantil Anatomia realística da língua, orofaringe, epiglote, laringe, cordas vocais e traquéia Permite ventilação com ressuscitador, máscaras e tubos Permite a manobra de Sellick? Permite intubação (oral e nasal) Permite o uso de máscara laríngea (LMA) Simula de forma realística os tecidos pode ser checada a correta localização do tubo pela pratica de insuflação do balonete Simula insuflação do estômago. Acompanha o Produto: Cabeça infantil 1 Lubrificante Manual de uso.	UNIDADE	1,00	2.690,000	2.690,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00092	capêça para treinamento de intubaço traqueal neonatal Anatomia realistica de um bebe recém-nascido Permite ventilaço com ressuscitador, mascaras e tubos Permite intubaço (oral e nasal) Pode ser checada a correta localizaço do tubo pela prtica de insuflaço. Acompanha o produto: 1 capêça infantil 1 lubrificante 1 manual de uso	UNIDADE	1.00	2.098,000	2.098,00
00123	Camisa para Cistoscopia 21Fr. Comprimento de trava lho 22,5cm. , Canal de trabalho: 7.0Fr. Duas torneiras para irrigaço e aspiraço, Ponta cega. Em ao inox, Pode ser usado com endoscpios rigidos. Permite Introduço de instrumentos com alto controle visual. Introduço de diversos instrumentos sem a necessidade de trocar de camisa. Permite a introduço de pinças com boca grande. Pode ser utilizado com pinças rigidas e flexiveis. Pode ser utilizado para terminar a fragmentaço de clculos. Totalmente compativel com equipamentos Storz e outras marcas. Sistema de classificaço de Frenchs por cores em padro internacional, identificador em cores para camisa e obturador Demarcaçes de penetraço com referencia longitudinal. Superfície especial fosca para reduço de atrito com a parede uretral Encaixe rpido e preciso. Autoclavavel (134C / 273F) conforme recomendaço ANVISA, Reutilizvel	UNIDADE	2.00	3.000,000	6.000,00
00354	Mscara CPAP Nasal Infantil Ramo nico. O Sistema para CPAP Nasal no Invasiva neonatal e infantil de 3 a 12 quilos. Mscara em Silicone - Tamanhos PP, - Fixador Ceflico em nylon com cinco pontos e velcro. - Uma traqueia corrugada extensivel com memria. - Um Conector 22mm para o circuito respiratrio.	UNIDADE	20.00	150,400	3.008,00
00355	Mscara CPAP Nasal Infantil Ramo nico.P O Sistema para CPAP Nasal no Invasiva neonatal e infantil de 3 a 12 quilos. Mscara em Silicone - Tamanhos P - Fixador Ceflico em nylon com cinco pontos e velcro. - Uma traqueia corrugada extensivel com memria. - Um Conector 22mm para o circuito respiratrio.	UNIDADE	20.00	289,000	5.780,00
00356	Mscara CPAP Nasal Infantil Ramo nico.M O Sistema para CPAP Nasal no Invasiva neonatal e infantil de 3 a 12 quilos. Mscara em Silicone - Tamanhos M - Fixador Ceflico em nylon com cinco pontos e velcro. - Uma traqueia corrugada extensivel com memria. - Um Conector 22mm para o circuito respiratrio.	UNIDADE	20.00	291,300	5.826,00
00357	Mscara CPAP Nasal Infantil Ramo nico.G O Sistema para CPAP Nasal no Invasiva neonatal e infantil de 3 a 12 quilos. Mscara em Silicone - Tamanhos G - Fixador Ceflico em nylon com cinco pontos e velcro. - Uma traqueia corrugada extensivel com memria. - Um Conector 22mm para o circuito respiratrio.	UNIDADE	20.00	294,000	5.880,00
00643	ESPACADOR PARA AEROSSOL. APARELHO COM VLVULA DUPLA (NO TUBO E NA MSCARA) QUE AJUDA A VEDAR E RETER O MEDICAMENTO, AUMENTANDO A SUA ABSORÇO DURANTE A RESPIRAÇO DO USURIO. TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇO DO AEROSSOL DURANTE O USO. CADA UNIDADE ACOMPANHA 2.050 MSCARAS EM PVC MACIO NAS OPÇES ADULTO E 2.000 MSCARA EM PV INFANTIL	UNIDADE	1.050.00	30,000	31.500,00
				VALOR TOTAL R\$	68.582,00

Empresa: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; C.N.P.J. no 18.836.913/0001-08, estabelecida  RUA ANDORINEA, 94 - SALA B LARANJEIRAS, laranjeiras, Caiabras SP, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO AUGUSTO CORREIA, C.P.F. no 348.398.768-19, R.G. no 35.338.005-2 SSP/SP.

ITEM	DESCRIÇO/ESPECIFICAÇES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITRIO	VALOR TOTAL
00095	Cabo bisturi, material: ao inoxidvel, tamanho: no 7	UNIDADE	62.00	24,710	1.532,02
00166	Clamp instrumental, lambert-ksy, formato ponta: pont ta biangulada cerca 50 mm caracteristica ponta: serrilha atraumtica, comprimento ponta: cerca 50 mm, haste: haste angulada, caracteristica adicional: c, cremalheira, comprimento total: cerca de 20 cm, material: ao inoxidvel, esterilidade: esterilizvel	UNIDADE	6.00	709,190	4.255,14
00167	Clamp instrumental, modelo: satinsky, formato pont a: ponta biangulada, 35 mm caracteristica ponta: serrilha atraumtica, comprimento ponta: cerca 35 mm, haste: haste curva, caracteristica edicional: c, cremalheira, comprimento total: cerca de 20 cm, material: ao inoxidvel, esterilidade: esterilizvel	UNIDADE	10.00	632,700	6.327,00
00215	Descolador Sverzut para ramo, 16 cm ao inoxidvel, autoclavvel.	UNIDADE	2.00	147,600	295,20
00249	Esptula uso mdico, tipo Fava, material: ao inox idvel, dimenses: nr 36 - 16	UNIDADE	30.00	15,120	453,60
00311	Histerolabo dartiques 27 cm tipo martin.	UNIDADE	3.00	221,850	664,65
00447	Pinça cirrgica, modelo 1: collin coraço 18CM, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c,	UNIDADE	10.00	97,120	971,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B . 1411
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 3128,00
MARCELA
Reboretti

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00459	cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável Pinça cirúrgica, modelo 1: Kelly, formato ponta: p onta reta, 18CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	141.00	52,470	7.398,27
00464	Pinça cirúrgica, modelo 1: mixer, formato ponta: ponta curva 24 CM tipo ponta: serrilhada, adicional: delicada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	15.00	121,000	1.815,00
00470	Pinça cirúrgica, modelo 2: randall, formato ponta: ponta curva 24CM , tipo ponta: serrilha c. fenestra, adicional: n° 01, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: s. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	5.00	199,390	996,95
00483	Pinça Dietrich 18 cm, aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	2.00	128,670	257,34
00499	Pinça Lambert Kat 21 cm em "S"	UNIDADE	10.00	709,190	7.091,90
00523	Porta Agulha Heaney Curvo Com Videa 26 Cm	UNIDADE	10.00	522,000	5.220,00
00527	Porta-agulha instrumental, modelo: DERF com Videa, tipo ponta: ponta reta, características ponta: c. videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	116.00	147,000	17.052,00
00532	Porta-agulha instrumental, modelo: wangensteen, tipo ponta: ponta reta, 28CM característica ponta: c. videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 28 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	10.00	174,000	1.740,00
00547	Raspa Dorsal Speri N° 01, aço inox 304, tamanho 15 cm, autoclavável	UNIDADE	2.00	198,000	396,00
00563	Separador de cavidade de Smith, aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	2.00	663,600	1.327,20
00564	Separador Sagital - par, aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	2.00	432,000	864,00
00569	Serra Gigli 40 cm	UNIDADE	20.00	39,600	792,00
00585	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, 16cm tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	20.00	43,280	865,60
00591	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: ponta curva 24cm haste: haste reta, comprimento total: cerca de 24 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	30.00	115,300	3.459,00
00609	TESOURA POTTS SMITH 60 °. 24 CM	UNIDADE	10.00	97,990	979,90
00624	Válvula de Peso de Steiner	UNIDADE	10.00	690,210	6.902,10
				VALOR TOTAL R\$	71.656,07

Empresa: ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 50.170.097/0001-59, estabelecida à RUA TOPAÍO, SN, QUADRA:009;LOTE:019,, MORADA NOVA, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ABRAAO SATIRO DE SOUSA REBEIRO, C.P.F. n°897.048.862-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ADAPTADOR P/ FRASCO DE BORO - Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Tamanho da ponta perfurante de 35mm, diâmetro de 0,5mm Tamanho da ponta externa 20mm, diâmetro de 0,5mm Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Spike padrão, adapta-se perfeitamente ao sistema fechado Fornece proteção ao dispositivo com exclusivo protetor de cone luer, mantendo o frasco protegido de sujidades mesmo após sua utilização. Pega ergonômica, evita o contato das mãos com a ponta perfurante. Conexão com seringas para retirar volumes precisos. Asa com pega ergonômica. Facilidade e precisão no manuseio. Grande diâmetro interno. Embalagem individual estéril.	UNIDADE	3,600.00	2,750	9.900,00
00008	Afastador Autostático Anderson-Adson 4x4 dentes agudos	UNIDADE	10.00	338,600	3.386,00
00022	Afastador de Obwegasser para progenismo, aço inox 304, autoclavável, não cortante	UNIDADE	2.00	183,590	367,18
00023	Afastador Farabeuf N° 14.	UNIDADE	10.00	16,720	167,20
00024	Afastador Farabeuf N° 22.	UNIDADE	10.00	16,720	167,20
00076	Bolsa para Resgate com compartimentos - Bolsa para Resgate Laranja e Azul M A Bolsa para Resgate Azul e Laranja M Completa possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. A Bolsa para Resgate Azul e Laranja M Completa desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. A Bolsa para Resgate Azul e Laranja M Completa possui compartimentos nas laterais utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas, entre outros. Informações adicionais: - Alça de mão - Nylon resistente - Zíper	UNIDADE	5.00	1.300,000	6.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



com dois cursores de abertura total - Compartimentos nas laterais internas (bolsos e etc.) - Cor: Azul e Laranja A Bolsa para Resgate Azul e Laranja M (Completa) é dividida em duas partes. 1ª Parte: - 01 Colar Cervical PP - 01 Colar Cervical F - 01 Colar Cervical M - 01 Colar Cervical G - 01 Tipola TNT - 06 Bandagens triangular P - 02 Tala Aramada em EVA PP - 02 Tala Aramada em EVA P - 01 Tala Aramada em EVA M - 07 Pares de Luva Cirúrgica estéril - 01 Espadrapo 10 x 4,5 - 05 Ataduras Crepe 10 x 120 cm - 05 Ataduras Crepe 20 x 180 cm 2ª Parte: Materiais de Primeiro Socorro Adicionado em 12 Bolsas Coloridas Fixas por Velcro. Bolsa Marrom - Materiais para queimadura - 02 Manta Térmica Aluminizada Bolsas Azuis - Materiais de Oxigênoterapia - 01 Ambu Adulto em Silicone com Reservatório 7 MD - 01 Ambu Infantil em Silicone com Reservatório 7 MD - 01 Sonda Endotraqueal 7,0 - 01 Sonda Endotraqueal 9,0 - 01 Cânula de Guedel Nº 0 - 01 Cânula de Guedel Nº 1 - 01 Cânula de Guedel Nº 2 - 01 Cânula de Guedel Nº 3 - 01 Cânula de Guedel Nº 4 - 01 Cânula de Guedel Nº 5 - 01 Máscara RCP Pocket Masc Bolsa Vermelha - Materiais Acesso Venoso - 02 Seringa 5 ml Bico Slip com Agulha - 02 Seringa 10 ml Bico Slip com Agulha - 02 Seringa 20 ml Bico Slip com Agulha - 02 Equipe Universal Macro gotas - 02 Scalp 23G - 01 Tubo Látex NR 200 - 1 m Bolsa Preta - Material de apoio - 01 Caixa de Luva de Procedimento com 100 unidades - 02 Óculos para Proteção - 01 Aparelho de Pressão Anaríde - 01 Estetoscópio - 01 Pacote de Abaixadores de Língua com 100 unidades - 02 Bisturi Descartável Nº 20 - 02 Curativos Cirúrgico estéril Bolsa Preta (KIT HOLSTER) - 01 Pinça Anatômica Nº 16 - 01 Lanterna de Pupila - 01 Tesoura Cirúrgica 15 cm Reta - Ponta Romba Romba - 01 Termômetro Digita

00282	Fixador de Tubo médico-hospitalar adesivo adulto para fixação do tubo orotraqueal, na cor bege, hipoalergeno, é de longa permanência e fácil remoção. Adulto. Livre de látex Fixação segura Hipoalergênico Não provoca lesões na pele Fácil remoção Desenhado especialmente para fixar o tubo endotraqueal Possui longa permanência O Fixador de Tubo é fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele.	UNIDADE	101.00	20,310	2.051,31
00283	Fixador de Tubo médico-hospitalar adesivo pediatri co para fixação do tubo orotraqueal, na cor bege, hipoalergeno, é de longa permanência e fácil remoção. Pediátrico Livre de látex Fixação segura Hipoalergênico Não provoca lesões na pele Fácil remoção Desenhado especialmente para fixar o tubo endotraqueal Possui longa permanência O Fixador de Tubo é fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele.	UNIDADE	102.00	22,730	2.318,46
00284	Fixador de Tubo médico-hospitalar adesivo neonatal para fixação do tubo orotraqueal, na cor bege, hipoalergeno, é de longa permanência e fácil remoção. Neonatal Livre de látex Fixação segura Hipoalergênico Não provoca lesões na pele Fácil remoção Desenhado especialmente para fixar o tubo endotraqueal Possui longa permanência O Fixador de Tubo é fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele.	UNIDADE	103.00	22,570	2.324,71
00285	Fioextrato com 9 Ogivas Sala (Tamanho: 95/75 cm)	UNIDADE	10.00	530,350	5.303,50
00512	Pinça Schroeder Reta aço inoxidável, 2x2 dentes, 2,5cm	UNIDADE	6.00	69,530	417,18
00517	Placa neutra reutilizável PN 01 - 210 x 150mm conf ecionada em aço inox Compatível com equipamentos das linhas: PRECISION / VET 18	UNIDADE	5.00	340,470	1.702,35
00518	Placa neutra reutilizável PN 01 - 150mm X 95mm con feccionada em aço inox. Compatível com equipamentos das linhas: PRECISION / VET 18	UNIDADE	5.00	253,120	1.265,60
00519	Plataforma para ginástica, material: etileno-aceta to de vinila, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, altura máxima: 10 cm, características adicionais: modelo ginástica step	UNIDADE	5.00	149,940	749,70
00521	Fonte de Aspiração YANKAER N 20	UNIDADE	10.00	143,550	1.435,50
00522	Porta Agulha Fio de Aço N 18	UNIDADE	10.00	135,000	1.350,00
00542	Protetor CPAP nasal neonatos Protege e evita irritação ou danos a mucosa e ao septo nasal do neonato Estabiliza o CPAP Cola adesiva hidrocolóide para fixação, hipoalergênica Compatível com todas as marcas de CPAP para neonatos Tamanhos cânula de CPAP (Pronga) Nasal, em paciente neonato com peso abaixo de 700gramas (0,7kg) - até 3000gramas (3,0kg).	UNIDADE	100.00	5,600	560,00
00551	Role para pilates material: eva, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: cor preta, dimensões: 90 x 15 x 15 cm	UNIDADE	10.00	120,020	1.200,20
00553	Sensor de fluxo compatível com ventilador GE CareS cape R862	UNIDADE	20.00	215,000	4.300,00
00555	Sensor de fluxo Spirolog DRAGER	UNIDADE	30.00	440,350	13.210,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
00557	Sensor de oxigenio compativel com ventilador Drage r savina 300	UNIDADE	20,00	643,430	12.868,60
00558	Sensor de Oximetria Compativel com monito multipar ametro PROLIFE P10 - ADULTO. Modelo: Sensor de Oximetria Sensores para oximetria de pulso oferencem resistância, flexibilidade e tecnologia. Seu desenho ergonômico proporciona conforto e perfeita fixação, confeccionado em PVC atóxico de fácil limpeza e durabilidade, cabo flexível de aproximadamente 3 mts (alguns modelos podem ter 1,2 mts) de ótima qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Os conectores obedecem todas as normas e padrões internacionais, compatíveis com diversos modelos e marcas de oxímetros e monitores, podem ser utilizados para uma checagem rápida ou monitoramento longo e contínuo.	UNIDADE	10,00	287,770	2.877,70
00561	Sensor de Temperatura Esofágico Compativel com DEX TAL	UNIDADE	3,00	166,420	499,26
00562	Sensor de temperatura superficial compativel com monitor dixtal	UNIDADE	20,00	166,420	3.328,40
00566	SERINGA DOSADORA 20ML Sem agulha Com tampa Atóxicas e espirogênicas Estéreis 7 Óxido de etileno Descartáveis e de uso Único Êmbolo em borracha sintética (látex free) Em Polipropileno (Corpo transparente) Graduação: graduação principal de 0,5 em 0,5ml e a secundária de 0,1 em 0,1ml	UNIDADE	40,000,00	0,340	13.600,00
00577	Suporte e cortador de bobina duplo papel grau cirú rgico largura Útil de Corte 450 mm Faca Rotativa Auto afiante em Aço Temperado Fácil troca de Bobinas Sistema de Deslizamento das Bobinas através de Roletes Estrutura em Chapa de Aço Tratada e Pintada (Pintura Eletrostática Branca) Peso Líquido - 2,5 kg Peso Bruto 3,5 kg Dimensões do Suporte e Cortador 560 mm x 245mm x 265mm	UNIDADE	1,00	877,150	877,15
00580	Tala metálica para imobilização de dedos 16mmX 250 mm caixa com 12 unidades - Tala Metálica para imobilização MSO com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Uso Único. Composição: - Espuma antialérgica espessura 9 mm +- 1 mm. - Alumínio 100% Liga 1100 A H 14 com espessura de 1,0 mm. Indicação: -Imobilização provisória de fraturas e entorses -Utilização geral em adultos e crianças	CAIXA	150,00	15,050	2.257,50
00582	Tesoura Fio de aço Angulada 11 cm , aço inox 304 , autoclavável	UNIDADE	2,00	97,070	194,14
00610	Tirantes para prancha Resgate. Conjunto com 3 peças produzido em polipropileno - Cintos para Prancha Conjunto 3 Peças Descrição: Auxiliar no processo de imobilização das vítimas, que requer cuidados e acessórios específicos. Os Cintos para Prancha Conjunto 3 Peças são produzidos em polipropileno, que garante segurança durante toda a remoção, este é um acessório indispensável para o seu kit de resgate. Informações adicionais: - Conjunto com 3 peças (Cores: preto, amarelo e vermelho) - Ideal para o processo de imobilização - Produzido em polipropileno - Espessura: 3 mm - Comprimento: 1,54 m - Largura: 5 cm	UNIDADE	100,00	22,730	2.273,00
00615	Trocarte aplicação: p. cistostomia, apresentação: conjunto p. sonda 10 - 12 material : aço inoxidável, tipo cânula: cânula c, superfície lisa, componente 2: obturador ponta distal piramidal cortante, tipo uso: reutilizável	UNIDADE	5,00	286,500	1.432,50
00623	Válvula de peep ajustável standard circuito de cpa ara utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/ Não lavar/ Não autoclavar. Produto descartável/ Uso Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mole com carga ajustável de 5 a 20 cmH2O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH2O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH2O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm.	UNIDADE	40,00	286,720	11.468,80
00625	Válvula Exalatória compativel com Ventilador GE Ca rescape R862	UNIDADE	20,00	940,000	18.800,00
00627	Válvula, tipo: exalação, aplicação: compativel c,r espirador PR4-G LEISTUNG, características adicionais: completa com diafragma	UNIDADE	30,00	488,990	14.669,70
00630	Wraps para Esterilização SMS 120 cm x 120 cm super pesada 60 g/m ²	UNIDADE	2,400,00	3,990	9.576,00
00635	KIT CIPA (PRIMEIROS SOCORROS) COMPLETO C/ PRANCHA DE POLIETILENO Material para imobilização 01 Prancha Longa em Polistileno com jogo de 3 cintos 01 Capa para proteção 01 Jogo de tala armada em E.V.A. com 4 tamanhos 01 Bandagem triangular 01 Tipóia 01 Jogo de solar cervical P / M / G 01 Jogo de tala metálica 12 x 180 c/ 12 01 Jogo de tala metálica 26 x 250 c/ 12 01 Manta Térmica Aluminizada 01 Atadura de Rayon 7,5x5m 01 Máscara de RCP (Pocket Mask)	UNIDADE	30,00	862,500	25.875,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Abeixador de língua descartável (PCT)	01			
01	Efagoscópio Adulto simples	01			
04	Estetoscópio Adulto simples MATERIAL DE CONSUMO	04			
01	Compressa estéril 7,5 x 7,5	01			
01	Luva de procedimento descartável (Caixa) - INDISPONÍVEL	01			
01	Luva cirúrgica estéril na 8,0 (Par)	01			
01	Touca cirúrgica descartável (PCT)	01			
01	Máscara cirúrgica descartável (Caixa) - INDISPONÍVEL	01			
01	Microscópio 2,5cm x 10cm	01			
01	Pinça anatômica nº14 MATERIAL DE CONSUMO PARA IMOBILIZAÇÃO	06			
01	Atadura de crepe 10cm x 1,80m	01			
01	Esparrapado 10 x 4,5	01			
01	Curativo anti-séptico (tipo band-aid)	MATERIAL DE APOIO	01		
01	Holster contendo:	01			
01	Tesoura ponta romba	01			
01	Termômetro clínico simples	01			
01	Lanterna clínica tipo pupilar	01			
01	Óculos de proteção	01			
01	Pinça Rato na 14	01			
01	Frasco Almotolia 125 ml				
00636	TESTE FONOAUDIOLOGIA ABFW	UNIDADE	2,00	1.080,000	2.160,00
	é um teste composto por quatro provas padronizadas e validadas (com referências às normas típicas), nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática, terceira edição. As provas validadas inúmeras vezes desde sua primeira publicação em 2000. As validações foram realizadas por meio de estudos e pesquisas com alunos de Iniciação Científica Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. As validações geraram grande número de artigos publicados em revistas nacionais e internacionais arbitradas e de impacto significativo na área.				
00637	Bengala dobrável em 5 peças - 1,20m	UNIDADE	100,00	117,660	11.766,00
	Bengala dobrável com 5 gomos em alumínio com revestimento amarelo fosforescente no último gomo. Especificações: Tamanho: 47 polegadas (aproximadamente 1,20m) Punho e ponteira em plástico na cor preta liga elástica resistente revestida em nylon (punho). Alumínio parede grossa diâmetro de 1/2". A bengala ainda apresenta elástico duplo entre os gomos, de 3,5mm de diâmetro, e elástico de segurança para prender a bengala ao pulso.				
00639	Frasco coletor para biópsia	CAIXA	50,00	263,300	13.165,00
	Potes de plástico rígido anti vazamento e pré-rotulados. Contém formol tamponado 10% pronto para uso, PH do tamponamento estável por 3 anos, controle de qualidade por lote, a prova de vazamentos, padronização na fase pré-analítica, atende integralmente à nota técnica nº 002/0210/GGTPS. Informações técnicas: Atóxico, Tamanho 180 ml, formol 90 ml de formol tamponado, tampa pressão. Dimensões: 102 x 52 mm (altura x diâmetro) Caixa com 70 unidades.				
00640	Frasco coletor para biópsia: TAMANHO 1000ML	CAIXA	50,00	1.041,390	52.069,50
	Potes de plástico rígido anti vazamento e pré-rotulados. Contém formol tamponado 10% pronto para uso, PH do tamponamento estável por 3 anos, controle de qualidade por lote, a prova de vazamentos, padronização na fase pré-analítica, atende integralmente à nota técnica nº 002/0210/GGTPS. Informações técnicas: Atóxico, Tamanho 1000ml, Formol 500 ml de formol tamponado, tampa pressão. Dimensões: 130 x 100 mm (altura x diâmetro). Caixa com 16 unidades.				
00641	Frasco coletor para biópsia: 2500ML	CAIXA	10,00	1.062,090	10.620,90
	Potes de plástico rígido anti vazamento e pré-rotulados. Contém formol tamponado 10% pronto para uso, PH do tamponamento estável por 3 anos, controle de qualidade por lote, a prova de vazamentos, padronização na fase pré-analítica, atende integralmente à nota técnica nº 002/0210/GGTPS. Informações técnicas: Atóxico, Tamanho 2500ml, Formol 1200 ml de formol tamponado, tampa pressão. Dimensões: 170 x 140 mm (altura x diâmetro). Caixa com 23 unidades.				
00642	Kit de sondagem vesical descartável:	UNIDADE	500,00	109,100	54.550,00
	contém os itens necessários para realização do cateterismo vesical de alívio ou de demora. contém todos os itens necessários para a condução do procedimento de forma uniformizada. cada kit acompanha 1 par de luvas látex, 1 cúpula, 1 campo cirúrgico pleno em tnt dupla face, 1 campo cirúrgico em tnt fenestrado em papel dupla face, 10 compressas de gaze, 1 frasco de 30 ml de clorexidina, 6 bolas de algodão purificadas e alvejadas, 1 seringa de 20 ml graduada, 30,1 de água para injeção em ampola, 1 pinça tipo pean ou coração, 1 sachet com 5 ml de gel lubrificante a base de água e incolor.				
00644	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2 METROS	UNIDADE	200,00	19,610	3.922,00
	TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ A CÁNULA (CATÉTER) ATÉ O NARIZ DO PACIENTE, POSSUI EXTREMIDADES FLEXÍVEIS PERMITINDO A PASSAGEM DO OXIGÊNIO MESMO QUE TENHA ALGUMA DOBRA NA MESMO. MATERIAIS: EXTENSÃO EM PVC, TRANSPARENTE, COMPATÍVELS COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DIMENSÃO: 2 METROS				
00645	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 5 METROS	UNIDADE	200,00	39,210	7.842,00
	TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ A CÁNULA (CATÉTER) ATÉ O NARIZ DO PACIENTE, POSSUI EXTREMIDADES FLEXÍVEIS PERMITINDO A PASSAGEM DO OXIGÊNIO MESMO QUE TENHA ALGUMA DOBRA NA MESMO. MATERIAIS: EXTENSÃO EM PVC, TRANSPARENTE, COMPATÍVELS COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DIMENSÃO: 5 METROS				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00646	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 7 METROS TUBO FLEXÍVEL QUE TRANSPORTA OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ A CÂMULA (CATÉTER) ATÉ O NARIS DO PACIENTE. POSSUI EXTREMIDADES FLEXÍVEIS PERMITINDO A PASSAGEM DO OXIGÊNIO MESMO QUE TENHA ALGUMA DOBRA NA MESMO. MATERIAIS: EXTENSÃO EM PVC, TRANSPARENTE, COMPATÍVEIS COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO. PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. DIMENSÃO: 7 METROS.	UNIDADE	100.00	50,250	5.025,00
00648	Muletas axilar com regulagem com apoio axilar conf ortável e anatômico, com 5 níveis de altura do apoio da mão e com 9 níveis de altura inferior, ambos com regulagem rápida Estrutura em alumínio apoio para axila com ranhuras, anatômico e confortável em borracha termoplástica Apoio de mão com ranhuras e anatômico Fontesiras de borracha com anel metálico interno para reduzir desgaste Apoio axilar: removível e lavável.	UNIDADE	150.00	116,540	17.481,00
00651	Colete de milwalker: colete sob medida CP utilizando para correção de deformidades como escolioses, hipercifoses e lordoses. possui almofadas axilares, torácicas e lombares. descrição do aparelho: cesto pélvico anterior: 1 cm da sínfise púbica até 1 c do apêndice xifóide. as partes laterais contornam a pelve acima das cristas ilíacas prolongando-se posteriormente por cima dos glúteos (1/3) inferior. apresenta um anteparo superior às cristas ilíacas com objetivo de ancorar a cesta sobre esta região. a parte superior do colete está ligada a anteriormente a cesta como uma barra anterior central que se estende até um colar cervical com linguetas dois apoios occipitais. dos apoios occipitais descem duas barras paravertebrais que unem-se a parte posterior do cesto pélvico. componentes: coxins laterais, coxins póstero - laterais, componente pélvico, anel cervical, barras anterior e posteriores. - (COTA PRINCIPAL).	UNIDADE	30.00	2.267,640	68.029,20
00652	Colete de milwalker: CR colete sob medida. utilizado para correção de deformidades como escolioses, hipercifoses e lordoses. possui almofadas axilares, torácicas e lombares. descrição do aparelho: cesto pélvico anterior: 1 cm da sínfise púbica até 1 c do apêndice xifóide. as partes laterais contornam a pelve acima das cristas ilíacas prolongando-se posteriormente por cima dos glúteos (1/3) inferior. apresenta um anteparo superior às cristas ilíacas com objetivo de ancorar a cesta sobre esta região. a parte superior do colete está ligada a anteriormente a cesta como uma barra anterior central que se estende até um colar cervical com linguetas dois apoios occipitais. dos apoios occipitais descem duas barras paravertebrais que unem-se a parte posterior do cesto pélvico. componentes: coxins laterais, coxins póstero - laterais, componente pélvico, anel cervical, barras anterior e posteriores. - (COTA RESERVADA).	UNIDADE	10.00	2.267,640	22.676,40
00655	KIT MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO +/- 300 cmH2O Avaliação Respiratória, por meio do qual a pressão inspiratória máxima (Pimáx) e a pressão expiratória máxima (PEmáx) são obtidas na avaliação muscular respiratória. Acompanha 01 manovacúmetro Analógico 01 linha de pressão de silicone 01 conector em policarbonato 22 mm x 15 mm com válvula de obstrução 01 bocal em polipropileno com válvula de alívio. 01 Clip nasal	UNIDADE	3.00	2.042,000	6.126,00

VALOR TOTAL R\$ 454.707,34

Empresa: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS: C.N.P.J. n° 26.043.097/0001-03, estabelecida à Rua: Jose Stupello, 477, Parque Anhanguera, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, C.P.F. n° 022.513.244-37.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	Afastador cirúrgico manual, modelo: farabeuf 27 mm x 20 cm formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 27 mm x 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	12.00	63,000	756,00
00017	Afastador de Langenbeck 60x10 mm, aço inox 304, n.º cortante, autoclavável	UNIDADE	2.00	168,000	336,00
00018	Afastador de Langenbeck Ramo 60x10 mm, aço inox 304 não cortante, autoclavável	UNIDADE	2.00	152,800	305,60
00019	Afastador de Langenbeck Reverso 35 x10 mm, aço inox 304 não cortante autoclavável	UNIDADE	2.00	176,000	352,00
00020	Afastador de Langenbeck Reverso 60x10 mm, aço inox 304 não cortante, autoclavável	UNIDADE	2.00	168,000	336,00
00026	Afastador Love Desmarres 12 mm, aço inox 304	UNIDADE	2.00	99,300	199,60
00208	Cureta Dermatológica N° 04 Instrumental Cirúrgico produzido em material autolavável	UNIDADE	21.00	57,000	1.197,00
00209	Cureta Dermatológica N° 05 Instrumental Cirúrgico produzido em material autolavável	UNIDADE	21.00	57,000	1.197,00
00214	Descolador Freer Modificado, aço inox 304, autoclavável.	UNIDADE	2.00	80,000	160,00
00289	Gancho de Malar em T - Barros, 16 cm, aço inox 304	UNIDADE	2.00	184,000	368,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	autoclavável				
00293	Ganchos Vasculares (Aguilha de Crochê) Nº04	UNIDADE	10,00	81,000	810,00
00294	Ganchos Vasculares (Aguilha de Crochê) Nº06	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
00295	Ganchos Vasculares (Aguilha de Crochê) Nº08	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
00296	Ganchos Vasculares (Aguilha de Crochê) Nº10	UNIDADE	10,00	85,000	850,00
00297	Ganchos Vasculares (Aguilha de Crochê) Nº12	UNIDADE	10,00	85,400	854,00
00301	Goiva Somb com dupla Articulação Curva. 23 CM	UNIDADE	10,00	1.050,000	10.500,00
00302	Goiva Stille Luer com Dupla Articulação Curva. 22 CM	UNIDADE	10,00	945,000	9.450,00
00448	Pinça cirúrgica, modelo 1: crile, formato ponta: p onta curva 16CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	20,00	36,000	720,00
00463	Pinça cirúrgica, modelo 1: kocher, rochester ochs ner, formato ponta RETA ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	50,00	68,000	3.400,00
00465	Pinça cirúrgica, modelo 1: pean murphy, formato po nta: ponta reta 16CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	50,00	45,000	2.250,00
00469	Pinça cirúrgica, modelo 2: apreensão deferente, 16 CM - Marca: 98 formato ponta: ponta reta, tipo ponta: encaixe, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	6,00	98,000	588,00
00474	Pinça cirúrgica, modelo 2: winter, formato ponta: ponta curva, 30CM tipo ponta: concha, comprimento total: cerca de 30 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	10,00	162,900	1.629,00
00475	Pinça cirúrgica, modelo 2: winter, formato ponta: ponta reta 30CM tipo ponta: concha, comprimento total: cerca de 30 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	5,00	163,800	819,00
00596	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo p onta: ponta reta 28cm haste: haste reta, comprimento total: cerca de 28 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	20,00	105,700	2.114,00
00616	Trocarte, aplicação: p, cistostomia, apresentação: UNIDADE conjunto p, sonda 14 - 16. material: aço inoxidável, tipo cânula: cânula c, superfície lisa, componente 2: obturador ponta distal piramidal cortante, tipo uso: reutilizável	UNIDADE	3,00	286,000	858,00
VALOR TOTAL R\$					41.698,20

Empresa: HIPERFAR MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 36.028.477/0001-22, estabelecida à RUA 139, S/N
QUADRA: 32; LOTE: 07, BEIRA RIO II, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). LORRANNY KELLY
SOUSA SILVA, C.P.F. n° 043.537.951-80, R.G. n° 5522803 SSP-GO GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Tomada Tripla com Válvula de Impacto para Oxigênio com três niples em latão cromado, que seguem o padrão ABNT, com pino de impacto para retenção de gás, corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, borboleta em polipropileno, pressão de entrada e saída igual a pressão do dispositivo, pressão máxima de trabalho: 8Kgf/cm ² .	UNIDADE	30,00	93,780	2.813,40
00011	Afastador cirúrgico manual, modelo: farabeuf 150 m x 15 cm formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 150 mm x 15 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	29,00	25,250	732,25
00012	Afastador cirúrgico manual, modelo: farabeuf 20 mm x 18 cm formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 20 mm x 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	46,00	29,730	1.367,58
00021	Afastador de Minnesota, aço inox 304, autoclaváv el, não cortante	UNIDADE	2,00	16,580	33,16
00049	Aspirador venturi para oxigênio Frasco plástico 50 0 ml	UNIDADE	50,00	97,750	4.887,50
00075	Bolsa estéril para transferência de Hemocomponente s de 150 ml deve possuir registro da Anvisa. Altura do produto (cm) 20,50 Largura do produto (cm) 14,00 Profundidade do produto (cm) 0,50 Peso líquido (Kg) 0,023 Altura da embalagem (cm) 22,00 Largura da embalagem (cm) 15,00 Profundidade da embalagem (cm) 1,00 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,500	UNIDADE	20,00	21,600	432,00
00136	Caneta para bisturi eletrônico DELTRONIX TC4 com pontas. Caneta comando/acionamento por pedal, Controle Simples, Cabo de Silicone de 2,5m. Indicação. As canetas são aprovadas para uso em todos os bisturis eletrônicos com potência de até 400 watts desde que estes equipamentos possuam registro na ANVISA.	UNIDADE	150,00	313,350	47.002,50
00160	Circuito de ventilação mecânica adulto em silicone	UNIDADE	10,00	666,370	6.663,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	2 Traquéia silicone 2m COMPATIVEL com ventilador pulmonar SAVINA Draeger. Descrição: 2 Traquéia silicone 2m conexao 22mm adulto, 1 conexao y com entrada para linha proximal conexao 22mm adulto			
00161	Circuito de ventilação mecânica infantil em silico UNIDADE na 2 Traquéia silicone 2m COMPATIVEL com ventilador pulmonar SAVINA Draeger Descrição: 2 Traquéia silicone 2m conexao 15m infantil 1 conexao y com entrada para linha proximal com conector universal para respirador	10.00	724,150	7.241,50
00164	Circuito respiratório adulto para ventilador pulmo UNIDADE nar leistung luft 3, 4 Traquéia Traquéias silicone 700mm conexao 22mm Adulto, 1 Traquéia silicone 400mm conexao 22mm adulto, 2 copos coletores, (dreno), 1 conexao y com entrada para linha proximal conexao 22mm adulto, 1 tubo de linha proximal.	10.00	377,620	3.776,20
00165	Circuito respiratório Pediatrico para ventilador p UNIDADE ulmonar leistung luft 3 INFANT 4 Traquéias em silicone 15mm x 700mm Infantil com conector 22 mm 1 Traquéia silicone 15mm x 400mm conexao 22 mm infantil 2 copos coletores (dreno) para encaixe com 22 mm 1 conexao y com entrada para linha proximal conexao 22 mm infantil 1 tubo de linha proximal Infantil, com entradas universais para respirador	20.00	323,840	6.476,80
00273	Fitas de identificação para instrumental cirurgico UNIDADE , em formato de rolo branco resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e insentas de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: BRANCO	120.00	139,140	16.696,80
00286	Fluxômetro a Bilha para Ar Comprimido. UNIDADE O Fluxometro a Bilha para Ar Comprimido, construido com corpo em metal cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos, fabricado sob os mais altos padrões de qualidade, proporciona maior segurança, durabilidade e precisão. Informações adicionais sobre Fluxômetro a Bilha para Ar Comprimido - Escala de 0 a 15 LPM - Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável - Esfera de aço inoxidável - Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios - Cor: Amarelo - Sistema de vedação tipo agulha - Ar comprimido.	50.00	72,190	3.609,50
00287	Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio. Com Medidor UNIDADE De Varão.	320.00	65,150	20.848,00
00298	Saída De Oxigenio 0-15 Lpm Rosca Feme Para Posto Parede Rede Hospitalar O2 Oxigênio UNIDADE Gelo reutilizável, capacidade 1000 ml, composição: a base de polímero acrílico características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade	10.00	6,300	63,00
00299	Gelo reutilizável, capacidade 500 ml, composição: UNIDADE a base de polímero acrílico características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade	10.00	3,580	35,80
00325	Kit de Tala Aranada para Imobilização Com espuma UNIDADE Características:Revestida com material emborrachado, Utilizado em resgate, Ideal para imobilização provisória.Altura: 5cm, Largura: 10cm, Comprimento: 88cm,Peso: 0,480Kg. PP: (30 x 8 cm) ROXAP: (53 x 8 cm) AZULM: (63 x 9 cm) LARANJAG: (96,5 x 10 cm) VERDEGG (102 x 13 cm) AMARELA	500.00	50,050	25.025,00
00412	OXI HOOD Capacete de Oxigenação 20x21 UNIDADE Fornece condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de unidade ou elevadas concentrações de Oxigênio. Aplicado em pacientes infantil e adulto que necessitem de alta concentração de Oxigênio ou unidade. capacete médio para crianças com peso de 1 à 3,5 kg	5.00	322,360	1.611,80
00494	PINÇA HALSTED RETA N° 14 UNIDADE	10.00	19,060	190,60
00515	Pinça Walshan Reto para septo , aço inox 304 , aut UNIDADE oclavável	2.00	429,530	859,06
00614	Trena Antropométrica de Fibra com Trava UNIDADE Trena utilizada para a realização de medidas dos perímetros corporais. Modelo com trava confeccionado em fibra de vidro com 150 cm de comprimento. Rebobinamento automático. Ficha Técnica: Amplitude de Medição: 0 cm a 150 cm (1,50 metros) Resolução da Escala: Milímetros	70.00	22,200	1.554,00
00628	Materia Prima: Trena fibra de vidro e corpo em PVC. UNIDADE Válvula tipo: unidirecional, material: policarbonato características adicionais: p,ventilação espontânea ou controlada	15.00	71,230	1.068,45
00631	Wraps para Esterilização SMS 75 cm x 75 cm super p UNIDADE esada 60 g/m²	2.400.00	1,870	4.489,00
			VALOR TOTAL R\$	157.476,60

Empresa: MAZZETTO DIS.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. n° 47.891.691/0001-24, estabelecida à FOLHA 18 QUADRA 01 LOTE 25, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO RODRIGUES DE SOUZA, C.P.F. n° 502.349.869-72.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	Afastador cirúrgico manual, modelo: langenbeck 15 x 35 dimensão pá: cerca de 15 x 35 mm, comprimento total: cerca de 22 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	1.00	132,000	132,00
00016	Afastador de Langenbeck 35x10 mm aço inox 304 ,não cortante autoclavável	UNIDADE	2.00	129,000	258,00
00029	Agulha a vácuo descartável hipodérmica 25x0,80mm c / 100 unid	CAIXA	27.00	29,000	783,00
00030	Agulha a vácuo descartável hipodérmica 25x0,80 mm Agulha a vácuo descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 25x0,80 mm c/ 100 und	CAIXA	27.00	34,000	918,00
00048	Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, ti po frasco	UNIDADE	30.00	154,000	4.620,00
00053	frasco de polímero graduado, volume: cerca de 400 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com vacuômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	UNIDADE	10.00	31,790	317,90
00054	Balão reinalação, 01 litro, fabricado em látex nat ural	UNIDADE	10.00	39,900	399,00
00055	formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade	UNIDADE	10.00	39,900	399,00
00057	Balão reinalação, 03 litros, fabricado em látex na tural	UNIDADE	10.00	39,900	399,00
00057	formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade	UNIDADE	20.00	81,690	1.633,80
00143	Balão reinalação, 05 litros, fabricado em látex na tural	UNIDADE	20.00	905,000	18.100,00
00144	Cilindro com capacidade de 05 litros: Desenvolvido para armazenar gases Fornecido sem carga Acompanha válvula cromada com rosca padrão ASNT 218-1 0,68Mu (Metro Cubico) Material do Cilindro Alumínio Pressão de serviço: 139bar. Medidas aproximadas: Altura: 74cm Largura: 11cm Comprimento: 11cm Peso aproximado: 4,300 Kg.	UNIDADE	47.00	900,000	42.300,00
00171	Cilindro de Alta Pressão para Oxigênio Medicinal (3 litros). Capacidade (litros / M3): 3 Litros.Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar. Altura: 40 cm Diâmetro: 11,4 cm Peso: 4,6 kg	UNIDADE	50.00	16,500	825,00
00182	Colar cervical PP - O colar cervical da Resgate SP é feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Características do produto - Fecho de velcro - Feito em polietileno de alta densidade - Revestido em EVA - Suporte mentoniano, ou seja, para o queixo - Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia - Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca - Uso Único	UNIDADE	50.00	38,000	1.900,00
00188	Conector: de entrada aerosol sem saída vbm Conector: uso médico, aplicação: p, circuito ventil atório	UNIDADE	10.00	8,090	80,90
00190	: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular em ocovalado (90a), diâmetro: d. ext x d. int 22 x 15 , e d. ext 15 mm	UNIDADE	20.00	12,000	240,00
00191	Conector: uso médico, ventilador pulmonar neonatal/ infantil "LEISTUNG	UNIDADE	20.00	18,000	360,00
00191	p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular, formato: em "t" syres, diâmetro: d. ext x d. int 22 x 15 mm, compatível c, ventilador pulmonar neonatal/infantil "LEISTUNG"	UNIDADE	20.00	18,000	360,00
00192	Conector: uso médico compatível c, ventilador pulmo nar adulto "LEISTUNG	UNIDADE	50.00	25,990	1.299,50
00192	aplicação: p, circuito ventilatório, material 1: polímero, modelo: tubular, formato: em "t" syres, diâmetro: d. ext x d. int 22 x 22 mm, compatível c, ventilador pulmonar adulto "LEISTUNG	UNIDADE	50.00	25,990	1.299,50
00193	Conector Y 90° 22x15x22 em policarbonato p/ Circui to de Anestesia	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00193	Conector Y 90° 22x15x22 em policarbonato p/ Circuito de Anestesia Adulto Autoclavável	UNIDADE	20.00	38,000	760,00
00194	Conector Y 90° em policarbonato p.Circuito de Anes tesia infantil Autoclavável	UNIDADE	30.00	40,000	1.200,00
00194	Conector Y 90° em policarbonato p/ Circuito de Anes tesia Neonatal Autoclavável.	UNIDADE	30.00	40,000	1.200,00
00195	Conexão tipo T para uso em circuitos respiratórios 22,2 mm X 15,5mm X 15,5 mm, autoclavável	UNIDADE	25.00	18,000	450,00
00198	COPO UNIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA COM TAMPA CO M CAPACIDADE DE 2050 ML	UNIDADE	250.00	12,090	3.022,50
00205	Cuffômetro insuflador medidor de cuff traqueal.	UNIDADE	2.00	2.565,000	5.130,00
00250	Espécule, material: aço inoxidável, modelo: collin tipo: vaginal, tamanho: n° 1	UNIDADE	3.00	57,900	173,70
00259	características adicionais: pequeno	UNIDADE	30.00	11,900	357,00
00259	Estilete cirúrgico, material: aço inoxidável, comp rimento: 15 cm	UNIDADE	30.00	11,900	357,00
00268	tamanho ponta: 2 mm, tipo: bi-olivar	UNIDADE	1.200.00	5,490	6.588,00
00268	Filtro Bactericida viral para espirometria tipo: A	UNIDADE	1.200.00	5,490	6.588,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	lpha 01 Diâmetro 95 mm Bocal Padrão 26 mm diâmetro interno e Bocal variável 30 mm diâmetro externo			
00290	Gancho Guilles Simples Forte , 16 cm , aço inox 30 UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00319	Interface de cânula nasal de alto fluxo trend:Infantil (1-23 l/min) UNIDADE	250.00	201,000	50.250,00
00321	KIT AMIU COM CÂULAS: AMIU - ASPIRADOR CP KIT Aspirador uterino composto por: Cilindro fabricado em resina de engenharia, graduado. Embolo fabricado em resina de engenharia com o anel "O" de borracha na ponta. Válvula com trava Dupla, composta por duas partes: interna fabricada em silicone e externa em resina de engenharia. Capacidade de pressão: 609-660mmHg. Capacidade volume: 60ml. Acompanha Cânulas sendo uma unidade de cada tamanho: Diâmetros: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 mm Comprimento total: 20 cm Abertura lateral única: diâmetros 9, 10 e 12 mm Abertura lateral dupla: diâmetros 4, 5, 6, 7 e 8 mm. - (COTA PRINCIPAL).	225.00	360,000	81.000,00
00322	KIT AMIU COM CÂULAS: AMIU -CR KIT Aspirador uterino composto por: Cilindro fabricado em resina de engenharia, graduado. Embolo fabricado em resina de engenharia com o anel "O" de borracha na ponta. Válvula com trava Dupla, composta por duas partes: interna fabricada em silicone e externa em resina de engenharia. Capacidade de pressão: 609-660mmHg. Capacidade volume: 60ml. Acompanha Cânulas sendo uma unidade de cada tamanho: Diâmetros: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 mm Comprimento total: 20 cm Abertura lateral única: diâmetros 9, 10 e 12 mm Abertura lateral dupla: diâmetros 4, 5, 6, 7 e 8 mm. - (COTA RESERVADA).	75.00	360,000	27.000,00
00347	Maleta de coleta de material: Ideal para coleta e transporte de material. Com 2 divisórias de altura regulável com compartimento porta objeto regulável. Cor Branca com detalhes em vermelho. Cor: Branco. Dimensões : C = 370mm L = 190mm H = 190mm. Peso: 1,040kg UNIDADE	33.00	90,000	2.970,00
00353	Martelo de 250 gramas, 20 cm , aço inox 304, autoclavável UNIDADE	2.00	140,000	280,00
00358	Máscara de alto fluxo adulto constituída de PVC UNIDADE Especificações: ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mais de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de O2. Ar expirado é dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio.	400.00	11,980	4.752,00
00359	Máscara de alto fluxo infantil constituída de PVC. UNIDADE Especificações: ajusta à face do paciente através de um elástico ao redor da cabeça do paciente possui um balão reservatório que se conecta a fonte de oxigênio. O balão reservatório é inflado até mais de dois terços. Cerca de metade do ar do reservatório é esgotada quando o paciente inspira, e é substituído pelo fluxo de O2. Ar expirado é dirigido por uma válvula unidirecional na máscara, que impede a inalação de ar ambiente e a reinalação de ar expirado. A válvula unidirecional permite a administração de altas concentrações de oxigênio.	250.00	13,580	3.395,00
00368	Máscara laringea tamanho 01 - UNIDADE Feito em silicone médico, composto por Tubo, Cuff, Tudo de Insuflação, Válvula e Conector. Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau médico. Produto Estéril por Oxido de Etileno, com validade de 3 anos. Uso Único, nos tamanhos: 1	30.00	24,300	729,00
00370	Máscara laringea tamanho 2 - UNIDADE Feito em silicone médico, composto por Tubo, Cuff, Tudo de Insuflação, Válvula e Conector. Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau médico. Produto Estéril por Oxido de Etileno, com validade de 3 anos. Uso Único, nos tamanhos: 2	30.00	24,300	729,00
00372	Máscara laringea tamanho 3 - UNIDADE Feito em silicone médico, composto por Tubo, Cuff, Tudo de Insuflação, Válvula e Conector. Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau médico. Produto Estéril por Oxido de Etileno, com validade de 3 anos. Uso Único, nos tamanhos: 3	30.00	29,390	881,70
00373	Máscara laringea tamanho 4 - UNIDADE Feito em silicone médico, composto por Tubo, Cuff, Tudo de Insuflação, Válvula e Conector. Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau	30.00	29,390	881,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B

14''



00374	médico. Produto Estéril por Oxido de Etileno, com validade de 3 anos. Uso Único, nos tamanhos: 4	UNIDADE	30.00	29,390	881,70
	Máscara laringea tamanho 5 - Feito em silicone médico, composto por Tubo, Cuff, Tudo de Insuflação, Válvula e Conector. Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau médico. Produto Estéril por Oxido de Etileno, com validade de 3 anos. Uso Único, nos tamanhos: 5	UNIDADE	12.00	25,000	300,00
00417	Papel para impressão - uso hospitalar, material termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 216 mm x 30 m, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento (eletrocardiógrafos CardioCare 2000, CardioTouch 3000 e demais modelos da Bionet)	UNIDADE	440.00	38,900	17.114,00
00420	Pinça Adson Dente de Rato 12cm, aço inox 304, au toclavável	UNIDADE	2.00	15,900	31,80
00422	Pinça Adson Serrilhada 12cm, aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	2.00	16,700	33,40
00423	PINÇA ALLYS N a 16	UNIDADE	10.00	39,900	399,00
00426	Pinça anatômica, modelo 1:dente de rato 16 cm formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s. cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	52.00	19,100	941,20
00428	Pinça anatômica, modelo 1: dietrich, formato ponta : ponta reta 18cm diâmetro ponta: cerca de 1,5 mm, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	5.00	28,000	140,00
00429	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato pont a: ponta reta 16 cm tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	90.00	16,990	1.529,10
00430	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato pont a: ponta reta 18cm tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	20.00	23,990	479,80
00432	Pinça Anatômica Dissecação 14 cm	UNIDADE	10.00	14,900	149,00
00433	Pinça Anatomica Ms 16.	UNIDADE	10.00	16,990	169,90
00434	Pinça Asch para Septo, 21 cm, aço inox 304, aut oclavável	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00436	Pinça Backaus de Redução cremalheira 13 cm, aço i nox, autoclavável	UNIDADE	20.00	40,000	800,00
00455	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, 12 C M formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	10.00	28,530	285,30
00457	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: p onta curva 16CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	50.00	38,530	1.926,50
00458	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: p onta reta,16CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	60.00	38,530	2.311,80
00460	Pinça cirúrgica, modelo 1: kocher, formato ponta: ponta curva,25CM tipo ponta: ponta atraumática, comprimento total: cerca de 25 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	10.00	137,060	1.370,60
00461	Pinça cirúrgica, modelo 1: kochar, formato ponta: ponta reta,25CM tipo ponta: ponta atraumática, comprimento total: cerca de 25 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	20.00	137,060	2.741,20
00513	Pinça Walshan direita para septo 23 cm, aço inox 3 04, autoclavável	UNIDADE	2.00	362,490	724,98
00514	Pinça Walshan esquerda para septo 23 cm, aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	2.00	362,490	724,98
00525	Porta Agulha Mayo Nagar vides 14 cm, aço inox, au toclavável	UNIDADE	3.00	31,650	94,95
00549	RESERVATÓRIO PARA AMBU REANIMADOR CONEXÃO DIRETA 2 500 ML	UNIDADE	100.00	27,900	2.790,00
00550	RESERVATÓRIO PARA AMBU REANIMADOR CONEXÃO DIRETA H EMNATAL 900ML	UNIDADE	100.00	27,900	2.790,00
00552	Saca Fibrosa Doyen 17 cm Com Espessura 3 m/m;	UNIDADE	10.00	76,000	760,00
00565	SERINGA DOSADORA 10ML Sem agulha Com tampa Atóxicas e apirogênicas Estéreis ? Óxido de etileno Descartáveis e de uso Único Ênbolo em borracha sintética (látex free) Em Polipropileno (Corpo transparente) Graduação: graduação principal de 0,5 em 0,5ml e a secundária de 0,1 em 0,1ml	UNIDADE	100.000.00	0,230	23.000,00
00588	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum 16cm tipo ponta: ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável,	UNIDADE	53.00	56,000	2.968,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1511
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 31.38
MARCELA
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00589	esterilidade: esterilizável Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo p onta: ponta curva 18cm haste: haste reta, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	40.00	55,330	2.213,20
00601	Tesoura Iris Ponta Reta, aço inox, autoclavável	UNIDADE	5.00	24,480	122,40
00602	Tesoura Joseph Curva 15 cm, aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	2.00	41,350	82,70
00605	Tesoura Metzenbaum Reta 14 cm aço inox 304, autoclavável	UNIDADE	4.00	45,160	180,64
00611	Torneira 3 Vias, dispositivo Estéril à oxido de etileno Conta com Tampa Superior constituída de Polipropileno, Conectores constituídos de Policarbonato e Manipulo Giratório em Polietileno. É resistente a rachaduras quando usado com lipídios, hamoderivados e citostáticos. Produto de uso único Embalagem primária: Acondicionado individualmente em saco tipo blister e em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	UNIDADE	480.00	0,700	336,00
00619	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA 50 UNIDADES COMPRIMENTO 75 MM, INTERNO 1MM, EXTERNO 1,5MM	FRASCO	12.00	23,900	286,80
00620	TUBO DE COLETA A VÁCUO PARA VHS COM CITRATO DE SÓDIO 1,6 ML - PC 100 UNIDADES	PACOTE	60.00	81,900	4.914,00
00638	CAMISOLA DESCARTAVEL GINECOLOGICA Avental Descartável em TNT Sem Mangas Material: TNT (hipoalergênico e atóxico) Fechamento em tiras (Cintura). Uso único, individual e descartável. Quantidade: 20 Unidades por pacote. Gramatura: 40. Cor: Rosa. Tamanho: Único, 1,40cmx1,00cm.	PACOTE	300.00	42,500	12.750,00
00654	Comadra (urinol) : Material aço inoxidável, capacidade 100 ml	UNIDADE	83.00	164,990	13.694,17
				VALOR TOTAL R\$	366.154,82

Empresa: MCL. COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: C.N.P.J. n° 44.572.364/0001-11, estabelecida à Rua General Mena Barreto n°273 Jardim 25 de Agosto, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA, C.P.F. n°157.859.577-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00312	Histerometro De Collin 28cm para ginecologia	UNIDADE	20.00	52,500	1.050,00
00328	Kit lâminas curvas para laringoscópio neonatal, fabricadas em aço inoxidável à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão, esterilizável em oxido de etileno ou autoclave a vapor, composto por 01 lâmina n° 00, 01 lâmina n° 0, 01 lâmina n° 01, 01 lâmina n° 02, 01 lâmina n° 03, 01 lâmina n° 04, 01 lâmina n° 05, acompanha estojo	KIT	10.00	805,000	8.050,00
00336	Lâmpada - laringoscópio, tensão nominal: 2,5 v, corrente nominal: 300 ma, aplicação: laringoscópio infantil, rosca fina, lâminas n° 00, 0, 1, 2, compatível com as marcas: oxigel, missouri, diasyst, protec, md	UNIDADE	250.00	30,000	7.500,00
00337	Lâmpada - laringoscópio, tipo: led branco, tensão nominal: 2,5 v, aplicação: laringoscópio adulto, rosca grossa, lâminas n° 1, 2, 3, 4, 5, compatível com as marcas: oxigel, missouri, diasyst, protec, md	UNIDADE	200.00	37,000	7.400,00
00466	Pinça cirúrgica, modelo 1: pozzi, formato ponta: p onta reta 24CM comprimento total: cerca de 24 cm, componentes: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	23.00	56,000	1.288,00
00524	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm com wideas	UNIDADE	10.00	132,000	1.320,00
00587	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo, tipo ponta: ponta reta 16cm haste: haste reta, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	90.00	31,500	2.835,00
				VALOR TOTAL R\$	29.443,00

Empresa: MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP: C.N.P.J. n° 60.683.786/0001-10, estabelecida à Rua Itacuruça, 325, representada neste ato pelo Sr(a). SARA GABRIEL VIANA, C.P.F. n° 357.426.978-13.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00313	Incentivador inspiratório, tipo: adulto, modelo: r espirator, componentes: 3 câmaras demarcação e resistência traquéia, bocal, aplicação: assistência à função respiratória, características adicionais: a fluxo, atóxico e transparente	UNIDADE	40.00	50,900	2.036,00
00390	Material fisioterapia, tipo: incentivador respiratório, adulto, componentes: fole plástico 5000ml, traquéia e bocal, ref.: incentivador respiratório voldyne adulto 5000	UNIDADE	25.00	67,960	1.699,00
00535	Pronga nasal em silicone para CPAP NASAL, para crianças de 0 a 700gr macia, flexível e transparente. Kit com 5 unidades. Registro ANVISA, Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-00 - para crianças de 0 a 700gr	KIT	50.00	151,600	7.580,00
00536	Pronga nasal em silicone para CPAP NASAL, para crianças de 700 a 1000gr	KIT	50.00	152,500	7.625,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	macia, flexível e transparente. Kit com 5 unidades. Registro ANVISA, Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-0 - para crianças de 700 a 1000gr			
00537	Pronga nasal em silicone para CPAP NASAL PRONG-1 KIT , macia, flexível e transparente. Kit com 5 unidades. Registro ANVISA, Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-1 - para crianças de 1000 a 1250gr	50.00	151,500	7.575,00
00538	Pronga nasal em silicone para CPAP NASAL PRONG-2 UNIDADE macia, flexível e transparente. Kit com 5 unidades. Registro ANVISA, Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-2 - para crianças de 1250 a 2000gr	30.00	151,500	4.545,00
00539	Pronga nasal em silicone para CPAP NASAL PRONG-3 KIT macia, flexível e transparente. Kit com 5 unidades. Registro ANVISA, Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-3 - para crianças de 2000 a 3000gr	50.00	151,500	7.575,00
00540	Pronga nasal em silicone para CPAP NASAL PRONG-4 KIT , macia, flexível e transparente. Kit com 5 unidades. Registro ANVISA, Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-4 - para crianças acima de 3000gr com menos de 1 ano	50.00	159,190	7.959,50
00541	Pronga nasal em silicone para CPAP NASAL 3000gr oo KIT m idade entre 1 a 2 anos. macia, flexível e transparente. Kit com 5 unidades. Registro ANVISA, Com duas aberturas laterais para colocação de conectores, duas aberturas centrais com estruturas paralelas e exteriorizadas e identificação numérica do tamanho. PRONG-4 - para crianças de 3000gr com idade entre 1 a 2 anos.	50.00	159,190	7.959,50
00544	PROTECTOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA 26,5CM UNIDADE OU PARA USO EM INCUBADORA. O PROTECTOR OCULAR CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS E FAIXA ELÁSTICA COM AJUSTE PARA FIXAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. P (FAIXA 16CM) DIÂMETRO 26,5CM ALTURA: 3CM E LARGURA: 12CM	300.00	12,620	3.786,00
00545	PROTECTOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA LARGURA: 15,5CM UNIDADE OU PARA USO EM INCUBADORA. O PROTECTOR OCULAR CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS E FAIXA ELÁSTICA COM AJUSTE PARA FIXAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. M (FAIXA 16CM) DIÂMETRO/CIRCUNFERÊNCIA 28CM ALTURA: 3,5CM E LARGURA: 15,5CM	400.00	12,270	4.908,00
			VALOR TOTAL R\$	63.248,00

Empresa: ODONTOMED DIST.DE MAT.E MED.HOSP.ODONTOLOGICOS LTDA; C.N.P.J. n° 49.803.998/0001-51, estabelecida à Rua A15, Qd. 38, Lt. 40, AMAZONAS, Paraupabas PA, representada neste ato pelo Sr(s). JERLAN INACIO DOS SANTOS, C.P.F. n° 701.238.581-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Acessório para equipamento médico, tipo: cabo paciente aplicação: p.monitorização de ecg, componente i: 10 vias, acessórios: conectores compatíveis c. equipamento, esterilidade: reusável, compatível com eletrocardiografo interpretativo digital 12 canais	UNIDADE	10.00	346,400	3.464,00
00004	Adaptador de agulha (canhão) para coleta de sangue a vácuo	UNIDADE	30.00	0,230	6,90
00006	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PEEP acessório de uso exclusivo com Ressuscitador de Silicone (ambu)	UNIDADE	40.00	39,900	1.596,00
00025	Afastador Lavassier , aço inox 304 , autoclavável	UNIDADE	2.00	199,900	399,80
00027	Afastador veitlaner 3x4 dentes 13 cm	UNIDADE	10.00	230,000	2.300,00
00028	ÁGUA DESTILADA 1L	UNIDADE	300.00	6,240	1.872,00
00034	Agulha para Acupuntura caixa com 1000 unidades em cada Medidas: 025 x 50 Cabo espiral - Aço inoxidável - Estéril - Validade: 05 anos Método de esterilização: Esterilidade garantida por óxido de etileno. OBS: A unidade de medida se refere as caixas.	CAIXA	25.00	118,900	2.972,50
00036	Ambu reanimador com máscara infantil Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml - Máscara facial em silicone - Válvula superior e inferior com kit Válvula de Segurança Ambú Reanimador STD infantil - Reservatório 1000ml, Contendo 06 reservatórios compatíveis com a válvula.	UNIDADE	113.00	118,900	13.435,70
00041	Anilha redonda Emborrachada 10 Kg compatível com qualquer barra de ferro padrão podendo ser utilizadas em barras maciças e ocas. São fabricadas em ferro fundido e emborrachadas.. Material: Ferro	UNIDADE	10.00	129,900	1.299,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

152



00042	Fundido, Cor: Preto Anilha redonda Emborrachada 15 kg, compatível com qualquer barra de ferro padrão podendo ser utilizadas em barras maciças e ocas. São fabricadas em ferro fundido e emborrachadas. Material: Ferro Fundido, Cor: Preto	UNIDADE	10.00	214,000	2.140,00
00044	Anuscópio, material: aço inox, corpo: reto aberto, dimensões: cerca de 5 cm x 20 mm, acessórios: c, manopla c, luz, componentes: mandril c, guia	UNIDADE	2.00	500,200	1.000,40
00045	Anuscópio, material: aço inoxidável cerca de 19 x 85 mm modelo: tipo pitanga, corpo: reto aberto, dimensões: cerca de 19 x 85 mm, acessórios: c, manopla c, luz, componentes: mandril c, guia, uso: esterilizável	UNIDADE	2.00	498,100	996,20
00046	Anuscópio, material: aço inoxidável, modelo: tipo pitanga 22 x 85 mm corpo: reto aberto, dimensões: cerca de 22 x 85 mm, acessórios: c, manopla c, luz, componentes: mandril c, guia, uso: esterilizável	UNIDADE	2.00	498,100	996,20
00047	Aspirador Frazier Angulado 20 cm x 4,0mm, aço ino x 304, autoclavável	UNIDADE	2.00	119,900	239,80
00052	Bacia - uso hospitalar, material: aço inoxidável, diâmetro: cerca de 40 cm, capacidade: cerca de 6500 ml, esterilidade: esterilizável Unidade: Unidade	UNIDADE	35.00	132,900	4.651,50
00063	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dim ensões: cerca de 30 x 20 x 4 c esterilidade: esterilizável	UNIDADE	80.00	47,900	3.832,00
00086	Braçadeira manguito neonatal de nylon circunferênc ia de 8 cm à 13 cm	UNIDADE	15.00	60,900	913,50
00087	Braçadeira manguito neonatal de nylon, com velcro, Com circunferência de 8 cm à 13 cm para monitor dixtal	UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00088	Braçadeira manguito pediátrica de nylon, com velcro, Com circunferência de 10 cm à 23 cm para monitor dixtal	UNIDADE	10.00	39,600	396,00
00094	Braçadeira manguito PNI 1 via para pressão não inv asiva para monitor multiparâmetros compatível com Pró-Life P10 e Bionet BMS	UNIDADE	92.00	9,400	864,80
00107	Cabo eletrodo com ponta jacaré com duas vias para acupuntura e eletroestimulação. Indicado para corrente polarizada. Compatível com aparelho neurodyn II.	UNIDADE	20.00	107,250	2.145,00
00108	Cabo paciente 10 vias compatível c/ eletrocardiogr afo cardiocare 2000	UNIDADE	32.00	274,800	8.793,60
00112	Caixa instrumental, material caixa: aço inoxidável , : 20cm, aço inoxidável, tipo caixa: com tampa, comprimento caixa: 20cm, largura caixa : 10 cm, altura caixa: 5 cm, características adicionais: perfurada	UNIDADE	58.00	81,900	4.750,20
00117	Caixa plástica, material: plástico resistente, tra nsmitância: 13litros transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 13 l	UNIDADE	160.00	42,800	6.848,00
00118	Caixa plástica, material: plástico resistente, tra nsmitância: transparente 42lt características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 42 l	UNIDADE	155.00	66,750	10.346,25
00120	Caixa pra otica de 10mm de esterilização e armazen amento com as seguintes características: Estojo próprio para armazenamento de instrumentos endoscópicos, material e Autoclavável, resistente e adequado a esterilização a vapor, gás e peróxido de hidrogênio, manta de silicone, com dois níveis sendo um removível. Dimensões 50cm X 25cm X 14cm	UNIDADE	8.00	723,400	5.787,20
00121	Caixa térmica 15,1 Litros com termômetro máximo e mínimo embutido: Amplamente utilizada no transporte de vacinas e material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. A Caixa Térmica - 15.1 Litros possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em Polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de Poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com matéria prima ecologicamente correta, - Thermozone - insulation-. Características: Capacidade: (16 QT) - 15,1 litros - Medidas Internas - Altura: 30 cm - Largura: 28 cm - Profundidade: 15 cm - Peso líquido produto (Kg): 2,100	UNIDADE	10.00	89,100	891,00
00122	Caixa térmica 8,5 Litros com termômetro máximo e m ínimo embutido: Amplamente utilizada no transporte de vacinas e material biológico e patológico para laboratórios e hospitais. A Caixa Térmica - 8,5 Litros possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em Polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de Poliuretano, prática e fácil de limpar. Construída com matéria prima ecologicamente correta, - Thermozone - insulation-. Características: Capacidade: (9 QT) - 8,5 litros - Medidas Internas - Altura: 28 cm - Largura: 28 cm -	UNIDADE	28.00	49,890	1.396,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00135	Comprimento: 33 cm Caneta para Bisturi Elettronico autoclavavel compat UNIDADE ível	20.00	479,900	9.598,00
00146	EMAI THANSMAI BP 150. Caneta comando manual. Cinto tirante aranha Adulto - O cinto imobilizador UNIDADE tipo "aranha" para adultos como o Sitmed, é usado para proteger a coluna e o tronco em casos de lesões graves. Ele é usado em situações de emergência, como acidentes, para evitar movimentos que possam piorar as lesões. O cinto é colocado ao redor do corpo e ajuda a manter a pessoa imóvel até que a assistência médica chegue. É uma medida de segurança importante para evitar danos adicionais. Características: Confeccionado em fitas de poliamida de alta resistência Possui um tirante principal em "Y" com altura regulável para se adaptar a diferentes pranchas Possui quatro tirantes transversais nas cores verde, vermelho, preto e amarelo, com ajuste de altura, fecho de regulagem em velcro e regulador de plástico Possui engate rápido para facilitar a colocação e a retirada do cinto Possui costuras reforçadas e acabamento em viés Pode ser lavado e higienizado com facilidade Dimensões aproximadas: Fita em Y: 1,67m Fita verde: 1,57m Fita preta: 1,54m Fita vermelha: 1,16m Fita amarela: 1,14m.	50.00	65,800	3.290,00
00149	Cinzel da Wagner Reto 06 mm , aço inox 304 , autoc UNIDADE lavável	2.00	92,600	185,20
00151	Cinzel Sverzut , aço inox 304 , autoclavável UNIDADE	2.00	91,700	183,40
00174	COLETE IMOBILIZAÇÃO PARA RESGATE TIPO KED FIBRA RE UNIDADE SGATE - ADULTO Características e Diferenciais Nylon 420, revestimento interno em tacos de madeira maciça Alças de 50mm resistentes CA com engates rápidos em nylon Pegador de mão com mangueira em seu interior Acabamento em viés Possui uma isomanta que reveste todo protetor de cabeça internamente Bolsa de acondicionamento do ked com material nylon 420 revestida com nylon 70 Indicação - utilizado na imobilização do paciente com segurança e conforto	10.00	61,560	615,60
00176	Compadre (urinol) material: aço inoxidável, capaci UNIDADE dade: 1000 ml	65.00	99,100	6.441,50
00183	Conector de Oxigenio para Bipap de ponta giratoria UNIDADE de 22mm e uma haste rotativa farpada 6 mm	20.00	37,900	758,00
00189	Conector uso médico, aplicação: p, circuito ventil UNIDADE atório int 22 mm circuito ventilatório, material 1: polimero, modelo: tubular em cotovelo (90º), diâmetro: d. ext x d. int 22 x 15 , e d. int 22 mm	20.00	7,280	145,60
00202	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: UNIDADE redondo, Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml	55.00	12,000	660,00
00206	Cureta Dermatológica N° 02 UNIDADE Instrumental Cirúrgico produzido em ácido inox, material autoclavável	21.00	54,700	1.148,70
00207	Cureta Dermatológica N° 03 UNIDADE Instrumental Cirúrgico produzido em ácido inox, material autoclavável	21.00	54,190	1.137,99
00210	Cureta Ossea de Bruns N° 0 , 17 cm , aço inox 304 UNIDADE	2.00	68,200	136,40
00211	pinça DENTE DE RATO N° 16. UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00213	Descolador de Periosteio 07 mm ,16 cm , aço inox 30 UNIDADE 4 ,autoclavável.	2.00	69,900	139,80
00221	Eletrodo Faca Reto - 15 mm x 50 mm - Haste > 1,8 m UNIDADE m.	50.00	84,640	4.232,00
00226	Eletrodo CAF Alça Redonda Reto - 10 mm x 10 mm x 1 UNIDADE 20 mm - Haste > 1,8 mm.	20.00	82,900	1.658,00
00227	Eletrodo CAF Alça Redonda Reto - 20 mm x 10 mm x 1 UNIDADE 20 mm - Haste > 1,8 mm.	20.00	81,200	1.624,00
00228	Eletrodo CAF Alça Redonda Reto - 20 mm x 10 mm x 1 UNIDADE 20 mm - Haste > 1,8 mm.	20.00	86,900	1.738,00
00243	Equipo de irrigação descartável para Artroscopia, UNIDADE compatível pumps (bomba de irrigação para endoscopia) de irrigação padrão KOM. Uma extremidade com conector luar lock para a camisa endoscópica. Outra extremidade com dois perfuradores para recipientes líquidos. Pinça corta fluxo. Embalagem dupla para maior segurança. Produto estéril de uso único. Esterilizado em ETO (óxido de etileno).	250.00	29,200	7.300,00
00251	Especulo, material: aço inoxidável, modelo: collin, UNIDADE tipo: vaginal, tamanho: n° 2 características adicionais: médio	3.00	47,210	141,63
00252	Especulo, material: aço inoxidável, tipo: vaginal, UNIDADE modelo: collin, tamanho: n°3 características adicionais: grande	3.00	57,800	173,40
00258	Estetoscópio Adulto/Infantil , auscultador duplo. I UNIDADE nox Escovado, Espelhado, Mata Alto Polimento, Cobre. Comprimento: 69 cm, Haste e Tubo: Lumen Único. Construção do Tubo: Lumen Único. Diafragma sintonizável, Lado pediátrico, Diafragma de peça única, Sino tradicional, Tubo de última geração, Livra de látex ou ftalatos. Tipo: Classic III Cor: Preta	105.00	163,500	17.167,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00260	Estojo de inox perfurado 32x16x08 cm, aço inox 304	UNIDADE	2,00	219,240	438,48
00263	Etiqueta Adesiva Térmica 60mm X 40mm X 1 Coluna.	UNIDADE	60,00	22,960	1.377,60
	Etiqueta adesiva em papel térmico de alta qualidade para impressoras Aplicação: Etiqueta para precificação, identificação de produtos, prontosuários, código de barras. Especificações Técnicas: Material: Papel térmico adesivo (não necessita o uso do Ribbon). Adesivo: 1ª Qualidade ? Alto padrão, Medida: 60mm Largura X 40mm Altura 1 Coluna (60X40X1). Quantidade por rolo: 580 Etiquetas, Colunas: 1 coluna, Diâmetro interno tubo: 1" Poligada (25,4mm). Impressoras compatíveis: Argox OS 214 e OS214 Plus, Zebra TLP2844, GC420T, GK420T, ED220, TSC TE200, 244CE, Elgin L42PRO, L42ET, CODEX: E2320, Intermec RC42T, (Honeywell) rolo com 1000 etiquetas				
00270	Fio Cirúrgico POLIPROPILENO 3-0 AG 3cm 1/2 CIR/CIL - CX C/24 ENV. Gastrointestinal.	UNIDADE	60,00	77,600	4.656,00
00274	Fitas de identificação para instrumental cirurgico em formato de rolo, resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e insenta de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: MARRON	UNIDADE	60,00	98,380	5.902,80
00275	Fitas de identificação para instrumental cirurgico em formato de rolo, resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e insenta de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: VERDE	UNIDADE	70,00	98,380	6.886,60
00276	Fitas de identificação para instrumental cirurgico em formato de rolo, resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e insenta de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: AZUL	UNIDADE	20,00	98,900	1.978,00
00277	Fitas de identificação para instrumental cirurgico em formato de rolo, resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e insenta de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: VERMELHO	UNIDADE	20,00	98,800	1.976,00
00278	Fitas de identificação para instrumental cirurgico em formato de rolo, resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e insenta de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: AMARELO	UNIDADE	20,00	98,800	1.976,00
00279	Fitas de identificação para instrumental cirurgico em formato de rolo, resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e insenta de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: ROXO	UNIDADE	20,00	98,800	1.976,00
00281	Fitas de identificação para instrumental cirurgico em formato de rolo, resistente a altas temperaturas, autoclaváveis e insenta de latex, de 6,35 mm e comprimento total 6,35 metros na cor: LARANJA	UNIDADE	20,00	98,800	1.976,00
00288	Frasco de coletor de secreção com tampa e Valvula de segurança com capacidade de 5L em Policarbonato graduado, Autoclavavel até 121° C. Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimento de limpeza com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão com engate através do sistema de rosca.	UNIDADE	15,00	351,330	5.269,95
00291	Ganchos Vasculares (Aguilha de Crochê) Nº00.	UNIDADE	10,00	86,200	862,00
00292	Ganchos Vasculares (Aguilha de Crochê) Nº02	UNIDADE	10,00	78,900	789,00
00330	Kit Nebulizador Tipo T - Para Circuito VMI (ventilação mecânica invasiva) Para Circuito Respiratório Adulto	KIT	50,00	35,800	1.790,00
00331	Kit Nebulizador Tipo T para circuito VMI (ventilação mecânica invasiva) ADULTO Para Circuito Respiratório ADULTO	KIT	50,00	25,450	1.272,50
00332	Kit Nebulizador Tipo T para circuito VMI (ventilação mecânica invasiva) NEONATAL Para Circuito Respiratório neonato	KIT	50,00	25,450	1.272,50
00333	Kit Nebulizador Tipo T para circuito VMI (ventilação mecânica invasiva) PEDIATRICO Para Circuito Respiratório PEDIATRICO	KIT	50,00	25,450	1.272,50
00335	Kit para Inserção de Diu Estéril. CR contém tudo que o médico utiliza para a inserção do DIU, agilizando o atendimento, garantindo a segurança do paciente pelo emprego de material estéril e descartável. Kit composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Collin tamanho P, M e G 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento 1 Pinça Ponsi fabricada em plástico de engenharia, cor natural, possui sistema de trava para fechamento, por orelheira, possui sistema de resistências e pino para alinhamento das hastes. Comprimento de 26,5 cm, capacidade máxima de abertura 12cm 1 campo cirúrgico pleno 60x60cm 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento 1 Tesoura longa em aço inox, de 25 cm de comprimento Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio 10 compressas de gaze 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada Esterilidade: Estéril por Óxido de Etileno (ETO) Embalagem: Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. - (COTA RESERVADA).	KIT	750,00	56,400	42.300,00
00339	Lâmpada para negatoscópio Fluorescente 4W F4T5/D 6	UNIDADE	188,00	28,750	5.405,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
500K					
00348	Mandril iluminado para intubação endotraqueal. Fabricado em latão e cobre cromados, é um grande auxiliar na introdução da sonda, uma vez que introduzido dentro do tubo endotraqueal do paciente, lhe confere formato e resistência adequados para facilitar a entubação iluminando o campo de visão. é constituído de um cabo em latão cromado com pilhas e encaixe tipo fêmea, guia em cobre cromado, flexível, com lampada e encaixe tipo macho para acoplamento no cabo	UNIDADE	30,00	39,790	1.193,70
00375	Máscara para ventilação não invasiva N°01 com coxim inflável Máscara facial para ventilação não invasiva ou anestesia (PVC), Com coxim Insuflável (siliconizado), Garra, Transparente, Conexão universal - pacote com 05 unidades n. 01	UNIDADE	20,00	66,700	1.334,00
00377	Máscara para ventilação não invasiva com coxim inflável N°01 Máscara facial para ventilação não invasiva ou anestesia (PVC), Com coxim Insuflável (siliconizado), Garra, Transparente, Conexão universal - pacote com 05 unidades n. 01	UNIDADE	40,00	167,040	6.681,60
00378	Máscara para ventilação não invasiva N°02 com coxim inflável Máscara facial para ventilação não invasiva ou anestesia (PVC), Com coxim Insuflável (siliconizado), Garra, Transparente, Conexão universal - pacote com 05 unidades n. 02	PACOTE	40,00	167,040	6.681,60
00402	saco para óbito ou cobertura para óbito Gigante 90 cm x 220cm é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Cor: Cinza Claro. Tamanho Gigante 90cm x 220cm. Pacotes com 25 unidades.	PACOTE	10,00	130,000	1.300,00
00403	saco para óbito ou cobertura para óbito Grande 90cm x 210cm é constituído em polietileno de baixa densidade (PEBD). Com zíper frontal por toda sua extensão, o material é utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações. Cor: Cinza Claro. Tamanho Grande 90cm x 210cm. Pacotes com 25 unidades.	PACOTE	10,00	166,700	1.667,00
00404	Oculos De Proteção Epi Segurança Incolor Hospitalar F. DESCRIÇÃO: Dimensões ergonômicas para um melhor conforto 99.9% de proteção contra raios ultravioleta Lentes anti distorção de imagem e arranhões Super resistente a impactos. Oculos com lente única em policarbonato.	UNIDADE	2,000.00	3,700	7.400,00
00413	OXI MOOD Capacete de Oxigenação 25x18 Fornece condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de unidade ou elevadas concentrações de Oxigênio. Aplicado em paciente infantil que necessitem de alta concentração de Oxigênio ou unidade. Capacete grande para crianças com peso maior que 3,5 kg	UNIDADE	5,00	446,800	2.234,00
00424	Pinça anatômica, modelo 1: adson, 12cm formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	50,00	11,450	572,50
00425	Pinça anatômica, modelo 1: adson, 18 cm formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	22,00	55,000	1.210,00
00427	Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato 20cm formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00431	Pinça anatômica, modelo 1: dissecação, formato pont a: ponta reta 20 cm, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	30,00	27,360	820,80
00435	PINÇA BABY MIXTER N° 14	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
00437	Pinça Beckhaus 13 cm.	UNIDADE	10,00	27,210	272,10
00438	Pinça Cheron 24 cm.	UNIDADE	10,00	48,650	486,50
00439	Pinça cirúrgica 1, desjardins, n° 01 Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, comprimento: 23 cm, modelo 1: desjardins, n° 01	UNIDADE	3,00	115,310	345,93
00440	Pinça cirúrgica 1, desjardins, n° 02 Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, comprimento: 23 cm, modelo 1: desjardins, n° 02	UNIDADE	3,00	169,900	509,70
00441	Pinça cirúrgica 1, desjardins, n° 03 Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável.	UNIDADE	3,00	178,000	534,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00442	comprimento: 23 cm, modelo 1: desjardins, n° 03 Pinça cirúrgica 1, desjardins, n° 04 UNIDADE	3.00	178,000	534,00
	Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, comprimento: 23 cm, modelo 1: desjardins, n° 04			
00443	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis 20cm UNIDADE	76.00	74,070	5.629,32
	formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00444	Pinça cirúrgica, modelo 1: allis, formato ponta: p UNIDADE	26.00	74,180	1.928,68
	onta reta, tipo ponta: 5 x 6 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00445	Pinça cirúrgica, modelo 1: babcock, formato ponta UNIDADE	10.00	102,100	1.021,00
	: ponta reta, 20cm tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00446	Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta: UNIDADE	53.00	48,120	2.550,36
	24CM ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00449	Pinça cirúrgica, modelo 1: crile, formato ponta: p UNIDADE	20.00	35,000	700,00
	onta reta, 16CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00450	Pinça cirúrgica, modelo 1: faure, formato ponta: p UNIDADE	10.00	76,090	760,90
	onta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00451	Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta UNIDADE	20.00	59,900	1.198,00
	: ponta curva 24CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00452	Pinça cirúrgica, modelo 1: foerster, formato ponta UNIDADE	20.00	59,900	1.198,00
	: RETA 24CM ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00453	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito, forma UNIDADE	20.00	21,520	430,40
	ato ponta: 12 CM ponta curva, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 12 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00454	Pinça cirúrgica modelo 1: halstead mosquito, forma UNIDADE	52.00	37,110	1.929,72
	to ponta: ponta curva 18CM tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00456	Pinça cirúrgica, modelo 1: halstead mosquito 18CM UNIDADE	52.00	50,000	2.600,00
	formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00462	Pinça cirúrgica, modelo 1: kocher, rochester ochs UNIDADE	50.00	59,900	2.995,00
	nar, PONTA CURVA formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00471	Pinça cirúrgica, modelo 2: randall, formato ponta: UNIDADE	5.00	144,000	720,00
	ponta curva N°02 tipo ponta: serrilha c, fenestra, adicional: n° 02, comprimento total: cerca de 22 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00472	Pinça cirúrgica, modelo 2: randall, formato ponta: UNIDADE	5.00	169,790	848,95
	ponta curva N°03 tipo ponta: serrilha c, fenestra, adicional: n° 03, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00473	Pinça cirúrgica, modelo 2: randall, formato ponta: UNIDADE	5.00	169,790	848,95
	ponta curva 18CM tipo ponta: serrilha c, fenestra, adicional: n° 04, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável			
00461	Pinça Debakey Dietrich 20 cm UNIDADE	10.00	82,250	822,50
00482	Pinça Dente de Rato M# 18 UNIDADE	10.00	23,600	236,00
00484	Pinça Durval Collin p/ Intestino UNIDADE	15.00	90,000	1.350,00
00498	PINÇA KOCHER RETA N # 18 UNIDADE	10.00	46,580	465,80
00500	Pinça Longueta N # 18 UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00501	Pinça Mixer 18 cm Delicada UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00502	Pinça Mixer N 24 UNIDADE	10.00	100,000	1.000,00
00503	Pinça Pozzi N # 18 UNIDADE	10.00	75,000	750,00
00509	Pinça Stinsky 20 cm atrauma UNIDADE	10.00	527,870	5.278,70
00528	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tip UNIDADE	30.00	178,900	5.367,00
	o ponta: ponta reta,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00529	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tip UNIDADE o ponta: ponta reta, 20CM característica ponta: c, videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 16 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	30.00	230,430	6.912,90
00530	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tip UNIDADE o ponta: ponta reta 24CM característica ponta: c, videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 20 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	10.00	222,580	2.225,80
00531	Porta-agulha instrumental, modelo: olsen hegar, ti UNIDADE o ponta: ponta reta, 18CM característica ponta: c, videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 18 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	30.00	182,690	5.480,70
00533	Prancha rígida polietileno, fabricada em material UNIDADE translúcido para a utilização em raio-x e ressonância magnética, sem que exista a necessidade de retirar o acidentado da maca. Capacidade até 150kg.	10.00	287,670	2.876,70
00534	Prancha Scoop de Resgate Tipo Colher, em alumínio UNIDADE Prancha Scoop Hospicenter ? Acompanha 2 alças de pacientes ? Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente ? Fácil de bloquear e desbloquear ? Suporta até 160kg ? Dimensões: 21x42x7 cm Peso: 7,5 Kg ? Registro Anvisa: 81766600006	6.00	1.331,800	7.990,80
00543	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA DIÂMETRO 24CM UNIDADE OU PARA USO EM INCUBADORA. O PROTETOR OCULAR CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS E FAIXA ELÁSTICA COM AJUSTE PARA FIXAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. PP (FAIXA 16CM) DIÂMETRO 24CM ALTURA: 2,7CM E LARGURA: 10CM	100.00	10,530	1.053,00
00546	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA LARGURA: 16,5CM UNIDADE OU PARA USO EM INCUBADORA. O PROTETOR OCULAR CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS E FAIXA ELÁSTICA COM AJUSTE PARA FIXAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL. G (FAIXA 16CM) DIÂMETRO/CIRCUNFERÊNCIA 30CM ALTURA: 4,5CM E LARGURA: 16,5CM	100.00	12,000	1.200,00
00548	RESERVATÓRIO PARA AMBU REANIMADOR CONEXÃO DIRETA P UNIDADE EDIÁTRICO 1600ML	100.00	15,670	1.567,00
00568	SERINHA DOSADORA 5ML UNIDADE Sem agulha Com tampa Atóxicas e apirogênicas Estéreis ? óxido de etileno Descartáveis e de uso único Êmbolo em borracha sintética (látex free) Em Polipropileno (Corpo transparente) Graduação: graduação principal de 0,5 em 0,5ml e a secundária de 0,1 em 0,1ml	100.000.00	0,190	19.000,00
00592	Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo p UNIDADE onta 28cm ponta curva, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 28 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	5.00	130,000	650,00
00597	Tesoura instrumental, modelo 2: castroviejo 12cm UNIDADE tipo ponta: ponta curva, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	5.00	82,810	414,05
00599	Tesoura instrumental, modelo 2: castroviejo, tipo UNIDADE ponta: ponta reta 12 cm. comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	5.00	92,000	460,00
00600	Tesoura instrumental, modelo 2: castroviejo, tipo UNIDADE ponta: ponta reta 14cm. comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	5.00	100,000	500,00
00612	Traqueia de Silicone infantil 1,20m x 15 mm UNIDADE Os Tubos de Silicone possuem alta performance, são transparentes, biodegradáveis, atóxicos e resistentes a coagulação. Com fluxo perfeito, não se alteram, oxidam ou deterioram com o passar do tempo. Antiaderentes e autoclaváveis. Apresentados em embalagens individuais não estéreis, os tubos de silicone possuem dimensões padronizadas e atendendo necessidades de adaptação, ou podem ser produzidos em diferentes requerimentos de dureza (50 a 80 ShoreA). Tubo em silicone Tamanho: 120 x x 22 mm. Produto não esteril Silicone de uso medicinal, podendo esterilizar em autoclave ou esterilização química em oxido de etileno. Com conexão em "Y" para TOT. Entrada universal para respirador	20.00	78,000	1.560,00
00613	Traqueia para Bipap 22 x 22 x 1,80m compatível com UNIDADE aparelho Bipap A30 Philips Traqueia para Bipap 22 x 22 x 1,80 m compatível com aparelho Bipap A30 Philips Respironics	20.00	67,000	1.340,00
00617	Trocarte, aplicação: p, cistostomia, apresentação: UNIDADE conjunto p, sonda 18 - 20, material: aço inoxidável, tipo cânula: cânula c. superfície lisa, componente 2: obturador ponta distal piramidal cortante, tipo uso: reutilizável	3.00	270,000	810,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

158



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00618	00618 Tubete TT 28 - Bocais descartáveis de papelão tubo bucal Para Espirometria 28mm Tubete TT 28 - Bocais descartáveis de papelão tubo bucal Para Espirometria 28mm X30mm X 7cm - Tipo Alphasad	UNIDADE	1.200,00	1,800	2.160,00
00621	00621 Válvula Auvard com peso 26 cm	UNIDADE	6,00	524,030	3.144,18
00622	00622 Válvula De Breisky 30mm X 130mm X 32cm	UNIDADE	6,00	194,000	1.164,00
00629	00629 Wraps para Esterilização SMS 100 cm x 100 cm super pesada 60 g/m ²	UNIDADE	2.400,00	2,360	5.664,00
00632	00632 COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 - CP 4 camadas sem fio radiopaco 30G C/50 UNIDADES - (COTA PRINCIPAL).	CAIXA	3.750,00	49,400	185.250,00
00633	00633 COMPRESSA CIRURGICA 45 X 50 CR 4 camadas sem fio radiopaco 30G C/50 UNIDADES - (COTA RESERVADA).	CAIXA	1.250,00	49,400	61.750,00
00634	00634 MALETA DE COLETA DE MATERIAL Ideal para coleta e transporte de material. Com 2 divisórias de altura regulável com compartimento porta objeto regulável. Cor Branca com detalhes em vermelho. Cor: Branco. Dimensões : C = 370mm L = 190mm H = 190mm. Peso: 1,040kg.	UNIDADE	15,00	91,050	1.365,75
00647	00647 Caixa de primeiros socorros médica portátil da cru z vermelha para armazenamento de medicamentos de emergência, dupla camada. Armazenamento classificado: A caixa com divisória interna, fácil de classificar e armazenar medicamentos dispersos e mais fácil de encontrar. Com tampa: A tampa transparente é definida de modo que o medicamento embutido possa ser visto claramente. Selado: Fivela design em ambos os lados, não é fácil de se molhar. Portátil: Design de mão, pequeno volume, fácil de mover. Material plástico: Feito de plástico, não é fácil de envelhecer, forte e durável. Especificação: Materiais: Plástico Tamanho: aprox. 33x24x19 centímetros Cor: branco	UNIDADE	79,00	40,430	3.193,97
00656	00656 Bocal manovacuômetro. Material: 100% Polipropileno Diâmetro: 15mm. Descartável. Pacote com 10 unidades.	UNIDADE	5,00	127,200	636,00
				VALOR TOTAL R\$	629.091,68

Empresa: ORTOMÉDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 14.229.621/0001-56, estabelecida à Avenida Nagib Mutran n° 448, Cidade Nova, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS AUGUSTO BARROS NOGUEIRA, C.P.F. n° 668.119.962-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	00007 Adaptadores para aspiração de necônio	UNIDADE	20,00	78,070	1.561,40
00009	00009 AFASTADOR AUTOSTÁTICO ARTICULADO ADBON 14 CM	UNIDADE	10,00	350,120	3.501,20
00010	00010 Afastador cirúrgico manual, modelo: farabeuf 125 mm x 13 cm	UNIDADE	29,00	13,500	391,50
00015	00015 Afastador cirúrgico manual, modelo: farabeuf, formato ponta: pontas duplas, dimensão total: cerca de 125 mm x 13 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	2,00	127,630	255,66
00031	00031 AGULHA DESC. RAQUI N° 25 G 50MM PEDIÁTRICA COM BIS EL. ESPECIAL ATRAUMÁTICO A agulha anestésicas espinhal raquidianatipo, fabricada em aço inoxidável conforme a norma ISO 9626, canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, COM FIO GUIA, sendo embaladas individualmente em Papel Blister.	UNIDADE	180,00	5,410	973,80
00038	00038 Amniótomo, material: aço inoxidável, modelo: beach an, comprimento cerca de 25 cm, esterilidade : esterilizável	UNIDADE	10,00	49,490	494,90
00039	00039 Ancora em titânio com 2 fios e agulha de 2, 0 mm	UNIDADE	2,00	1.729,530	3.459,06
00040	00040 Anilha redonda Emborrachada 05Kg, competível com qualquer barra de ferro padrão podendo ser utilizadas em barras maciças e ocas. São fabricadas em ferro fundido e emborrachadas. Material: Ferro Fundido. Cor preto.	UNIDADE	10,00	67,510	675,10
00050	00050 Avental/capote cirúrgico esteril impermeável laminado 50g/m ² descartável. ? Polipropileno laminado em polietileno gramatura 50g/m ² , atóxico, isento de látex. ? Manga longa ou manga longa tipo Raglan. ? Punho em malha canelada. ? Acabamento em costura ou solda ultrassônica. ? Repelente a todos os líquidos, exceto solventes. ? Dobra cirúrgica ? Esterilizado por óxido de etileno. ? Possui tiras internas e externas para fechamento por transpasse, cartão de transferência e toalha de mão absorvente. ? Dupla embalagem que permite a manutenção da técnica de abertura asséptica. Tamanho - Altura 150 cm - Largura: 180 cm.	UNIDADE	3.000,00	13,050	39.150,00
00056	00056 Balão reinalação, 04 litros, fabricado em látex natural formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade	UNIDADE	5,00	423,000	2.115,00
00058	00058 Balão reinalação, 500 ml, fabricado em látex natural formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade	UNIDADE	25,00	162,000	4.050,00
00061	00061 Bandagem Israelense "6" Poliegadas Composição: Atadura Elástica com Algodão, Poliamida,	UNIDADE	20,00	59,000	1.180,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Livre de látex, trava de fechamento de policarbonato. Medidas Aproximadas: Comprimento Total: 200 cm após esticada dobra de tamanho Comprimento Curativo: 20 cm Largura: 15 cm Peso: 56 gramas			
00062	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dim ensões: cerca de 25 x 10 x 1 esterilidade: esterilizável	80.00	32,530	2.602,40
00064	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dim ensões: cerca de 45 x 35 x 5 c esterilidade: esterilizável	70.00	68,900	4.823,00
00066	Blender misturador de gases ar/oxigenio - (COTA PR INCIPAL)	12.00	5.750,000	69.000,00
00067	Blender misturador de gases ar/oxigenio - (COTA RE SERVADA)	3.00	5.750,000	17.250,00
00068	Bobina. Papel termossensível 57mm x 22 m para lava dora ultrassonica Bras Medical e auto clave Phoenix Luterco	200.00	3,120	624,00
00069	Bobina El. Termosens. Compatível c/ Eletocardiogra fo 80 mm x 30 m	236.00	13,090	3.089,24
00079	Bomba de Vácuo Portátil COMPATÍVEL COM O APARELHO DE OZÔNIO Com catalisador de ozônio interno, com dimensões de 12,6 x 19,6 cm, sucção 4,3 l/m, peso 0,8 kg, tensão de 110 a 240 V automático. Através da conexão de uma seringa ou uma Bag com encaixe Luer Lock na bomba de vácuo, o equipamento irá realizar a sucção do O ₂ e converter o gás ozônio em oxigênio.	2.00	1.800,000	3.600,00
00080	BORRACHAS TIPO CARRETEL P/ CAMISAS E PEÇAS GUIA PA RA CINTOSCÓPIO PC. 10 UNIDAD	15.00	106,500	1.597,50
00081	BOUGIE guia para intubação traqueal pediátrico 6f	10.00	34,480	344,80
00082	BOUGIE LIFE 302 NEONATAL - Guia para intubação Tra queal Neonatal	10.00	31,900	319,00
00083	BOUGIE LIFE 305 INTERMEDIÁRIO - Guia para intubaçã o Traqueal Pediátrico	10.00	36,680	366,80
00084	BOUGIE LIFE 306 ADULTO - Guia para intubação Traqu eal Adulto	10.00	51,600	516,00
00085	Braçadeira manguito adulto grande nylon, circunfeâ rência de 34 cm à 52 cm Braçadeira manguito adulto grande nylon, com velcro, Com circunferência de 34 cm à 52 cm para monitor dixtal	30.00	83,760	2.513,40
00089	Broca Cirúrgica REF. RAE55H 1,8	2.00	19,610	39,22
00090	Broca Cirúrgica REF. RAE70H 1,4	2.00	17,670	35,34
00096	Cabo c/ sensor para oxímetro adulto, Bionet BM3 e BM5 pediátrica SpO2 Sensor de dedo oximetria de sonda rodada 7 pino 3 M cabo. Customizado: Sim Tipo: Biosensor Marca: Oceanmed Material: Mistura Teoria: Sensor óptico Saída: Sensor analógico Modelo Número: CSL109 Utilização: Outros Type: SpO2 sensor Pediatric Finger Compatible Brand: Bionet (Korea) Connector: Round 6pin (with an opening) Cable: 3 meters TPU cable Certificate: CE, ISO13485 Packing: Paper box Origin: Shenzhen (China mainland). Este sensor compatível conecta diretamente à cabeceira monitor. Ele funciona com os seguintes monitores: Bionet: BM3 que requer um grande conector com 1 Abertura na lateral. Por favor, note que Bionet BM3 monitores também pode ter um Menor conector com um guia no lado E sem abertura, verifique para confirmar o correto que você precisa. 3 M cabo. Descrições: Modelo No. tipo de sensor. CSL109E: dedo Adulto ponta de silicone macio	5.00	701,230	3.506,15
00097	Cabo c/ sensor para oxímetro Adulto silicone envoltório oximetria de Sensor de SpO2 Sensor para DIXTAL. Customizado: Sim Tipo: Biosensor Marca: Oceanmed Material: Mistura Teoria: Sensor óptico Saída: Sensor analógico Modelo Número: CSL109 Utilização: Outros Type: SpO2 sensor neonatal wrap Compatible Brand: Bionet (Korea) Connector: Round 6pin (with an opening) Cable: 3 meters TPU cable Certificate: CE, ISO13485 Packing: Paper box Origin: Shenzhen (China mainland) Este sensor compatível conecta diretamente à cabeceira monitor. Ele funciona com os seguintes monitores: Bionet: BM3 que requer um grande conector com 1 Abertura na lateral. Por favor, note que Bionet BM3 monitores também pode ter um Menor conector com um guia no lado E sem abertura, verifique para confirmar o correto que você precisa. 3 M cabo. Descrições: Modelo No. tipo de sensor. CSL109F/m: Neonatal envoltório de silicone/y-estilo wrap (multi-local)	30.00	203,500	6.105,00
00098	Cabo c/ sensor para oxímetro. Neonatal silicone envoltório oximetria de Sensor de SpO2 Sensor para DIXTAL. Customizado: Sim Tipo: Biosensor Marca: Oceanmed Material: Mistura Teoria: Sensor óptico Saída: Sensor analógico Modelo Número: CSL109 Utilização: Outros Type: SpO2 sensor neonatal wrap Compatible Brand: Bionet (Korea) Connector: Round 6pin (with an opening) Cable: 3 meters TPU cable Certificate: CE, ISO13485 Packing: Paper box Origin: Shenzhen (China mainland) Este sensor compatível conecta diretamente à cabeceira monitor. Ele funciona com os seguintes monitores: Bionet: BM3 que requer um grande conector com 1 Abertura na lateral. Por favor, note que Bionet BM3 monitores também pode ter um Menor conector com um guia no lado E sem abertura, verifique para confirmar o correto que você precisa. 3 M cabo. Descrições: Modelo	30.00	266,000	7.980,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00099	No. tipo de sensor. CSL109F/m: Neonatal envoltório de silicone/y-estilo wrap (multi-local) Cabo c/ sensor para oxímetro. Pediátrico silicone UNIDADE envoltório oximetria de Sensor de SpO2 Sensor para DIXTAL. Customizado: Sim Tipo: Biosensor Marca: Oceanmed Material: Mistura Teoria: Sensor óptico Saída: Sensor analógico Modelo Número: CSL109 Utilização: Outros Type: SpO2 sensor neonatal wrap Compatible Brand: Bionet (Korea) Connector: Round 6pin (with an opening) Cable: 3 meters TPU cable Certificate: CE,ISO13485 Packing: Paper box Origin: Shenzhen (China mainland). Este sensor compatível conecta diretamente à cabeceira monitor. Ela funciona com os seguintes monitores: Bionet: BM3 que requer um grande conector com 1 Abertura na lateral. Por favor, note que Bionet BM3 monitores também pode ter um Menor conector com um guia no lado E sem abertura, verifique para confirmar o correto que você precisa. 3 M cabo. Descrição: Modelo No. tipo de sensor. CSL109F/m: Neonatal envoltório de silicone/y-estilo wrap (multi-local)	30.00	289,590	8.687,70
00100	Cabo c/ sensor para oxímetro. Pediátrico Bionet BM 3 e BM5 pediátrica UNIDADE SpO2 Sensor de dedo oximetria de sonda rodada 7 pino 3 M cabo. Customizado: Sim Tipo: Biosensor Marca: Oceanmed Material: Mistura Teoria: Sensor óptico Saída: Sensor analógico Modelo Número: CSL109 Utilização: Outros Type: SpO2 sensor Pediatric Finger Compatible Brand: Bionet (Korea) Connector: Round 6pin (with an opening) Cable: 3 meters TPU cable Certificate: CE,ISO13485 Packing: Paper box Origin: Shenzhen (China mainland). Este sensor compatível conecta diretamente à cabeceira monitor. Ela funciona com os seguintes monitores: Bionet: BM3 que requer um grande conector com 1 Abertura na lateral. Por favor, note que Bionet BM3 monitores também pode ter um Menor conector com um guia no lado E sem abertura, verifique para confirmar o correto que você precisa. 3 M cabo. Descrição: Modelo No. tipo de sensor. CSL109E: dedo Pediátrica ponta de silicone macio	5.00	579,400	2.897,00
00101	Cabo conector de ECG para monitor Multiparametros Dixtal UNIDADE com: Tipos de Cabo Pressão Não Invasiva Método oscilométrico, Faixa de Medição, Chamada de Enfermeira 1 conector BNC P15 USB 1 conector USB 1.1 P15 15xP15 1024x768 pixels ou mais P15 3 vias, 5 vias e 10 vias (opcional) I, II, III I, II, III, aVR, aVL, aVF, V- I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1-V6 Auto, x0.25, x0.5, x1, x2 e x4 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s Impedância de Entrada > 5MΩ Faixa do Sinal de ECG 6.0mV Potencial de Compensação do Eletrodo 500mV Fuga de Corrente <10mA Recuperação da Linha de Base <5s após a desfibrilação (modo MON. ou CIR.) Indicação de Eletrodo Solto todos os eletrodos (excluindo o RL)	30.00	319,000	9.570,00
00102	Cabo conector de ECG para monitor Multiparametros Pro LIFE P10 com UNIDADE Tipos de Cabo Pressão Não Invasiva Método oscilométrico, Faixa de Medição, Chamada de Enfermeira 1 conector BNC P15 USB 1 conector USB 1.1 P15 15xP15 1024x768 pixels ou mais P15 3 vias, 5 vias e 10 vias (opcional) I, II, III I, II, III, aVR, aVL, aVF, V- I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1-V6 Auto, x0.25, x0.5, x1, x2 e x4 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s Impedância de Entrada > 5MΩ Faixa do Sinal de ECG 6.0mV Potencial de Compensação do Eletrodo 500mV Fuga de Corrente <10mA Recuperação da Linha de Base <5s após a desfibrilação (modo MON. ou CIR.) Indicação de Eletrodo Solto todos os eletrodos (excluindo o RL)	5.00	299,500	1.497,50
00103	Cabo CP11 para uso em placa neutra inox, confecção nado em silicone UNIDADE autoclavável de alta resistência. Comprimento: 2,50m. Compatível com equipamentos das linhas PRECISION / SEG / VET.	30.00	323,300	9.699,00
00104	Cabo de Capnografia compatível monitor dixtal UNIDADE	8.00	209,900	1.679,20
00105	Cabo de Fibra Óptica de Iluminação Russer. 4.1mm, X UNIDADE - Universal. Compatível com fontes XENON. Com feixe de fibras de alta qualidade e excelente transmissão de luz. Cobertura interna com traquéia de aço inox, permitindo um maior raio de curvatura recoberto com uma borracha de silicone autoclavável. Comprimento de 3.00 mts. Compatível com endoscópios: Henke, Fiebert, Storz, ACME, Wolf, etc. Uso para qualquer fonte de luz, incluindo Xenon. Compatível com fontes de várias marcas e modelos. Possui conexão universal Não estéril. Reutilizável. Autoclavável	10.00	894,900	8.949,00
00106	Cabo de força de três pinos para eletrocardiógrafo compatível com eletrocardiogr UNIDADE Cabo de força de três pinos para eletrocardiógrafo compatível com eletrocardiógrafo interpretativo digital 12 canais.	5.00	23,900	119,50
00109	Cabo paciente 10 vias compatível c/ eletrocardiogr UNIDADE afo de 3 canais cm 300 comen	34.00	649,000	22.066,00
00110	Cabo para módulo de pressão invasiva compatível co a monitor dixtal UNIDADE	10.00	226,900	2.269,00
00111	Cabo para placa DELTRONIX UNIDADE	30.00	313,980	9.419,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B. 161



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado
00114	Caixa Organizadora Remédio C/ 13 Divisórias 28 Cm	UNIDADE	34,00	36,900	1.254,60
00115	Caixa plástica, material: plástico resistente, com primento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280 mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 l	UNIDADE	160,00	52,350	8.377,60
00116	Caixa plástica, material: plástico resistente, com primento: 56,50 cm, largura 39,50 cm, altura: 37 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 55 l	UNIDADE	50,00	69,760	3.488,00
00119	Caixa plastica autoclavavel transparente para optica de laparoscopia	UNIDADE	15,00	922,380	13.835,70
00125	com suporte de silicone . 45x10x5 cm Caneleira, tipo: peso de areia 2kg	UNIDADE	40,00	39,900	1.596,00
00126	características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 2 kg, uso: fisioterapia	UNIDADE	30,00	48,500	1.455,00
00127	CANELEIRAS/TORNOZELEIRA EM PARES DADOS TÉCNICOS - De revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária com fechamento em velcro nos pesos de 0,5 Kg 1Kg 2 Kg (0 par). Indicado para exercicios de fortalecimento de membros inferiores e superiores e tratamentos de deoaptação articular.	UNIDADE	6,00	80,000	480,00
00128	Caneta P1 Ibramed - Led - Rgb 450Nm 525Nm 660Nm Para Laserpulse Portátil. Com o comprimento de onda sendo aplicável a 450 nm, 525 nm e 630 nm. Compatível com aparelho laserterapia ibramed portátil.	UNIDADE	3,00	990,000	2.970,00
00133	Caneta P6 Ibramed - Led - 410Nm Violeta comprimento de onda da caneta é de 410 nm, ja sua potência variável é de 100 mW, 150 mW, 200 mW e 250 mW.Compatível com aparelho de laserterapia Ibramed portátil.	UNIDADE	3,00	853,000	2.559,00
00134	Caneta P7 - Led - 590Nm Ambar com potência de 150mW - Espectro: Visível Frequência: 1 a 25 (com incremento de 1 Hz), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 e 20000 Hz.Modo: Contínuo e pulsado. Densidade de energia:1 a 100 J/cm² Potência: 150mW. Compatível com aparelho de laserterapia Ibramed portátil.	UNIDADE	3,00	853,000	2.559,00
00137	Caneta uso médico, controle: comando manual, luz la ser vermelha (660 nm)	UNIDADE	2,00	1.158,260	2.316,52
00138	Caneta uso médico, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, fonte: luz laser vermelha (660 nm), compatibilidade: compatível c, laser terapêutico, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	3,00	690,900	2.072,70
00139	Caneta uso médico, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, fonte: luz laser vermelha (830 nm), compatibilidade: compatível c, laser terapêutico, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	30,00	15,520	465,60
00140	Cânula instrumental, aplicação:p, aspiração, model o: yanikauer cerca de 28 cm diâmetro: cerca de 10,0 mm, haste: angulada, comprimento total: cerca de 28 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	250,00	2,730	682,50
00141	Capa pra videolaparoscopia descartável 12,5cm X 2, 5mt.	UNIDADE	120,00	46,430	5.571,60
00142	Catéter umbilical em Poliuretano 5.0FR (CH), DUPLO LÚMEN (2 vias) linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer-Lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, 7Látex Free? - Não contém DEHP	UNIDADE	120,00	49,900	5.988,00
00145	Catéter umbilical em Poliuretano 6.0FR (CH), DUPLIO LÚMEN (2 vias) linha radiopaca contínua, graduação centimetrada para controle de profundidade, descartável, apirogênico, extremidade distal atraumática, comprimento aproximado de 40 cm, adaptador em PVC com encaixe para seringas tipo Luer-Lock, embalagem protetora individual em polietileno, estéril, 7Látex Free? - Não contém DEHP	UNIDADE	70,00	2.217,060	155.194,20
00153	Cilindro de Alta Pressão para Oxigênio Medicinal (50 litros). CP Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Altura: 146 cm Diâmetro: 23 cm Peso: 57,2 kg. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	50,00	347,170	17.358,50
00153	Circuito completo neonatal para CPAP nasal em sili cone TAM 00 contendo: Conector em cotovelo para conexão da traqueia do ramo inspiratório, Conector com cotovelo duplo, para conexão da traqueia do ramo expiratório e da linha de pressão, Touca em malha, Fixador em tecido com espuma de poliuretano e malha de poliéster/algodão com fixador em velcro Dois blocos de espuma e posicionamento das traqueias e/ou linha de pressão Duas traqueias	UNIDADE	50,00	347,170	17.358,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

162

B



00163	corrugadas (ramo inspiratório/expiratório) medindo 120 cm cada Tubo de linha para monitorização de pressão Luer Dois adaptadores 15 mm e um de 22 mm. TAM 00, Circuito para ventilador pulmonar microtak 920 - t akoka	UNIDADE	4,00	1.130,000	4.520,00
00172	Modelo: microtak 920 resgate, na de série: 2259, voltagem: bivolt. Material de silicone, pacientes adulto, com intermediário de 22 mm, tubo de silicone transparente corrugado 1,2 mt, guia para traquéia, válvula peep e válvula direcional.	UNIDADE	100,00	375,000	37.500,00
00175	Colchão solteiro densidade D45,, para pessoas com até 120 quilos	UNIDADE	10,00	167,390	1.673,90
00177	Selado e tratamento anti-Ácaro com proteção total contra a instalação de fungos e bactérias. Espuma 100% poliuretano, tecido de poliéster. Tamanho 88 x 188 Solteiro revestido em courvim cor azul royal anti-alérgico impermeável lavável costuras embutidas e respiro lateral resistente a desinfecção química e ressecamento.	UNIDADE	2,00	483,000	966,00
00180	COLETE IMOBILIZAÇÃO PARA RESGATE TIPO KED FIBRA RE SGATE - INFANTIL	UNIDADE	25,00	7,050	176,25
00181	Colete imobilizador completo tipo "ked" com faixa para prender os punhos, pernas, tornozelos e um colar cervical tipo resgate. Indicado para imobilização de vítimas nas operações de resgate em acidentes diversos. Confeccionado em tecido sintético com hastas em madeira maciça, com uma camada de verniz. Possui cinco cintos de segurança, nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde). Fivelas em 100% poliamida Tamanho infantil Comprimento 82 cm / cabeça 43,5 cm / pescoço 21 cm / cintura 73 cm	KIT	15,00	52,540	788,10
00184	Compasso Castroviejo para Microcirurgia , aço inox autoclavável	UNIDADE	50,00	30,900	1.545,00
00185	Cone, material: pvc, altura: 24 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: cone de agilidade, demarcatório, amarela	UNIDADE	50,00	30,700	1.535,00
00186	Cone chapéu Chinês (Kit com 10 unidades cores variadas)	UNIDADE	50,00	31,650	1.582,50
00187	Características: - Cor: De acordo com a disponibilidade no estoque. - Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A)	UNIDADE	45,00	35,500	1.597,50
00196	Conector Espaçador (Puff) MDI para Aerosolterapia com tamanhos definidos por 22M/15P x 22F Adulto	UNIDADE	5,00	193,000	965,00
00197	Conector Espaçador (Puff) MDI para Aerosolterapia infantil	UNIDADE	5,00	194,900	974,50
00199	Conector Espaçador (Puff) MDI para Aerosolterapia neonato	UNIDADE	4,00	200,000	800,00
00200	Conector T autoclavável.	UNIDADE	5,00	28,470	142,35
00201	Conjunto anestesia baraka tamanho: infantil. componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traquéia e balão silicone, componente 4: c, válvula unidirecional, volume: cerca de 500 ml, tamanho: infantil.	UNIDADE	5,00	212,000	424,00
00216	Conjunto anestesia baraka, tamanho: adulto componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, válvula unidirecional, conectores, componente 3: balão silicone, volume: cerca de 1 l, tamanho: adulto	UNIDADE	1,00	999,000	999,00
00217	Copos dosadores (kit)- Copo Dosador de Fluxo de Líquido para Disfagias (copo transparente com duas asas de 200 ml e 2 dosadores - 1 azul, 5ml 1 verde, 10ml.	KIT	4,00	200,000	800,00
00220	Conjunto anestesia baraka, tamanho: adulto componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, válvula unidirecional, conectores, componente 3: balão silicone, volume: cerca de 1 l, tamanho: adulto	UNIDADE	5,00	28,470	142,35
00221	Conjunto anestesia baraka, tamanho: adulto componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, válvula unidirecional, conectores, componente 3: balão silicone, volume: cerca de 1 l, tamanho: adulto	UNIDADE	2,00	212,000	424,00
00216	Dispositivo de infusão Intra-óssea INFANTIL (DESCARTÁVEL) calibre/tamanhos 18G (0 A 3 ANOS)	UNIDADE	1,00	999,000	999,00
00217	Dispositivo de infusão Intra-óssea PEDIÁTRICO (DESCARTÁVEL) calibre/tamanhos 18G (3 A 12 ANOS)	UNIDADE	1,00	999,010	999,01
00218	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : hias terômetro cm, 28 cm	UNIDADE	50,00	70,910	3.545,50
00219	material : aço inoxidável, escala graduação: c, escala métrica - cm, 28 cm	UNIDADE	18,00	92,520	1.665,36
00223	Dispositivo p, medidas antropométricas : cerca de 1,0 m	UNIDADE	18,00	92,520	1.665,36
00223	tipo : tipo régua, material : madeira, cor: marfim, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m	UNIDADE	65,00	22,350	1.452,75
00234	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - INFANTIL	UNIDADE	65,00	22,350	1.452,75
00234	modelo: de superfície, tipo: precordial c, para, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: infantil, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável	UNIDADE	65,00	20,530	1.334,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

163

B



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00237	ecg, ADULTO modelo: de superfície, tipo: precordial c, para, material sensor: banhado a prata e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável Eletrodos multifunção descartáveis p/ dea - adulto UNIDADE - (Pás) para desfibrilador, aplicação: externa, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável, compatível com "DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA Life400 Futura" Pás para desfibrilador, aplicação: externa, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável, compatível com "DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA Life400 Futura". il (Pás)	15.00	958,000	14.370,00
00238	Eletrodos multifunção descartáveis p/ dea - infant il (Pás) para desfibrilador, aplicação: externa, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável, compatível com "DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA Life400 FUTURA". Pás para desfibrilador, aplicação: externa, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável, compatível com "DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA Life400 Futura"	10.00	878,420	8.784,20
00239	Eletrodos multifunção descartáveis p/ dea - infant UNIDADE il - conector preto p/ dea modelo novo - cmos drake (pás): Os Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis CMOS-DRAKE são destinados para uso exclusivo no equipamento Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura, são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Os Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis CMOS-DRAKE são indicados nas seguintes aplicações: Desfibrilação Externa, Cardioversão sincronizada transtorácica e/ o transeófaga, Eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica (não invasiva), monitorização eletrocardiográfica. Compatível com o equipamento: Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura, (Modelo NOVO - Conector PRETO - Equipamentos fabricados a partir de Setembro/2016), Conteúdo da Embalagem 01 - Par de Eletrodos Multifunção Auto Adesivos Descartáveis CMOS-DRAKE, Dimensões Eletrodo Descartável para Desfibrilador DEA Infantil Cmos Drake (NOVO MODELO), Altura: 30,00 Centímetros, Largura: 20,00 Centímetros, Profundidade: 15,00 Centímetros, Peso: 800,00 Gramas	20.00	1.095,000	21.900,00
00240	Eletrodos tipo Faca Reta Ponta longa Comprimento 7 UNIDADE 0mm compatíveis CANETA SIMPLE utilizada em aparelho PRECISION TC4 ? Bisturi Eletrônico Microprocessado, são de aço inox e parcialmente isolados. Por serem revestidos com material termorretrátil, eles têm maior durabilidade e resistência a altas temperaturas, portanto são autoclaváveis. Faca Reta Ponta LONGA Comprimento 70mm	50.00	71,320	3.566,00
00241	Eletrodos tipo Faca Reta Ponta Curta Comprimento UNIDADE 70mm compatíveis CANETA SIMPLE utilizada em aparelho PRECISION TC4 ? Bisturi Eletrônico Microprocessado, são de aço inox e parcialmente isolados. Por serem revestidos com material termorretrátil, eles têm maior durabilidade e resistência a altas temperaturas, portanto são autoclaváveis. Faca Reta Ponta Curta Comprimento 70mm	50.00	50,680	2.534,00
00242	Endoscópio rígido para laparoscopia. Full HD, de 1 UNIDADE 0,0mm de diâmetro, 300mm de comprimento útil e 30° de ângulo de visão. Autoclavável. Tubo ótico com lentes em forma de bastão, com projeto ótico perfeito evitando perda de brilho e distorções na imagem.	4.00	10.110,000	40.440,00
00246	Escova para limpeza de endoscópios. UNIDADE Cerdas de nylon antimicrobianas Haste flexível Dupla extremidade Comprimento da escova 240cm Diâmetro das cerdas: 2.6-3.7mm com escova de limpeza e ponto de segagem.	20.00	27,300	546,00
00247	ESCOVAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS UNIDADE Cerdas antimicrobianas Comprimento da escova 18,2cm Largura das cerdas: 3,5cm	100.00	23,810	2.381,00
00248	Espátula Maleável 18 x 2cm, aço inox 304, autocl UNIDADE avável.	2.00	56,150	112,30
00253	Espéculo, material: aço revestido com material isol UNIDADE lante, tipo: vaginal, grande tipo: vaginal, aplicação: com duto aspirador de vapores, tamanho: grande	10.00	420,150	4.201,50
00254	Espéculo, material: aço revestido com material isol UNIDADE ante, tipo: vaginal, médio aplicação: com duto aspirador de vapores, tamanho: médio	10.00	449,000	4.490,00
00255	Espéculo material: aço revestido com material isol UNIDADE ante, tipo: vaginal pequeno aplicação: com duto aspirador de vapores, tamanho:	10.00	533,500	5.335,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B 161
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 315.200,00
MARCELA
Rubrica

00256	pequeno Espéculo Nasal Killian , N ° 01 tamanho 3 cm . aço inox 304 , autoclavável	UNIDADE	2.00	106,690	213,38
00257	Estesidímetro, composição: 6 tubos com 1 par filame ntos nylon especial.	KIT	93.00	315,500	29.341,50
00262	aplicação: teste de sensibilidade cutânea Estrado modular, material: polipropileno, comprime nto: 82 cm, largura: 41 cm altura: 13 cm, cor: branca, capacidade carga: 100 kg, características adicionais: com 6 prolongadores de 12 cm para cada peça	UNIDADE	160.00	312,500	50.000,00
00269	Filtro de Espuma nacional mede 2cm (A) x 4cm (L) e deve ser utilizado somente em aparelhos CPAP e BiPAP das linhas "M-Series" e "System One" e "A-Series" da Philips Respironics	UNIDADE	30.00	24,370	731,10
00271	Fio de sutura POLIDIOXANONA (PDS) violeta 3-0 com AG 3cm.	UNIDADE	48.00	13,840	664,32
00272	Fio de sutura POLIDIOXANONA (PDS) violeta 4-0 com AG 3cm.	UNIDADE	48.00	19,500	936,00
00300	Goiva Luer Curva para alveolotomo 16 cm aço inox 3 04 , autoclavável tipo Rhosse	UNIDADE	2.00	358,800	717,60
00303	Graspedores Cirúrgicos, circular staplers 33mm endoscopic curved Intraluminal Stapler Adjustable Staple Height Tamanho 33mm Comprimento 37cm de grampos 28Comprimento da perna aberta 5.5mm.Espessura do Tecido Comprimido 1.0-2.5mm	UNIDADE	30.00	633,130	18.993,90
00304	Graspedores cirúrgicos circular staplers 29mm endoscopic curved Intraluminal stapler Tecnologia de dispositivos Adjustable Staple Height. Tamanho 29mm. Comprimento 37cm de grampos 24. Comprimento da perna aberta 5.5mm. Espessura do Tecido Comprimido 1.0-2.5mm. Categoria Graspedores Cirúrgicos	UNIDADE	30.00	629,900	18.897,00
00307	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimen to: borracha pvc -3kg cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 3 kg	UNIDADE	25.00	59,000	1.475,00
00308	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimen to: borracha pvc -5kg cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 5 kg	UNIDADE	5.00	98,500	492,50
00314	Inspiratory safety guard filter (2066713-001) (filtro para ventilador pulmonar GE carescape R800)	UNIDADE	50.00	455,100	22.755,00
00315	Instrumental cirurgico, tipo: conjunto amioscópico tipo ponta: c, 3 pontas (pequena, média e grande), material: acrílico translúcido, componentes: c, cabo	UNIDADE	2.00	2.243,430	4.486,86
00316	Interface de cânula nasal de alto fluxo trend: Neo natal (1-10 L/min)	UNIDADE	150.00	202,680	30.402,00
00317	Interface de cânula nasal de alto fluxo trend: Ped iátrico (1-23 l/min)	UNIDADE	250.00	202,680	50.670,00
00318	Interface de cânula nasal de alto fluxo trend: Pre maturo (1-10 l/min):	UNIDADE	100.00	202,680	20.268,00
00320	Jarra de umidificação ativa para laystung lufft 3	UNIDADE	10.00	365,100	3.651,00
00323	Kit bandaja para ultrassom giratoria de 360º tipo gnatus	KIT	15.00	501,500	7.522,50
00324	resistencia para ate 7 kg - dimensao: 33 cm x 28 cm compativel com CADEIRA ODONTOLOGICA D700 KAVO OLSEN KIT CIRURGICO UNIVERSAL ESTERIL COM FROSHA MAYO Cirúrgico Estéril Universal de uso único, composto de Não tecido SMS, com laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/mg A 60g/mg , garantindo maciez e resistência, com barreira de proteção hidrorrepelente, possui campo de contenção de fluidos e fita adesiva hipoalergênica em uma das bordas proporcionando a fixação do campo ao local da aplicação proporcionando uma efetiva barreira contra sangue e fluidos corpóreos 1. Cobertura de Mesa de Instrumentos: Posicionar no centro da mesa e abrir no sentido da largura da mesa (direita/ esquerda). 1,30 mx 2,00m 2. Cobertura de Mesa de Mayo: Posicionar seguindo a dobra asséptica. 60 cm x 1,40 m 3. Campo Inferior: Posicionar o campo abaixo da área de incisão, ?xar com a ?ta adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido dos pés do paciente 1,50 m x2,00 m 4. Campo Superior: Posicionar o campo acima da área de incisão, ?xar com a ?ta adesiva segurando as extremidades e puxando no sentido da haste até ?xá-la. 2,50 m x 1,50 m 5. Campo Lateral: Posicionar os campos lateralmente à área de incisão e ?xar com a ?ta adesiva. 1,50 m x 1,50 m 6. Bolea de Instrumentos: Adorir no local desejado. 30 cm x 35 cm	UNIDADE	1.000.00	69,200	69.200,00
00327	Kit escova para limpeza de catulados Cerdas nylon antimicrobiana Haste de arame de aço torcido Kit de escovas com cerdas em nylon antimicrobianas com 20 unidades, composto por 2 superfícies de parede Comprimentos diversos: 22cm 30cm 40cm e 61cm. Diâmetro diversos: 0,17cm até 1cm. Pacote com 60 unidades com 20 tamanhos diferentes.	UNIDADE	20.00	512,450	10.249,00
00338	Lâmpada para aparelho de Infravermelho Medicinal 1 50W 220V	UNIDADE	16.00	167,200	2.675,20
00340	Lanterna de cabeça profissional com ajuste de foco e bateria recarregavel bateria recarregavel equipada com cree led xmi q 5, 3 modos de funcionamento:1° modo: 50% da capacidade (Econômica) 2° modo: 100% da capacidade (Super Potente)	UNIDADE	11.00	141,240	1.553,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º modo: Strobe (Utilizado em situações de emergência para sinalizar sua localização) Utiliza micro-led Cree XM-L Q5 Vida útil do led de até 100.000 horas de uso Carregador bivolt (110v - 220v) Alimentação: Bateria recarregável 4.2V. Carregador Veicular. Dimensões: Comprimento:4,5cm Diâmetro da lente:2,0cm. Diâmetro da frente:4,0 cm

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00341	Limpador Lingual Aço Inox Design ergonômico, com bo rds curvas.	UNIDADE	80,00	39,120	3.129,60
00342	Luminária de mesa flexível usb recarregável com se ncor touch 32 leds , Ajuste de intensidade de iluminação, Autonomia de 3 horasRotação 180° Graus	UNIDADE	1,00	58,450	58,45
00343	Macacão paraquedas para treino de marcha.P Tecido em lona 100% algodão resistente, alcochoado em manta térmica para proteção. Argola de metal niqueladas, velcro especial 50 cm, cadarço reforçado de 40 mm, passadores reguladores. Duas alças extras para regulagem de altura, 2 mosquetoes de 8 mm. Lavável. Tamanho P	UNIDADE	2,00	624,800	1.249,60
00344	Macacão paraquedas para treino de marcha .M Tecido em lona 100% algodão resistente, alcochoado em manta térmica para proteção. Argola de metal niqueladas, velcro especial 50 cm, cadarço reforçado de 40 mm, passadores reguladores. Duas alças extras para regulagem de altura, 2 mosquetoes de 8 mm. Lavável. Tamanho M	UNIDADE	2,00	643,100	1.286,20
00345	Macacão paraquedas para treino de marcha .G Tecido em lona 100% algodão resistente, alcochoado em manta térmica para proteção. Argola de metal niqueladas, velcro especial 50 cm, cadarço reforçado de 40 mm, passadores reguladores. Duas alças extras para regulagem de altura, 2 mosquetoes de 8 mm. Lavável. Tamanho G	UNIDADE	2,00	651,000	1.302,00
00349	Manequim para treinamento de reanimação/ressuscita ção neonatal (ventilação com máscara e compressões cardíacas)	UNIDADE	1,00	1.398,280	1.398,28
00350	Manequim para treinamento de reanimação/ressuscita ção pediátrica (ventilação com máscara e compressões cardíacas)	UNIDADE	1,00	1.517,200	1.517,20
00351	Manguito para monitor bionet km5 completo com mang ueira pri e conectores	UNIDADE	10,00	479,900	4.799,00
00352	Manguito para monitor prolife p10, p12 e p15 compl eto com mangueira pri e conectores	UNIDADE	10,00	383,470	3.834,70
00360	Máscara de Oxigênio Infantil Venturi possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos possui diferantes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. - Com tubo corrugado - 6 diluidores coloridos - Tudo de O2 - Não estéril	UNIDADE	100,00	19,700	1.970,00
00361	Máscara de Oxigenio para Traqueostomia com conecto r 360s tamanho Adulto	UNIDADE	55,00	7,800	429,00
00362	Máscara de Oxigenio para Traqueostomia com conecto r 360s tamanho Infantil	UNIDADE	70,00	7,800	546,00
00363	Máscara laringea descartáveis número 1,5	UNIDADE	2,00	49,800	99,60
00364	Máscara laringea descartáveis número 2	UNIDADE	2,00	49,700	99,40
00365	Máscara laringea descartáveis número 2,5	UNIDADE	2,00	49,800	99,60
00366	Máscara laringea descartáveis número 3	UNIDADE	2,00	49,800	99,60
00367	Máscara laringea descartáveis número 1	UNIDADE	2,00	49,800	99,60
00369	Máscara laringea tamanho 1.5 - Feito em silicone médico, composto por Tubo, Cuff, Tudo de Insuflação, Válvula e Conector. Aplicação: utilizado para estabelecer acesso rápido às vias aéreas de pacientes em cirurgias com anestesia geral, primeiros socorros e reanimação. Material: 100% silicone grau médico. Produto Estéril por Oxido de Etileno, com validade de 3 anos. Uso Único, nos tamanhos: 1.5	UNIDADE	30,00	34,460	1.033,80
00376	Máscara para ventilação não invasiva N°05 com coxim inflável Máscara facial para ventilação não invasiva ou anestesia (PVC), Com coxim Insuflável (siliconizado), Garra, Transparente, Conexão universal - pacote com 05 unidades n. 05	UNIDADE	40,00	175,470	7.018,80
00379	Máscara para ventilação não invasiva N°03. com coxim inflável Máscara facial para ventilação não invasiva ou anestesia (PVC), Com coxim Insuflável (siliconizado), Garra, Transparente, Conexão universal - pacote com 05 unidades n. 03	UNIDADE	40,00	169,310	6.772,40
00380	Máscara para ventilação não invasiva com coxim inf lável N°04. Máscara facial para ventilação não invasiva ou anestesia (PVC), Com coxim Insuflável (siliconizado), Garra, Transparente, Conexão universal - pacote com 05 unidades n. 04	UNIDADE	40,00	169,970	6.798,80
00381	MASSA SELANTE PARA TUBO CAPILAR	UNIDADE	6,00	49,770	298,62
00382	Massageador facial Jade - Roller Massageador Facial de Jade e com pedrinhas prateadas em aço inoxidável. Material: Metal e pedra. Dimensões: 22x11x3cm.	UNIDADE	3,00	60,090	180,27
00383	Materiais fonocardiologia, tipo: exercitador orofacial, material: aço inoxidável e plástico, aplicação: musculatura facial	UNIDADE	3,00	110,900	332,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

165



00384	Materiais fonoaudiologia, musculatura labial UNIDADE tipo: exercitador orofacial, material: aço inoxidável e plástico, aplicação: musculatura labial	3.00	97,400	292,20
00385	Materiais fonoaudiologia, tipo: exercitador orofac UNIDADE ial }, tipo uso: reutilizável	3.00	97,300	291,90
00386	Materiais fonoaudiologia tipo: exercitador orofaci UNIDADE al, GRANDE	3.00	77,000	231,00
00387	Materiais fonoaudiologia, tipo: exercitador orofac UNIDADE ial PEQUENO.	3.00	95,000	285,00
00388	Materiais fonoaudiologia, tipo: exercitador orofac UNIDADE ial, material: silicone, componentes: guia de posicionamento, característica adicionais: peça única, aplicação: musculatura labial, tipo uso: reutilizável	3.00	94,900	284,70
00391	Material fisioterapia, tipo: incentivador respirat UNIDADE ório PEDIÁTRICO 2500	10.00	90,400	904,00
00392	Material fisioterapia, tipo: medidor de fluxo expi UNIDADE ratório,	4.00	273,000	1.092,00
00397	Material fisioterapia, tipo: sistema p, pressão exp UNIDADE iratória positiva azul	10.00	153,700	1.537,00
00398	Material fisioterapia, tipo: sistema p, pressão exp UNIDADE iratória positiva verde	10.00	153,700	1.537,00
00399	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: adulto UNIDADE	40.00	56,500	2.260,00
00400	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: infantil UNIDADE	30.00	163,000	4.890,00
00406	Olivas para aparelho Otoread, Otoemisor para teste UNIDADE da orelhinha, Tamanho 4mm	120.00	13,200	1.584,00
00407	Olivas para aparelho Otoread, Otoemisor para teste UNIDADE da orelhinha, Tamanho 4mm vermelha	20.00	13,200	264,00
00408	Olivas para aparelho Otoread, Otoemisor para teste UNIDADE da orelhinha, Tamanho 3mm amarela).	70.00	13,200	924,00
00409	Olivas para aparelho Otoread, Otoemisor para teste UNIDADE da orelhinha, Tamanho 3mm ver	140.00	13,200	1.848,00
00410	Olivas para aparelho Otoread, Otoemisor para teste UNIDADE da orelhinha, Tamanho 6mm verde	40.00	13,200	528,00
00411	Olivas para aparelho Otoread, Otoemisor para teste UNIDADE da orelhinha, Tamanho 7mm amarela).	20.00	13,200	264,00
00414	Pá para desfibrilador, aplicação: externa, tamanho UNIDADE : adulto,	75.00	902,500	67.687,50
00415	Pá para desfibrilador, aplicação: externa, tamanho UNIDADE : infantil	40.00	837,100	33.484,00
00416	Papel Filtro Qualitativo 80g 110mm Ou 110m C/100 F CAIXA olhas	36.00	9,400	338,40
00418	Papel termo sensível TITS 112mmx100mm x 150 file UNIDADE compatível com General Méditech GSA	50.00	64,900	3.245,00
00419	Paquímetro Cirúrgico de inox ,autoclavável UNIDADE	2.00	321,300	642,60
00421	Pinça Adson s/ Dente N º 16 UNIDADE	10.00	18,200	182,00
00476	Pinça cirúrgica, modelo 1: collin, formato ponta: UNIDADE ponta reta 24 Cm	10.00	89,900	899,00
	tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, orelheira, material: aço			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B 167
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 315.500
MARCELA
Rubrica

Item	Descrição	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total
00477	inoxidável, esterilidade: esterilizável Pinça corte para Biópsia flexível 7.0Fr. Para uso em exames de cistoscopia. Compatível com camisas e pontes telescópicas 40cm de comprimento Mandíbula de dupla ação (tipo concha). - Concha oval cortante Precisão e estabilidade de fechamento Empunhadura ergonômica e leve de fácil manejo Alta resistência a tração Mecanismo de articulação de alta resistência Haste extremamente lisa Melhor deslize no canal de trabalho devido alto grau de polimento atribuído ao inox Procedimento mais suave para o paciente Desmontável Fácil limpeza e esterilização Baixo custo de reparo Autoclavável (134°C / 273°F) conforme recomendação ANVISA Em aço inox para uso humano Não estéril Reutilizável.	UNIDADE	3.00	775,000	2.325,00
00478	Pinça de corte para corpo estranho flexível, 7Fr; Para biópsias, procedimentos diagnósticos, retirada de duplo J Compatível com camisas e pontes telescópicas 40cm de comprimento Mandíbula de dupla ação (tipo jacaré) Corte eficiente e preciso Precisão e estabilidade de fechamento Empunhadura ergonômica e leve de fácil manejo Alta resistência a tração - Mecanismo de articulação de alta resistência Haste extremamente lisa Melhor deslize no canal de trabalho devido alto grau de polimento atribuído ao inox Procedimento mais suave para o paciente Desmontável Fácil limpeza e esterilização Baixo custo de reparo Autoclavável (134°C / 273°F) conforme recomendação ANVISA Em aço inox para uso humano Não estéril Reutilizável.	UNIDADE	3.00	644,500	1.933,50
00485	Pinça extratora cálculo rígida □ 3.0Fr 2 garra s 56cm comp Pinça de aço inoxidável de alta qualidade Empunhadura em aço inox Sistema de pressão que estabiliza a fixação Construída em aço inoxidável Empunhadura com pressão negativa, permite ramas retráteis O sistema de pressão negativa oferece: estabilidade e fixação do cálculo para extração As pontas de apreensão das ramas são construídas em ângulo fechado para não danificar a mucosa Fácil posicionamento, uma rápida e fácil apreensão Extrema facilidade de operação Excelente precisão Alta resistência As pontas de apreensão das ramas são construídas em ângulo fechado para não danificar a mucosa Estéril. Uso único	UNIDADE	5.00	1.225,000	6.125,00
00486	Pinça extratora cálculo rígida □ 3.0Fr 3 garra s 56cm comp Este instrumento cirúrgico é construído em sua totalidade em aço inoxidável de alta qualidade, não havendo nenhum composto ou segmento crítico em qualquer de suas partes Empunhadura ergonômica com sistema de pressão negativa das ramas retráteis e com potente torque de apreensão Extrema facilidade de operação e um perfeito posicionamento para uma melhor visibilidade da imagem endoscópica As pontas de apreensão das ramas trirradiais são construídas em ângulo fechado e perfeitamente polidos, evitando com isso fricção na mucosa. A conformidade tridente dessas ramas oportuniza uma fácil apreensão e fixação dos fragmentos, cálculos maiores, cateteres e corpos estranhos. ? Tubo de aço inoxidável que permite uma tração firme do cálculo sem sofrer deformação no tubo e nos dentes, resultando em uma abertura uniforme. Compatível com todas os diâmetros e modelos de Canais de Trabalho. Estéril - uso único	UNIDADE	5.00	1.225,150	6.125,75
00487	Pinça extratora flexível - Basket - I. PK □ 3.0Fr Basket 4 fios 90cm comp BASKET HUNTER Tipflex Cesta com pontas entrelaçadas na configuração helicoidal, com força radial de abertura para dilatação das paredes do ureter, permitindo com isso, melhor captura de litíase e uma boa retenção dentro da cesta Na ponta distal os fios são interligados a um micro tubo com ponta-guia perfeitamente polido e rombo, o que o torna atraumático, facilitando uma melhor passagem entre o cálculo e a parede do ureter A cesta de nitinol (níquel-titânio), giratória, proporciona efeito de memória e super elasticidade, reestabelecendo sua forma original mesmo após fortes tensões ou deformações Corpo flexível e revestido em PTFE, facilitando o trajeto dentro do canal de trabalho Permite uma tração firme sem sofrer deformação, resultando em uma abertura uniforme, sem inclinações Totalmente desmontável e extrema facilidade de montagem Compatível com todas as marcas e modelos de Ureteroscópio Estéril - uso único.	UNIDADE	5.00	1.125,150	5.625,75
00489	Pinça Halstead Mosquito 14 cm, aço inox, autoclava vel	UNIDADE	2.00	28,010	56,02
00559	Sensor de Oximetria Compatível com monito multipar anetro PROLIFE F10 - NEONATAL Sensores para oximetria de pulso oferecem resistência, flexibilidade e tecnologia. Seu desenho ergonômico proporciona conforto e perfeita fixação, confeccionado em PVC atóxico de fácil limpeza e durabilidade, cabo flexível de aproximadamente 3 mts (alguns modelos podem ter 1,2 mts) de ótima qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Os conectores obedecem todas as normas e padrões internacionais,	UNIDADE	7.00	275,350	1.927,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



compatíveis com diversos modelos e marcas de oxímetros e monitores, podem ser utilizados para uma checagem rápida ou monitoramento longo e contínuo.

00560	Sensor de Oximetria Compatível com monito multipar ametro PROLIFE P10 PEDIATRICO Modelo: Sensor de Oximetria Sensores para oximetria de pulso oferecem resistência, flexibilidade e tecnologia. Seu desenho ergonômico proporciona conforto e perfeita fixação, confeccionado em PVC atóxico de fácil limpeza e durabilidade, cabo flexível de aproximadamente 3 mts (alguns modelos podem ter 1,2 mts) de ótima qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Os conectores obedecem todas as normas e padrões internacionais, compatíveis com diversos modelos e marcas de oxímetros e monitores, podem ser utilizados para uma checagem rápida ou monitoramento longo e contínuo.	UNIDADE	7.00	275,350	1.927,45
00578	Suporta P/ Coletor Perfurocortante 13 Litros	UNIDADE	200.00	45,100	9.020,00
00584	Tesoura instrumental, modelo 1: mayo harrington 22 cm tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, comprimento total: cerca de 22 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	10.00	227,350	2.273,50
00598	Tesoura instrumental, modelo 2: castroviejo 16cm tipo ponta: ponta curva, comprimento total: cerca de 16 cm, material: titânio, esterilidade: esterilizável	UNIDADE	5.00	142,180	710,90
00606	Tesoura Ponta Romba Resgate Tesoura de Ponta Romba Resgate 100% novo e de alta qualidade. Use para cortar fita ou bandagem. Lâmina de aço inoxidável com alça de plástico resistente. Forma de segurança com lâmina curvada para não cortar paciente. Material: aço inoxidável + plástico Tamanho (l * w): 15cm x 7cm / 7.48 "x x 3.15 "(aprox) Cor: preto	UNIDADE	30.00	24,140	724,20
				VALOR TOTAL R\$	1.215.662,00

Empresa: FAUHER TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, C.N.P.J. n° 16.801.595/0001-14, estabelecida à Rua José Pinto Vilela, n° 139, SANTA RITA, Santa Rita do Sapucaí MG, representada neste ato pelo Sr(a). MÁRIO BRANDÃO CARNEIRO, C.P.F. n°048.459.956-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00653	Tipoia imobilizadora para ombro, utilizada pra imobilizar o braço após avc, luxações ou fraturas de ombro sob medida atende aos tamanhos: pp-25cm a 30cm, p-30cm a 35cm, m -35 a 40cm, q-40 a 45cm e qq-45cm a 50cm. ambos os lados (direito ou esquerdo). m atorial: 100% poliéster.	UNIDADE	200.00	35,000	7.000,00
				VALOR TOTAL R\$	7.000,00

Empresa: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME; C.N.P.J. n° 11.088.993/0001-11, estabelecida à Rua Almirante Barroso n° 78, São Francisco, Curitiba PR, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE AKER, C.P.F. n° 692.524.088-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00329	Kit Mala Completo de Réplicas dos Alimentos + Bann er Pirâmide Brasileira dos Alimentos + kit medidores Marca Virtual Saúde para educação nutricional.	KIT	3.00	1.300,000	3.900,00
				VALOR TOTAL R\$	3.900,00

Empresa: TELE DIU LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 00.391.108/0001-52, estabelecida à Rua dos Aimorés, 487, Funcionários, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). FLAVIO AUGUSTO PEIXOTO ALEIXO, C.P.F. n° 116.974.796-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00220	Eletrodo tipo faca reta grande (100 mm) compatível com caneta utilizada em aparelho Emai Transmai BP 150	UNIDADE	6.00	79,050	474,30
00222	Eletrodo Alça Redonda Reto - □ 5mm x 120 mm - Haste e > 1,8 mm.	UNIDADE	20.00	100,400	2.008,00
00223	Eletrodo Bola Reto - □ 5mm x 120 mm - Haste > 1,8 mm.	UNIDADE	20.00	86,200	1.724,00
00224	Eletrodo CAF Alça Quadrada Reto - 10 mm x 10 mm x 120 mm - Haste > 1,8 mm.	UNIDADE	20.00	88,700	1.774,00
00225	Eletrodo CAF Alça Quadrada Reto - 15 mm x 10 mm x 120 mm - Haste > 1,8 mm.	UNIDADE	20.00	88,500	1.770,00
00229	Eletrodo tipo faca curva grande (83 mm) compatível com caneta utilizada em aparelho Emai Transmai BP 150	UNIDADE	6.00	50,050	300,30
00230	Eletrodo tipo faca curva pequena (67mm) compatível com caneta utilizada em aparelho Emai Transmai BP 150	UNIDADE	6.00	50,230	301,38
00231	Eletrodo tipo faca reta pequena (67 mm) compatível com caneta utilizada em aparelho Emai Transmai BP 150	UNIDADE	6.00	56,800	340,80
00232	Eletrodo Universal de Corte. Profundidade Ajustável 1. 50 mm - Haste > 1,8 mm.	UNIDADE	26.00	57,740	1.501,24
00326	KIT ELETRODOS CAF PARA GINECOLOGIA: Eletrodo Universal de Corte. Profundidade Ajustável. 50 mm - Haste > 1,8 mm, 01 Eletrodo Bola Reto - □ 5mm x	KIT	50.00	603,400	30.170,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



120 mm - Haste > 1,8 mm 01 Eletrodo Alça Redonda Reto -
□ 5mm x 120 mm - Haste > 1,8 mm 01 Eletrodo CAF Alça Redonda Reto - 20 mm x 10 mm x 120 mm - Haste > 1,8 mm 01 Eletrodo CAF Alça Redonda Reto - 15 mm x 10 mm x 120 mm - Haste > 1,8 mm 01 Eletrodo CAF Alça Redonda Reto - 10 mm x 10 mm x 120 mm - Haste > 1,8 mm Eletrodo CAF Alça Quadrada Reto - 10 mm x 10 mm x 120 mm - Haste > 1,8 mm

VALOR TOTAL R\$ 40.264,02

Empresa: UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA; C.N.P.J. n° 33.851.567/0001-20, estabelecida à Av. Juca Batista, 1231 sala 202, IPANEMA, Porto Alegre RS, representada neste ato pelo Sr(a). SANDIELI DOS SANTOS GOULART, C.P.F. n° 033.762.990-05.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00168	Clipe Nasal para Espirometria Dimensões (unidade): 40mm X 40mm X 9mm	UNIDADE	1.200,00	10,800	12.960,00
VALOR TOTAL R\$					12.960,00

Empresa: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 24.562.614/0001-25, estabelecida à AVENIDA PIRACICABA, N°351 GALPÃO 2, VILA NOVA, São Roque SP, representada neste ato pelo Sr(a). THALES HENRIQUE FERREIRA SILVA, C.P.F. n°398.726.048-35.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00334	Kit para Inserção de Díu Estéril.CP contém tudo que o médico utiliza para a inserção do DIU, agilizando o atendimento, garantindo a segurança do paciente pelo emprego de material estéril e descartável.Kit composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Collin tamanho P, M e G 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento 1 Pinça Fozzi fabricada em plástico de engenharia, cor natural, possui sistema de trava para fechamento por cremalheira, pontas finas e resistentes e pino para alinhamento das hastas. Comprimento de 26,5 cm, capacidade máxima de abertura 12cm 1 campo cirúrgico pleno 60x60cm 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento 1 Tesoura longa em aço inox, de 25 cm de comprimento Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio 10 compressas de gaze 11 fies, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada Esterilidade: Estéril por Óxido de Etileno (ETO)Embalagens: Embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. - (COTA PRINCIPAL).	KIT	2.250,00	66,160	148.860,00
VALOR TOTAL R\$					148.860,00

- 1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 06/11/2023.
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 14 de março de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS PAULO ARAUJO
Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO ARAUJO
SILVEIRA:07411458635
Dados: 2024.03.14 13:17:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:0737715000168
Assinado de forma digital por A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:0737715000168
Dados: 2024.03.14 15:35:27 -03'00'

A IMAGEM - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.377.150/0001-68
CONTRATADO

MARCELO AUGUSTO CORREIA:34839876819
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CORREIA:34839876819
Dados: 2024.04.03 10:17:30 -03'00'

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 18.836.913/0001-08
CONTRATADO

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS
LTDA:36028477000122
Assinado de forma digital por HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA:36028477000122
Dados: 2024.03.14 15:06:57 -03'00'

HIPERFAR MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 36.028.477/0001-22
CONTRATADO

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA:26043097000103
Assinado de forma digital por FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA:26043097000103
Dados: 2024.03.20 09:48:22 -03'00'

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
C.N.P.J. nº 26.043.097/0001-03
CONTRATADO

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142
Assinado de forma digital por A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142
Dados: 2024.04.01 16:20:46 -03'00'

A A Z SAUDE COMERCIO DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J. nº 17.238.455/0001-42
CONTRATADO

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
Assinado de forma digital por AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
Dados: 2024.03.14 15:23:42 -03'00'

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04
CONTRATADO

CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED:05323167000107
Assinado de forma digital por CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MED:05323167000107
Dados: 2024.03.14 14:08:43 -03'00'

CIRUBEL COM. E REP.DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI
C.N.P.J. nº 05.323.167/0001-07
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIE Assinado de forma digital por JOSIE
 MARINA DOS SANTOS:0369 9715906
 MARINA DOS SANTOS:03699715906
 Dados: 2024.03.26 11:59:32 -03'00'

CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSP.E VETERINARIOS LTDA ME
 C.N.P.J. nº 18.258.209/0001-15
 CONTRATADO

ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Assinado de forma digital por ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:50170097000159
 ELETRON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 C.N.P.J. nº 50.170.097/0001-59
 CONTRATADO

MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL:47891691000124 Assinado de forma digital por MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL:47891691000124
 Dados: 2024.03.14 11:44:25 -03'00'

MAZZETTO DIS.DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 C.N.P.J. nº 47.891.691/0001-24
 CONTRATADO

LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA:15785957701 Assinado de forma digital por LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA:15785957701
 MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 C.N.P.J. nº 44.572.364/0001-11
 CONTRATADO

SARA GABRIEL VIANA:35742697813 Assinado de forma digital por SARA GABRIEL VIANA:35742697813
 Dados: 2024.03.20 10:43:25 -03'00'

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP
 C.N.P.J. nº 60.683.786/0001-10
 CONTRATADO

ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENT:49803998000151 Assinado de forma digital por ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENT:49803998000151
 Dados: 2024.03.14 14:45:33 -03'00'

ODONTOMED DIST.DE MAT.E MED.HOSP.ODONTOLOGICOS LTDA
 C.N.P.J. nº 49.803.998/0001-51
 CONTRATADO

ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E:14229621000156 Assinado de forma digital por ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E:14229621000156
 Dados: 2024.03.14 15:49:20 -03'00'

ORTOMEDICA DIST.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 C.N.P.J. nº 14.229.621/0001-56
 CONTRATADO

PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICA Assinado de forma digital por PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICA
 ELETRONICA:16801595000114
 PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
 C.N.P.J. nº 16.801.595/0001-14
 CONTRATADO

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800
 Dados: 2024.03.15 15:59:18 -03'00'

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
 C.N.P.J. nº 11.088.993/0001-11
 CONTRATADO

FLAVIO AUGUSTO PEIXOTO ALEIXO:11697479650 Assinado de forma digital por FLAVIO AUGUSTO PEIXOTO ALEIXO:11697479650
 Dados: 2024.04.05 11:26:32 -03'00'

TELE DIU LTDA - EPP



6

170

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. nº 00.391.108/0001-52
CONTRATADO

DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO:02650926040
Assinado de forma digital por DOGLAS CAETANO NUNES RIBEIRO:02650926040
Dados: 2024.03.20 11:24:46 -03'00'

UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA
C.N.P.J. nº 33.851.567/0001-20
CONTRATADO

THALES HENRIQUE FERREIRA SILVA:39872604835
Assinado de forma digital por THALES HENRIQUE FERREIRA SILVA:39872604835
Dados: 2024.03.20 13:57:21 -03'00'

VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 24.562.614/0001-25
CONTRATADO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

CNPJ: 82.827.353/0001-24 **Telefone:** (49) 3536-0146
Endereço: Travessa das Flores-58, 58 - Centro
CEP: 89595-000 - Salto Veloso

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 5/2024

Processo Adm.: 31/2024
Data do Processo: 09/04/2024

Código registro TCE: 57A7504C19288BC9CD312EC9E542E1B4EF5C12E0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 31/2024
b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
08/05/2024
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Lote: 1

Participante: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	BOLA DE FUTSAL 1000	45,000	UN	228,84	10.297,80
2	BOLA DE FUTSAL 500	30,000	UN	171,65	5.149,50
3	BOLA DE FUTSAL 200	44,000	UN	145,00	6.380,00
4	BOLA DE FUTSAL 100	24,000	UN	131,61	3.158,64
5	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA 8.0	18,000	UN	286,04	5.148,72
6	BOLA DE HANDEBOL	18,000	UN	160,21	2.883,78
7	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	30,000	UN	131,61	3.948,30
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	20,000	UN	290,00	5.800,00
9	BOLA DE BASQUETE	6,000	UN	190,00	1.140,00
10	MINI BOLA OVERBALL PARA PILATES E YOGA 25CM	2,000	UN	204,99	409,98
11	RAQUETE DE TEAKWONDO	30,000	UN	159,99	4.799,70
12	CAIXA FUNCIONAL	3,000	UN	240,00	720,00
13	MEDICINE BALL	3,000	UN	163,80	491,40
14	CAPACETE PROTETOR DE CABEÇA PARA TAEKWONDO	10,000	UN	219,00	2.190,00
15	CAPACETE DE MUAY THAI	10,000	UN	218,70	2.187,00
16	CONJUNTO BASQUETE INFANTIL	2,000	UN	1.623,00	3.246,00
17	APARADOR DE CHUTE	24,000	UN	253,00	6.072,00
18	CANELEIRA COM PÉ	20,000	UN	126,00	2.520,00
19	REDE SOCITY	3,000	UN	388,00	1.164,00
20	REDE FUTSAL	3,000	UN	284,00	852,00
21	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL 1 FAIXA	3,000	UN	194,00	582,00
22	PASTA PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA FUTSAL (FECHO POR ÍMÃ)	5,000	UN	42,00	210,00
23	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ.	1,000	UN	95,00	95,00
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	13,000	UN	35,00	455,00
25	AGULHA PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	50,000	UN	5,00	250,00

Item	Especificação	Qty.		Valor Unitário	Valor Total
26	BOLSA TÉRMICA MASSAGEM	3,000	UN	193,00	579,00
27	DISCO DE EQUILÍBRIO	4,000	UN	61,00	244,00
28	BARRAS VERTICAIS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	20,000	UN	165,00	3.300,00
29	DISPOSITIVO PARA REFUTAR A BOLA ALTERNANDO SUA VELOCIDADE E ALTERANDO SEU CURSO.	4,000	UN	420,00	1.680,00
30	BONECO BARREIRA INFLÁVEL PARA TREINAMENTO DE FALTA NO FUTEBOL.	2,000	UN	150,00	300,00
31	APITO FOX 40 EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA.	10,000	TUB	41,00	410,00
32	BOLSA PROFISSIONAL DE PRIMEIROS SOCORROS.	1,000	UN	320,00	320,00
33	BAMBOLÊ	130,000	UN	7,90	1.027,00
34	BALANÇA DIGITAL	1,000	UN	47,00	47,00
35	CRONÔMETROS ESPORTIVO COM 50 VOLTS.	4,000	UN	136,47	545,88
36	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO COM 6 ELÁSTICOS.	5,000	UN	348,29	1.741,45
37	ESCADA DE AGILIDADE COM 10 DEGRAUS.	5,000	UN	45,00	225,00
38	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND SORTIDAS.	10,000	UN	10,50	105,00
39	CONE FLEXÍVEL DE 75CM	30,000	UN	76,95	2.308,50
40	SACO DE BOLA EM NYLON 600.	3,000	UN	56,00	168,00
41	BOLIM EM AÇO INOXIDÁVEL PARA JOGO DE BOCHA	20,000	UN	150,00	3.000,00
42	JOGO DE BOLAS DE BOCHAS	10,000	UN	1.680,00	16.800,00
Total do Participante:					102.951,65

Total Geral: 102.951,65

Salto Veloso, 08 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável

	<h2>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</h2> <p>DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO</p>
---	---

**CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**
Licitação número 1039806 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 022/2024, através do sistema licitações-e, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER DO SESC/DR-PE**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Em 21/3/2024, a empresa **IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, arrematante dos **Lotes: 05, 06, 07, 08 e 09**, enviou e-mail, solicitando **desclassificação** da sua proposta eletrônica de preço para os **Lotes: 06 e 07**, justificando lançamento errôneo, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, arrematante dos **Lotes: 05, 08 e 09**; temos a relatar que a mesma **não atendeu à exigência da alínea "d" do subitem 5.3 (regularidade fiscal), haja vista que a Certidão Positiva de Débitos Tributários Nº 20241252070, apresentada com data de emissão em 19/03/2024, não provou a regularidade para com a Fazenda Estadual, indicando que existe pendências do contribuinte com a Sefaz/BA, deste modo descumprindo as disposições contidas no subitem 5.3.1 do edital**, cujo texto transcrevemos: "Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) fazenda (s) federal, estadual e municipal seja (m) POSITIVA (S), o Sesc/DR-PE se reserva o direito de só aceitá-la (s) se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente." Ademais, a Comissão de Licitação, solicitou diligência, através de e-mail, à mencionada empresa, para comprovar sua Regularidade para com a Fazenda Estadual, nos moldes do subitem 5.3.1 do edital, conforme documento anexo aos autos do processo. Por outro lado, o subitem 5.1 (habilitação jurídica), alínea "a" do subitem 5.2 (qualificação técnica); e as demais alíneas do subitem 5.3 (regularidade fiscal), além do subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), e alínea "a" do subitem 4.2.5, todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A CPL, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos, salvo o da certidão exigida na alínea "d" do subitem 5.3 supracitado.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
05	HALTERES / DUMBELLS (COLORIDOS - CADA ITEM DEVERÁ SER UMA COR DIFERENTE)	164.688,45	164.188,00

	<h2 style="margin: 0;">COMISSÃO DE LICITAÇÃO</h2> <p style="margin: 0;">DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO</p>
---	---

08	MEDICINE BALL	97.951,51	97.951,00
09	KETTLEBELL	294.961,39	294.961,00

**AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS LOTES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024.*

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos **Lotes: 01, 02, 03, 10, 12 e 15**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea "a" do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado da seguinte maneira:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
01	ANILHA INJETADA	102.650,00	-	102.650,00
02	ANILHA EMBORRACHADA	92.757,22	-	92.757,00
03	ANILHA CROSSFIT	443.941,86	287.364,00	443.000,00 <i>(acima da referência)</i>
10	POWER BAG	109.011,12	80.000,00	109.000,00 <i>(acima da referência)</i>
12	BARRAS	61.200,00	-	61.200,00
15	BARRA MONTADA	906.742,00	-	906.741,90

**AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS LOTES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024.*

➤ Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante dos **Lotes: 04, 11, 13, 14 e 16**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), alínea "a" do 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado da seguinte maneira:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
04	WALL BALL	253.563,95	-	253.500,00
11	BARRAS OLÍMPICAS	483.700,00	394.845,00	433.596,50 <i>(abaixo da referência)</i>
13	CANELEIRAS	24.542,01	-	24.542,00
14	CORDA	50.535,68	-	50.535, 40
16	PRESILHA	76.000,00	-	76.000,00

**AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS LOTES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024.*

Em 25/3/2024, considerando a solicitação de desclassificação da empresa **IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA** para os **Lotes: 06 e 07**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, nova arrematante dos **Lotes: 06 e 07**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, nova arrematante dos **Lotes: 06 e 07**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
06	HALTERES / DUMBELLS	374.762,06	-	374.700,00
07	DUMBELLS	1.500.000,00	1.250.960,00	1.413.460,00 (abaixo da referência)

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS LOTES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024.

A empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, mesmo apresentando **Proposta Comercial Ajustada** com o valor global do lote abaixo do valor estimado, os valores dos **itens: 01, 04, 05 e 06 do Lote 11**, permaneceram acima do valor de referência, mesmo após negociação. Em 27/3/2024, a empresa enviou e-mail, justificando a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido para os mencionados itens do lote. À vista disso, a mesma **solicitou desclassificação** da sua proposta eletrônica de preço para o **Lote 11**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Ainda em 27/3/2024, a empresa **IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, arrematante dos **Lotes: 05, 08 e 09**, em resposta à diligência realizada pela Comissão, apresentou através de e-mail, **Certidão positiva**, não provando sua regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em 3/4/2024, considerando os relatos e fundamentos expostos nesta Ata, a Comissão de Licitação decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a empresa em questão, para os mencionados lotes, e autorizar o Pregoeiro a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante dos **Lotes: 05, 08 e 09**.

Em 4/4/2024, a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, após nova negociação, enviou através de e-mail, nova proposta ajustada para o **Lote 03**, no entanto o valor ofertado permaneceu acima do valor de referência; assim como enviou justificativa da inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido, para o **Lote 10**, conforme documentos anexos aos autos do processo. Desta forma, considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos lotes em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

	<h2>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</h2> <p>DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO</p>
---	---

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante dos **Lotes: 05, 08 e 09**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	HALTERES / DUMBELLS (COLORIDOS - CADA ITEM DEVERÁ SER UMA COR DIFERENTE)	165.682,00
08	MEDICINE BALL	98.108,00
09	KETTLEBELL	295.321,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS LOTES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024.

Em tempo, informamos que no dia **5/4/2024**, a Comissão Permanente de Licitação recebeu, através de e-mail, encaminhado pela empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, solicitação de vistas as propostas e catálogos, apresentados pelos demais arrematantes do processo em questão. A Comissão ressaltou e esclareceu ao licitante que observasse o subitem 13.3 do edital, solicitando que aguardasse a publicação da presente Continuação da Ata, que será divulgada nos moldes do subitem 14.1 do edital, para que só então, possa ser realizado o pedido de vistas aos documentos encaminhados pelos licitantes declarados vencedores. Ressaltamos que a resposta foi enviada por e-mail, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **19/4/2024**, considerando a solicitação de desclassificação da empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** para o **Lote 11**; considerando ainda o critério de julgamento da presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS, e que o julgamento para obtenção da proposta mais vantajosa far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **Lote 11**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, nova arrematante do **Lote 11**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/negociado da seguinte maneira:

LOTES	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
11	BARRAS OLÍMPICAS	530.800,00	394.845,00	530.800,00

	<h2>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</h2> <p>DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO</p>
---	---

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO LOTE ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024.

Em **24/4/2024**, a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, após tentativa de nova negociação, enviou mensagem através de e-mail, justificando a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido, para o **Lote 11**, conforme documentos anexos aos autos do processo. Desta forma, considerando o tempo de tramitação do processo; considerando ainda que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores muito acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do lote em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

Em **25/4/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, das empresas: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante dos **Lotes: 01, 02, 05, 08, 09, 12 e 15**; e **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante dos **Lotes: 04, 06, 07, 13, 14 e 16.**

Em **29/4/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

	<p>DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO</p>
<p style="text-align: right;">Recife, 29 de abril de 2024</p> <p>À Comissão Permanente de Licitação A/C Sra. Maria Karolyne Vasconcelos Viana</p> <p>NESTA</p> <p>Prezada Senhora,</p> <p>Em resposta à solicitação datada de 25/04/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas classificadas no Pregão Referente ao Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 024/2024, através do sistema licitações-e, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:</p> <hr/>	

- Com relação a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, arrematante dos Lotes: 01, 02, 05, 08, 09, 12 e 15.

Lotes: 01, 02, 05, 08, 12 e 15 - após análise da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;

Lote 09 - solicitamos informação sobre dimensões do material.

- Com relação a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, arrematante dos Lotes: 04, 06, 07, 13, 14, e 16.

Lote 04 - solicitamos informação sobre dimensões do material;

Lote 06 - solicitamos informação sobre o material utilizado;

Lote 07 - após análise da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;

Lote 13 - solicitamos informação sobre dimensões do material.

Lote 14 - solicitamos informação sobre peso, material e dimensões;

Lote 16 - após análise da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

SESC - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro - Recife-PE, CEP: 50.050-540 TEL + 55 81 3216 1616

Considerando o parecer acima descrito, em **6/5/2024**, a Comissão promoveu DILIGÊNCIAS, através de e-mail, às empresas: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para o **Lote 09**; e **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, para os **Lotes: 04, 06, 13 e 14**. As solicitações foram atendidas, e encaminhadas para a área técnica em 8/5/2024, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **15/5/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

Recife, 15 de maio de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra Neta
N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de **08/05/2024** por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas classificadas no Pregão Referente ao Pregão Eletrônico Sesc/DR-PE nº **022/2024**, através do sistema licitação, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO, emitimos o seguinte parecer técnico:

- Com relação a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, segue parecer técnico:

Lote 09 - após análise da proposta comercial e diligência, **REPROVAMOS**, pois não está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital em relação as dimensões;

- Com relação a empresa K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, segue parecer técnico:

Lote 04 - após análise da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;

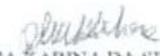
Lote 06 - após análise da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;

Lote 13 - após análise da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;

Lote 14 - após análise da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital;

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLIVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

SESC - Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br
Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro - Recife-PE, CEP: 50.050-540 TEL: + 55 81 3219 1616

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o **Lote 09**, ofertado pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado lote, e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lances, observando a ordem de classificação, a empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, nova arrematante do **Lote 09**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, nova arrematante do **Lote 09**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
09	KETTLEBELL	311.477,54	311.477,00

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO LOTE ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2024.

Em **16/5/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Ajustada e dos catálogos, no que corresponde à Qualificação Técnica, da empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, para o **Lote 09**.

Em **17/5/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:



DEPARTAMENTO REGIONAL EM
PERNAMBUCO

Recife, 17 de maio de 2024

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra Neta
N E S T A

Prezada Senhora,

Em relação ao Pregão Eletrônico Sesc/DR PE nº 078/2023, referente a requisição 071430, composto por 16 lotes, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO. emitimos o seguinte parecer técnico:

Após análise do lote 09, e percebendo inconsistência nas especificações dos itens, a área técnica solicita o cancelamento do referido lote, para que sejam feitos os devidos ajuste nas especificações.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER


OLÍVIA KARINA DA SILVA GOMES
COORDENADORA DE ESPORTES

Considerando o parecer acima, emitido pela área técnica, informando a necessidade de ajustes nas especificações técnicas dos itens constantes no **Lote 09**, após revisão, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do lote em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.570/2023.**

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu

considerar HABILITADOS os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA						
LOTE 01: ANILHA INJETADA						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ANILHA INJETADA VAZADA COM FURO OLÍMPICO 1KG COM FURO DE (2") ou 5,3 CM DE DIÂMETRO, FABRICADAS COM ALMA DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE PVC. ESPESSURA: 2,0 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 16 cm	UNIDADE	100	EMAR/ INJETADA 1KG	20,00	2.000,00
2	ANILHA INJETADA VAZADA COM FURO OLÍMPICO 3KG COM FURO DE (2") ou 5,3 CM DE DIÂMETRO, FABRICADAS COM ALMA DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE PVC. ESPESSURA: 3 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 19 cm	UNIDADE	100	EMAR/ INJETADA 3KG	58,00	5.800,00
3	ANILHA INJETADA VAZADA COM FURO OLÍMPICO 5KG COM FURO DE (2") ou 5,3 CM DE DIÂMETRO, FABRICADAS COM ALMA DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE PVC. ESPESSURA: 3,6 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 22 cm	UNIDADE	100	EMAR/ INJETADA 5KG	95,00	9.500,00
4	ANILHA INJETADA VAZADA COM FURO OLÍMPICO 10KG COM FURO DE (2") ou 5,3 CM DE DIÂMETRO, FABRICADAS COM ALMA DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE PVC. ESPESSURA: 4,5 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 28 cm	UNIDADE	100	EMAR/ INJETADA 10KG	190,00	19.000,00
5	ANILHA INJETADA VAZADA COM FURO OLÍMPICO 15KG COM FURO DE (2") ou 5,3 CM DE DIÂMETRO, FABRICADAS COM ALMA DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE PVC. ESPESSURA: 4,5 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 33 cm	UNIDADE	100	EMAR/ INJETADA 15KG	285,00	28.500,00
6	ANILHA INJETADA VAZADA COM FURO OLÍMPICO 20KG COM FURO DE (2") ou 5,3 CM DE DIÂMETRO, FABRICADAS COM ALMA DE FERRO FUNDIDO E REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE PVC. ESPESSURA: 4,8 CM; DIÂMETRO EXTERNO: 35 cm	UNIDADE	100	EMAR/ INJETADA 20KG	378,50	37.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 102.650,00 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA						
LOTE 02: ANILHA EMBORRACHADA						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA 1KG EMBORRACHADO EM PVC DE ALTA DENSIDADE, CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO, POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EM KILOS (KG), FURO CENTRAL DE 30 MM À 32MM, VAZADA.	UNIDADE	100	ANILHASEHALT ERESBRASIL EMBORRACHA DA 1KG	16,50	1.650,00
2	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA 2KG EMBORRACHADO EM PVC DE ALTA DENSIDADE, CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO, POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EM KILOS (KG), FURO CENTRAL DE 30 MM À	UNIDADE	100	ANILHASEHALT ERESBRASIL EMBORRACHA DA 2KG	26,07	2.607,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

	32MM, VAZADA.					
3	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA 3KG EMBORRACHADO EM PVC DE ALTA DENSIDADE, CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO, POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EM KILOS (KG), FURO CENTRAL DE 30 MM À 32MM, VAZADA.	UNIDADE	100	ANILHASEHALT ERESBRASIL EMBORRACHADA 3KG	50,00	5.000,00
4	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA 5KG EMBORRACHADO EM PVC DE ALTA DENSIDADE, CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO, POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EM KILOS (KG), FURO CENTRAL DE 30 MM À 32MM, VAZADA.	UNIDADE	100	ANILHASEHALT ERESBRASIL EMBORRACHADA 5KG	85,00	8.500,00
5	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA 10KG EMBORRACHADO EM PVC DE ALTA DENSIDADE, CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO, POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EM KILOS (KG), FURO CENTRAL DE 30 MM À 32MM, VAZADA.	UNIDADE	100	ANILHASEHALT ERESBRASIL EMBORRACHADA 10KG	165,00	16.500,00
6	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA 15KG EMBORRACHADO EM PVC DE ALTA DENSIDADE, CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO, POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EM KILOS (KG), FURO CENTRAL DE 30 MM À 32MM, VAZADA.	UNIDADE	100	ANILHASEHALT ERESBRASIL EMBORRACHADA 15KG	250,00	25.000,00
7	ANILHA EMBORRACHADA VAZADA 20KG EMBORRACHADO EM PVC DE ALTA DENSIDADE, CONFECCIONADA DE FERRO FUNDIDO, POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EM KILOS (KG), FURO CENTRAL DE 30 MM À 32MM, VAZADA.	UNIDADE	100	ANILHASEHALT ERESBRASIL EMBORRACHADA 20KG	335,00	33.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 92.757,00 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
LOTE 04: WALL BALL						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	WALL BALL 4KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 4KG (OU 9 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	239,00	23.900,00
2	WALL BALL 6KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 6KG (OU 13 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	255,00	25.500,00
3	WALL BALL 8KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 8KG (OU 18 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	259,00	25.900,00
4	WALL BALL 10KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 10KG (OU 22 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	262,00	26.200,00
5	WALL BALL 12KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 12KG (OU 26 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	265,00	26.500,00

6	WALL BALL 14KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 14KG (OU 31 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	310,00	31.000,00
7	WALL BALL 16KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 16KG (OU 35 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	312,00	31.200,00
8	WALL BALL 18KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 18KG (OU 39 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	315,00	31.500,00
9	WALL BALL 20KG MATERIAL: COURO LEGÍTIMO COM COSTURA DUPLA EREFORÇADA. TAMANHO: 35X35X35 (AXCXL) PESO: 20KG (OU 44 LBS)	UNIDADE	100	AFR FITNESS	318,00	31.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 253.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA						
LOTE 05: HALTERES / DUMBELLS (COLORIDOS - CADA ITEM DEVERÁ SER UMA COR DIFERENTE)						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO DO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	HALTERES EMBORRACHADO 1KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 1KG	31,82	3.182,00
2	HALTERES EMBORRACHADO 2KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 2KG	65,00	6.500,00
3	HALTERES EMBORRACHADO 3KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 3KG	78,00	7.800,00
4	HALTERES EMBORRACHADO 4KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 4KG	130,00	13.000,00
5	HALTERES EMBORRACHADO 5KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 5KG	156,00	15.600,00
6	HALTERES EMBORRACHADO 6KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 6KG	182,00	18.200,00
7	HALTERES EMBORRACHADO 7KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 7KG	208,00	20.800,00
8	HALTERES EMBORRACHADO 8KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 8KG	234,00	23.400,00
9	HALTERES EMBORRACHADO 9KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 9KG	260,00	26.000,00

10	HALTERES EMBORRACHADO 10KG FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO PVC DE ALTA DENSIDADE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	ANILHAS DE FERRO 10KG	312,00	31.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 165.682,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
LOTE 06: HALTERES / DUMBELLS						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EMBORRACHADO 1KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTEILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 1KG	70,00	7.000,00
2	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EMBORRACHADO 2KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTEILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 2KG	136,00	13.600,00
3	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EMBORRACHADO 3KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTEILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 3KG	204,00	20.400,00
4	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EMBORRACHADO 4KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTEILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 4KG	272,00	27.200,00
5	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EMBORRACHADO 5KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTEILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 5KG	340,00	34.000,00
6	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EMBORRACHADO 6KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECARTEILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 6KG	R\$ 408,00	40.800,00

7	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EEMBORRACHADO 7KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECATILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 7KG	476,00	47.600,00
8	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EEMBORRACHADO 8KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECATILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 8KG	544,00	54.400,00
9	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EEMBORRACHADO 9KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECATILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 9KG	612,00	61.200,00
10	HALTERES/DUMBELLS SEXTAVADO CROMADO EEMBORRACHADO 10KG FORMA HEXAGONAL. MATERIAL DE REVESTIMENTO DO HALTER: BORRACHA VULCANIZADA INJETADA DE ALTA DURABILIDADE. EMPUNHADURA ANATÔMICA CROMADA E RECATILHADA SUAVEMENTE. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 10KG	685,00	68.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 374.700,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
LOTE 07: DUMBELLS						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	DUMPELL REDONDO EMBORRACHADO VJLCANIZADO12KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 12KG	846,80	84.680,00
2	DUMPELL REDONDO EMBORRACHADO VJLCANIZADO14KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 14KG	958,60	95.860,00
3	DUMPELL REDONDO EMBORRACHADO VJLCANIZADO16KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 16KG	1.058,80	105.880,00

4	DUMBELL REDONDO EMBORRACHADO VULCANIZADO18KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 18KG	1.240,60	124.060,00
5	DUMBELL REDONDO EMBORRACHADO VULCANIZADO20KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 20KG	1.332,00	133.200,00
6	DUMBELL REDONDO EMBORRACHADO VULCANIZADO22KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 22KG	1.429,80	142.980,00
7	DUMBELL REDONDO EMBORRACHADO VULCANIZADO24KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 24KG	1.540,00	154.000,00
8	DUMBELL REDONDO EMBORRACHADO VULCANIZADO26KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 26KG	1.639,80	163.980,00
9	DUMBELL REDONDO EMBORRACHADO VULCANIZADO28KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 28KG	1.814,40	181.440,00
10	DUMBELL REDONDO EMBORRACHADO VULCANIZADO30KG: MONOBLOCOS RESISTENTES COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE. PEGADA DE AÇO CROMADO E RECATILHADA. COM MARCAÇÃO REFERENTE AO NÚMERO DO PESO.	PAR	100	SS ESPORTES IMPORT 30KG	2.273,80	227.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.413.460,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA						
LOTE 08: MEDICINE BALL						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	MEDICINE BALL 3KG MATERIAL: 100% BORRACHA; POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EMKILOS (KG) MATERIAL: LÁTEX; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE;	UNIDADE	100	SILME 3KG	154,08	15.408,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

2	MEDICINE BALL 5KG MATERIAL: 100% BORRACHA; POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EMKILOS (KG) MATERIAL: LÁTEX; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE;	UNIDADE	100	SILME 5KG	182,00	18.200,00
3	MEDICINE BALL 8KG MATERIAL: 100% BORRACHA; POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EMKILOS (KG) MATERIAL: LÁTEX; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE;	UNIDADE	100	ODINFIT 8KG	303,00	30.300,00
4	MEDICINE BALL 10KG MATERIAL: 100% BORRACHA; POSSUIR MARCAÇÃO DE PESO EMKILOS (KG) MATERIAL: LÁTEX; SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE;	UNIDADE	100	ODINFIT 10KG	342,00	34.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 98.108,00 (NOVENTA E OITO MIL CENTO E OITO REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA						
LOTE 12: BARRAS						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	BARRA H MACIÇA CROMADA 1,20M COR: PRATEADA; TAMANHO: 1,20M (OU 120CM) DE COMPRIMENTO E 2,75CM DE LARGURA (OU 27,5MM) DE DIÂMETRO; PESO: APROXIMADAMENTE 5,5 KG, MAS AGUENTA ATÉ 60 KG DE ANILHAS COM SEGURANÇA; MATERIAL: AÇO CROMADO EM SISTEMA DE BANHO COM TENCLOGIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; TIPO: RETA E MACIÇA;	UNIDADE	20	TURBO FITNESS H	450,00	9.000,00
2	BARRA HEXAGONAL DIÂMETRO DO TUBO CURVADO: 32 MM COMPRIMENTO DA BARRA: 1,60 METROS LARGURA DA BARRA: 62 CM COMPRIMENTO PEGADORES: 29 CM COM PEGADA RECATILHADA DIÂMETRO PEGADOR RECATILHADO 26 MM COMPRIMENTO DA PONTEIRA ENCAIXE ANILHAS: 30 CM DIÂMETRO DA PONTAS: 28MM (PONTEIRA PINTADA) ACABAMENTO: PINTADA PRETO FOSCO EPÓXI PEGADORES: AÇO INOX RECATILHADO DISTÂNCIA ENTRE AS PEGADAS: 62,5 CM	UNIDADE	20	ROPE STORE HEXAGONAL	745,00	14.900,00
3	BARRA W COR: PRATEADA; TAMANHO: 1,20M (OU 120CM) DE COMPRIMENTO LARGURA (27,5 - 28MM) DE DIÂMETRO; PESO: 5,8 KG; MATERIAL: AÇO CROMADO EM SISTEMA DE BANHO COM TENCLOGIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE; TIPO: FORMATO EM W E MACIÇA; MATERIAL DO PRODUTO: AÇO 1020; MATERIAL DA SOLDA: CORDÃO MIG; LIMITE MÁXIMO DE CARGA: 300KG;	UNIDADE	20	MEGAGYM W 1,20	350,00	7.000,00

4	BARRA RETA MACIÇA CROMADA 1,20M MATERIAL DO PRODUTO: AÇO 1020; MATERIAL DA SOLDA: CORDÃO MIG; REVESTIMENTO DO PRODUTO: CROMO; LIMITE MÁXIMO DE CARGA: 250KG; COMPRIMENTO DA BARRAS: 1,20M; DIÂMETRO DA BARRA: 28MM;	UNIDADE	20	MEGAGYM RETA 1,20	300,00	6.000,00
5	BARRA MACIÇA 1.50M CROMADA EM: SISTEMA DE BANHO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE MATERIAL: AÇO 1020. PESO APROXIMADO: 6 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO: 250 KG COM PEGADA RECATILHADA	UNIDADE	20	MEGAGYM RETA 1,50	345,00	6.900,00
6	BARRA MACIÇA 1.80M MATERIAL: AÇO MACIÇO INOXIDÁVELCROMADA ACOMPANHA 2 PRESILHAS PESO: A PARTIR DE 8,1 KG COMPRIMENTO: 180 CM DIÂMETRO: 27 MM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300 KG COM PEGADA RECATILHADA	UNIDADE	20	MEGAGYM RETA 1,80	420,00	8.400,00
7	BARRA MACIÇA 2.20M CROMADA EM: SISTEMA DE BANHO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE MATERIAL: AÇO 1020 PESO APROXIMADO: 10 KG PESO MÁXIMO SUPORTADO 200KG COM PEGADA RECATILHADA	UNIDADE	20	MEGAGYM RETA 2,20	450,00	9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

LOTE 13: CANELEIRAS

ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CANELEIRA 1KG 1K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.	PAR	50	SS ESPORTES KS 1KG	40,00	2.000,00
2	CANELEIRA 2KG 2K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.	PAR	50	SS ESPORTES KS 2KG	57,00	2.850,00
3	CANELEIRA 3KG 3K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.	PAR	50	SS ESPORTES KS 3KG	69,00	3.450,00
4	CANELEIRA 4KG 4K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.	PAR	50	SS ESPORTES KS 4KG	77,00	3.850,00
5	CANELEIRA 5KG 5K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.	PAR	50	SS ESPORTES KS 5KG	85,00	4.250,00
6	CANELEIRA 6KG 6K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM	PAR	20	SS ESPORTES KS 6KG	92,00	1.840,00

Página 16 de 19

	<h2 style="margin: 0;">COMISSÃO DE LICITAÇÃO</h2> <p style="margin: 0;">DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO</p>
---	---

	VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.					
7	CANELEIRA 7KG 7K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.	PAR	20	SS ESPORTES KS 7KG	98,00	1.960,00
8	CANELEIRA 8KG 8K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.	PAR	20	SS ESPORTES KS 8KG	105,00	2.100,00
9	CANELEIRA 9KG 9K - COR: PRETO. LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, FEITAS POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES: 35 X 15 X 4 CM.	PAR	20	SS ESPORTES KS 9KG	112,10	2.242,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.542,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).						

LICITANTE VENCEDOR: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
LOTE 14: CORDA						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	CORDA NAVAL 10M. DIÂMETRO: 38MM; DIMENSÃO 10M; PESO: 7KG; PRETA; PUNHO EMBORRACHADO; NYLON RETORCIDO	UNIDADE	30	SS ESPORTES RM 10M	439,86	13.195,80
2	CORDA NAVAL 15M. DIÂMETRO: 40MM; DIMENSÃO 15M; PRETA; PUNHO; PESO 7 KG; EMBORRACHADO; NYLON RETORCIDO	UNIDADE	30	SS ES 15M	604,66	18.139,80
3	CORDA DE PULAR SUA MANOPLA É DE ALUMÍNIO, E POSSUI ROLAMENTO DUPLO TIPO ESFERA, AFIM DE TORNAR OS MOVIMENTOS COMO O DOUBLE UNDER (SALTO DUPLO) E TRIPLE UNDER (SALTO TRIPLO) MAIS FÁCEIS DE SE REALIZAR. CORDA COM MANOPLAS MAIS PESADAS. COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS. COMPRIMENTO DA MANOPLA: 15 CM. POSSUI ROLAMENTO DUPLO TIPO ESFERA. MATERIAL: CABOS DE AÇO REVESTIDO EM POLÍMERO ESPECIAL DE PLÁSTICO, COM MANOPLAS EM ALUMÍNIO RESISTENTE.	UNIDADE	200	ODIN FITNESS ODIN FITNESS 3M	96,00	19.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 50.535,60 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).						

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA						
LOTE 15: BARRA MONTADA						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)

1	KIT BARRA MONTADA RETA EMBORRACHADA COM SUPORTE PEGADA EM HARD CHROME COM RECARTILHADO CONFORTÁVEL E EFICIENTE, PONTAS EM BORRACHA MONOBLOCO VIRGEM INJETADA, - KIT BARRA MONTADA COM 10 BARRAS DE - 10 A 46KG CADA BARRA DEVE POSSUIR SINALIZAÇÃO DO PESO.	UNIDADE	30	RAEFITNESS RETA C/SUPORTE	14.500,00	435.000,00
2	KIT BARRA MONTADA W EMBORRACHADA COM SUPORTE PEGADA EM HARD CHROME COM RECARTILHADO CONFORTÁVEL E EFICIENTE, PONTAS EM BORRACHA MONOBLOCO VIRGEM INJETADA, - KIT BARRA MONTADA COM 10 BARRAS DE - 10 A 46KG CADA BARRA DEVE POSSUIR SINALIZAÇÃO DO PESO.	UNIDADE	30	RAEFITNESS W C/SUPORTE	15.724,73	471.741,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 906.741,90 (NOVECENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						

LICITANTE VENCEDOR: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
LOTE 16: PRESILHA						
ITEM	CARACTERÍSTICAS/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICO PRODUTO	UNIDADE PRECIFICADA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PRESILHA PARA BARRA DE MUSCULAÇÃO LOCK PRESS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CUNHASDE BORRACHA. DIÂMETRO: 28MMCOR: PRETO	PAR	500	SS ESPORTES GL 28MM	48,00	24.000,00
2	PRESILHA PARA BARRA OLÍMPICA LOCK PRESS MATERIAL: TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CUNHASDE BORRACHA. ALTURA 8 CM COMPRIMENTO 8 CM DIÂMETRO 50 MM PESO 400 GRAMAS	PAR	800	SS ESPORTES GL 50MM	65,00	52.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).						

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da (s) arrematantes (s) permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital).
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3 do edital, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a

Página 18 de 19



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)

- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes** (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA LICITAÇÕES-E (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 24 de maio de 2024.

Ivo Teruo Shimada

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

B

198



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Andador

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 254,00

RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUIMATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Balancim Proprioceptivo

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 384,00

COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO / PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE.



SIGEM



204

8

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Bicicleta Ergométrica Vertical

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.994,00

Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias.
Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip.
Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

SIGEM



201

B

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Cama Elástica Proprioceptiva

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 480,00

Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.

SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



B 202

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

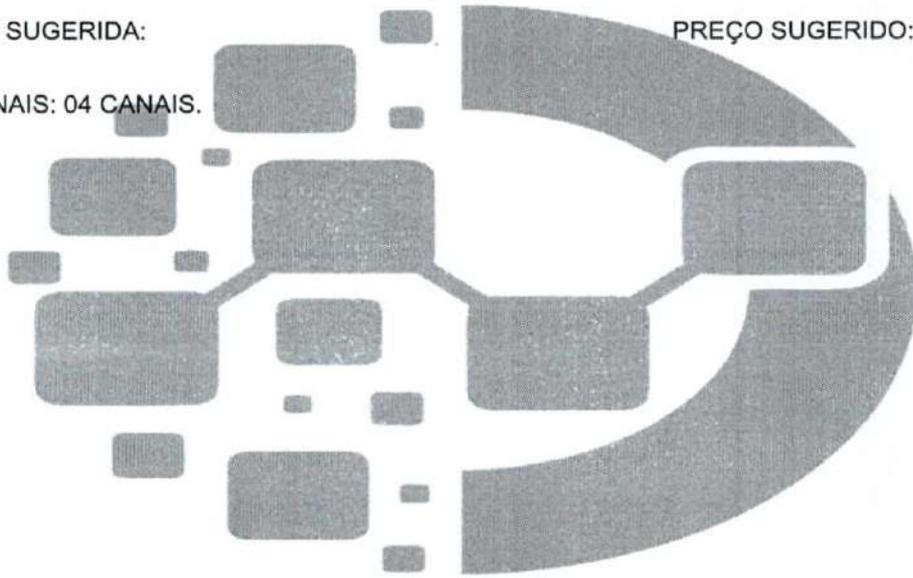
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: TENS e FES

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.438,00

NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



B 203

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

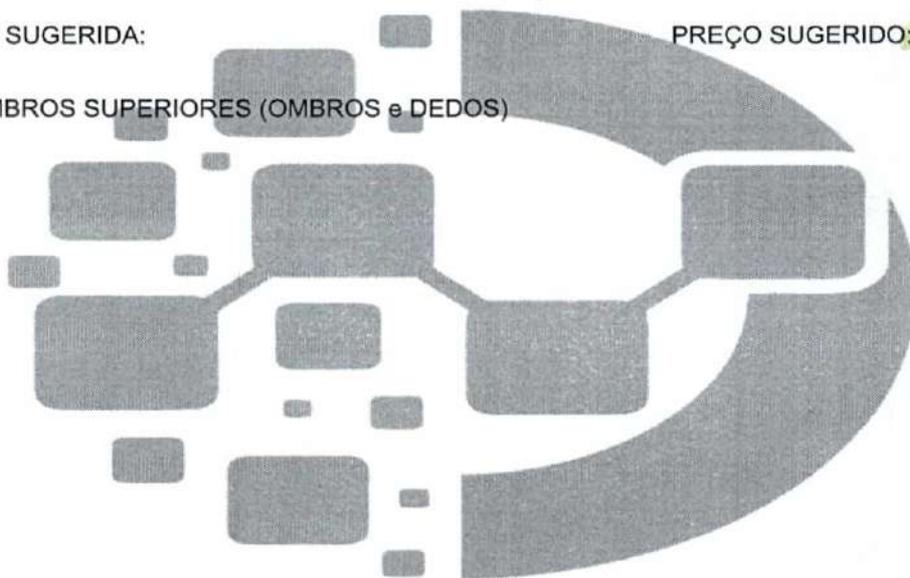
FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Escada Digital em Madeira para Reabilitação

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 145,00

APLICAÇÃO: MEMBROS SUPERIORES (OMBROS e DEDOS)



SIGEM

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, incluídas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Exercitador de Mãos e Dedos

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 58,00

Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.



SIGEM



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Tábua de Quadríceps

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 191,00

*MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACABAMENTO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO



SIGEM

2015
B

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

Capanema - PR sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais produtos internacionais oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia dos namorados

página inicial > esporte e lazer > pilates, yoga e treino funcional > bola > medicine ball

favoritar compartilhar



Medicine Ball Borracha 2kg Magussy

★★★★★ faça a 1ª avaliação ? faça a 1ª pergunta

Medicine Ball Borracha 2kg Magussy A Medicine Magussy 2kg é desenvolvida para treinamentos específicos e uso fisioterápico, confeccionada em borracha e de forma matrizada. Fácil manipulação da bola direcionadas para desenvolvimento ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 145,25

até 2x de R\$ 72,62

[mais formas de pagar](#)

Capanema - PR

receba até 17 de junh

retire na loja a partir de junho

CON

Este produto é vendido por Americanas, que garante o pedido à entrega. Saiba mais



você também pode gostar disso



corda de pular com contador 2,5m cabo emborrachado ajustável

★★★★★ sem avaliações

R\$ 29,99 22%

R\$ 23,09

1x de R\$ 23,09 sem juros no cartão de crédito

super cashback



extrator de suco comercial inox es4ea-s croydon bivolt

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.252,99 10%

R\$ 1.127,15

com pix



medicine ball de borracha 1 kg silme

★★★★★ sem avaliações

R\$ 146,89 10%

R\$ 132,20

com pix



bola de basquete wilson ncaa 28.5 pink

★★★★★ sem avaliações

R\$ 316,44 10%

R\$ 284,76

com pix



bola de basquete de borracha pe

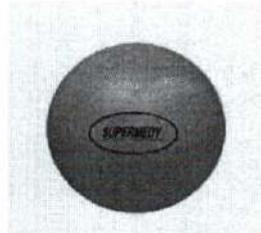
★★★★★

R\$ 144,5

2x de R\$ de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



B



patrocinado

patrocinado

patrocinado

patrocinado

patroci

bola suíça de - roxa

bola de ginastica 65cm supermedy

bola de ginastica 55cm supermedy

bola de ginastica 45cm supermedy

stepper clim

★★★★★ sem avaliações

★★★★★ sem avaliações

★★★★★ sem avaliações

★★★★★ sem avaliações

★★★★★

R\$ 79,90

1x de R\$ 79,90 sem juros no cartão de crédito

R\$ 88,00

1x de R\$ 88,00 sem juros no cartão de crédito

R\$ 79,00

1x de R\$ 79,00 sem juros no cartão de crédito

R\$ 79,00

1x de R\$ 79,00 sem juros no cartão de crédito

R\$ 489,00

8x de R\$ 61,12 sem juros no cartão de crédito

quem viu este produto, viu também

informações do produto

Medicine Ball Borracha 2kg Magussy

A Medicine Magussy 2kg é desenvolvida para treinamentos específicos e uso fisioterápico, confeccionada em borracha e de forma matrizada.

Fácil manipulação da bola direcionadas para desenvolvimento de velocidade e força muscular. Oferece treinamento com conforto e proteção, pois é feita de material totalmente emborrachado e com texturas, para garantir a melhor aderência no contato com o corpo, possibilitando trabalhar diversos grupos musculares. Pode ser utilizada individualmente ou em grupo, para melhorar a força muscular, a resistência e a explosão, com um ritmo de execução mais veloz do movimento.

medicine ball - borracha

2KG

ficha técnica

denunciar anúncio

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

avaliar produto

6 205

dúvidas sobre o produto

esse produto ainda não tem perguntas

Aproveite e faça a primeira :)

fazer pergunta

os mais vistos



os mais vendidos com desconto



sugestões de produtos

elastico de treino tapete yoga mini band elastico para exercicios bola de pilates

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

6

americanas

passou, cestou.

mais informações ▾

ator para Libras

acessibilidade digital
na Americanas



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.



Busque aqui o seu produto?



Eletroterapia

Bem estar

Cosméticos

Estética

Fisioterapia

Fitness

> Estética > PLATAFORMA VIBRATÓRIA FITPLATE PRETA IX - KIKOS



Referência: 042041

PLATAFORMA VIBRATÓRIA FITPLATE PRETA IX - KIKOS

0 de 5 (0) -7%

A Plataforma Vibratória Fitplate IX da Kikos é um aparelho de uso residencial para auxiliar em processos de redução de gord...

Ver mais

Quantidade

- 1 +

R\$ 7.079,00

12x de R\$ 589,91 sem juros

À vista: R\$ 6.583,47

5% de cashback com AME

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete

85760-000

Consultar

Não sei meu CEP

Transportadora

Em até 17 dias úteis

R\$ 111,49

7.190,49

DESCRIÇÃO

INDICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS

A Plataforma Vibratória Fitplate IX da Kikos é um aparelho de uso residencial para auxiliar em processos de redução de gordura localizada, fortalecimento e tonificação muscular de músculos superiores e inferiores. Esse plataforma possui sistema de vibração lateral com frequência de 0 a 12 RPS/S, amplitude de 0 a 10 mm, velocidade variável de 1 a 50 RPS e 3 programas pré programados de funcionamento.

As plataformas são aparelhos bem versáteis de utilização, pois além de fazer o uso da forma tradicional em pé, o usuário também pode realizar agachamentos durante o uso para potencializar os músculos inferiores, pode ser usada como apoio para flexão e assim a vibração atinge diretamente as os braços ajudando a tonificar ainda mais os músculos e ainda pode ajudar em abdominais no qual a vibração atingirá os glúteos e assim atingirá demais regiões do tronco.

Produto indicado para usuários de até 120kg.

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Físio Fernandes.com.br é:

4.7 / 5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 475 avaliações

Físio Fernandes.com.br se preocupa tanto com você consumidor empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Controle sua privacidade

AdCpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Política de Privacidade - Opt-out

Customizar

Rejeitar

Avallar

Avaliações reais, auditadas por

Perguntas e respostas

3

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

Quem comprou, comprou também

<p>-8%</p>  <p>AMPOLA - SERINGA PARA CANETA PRESSURIZADA CAIXA C/ 10 UNID - SMA...</p> <p>R\$ 249,00 R\$ 230,00</p> <p>4x de R\$ 57,50 sem juros</p> <p>5% de cashback com </p>	<p>-5%</p>  <p>ESTEIRA MASSAGEADORA COM MANTA TÉRMICA 180 X 65 - SONOBEL</p> <p>R\$ 1.899,00 R\$ 1.799,90</p> <p>12x de R\$ 149,99 sem juros</p> <p>5% de cashback com </p>	<p>-17%</p>  <p>TRIPÊ PARA LUPA - SALUS</p> <p>R\$ 399,00 R\$ 329,90</p> <p>6x de R\$ 54,98 sem juros</p> <p>5% de cashback com </p>	<p>-10%</p>  <p>MACA PARA MASSAGEM FIXA COM PRATELEIRA EM MADEIRA BRANCA - LINH...</p> <p>R\$ 2.099,00 R\$ 1.879,90</p> <p>12x de R\$ 156,65 sem juros</p> <p>5% de cashback com </p>	<p>-11%</p>  <p>LÁPIS DERMATOGRÁFICO - PRETO</p> <p>R\$ 19,00 R\$ 16,90</p> <p>1x de R\$ 16,90 sem juros</p> <p>5% de cashback com </p>
--	--	---	---	--



Compre seus produtos parcelando em até 48x no boleto

1ª parcela para **90** dias

 Orçamento facilitado por WhatsApp

FALAR COM CONSULTOR



Controle sua privacidade [AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

B

Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)



MENU

PESQUISA



Início / Extensor Elástico com Mosquetão Duplo Resistencia Alta



EXTENSOR ELÁSTICO COM MOSQUETÃO DUPLO RESISTENCIA ALTA

MENU

PESQUISA

214
6

Seja o primeiro a analisar este produto

R\$ 76,41 no Boleto a vista
Ou 3x de R\$ 25,47 sem juros no cartão

Adicionar à lista de desejos Comparar Enviar a um amigo

1 Comprar

Calcular frete e prazo: 85760-000

Ok Procurar CEP

Tipo/Prazo	Valor
PAC - Entrega em até: 15 dias úteis	R\$ 46,20
SEDEX - Entrega em até: 11 dias úteis	R\$ 87,30
Transportadora Braspress - Entrega em até: 12 dias úteis	R\$ 201,10

122,61

Referência: PHE1357

Código de Barras: 7899988865144

Disponibilidade: 39 em estoque

DESCRIÇÃO

AVALIAÇÕES

FALE CONOSCO

Extensor Elástico para trabalho de membros superiores e inferiores, pode ser acoplado a manoplas, pegadores e puxadores.

Fabricado em tubo elástico de alta resistência recoberto com material de proteção na cor vermelha.

Acompanha dois mosquetões sendo um em cada uma das extremidades.

Peso: 300g

Cor Protex: Vermelho

Tamanho: 1,70x0,025m (AxC)

Venda unitária

MENU

PESQUISA

215



Tags de produto

FUNCIONAL (207), ELASTICO (41), TRAÇÃO (13)

Os clientes que compraram este item também compraram



R\$ 63,67

R\$ 63,67 no Boleto
até 2x de R\$ 31,84

**EXTENSOR ELÁSTICO COM
QUETÃO DUPLO RESISTENCIA**



R\$ 4,20

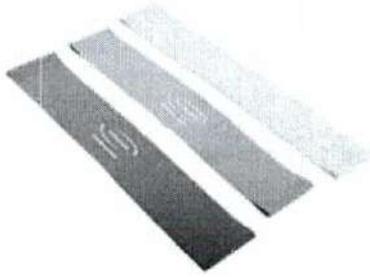
R\$ 4,20 no Boleto
até 1x de R\$ 4,20

MOLA PARA MINI CAMA ELÁSTICA

MENU

PESQUISA

8



R\$ 31,84

R\$ 31,84 no Boleto
até 1x de R\$ 31,84

KIT ANEL ELÁSTICO



R\$ 50,94

R\$ 50,94 no Boleto
até 2x de R\$ 25,47

**EXTENSOR ELÁSTICO COM
MOSQUETÃO DUPLO RESISTENCIA**

Fale conosco

(17) 3482-9500

(17) 99260-8253

lojavirtual@physicus.com.br

Social



Loja Virtual da Physicus

A MARCA DE TODOS OS ESPORTES.

Esperamos que a sua experiencia de compras online seja a melhor conosco!

Cadastre-se e receba as últimas novidades

Serviços ao cliente

Fale Conosco



MENU

PESQUISA

B

Minha conta

Mapa do site

Condições de uso

Minha conta

Ofertas

Informações do cliente

Lançamentos

Endereços

Visto recentemente

Meus pedidos

Comparar a lista de produtos

Lista de desejos

Pesquisa

Cartões de Crédito



Débito



Boleto



Copyright © 2024 Loja Physicus. Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por



MENU

PESQUISA



Início / Acessórios / Ginástica e Musculação / Elásticos e Trações /

Extensor Elástico com Mosquetão Duplo Resistencia Leve



EXTENSOR ELÁSTICO COM MOSQUETÃO DUPLO RESISTENCIA LEVE

R\$ 50,94

MENU

PESQUISA

Seja o primeiro a comprar este produto

R\$ 50,94 no Boleto a vista
Ou 2x de R\$ 25,47 sem juros no cartão

Adicionar à lista de desejos Comparar Enviar a um amigo

1

Comprar

Calcular frete e prazo:

Procurar CEP

97,14

Tipo/Prazo	Valor
PAC - Entrega em até: 15 dias úteis	R\$ 46,20
SEDEX - Entrega em até: 11 dias úteis	R\$ 87,30
Transportadora Braspress - Entrega em até: 12 dias úteis	R\$ 200,93

Referência: **PHE1355**

Código de Barras: **7899988865120**

Disponibilidade: **5 em estoque**

DESCRIÇÃO

AVALIAÇÕES

FALE CONOSCO

Extensor Elástico para trabalho de membros superiores e inferiores, pode ser acoplado a manoplas, pegadores e puxadores.

Fabricado em tubo elástico de alta resistência recoberto com material de proteção na cor Verde. Acompanha dois mosquetões sendo um em cada uma das extremidades.

Peso: 300g

Cor Protex: Verde

Tamanho: 1,70x0,025 m (AxC)

Venda unitária

MENU

PESQUISA



Tags de produto

FUNCIONAL (207), ELASTICO (41), TRAÇÃO (13)

Os clientes que compraram este item também compraram

MENU

PESQUISA

6



R\$ 63,67

R\$ 63,67 no Boleto
até 2x de R\$ 31,84

**EXTENSOR ELÁSTICO COM
MOSQUETÃO DUPLO RESISTENCIA**



R\$ 19,67

R\$ 19,67 no Boleto
até 1x de R\$ 19,67

**MEIA LUVA PARA MUSCULAÇÃO DE
NEOPRENE**



R\$ 35,39

R\$ 35,39 no Boleto
até 1x de R\$ 35,39

**LUVA PARA MUSCULAÇÃO DE
NEOPRENE**



R\$ 76,41

R\$ 76,41 no Boleto
até 3x de R\$ 25,47

**EXTENSOR ELÁSTICO COM
MOSQUETÃO DUPLO RESISTENCIA**

MENU

PESQUISA

B

(17) 3482-9500

(17) 99260-8253

lojavirtual@physicus.com.br

A MARCA DE TODOS OS ESPORTES.

Esperamos que a sua experiencia de compras online seja a melhor conosco!

Social

Cadastre-se e receba as últimas novidades

Empresa

- Quem somos
- Política de privacidade
- Troca & Devoluções
- Condições de uso

Serviços ao cliente

- Fale Conosco
- FAQ
- Mapa do site

Minha conta

- Informações do cliente
- Endereços
- Meus pedidos
- Lista de desejos

Ofertas

- Lançamentos
- Visto recentemente
- Comparar a lista de produtos
- Pesquisa

Cartões de Crédito



Débito



Boleto



Copyright © 2024 Loja Physicus. Todos os direitos reservados.



do por

MENU

PESQUISA

B



Início / Acessórios / Ginástica e Musculação / Elásticos e Trações /

Extensor Elástico com Mosquetão Duplo Resistencia Média



MENU

PESQUISA

221

RESISTENCIA MEDIA

R\$ 63,67

Seja o primeiro a analisar este produto

R\$ 63,67 no Boleto a vista
Ou 2x de R\$ 31,84 sem juros no cartão

Adicionar à lista de desejos Comparar Enviar a um amigo

1

Comprar

Calcular frete e prazo:

85760-000

Ok

Procurar CEP

Tipo/Prazo	Valor
PAC - Entrega em até: 15 dias úteis	R\$ 46,20
SEDEX - Entrega em até: 11 dias úteis	R\$ 87,30
Transportadora Braspress - Entrega em até: 12 dias úteis	R\$ 201,02

Referência: PHE1356

Código de Barras: 7899988865137

Disponibilidade: 41 em estoque

DESCRIÇÃO

AVALIAÇÕES

FALE CONOSCO

Extensor Elástico para trabalho de membros superiores e inferiores, pode ser acoplador a manoplas, pegadores e puxadores.

Fabricado em tubo elástico de alta resistência recoberto com material de proteção em cor amarelo.

Acompanha dois mosquetões sendo um em cada uma das extremidades.

Peso: 300g

Cor Protex: Amarelo

Tamanho: 1,70x0,025 m (Ax C)

Venda unitária

MENU

PESQUISA

6



Tags de produto

FUNCIONAL (207), ELASTICO (41), TRAÇÃO (13)

Os clientes que compraram este item também compraram



R\$ 4,20

R\$ 4,20 no Boleto
até 1x de R\$ 4,20

MOLA PARA MINI CAMA ELÁSTICA



R\$ 76,41

R\$ 76,41 no Boleto
até 3x de R\$ 25,47

**EXTENSOR ELÁSTICO COM
MOSQUETÃO DUPLO RESISTENCIA**



R\$ 50,94

R\$ 50,94 no Boleto
até 2x de R\$ 25,47

**EXTENSOR ELÁSTICO COM
MOSQUETÃO DUPLO RESISTENCIA**



R\$ 31,84

R\$ 31,84 no Boleto
até 1x de R\$ 31,84

KIT ANEL ELÁSTICO

Fale conosco

(17) 3482-9500

(17) 99260-8253

lojavirtual@physicus.com.br

Social

Loja Virtual da Physicus

A MARCA DE TODOS OS ESPORTES.

Esperamos que a sua experiencia de compras online seja a melhor conosco!

Cadastre-se e receba as últimas novidades

Serviços ao cliente

Fale Conosco



MENU

PESQUISA

8

Minha Conta

Mapa do Site

Condições de uso

Minha conta

Ofertas

Informações do cliente

Lançamentos

Endereços

Visto recentemente

Meus pedidos

Comparar a lista de produtos

Lista de desejos

Pesquisa

Cartões de Crédito



Débito



Boleto



Copyright © 2024 Loja Physicus. Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <medlab.vendas@hotmail.com>
Data 2024-05-07 19:21

228
B

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), **processado pelo sistema Registro de Preços**.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431

(46) 99975-9474 WhatsApp

Município de Capanema-PR

Secretaria de Saúde

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

B 22!



De Medlab Produtos Saude Ltda <medlab.vendas@hotmail.com>
Para Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Data 2024-05-11 08:26

Cotação Capanema 11-05-2024 - Material Fisioterapia.pdf (~469 KB)

Bom Dia, Tudo bem?

Segue anexo cotação de alguns itens, ao qual dispomos

Att

Denise Sieben

Medlab - Produtos para Saude Ltda

CNPJ: 49.222.415/0001-07

De: Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2024 19:21

Para: medlab.vendas@hotmail.com <medlab.vendas@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos de **reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços**. A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,

Marisa Pontin

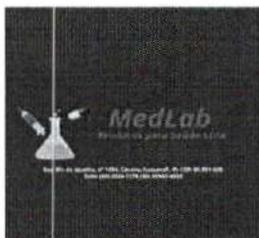
admsaude@capanema.pr.gov.br

(46)3552-1431

(46)99975-9474 WhatsApp

Município de Capanema-PR

Secretaria de Saúde



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

2311

6

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

FISIOTERAPIA

COTAÇÃO DE PREÇO

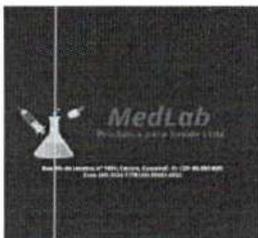
01 - Conforme solicitado, e considerando a descrição do objeto, venho apresentar cotação para os itens abaixo descritos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		ANDADOR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE 90 KG.	1	UN	526,00	526,00
2		ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS.	2	UN	178,90	357,80

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

**MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

231

B

3		ANILHA EMBORRACHADA DE 1 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR.	6	UN	45,90 /	275,40
4		ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR.	4	UN	85,80 /	343,20
5		BALANCIM - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M (CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE).	2	UN	978,00 /	1956,00
8		BOLA BOSU. MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO	3	UN	1.198,00 /	3.594,00

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

**MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

	POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.				
9	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM. MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 90X45 CM DE DIÂMETRO.	2	UN	260,00/	520,00
11	BOLA SUÍÇA - 45 CM. MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.	10	UN	204,00/	2.040,00
12	BOLA SUÍÇA - 55 CM. MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA	5	UN	252,00/	1.260,00

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

233

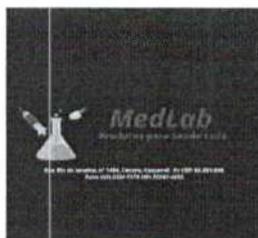
6

		ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.				
15		CORRENTES TENS/FES - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETROESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	1	UN	3.076,00	3.706,00
16		DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100	7	UN		

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87


MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

		KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35.0CM X 6.0CM (DXA). PESO: 1,7 KG.				
17		ESCADA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE. EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS.	3	UN	189,00/	567,00
19		EXERCITADOR INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIÓLOGA, UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA, TRATAMENTO DE DISFONIA, PREVENÇÃO DE PROBLEMAS PULMONARES E VOCAIS. PRODUTO SEM TOXIDADE.	5	UN	112,00/	560,00
22		FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	50	UN	52,90/	2645,00
23		FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS	50	UN	72,50/	3625,00

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

		FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.				
24		FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	50	UN	85,20 /	4260,00
27		HALTER EMBORRACHADO 1 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	10	UN	59,80 /	598,00
28		HALTER EMBORRACHADO 2 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM	6	UN	118,00	708,00

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

**MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

236

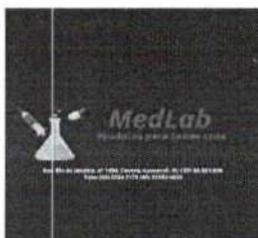
B

	VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2 KG.				
29	HAND GRIP COM ESPUMA - MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.	2	UN	176,00	352,00
38	OXÍMETRO DE DEDO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MENSURAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE E VERIFICA OS BATIMENTOS CARDÍACOS. OXÍMETRO DE DEDO, PORTÁTIL E NÃO INVASIVO.	4	UN	325,00	1300,00
44	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATÉ 100 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 57.0 CM X 40.0 CM X 10.0 CM (C X L X A); PESO: 4.0 KG.	1	UN	790,00	790,00

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87


MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

46		TORNOZELEIRA 1 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA, FECHAMENTO EM VELCRO.	10	UN	55,80,	558,00
47		TORNOZELEIRA 2 KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA., FECHAMENTO EM VELCRO.	6	UN	65,90 ,	395,40

02 -- Nos valores acima cotados foram considerados os custos administrativos, gerenciais e operativos da execução do objeto do contrato, além dos tributos e lucros da empresa.

03 – Declaro para os devidos fins que o preço cotado está em consonância com o valor praticado no mercado.

Prazo de validade do orçamento: 30 dias

Forma de Pagamento: A combinar

Prazo de entrega: 45 Dias

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87



Cascavel, 11 de Maio de 2024.

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 49.222.415/0001-07

E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com

DENISE

SIEBEN:0077068599

4

Assinado de forma digital por

DENISE SIEBEN:00770685994

Dados: 2024.05.11 08:24:15

-03'00"

Medlab – Produtos para Saúde Ltda

CNPJ: 49.222.415/0001-07

Representante Legal: Denise Sieben

RG:7.591.773-2 SSP/PR e CPF:007.706.859-94

ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1494, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ, CEP:85.801-030

TELEFONE (45) 3224-7179 CELULAR (45)99987-4652

CNPJ:49.222.415/0001-07 I.E:90982173-87

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

2311

8



De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <licitacoes@bravasul.com.br>
Data 2024-05-07 19:04

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431
(46) 99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA



De <licitacoes@bravasul.com.br>

Para Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Data 2024-05-10 15:18

ORÇAMENTO - BRAVA SUL.pdf (~211 KB)

Boa Tarde

Segue orçamento dos equipamentos que comercializamos.

**BRAVA SUL**
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOSSetor Licitações
Marcos Jefferson
Telefone 41 - 3148-1182
licitacoes@bravasul.com.br

Em 07/05/2024 19:04, Administração Saúde - PM Capanema - Marisa escreveu:

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo)**, processado pelo sistema **Registro de Preços**.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46)3552-1431

(46)99975-9474 WhatsApp

Município de Capanema-PR

Secretaria de Saúde

Ao Município de Capanema-PR

Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41 M, 0,63 M, 1,04 M.	Evolution	01	Und.	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
37	MULTIESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196 CM / LARGURA: 154 CM / ALTURA: 229 CM.	Evolution	01	Und.	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
39	PLATAFORMA VIBRATÓRIA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MELHORAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, OTIMIZAR A OXIGENAÇÃO SANGUÍNEA, FAVORECENDO O AUMENTO DA FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 25 X 61 POLEGADAS; 114 LIBRAS CARGA MÁXIMA: 264 LB / 120 KG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, TENSÃO UNIVERSAL 50/60 HZ; POTÊNCIA NOMINAL EM OPERAÇÃO: 250-285W. SELEÇÕES DE TEMPO: 30/60 SEGUNDOS FREQUÊNCIA / FREQUÊNCIAS PREDEFINIDAS: 35 HZ SAÍDA DE ENERGIA DE VIBRAÇÃO (AMPLITUDE): BAIXA / ALTA.	Kikos	01	Und.	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA.

Fone 41- 3148-1182
E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

R. Jaír Batista de Oliveira, 186 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81170-540



BRAVA SUL

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI

Curitiba, 10 de Maio de 2024.

Adriano Araújo Camargo

Adriano Araújo Camargo

Representante Legal

CPF: 078.763.079-90 – RG: 12346291-2

TEL: (41) 3148-1182

EMAIL: licitacoes@bravasul.com.br

42.418.039/0001-73

I. E.: 90897220-10

BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Rua Jair Batista de Oliveira, nº 34
CEP 81170-540

CURITIBA-PR

Fone 41- 3148-1182

E-mail: licitacoes@bravasul.com.br

R. Jair Batista de Oliveira, 186 - Cidade Industrial De Curitiba, Curitiba - PR, CEP: 81170-540

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De JP-TAMC Comercial <jp-tamc@jp-tamc.com.br>
Para Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Data 2024-05-14 15:53

COTAÇÃO - SEC. SAUDE CAPANEMA - PR.pdf (~125 KB)

Boa tarde, segue proposta orçamentária.

Meus contatos seguem abaixo para qualquer dúvida adicional.

Atenciosamente,



RAZÃO SOCIAL: JP-TAMC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.326.875/0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90957723-39
ENDEREÇO: RUA CUIABÁ 606 – SALA 01 CASCAVEL/PR CEP: 85819730
TELEFONE: (45) 9 9153- 1371

De: Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2024 19:42

Para: JP-TAMC Comercial <jp-tamc@jp-tamc.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.** A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde



47.326.875/0001-41

JP-TAMC Comercial

Rua Cuiabá, 606, Sala 01
Maria Luíza, CEP 85.819-730
Cascavel - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA DE SAÚDE - CAPANEMA - PR

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: JP-TAMC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 47.326.875/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90957723-39

ENDEREÇO: RUA CUIABÁ 606 – SALA 01 CASCAVEL/PR CEP: 85819730

TELEFONE: (45) 9 9153- 1371

E-MAIL: jp-tamc@jp-tamc.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: ODACIR FELISBERTO BETTEGA

CARGO: ADMINISTRADOR

CPF: 053.910899-56

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: Itaú

AGÊNCIA: 9168

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 99434-2

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos por meio de mal-uso e mal utilização do produto assim como é previsto em lei. O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégios da LC 123/2006.



PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Und	2	BALANCIM - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA. ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M (CXLXA). DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE).	CARCI	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
7	Und	1	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. UTILIZADA PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES. DISPLAY EM LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41 M, 0,63 M, 1,04 M.	MOVEMENT H3	R\$ 7.420,00	R\$ 7.420,00



15	Und	1	CORRENTES TENS/FES - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELETOESTIMULAÇÃO. AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	IBRAMED NEURODYN III	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00
37	Und	1	MULTIESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO - EQUIPAMENTO DE ACADEMIA COMPLETA EM UM ÚNICO APARELHO, EXERCITAR OS MÚSCULOS, COMO PEITO, ABDÔMEN, PERNAS, COXAS, BRAÇOS E OMBROS. ENCOSTO ANATÔMICO, ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ASSENTO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURO; ESTRUTURA EM METAL; CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 120KG. COMPRIMENTO: 196 CM / LARGURA: 154 CM / ALTURA: 229 CM.	DSR	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.160,00



VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.

Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

**JP TAMC
COMERCIAL
LTDA:47326
875000141**

Assinado digitalmente por JP TAMC
COMERCIAL LTDA:47326875000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
CASCAVEL, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=81047508000147, OU=
PRESENCIAL, OU=AC Instituto Fenacon
RFB, CN=JP TAMC COMERCIAL
LTDA:47326875000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.14 15:52:21-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2023.1.0

ODACIR FELISBERTO BETTEGA

CARGO: ADMINISTRADOR

CPF: 053.910899-56

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Salvi e Lopes Ltda <salvielopes@gmail.com>
Para Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Data 2024-05-07 19:46

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas, estamos com orçamentos suspensos temporariamente, assim que retornarmos, entraremos em contato.

Att

Em ter., 7 de mai. de 2024 às 19:32, Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo)**, processado pelo sistema **Registro de Preços**.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

--
SALVI E LOPES & CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
Av. Gaturamo, 100 - Jardim Primavera - Araçongas-PR
FONE (43) 3056-2332

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <prosaudeprodutos@yahoo.com.br>
Data 2024-05-07 19:00

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

B 1511

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <al.tevirdembinski@hotmail.com>
Data 2024-05-07 19:25

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <comercial.arlmp@hotmail.com>
Data 2024-05-07 19:02

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <licitacao.btcomercio@gmail.com>
Data 2024-05-07 19:38

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431
(46) 99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <marcioandersonrodrigues@gmail.com>
Data 2024-05-07 19:20

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), **processado pelo sistema Registro de Preços**.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <digito@onda.com.br>
Data 2024-05-07 19:24

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para Vendas Hortoplus <vendas.hortoplus@hotmail.com>
Data 2024-05-07 18:35

B

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Para <mecline.licita@gmail.com>

Data 2024-05-07 19:28

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46)3552-1431

(46)99975-9474 WhatsApp

Município de Capanema-PR

Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <ciamedica@yahoo.com.br>
Data 2024-05-07 19:37

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <editais@poluxcomercial.com.br>
Data 2024-05-07 19:34

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <editais@poluxcomercial.com.br>
Data 2024-05-07 19:34

B

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), **processado pelo sistema Registro de Preços**.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
adm.saude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <rc.esportes@hotmail.com>
Data 2024-05-07 18:43

260

6

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo)**, processado pelo sistema **Registro de Preços**.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

B 261



De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <sclicitacao@gmail.com>
Data 2024-05-07 19:40

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo)**, processado pelo sistema **Registro de Preços**.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

B

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <comercial@artus.com.br>
Data 2024-05-07 18:47

 RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46)3552-1431
(46)99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <licitacao@vscosta.com.br>
Data 2024-05-07 19:27

26:3

6

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo), processado pelo sistema Registro de Preços.**

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(46)3552-1431

(46)99975-9474 WhatsApp

Município de Capanema-PR

Secretaria de Saúde

B

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CAPANEMA

De Administração Saúde - PM Capanema - Marisa <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Para <tkmedlicitacao1@gmail.com>
Data 2024-05-07 19:31

RELAÇÃO DE ITENS.docx (~25 KB)

Prezado Fornecedor!

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR solicita proposta orçamentária destinada a realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de **equipamentos de reabilitação multiprofissional (relação de itens em anexo)**, processado pelo sistema **Registro de Preços**.

A proposta deverá retornar o mais breve possível, carimbada e assinada em todas as vias.

--

Att,
Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431
(46) 99975-9474 WhatsApp
Município de Capanema-PR
Secretaria de Saúde



Shopvita



Vitória, 08 de Maio de 2024

Prezado(a) Fundo Municipal de Saude

Nós da ShopVita, temos como objetivo principal promover Saúde e Bem-estar a todos, sentimo-nos honrados e agradecidos pelo seu contato.

Nas páginas a seguir apresentamos em detalhes nossa proposta comercial para a realização do seu projeto de negócio.

Ficamos à sua disposição para esclarecimentos adicionais através da nossa equipe comercial, que está preparada para ajudá-lo.

Atenciosamente,

Fernando Orgaos Publicos
Gestor
(11) 3181-5337Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.brLicitação
Gestor
(45) 3231-8000Central de Relacionamento e Vendas
licitacao@ispsaude.com.br



ME04708A - ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS
Andador de Alumínio 3 Barras - Sequencial

Características

- Andador de Alumínio 3 Barras - Sequencial;
- Articulado;
- Alumínio anodizado fosco;
- Dobrável;
- Ponteiros em borracha;
- 05 níveis de altura;
- Suporta até 130kg;
- Dimensões do produto:
- Altura mínima: 77cm;
- Altura máxima: 87cm.

Diferenciais e Benefícios

- Ajustável: possui 05 níveis de regulagem de altura, sendo ajustável conforme necessidade e altura do usuário;
- Qualidade: fabricado em alumínio anodizado fosco, sem riscos de oxidação;
- Resistente: suporta até 130kg, proporcionando resistência e qualidade;
- Dobrável: pode ser dobrado por um só pino de ajuste, facilitando também o transporte de forma segura;
- Anatômico: apoio de mão ergonômico, ofertando maior conforto ao ser utilizado;
- Higiênico: trata-se de um produto de fácil higienização, prezando pela máxima segurança do paciente;
- Dinâmico: por ser articulado, beneficia pessoas com redução da força muscular dos braços além de proporcionar maior estabilidade na marcha.

Indicações

- Pessoas com dificuldade de locomoção;



Código	Descrição
ME00548A55	ANILHA EMBORRACHADA, 10KG - ARKTUS
ME00548A56	ANILHA EMBORRACHADA, 15KG - ARKTUS
ME00548A37	ANILHA EMBORRACHADA, 1KG - ARKTUS
ME00548A79	ANILHA EMBORRACHADA, 20KG - ARKTUS
ME00548A91	ANILHA EMBORRACHADA, 25KG - ARKTUS
ME00548A39	ANILHA EMBORRACHADA, 2KG - ARKTUS
ME00548A41	ANILHA EMBORRACHADA, 3KG - ARKTUS
ME00548A43	ANILHA EMBORRACHADA, 4KG - ARKTUS
ME00548A45	ANILHA EMBORRACHADA, 5KG - ARKTUS

ME00548A37 - ANILHA EMBORRACHADA - ARKTUS
Anilha Emborrachada - para Barra de Ferro Padrão – Arktus

Características

- Anilha Emborrachada - para Barra de Ferro Padrão - Arktus
- Anatômico;
- Emborrachado em PVC;
- Compatível com barras de ferro padrão;
- Diâmetro do orifício do centro: 4 cm;
- Não oxida;
- Cores e pesos diversos.

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular;
- Resistente: produzido em ferro fundido que confere alta durabilidade com propriedades antioxidantes;
- Conforto: o revestimento emborrachado somado com as alças laterais, proporcionam facilidade na pegada;
- Higiênico: sua superfície emborrachada facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro.

Indicações

- Fortalecimento muscular;
- Condicionamento físico.



Código	Descrição
ME00548A55	ANILHA EMBORRACHADA, 10KG - ARKTUS
ME00548A56	ANILHA EMBORRACHADA, 15KG - ARKTUS
ME00548A37	ANILHA EMBORRACHADA, 1KG - ARKTUS
ME00548A79	ANILHA EMBORRACHADA, 20KG - ARKTUS
ME00548A91	ANILHA EMBORRACHADA, 25KG - ARKTUS
ME00548A39	ANILHA EMBORRACHADA, 2KG - ARKTUS
ME00548A41	ANILHA EMBORRACHADA, 3KG - ARKTUS
ME00548A43	ANILHA EMBORRACHADA, 4KG - ARKTUS
ME00548A45	ANILHA EMBORRACHADA, 5KG - ARKTUS

ME00548A39 - ANILHA EMBORRACHADA - ARKTUS
Anilha Emborrachada - para Barra de Ferro Padrão – Arktus

Características

- Anilha Emborrachada - para Barra de Ferro Padrão - Arktus
- Anatômico;
- Emborrachado em PVC;
- Compatível com barras de ferro padrão;
- Diâmetro do orifício do centro: 4 cm;
- Não oxida;
- Cores e pesos diversos.

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular;
- Resistente: produzido em ferro fundido que confere alta durabilidade com propriedades antioxidantes;
- Conforto: o revestimento emborrachado somado com as alças laterais, proporcionam facilidade na pegada;
- Higiênico: sua superfície emborrachada facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro.

Indicações

- Fortalecimento muscular;
- Condicionamento físico.



00078A - BALANÇO PROPRIOCEPTIVO PARA MECANOTERAPIA 00589A - AR
Balanço Proprioceptivo em Aço Carbono - Arktus

Características

- Balanço Proprioceptivo em Aço Carbono - Arktus;
- Modelo: balanço;
- Estrutura em aço carbono 1020, com pintura epóxi;
- Revestimento com faixa antiderrapante;
- Cor: branco;
- Peso máximo suportado: 135 Kg;
- Dimensões: 56x38x38 cm (CxLxA);
- Produto enviado pré-montado.

Diferenciais e Benefícios

- Portátil: o produto é leve e compacto, de fácil transporte pode ser levado a qualquer lugar;
- Dinâmico: possibilita uma série de aplicabilidades e estimula a criação de novos exercícios;
- Seguro: conta com lixa antiderrapante proporcionando maior estabilidade ao usuário, prevenindo quedas;
- Design: desenvolvido a partir de conceitos ergonômicos, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na utilização;
- Resistente: produzido em aço carbono 1020 com pintura branca em epóxi que garante impermeabilização total da superfície, facilita a limpeza, melhora a estética do local e acrescenta resistência química e à abrasão (raspagem).

Indicações

- Melhorar propriocepção articular;
- Coordenação motora;
- Equilíbrio;
- Melhorar desempenho de atletas;
- Mobilização articular;
- Treino dinâmico de circuito.



IP00438A - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - ARKTUS
Bicicleta Ergométrica Horizontal - Arktus

Características

- Bicicleta Horizontal Ergométrica - Arktus;
- Altura mínima para uso: 1,55 m;
- Altura máxima para uso: 1,90 m;
- Display LCD de 3,5";
- Módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan;
- Idioma: Português-Brasil;
- Verificação cardíaca: handgrip;
- Sistema de resistência: magnético com 8 níveis de resistência;
- Dimensões: 135x60x100 cm (CxLxA);
- Área ocupada: 0,79 m²;
- Capacidade de uso: 120 Kg;
- Peso do equipamento: 26 Kg;
- Estrutura: aço carbono 1020;
- Pintura: epóxi preto;
- Carenagem: polietileno termoformado;
- Banco: anatômico em PU;
- Pedais: com cinta de fixação;
- Porta garrafa/objetos: sim;
- Rodas para transporte: sim;
- Ajustes: distância de assento;
- O painel de informações utiliza 02 pilhas AAA (1.5V);
- Recomenda-se o uso de pilhas AAA do tipo LR03 (alcalina) para maior durabilidade;
- Obs: As pilhas não acompanham o produto.

Diferenciais e Benefícios

- Eficiente: dispõe de monitoramento cardíaco por sensores para a palma das mãos;
- Silenciosa: possui uma carenagem injetada com acabamentos justos, que garantem uma baixa taxa de ruído;
- Conforto: possui assento anatômico com encosto que garante apoio lombar, oferece também estabilidade durante o exercício;



IP00476A - BOLA BOSU C/ BOMBA E ALCAS - ARKTUS
Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba Manual - Arktus

Características

- Meia Bola Bosu com Elásticos, Alças e Bomba - Arktus;
- Material: látex natural;
- Espessura: 3,0mm;
- Cor: azul;
- Peso máximo suportado: 260 Kg;
- Dimensões:
- Diâmetro: 58 cm;
- Altura: 25 cm.

Diferenciais e Benefícios

- Prática: detém acessórios que agregam a prática e ainda proporcionam ampla versatilidade no uso;
- Resistente: produzida em látex com 3,0mm de espessura, garantindo resistência e alta absorção de impactos;
- Segura: suporta até 300 Kg de peso máximo além de antiderrapantes proporcionando uma prática segura para o usuário;
- Versátil: possui resistores elásticos que permitem a associação de resistência em variadas práticas, de acordo com o objetivo profissional;
- Eficiente: é possível utilizar ambas faces da Bosu, a fim de facilitar ou dificultar a prática, e ainda, associar exercícios de membros inferiores com membros superiores.

Indicações

- Exercícios de Cinesioterapia;
- Fortalecimento muscular;
- Exercícios de equilíbrio e propriocepção;
- Fortalecimento do CORE;
- Melhora da coordenação motora;
- Aprimora habilidades funcionais;



ME03386A - BOLA FEIJAO 90 X 45CM - LIVEUP
Bola Feijão - 90x45cm - LiveUp

Características

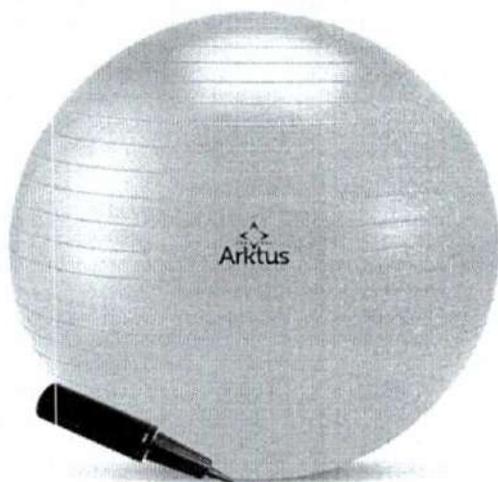
- Bola Feijão 90x45cm - LiveUp;
- Modelo: feijão;
- Material: PVC;
- Cor: azul;
- Dimensões: 90x45 cm (diâmetro);
- Peso máximo suportado: 200 Kg.

Diferenciais e Benefícios

- Resistente: desenvolvida em PVC, material extremamente resistente, com capacidade máxima de 200 Kg;
- Segura: devido ao seu formato promove mais estabilidade, proporcionando maior segurança aos usuários, é indicada também para uso com para idosos, crianças e gestantes;
- Versátil: ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto em atividades de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par, em exercícios que contribuem para o aumento da força, agilidade e velocidade.

Indicações

- Ideal para exercícios de reabilitação;
- Desenvolvimento motor;
- Treinamento esportivo;
- Fortalecimento muscular;
- Resistência física;
- Alongamentos;
- Treino proprioceptivo;
- Melhora do equilíbrio e coordenação;
- Relaxamento muscular;
- Exercícios de aquecimento.



Código	Descrição
IP00436A11	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 45CM - ARKTUS
IP00436A27	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 55CM - ARKTUS
IP00436A28	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 65CM - ARKTUS
IP00436A29	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 75CM - ARKTUS
IP00436A30	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 85CM - ARKTUS

IP00436A11 - BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA - ARKTUS
Bola de Pilates com Bomba de Ar - Anti-Burst - Arktus

Características

- Bola Suíça para Pilates com Bomba de Ar - Anti-burst - Arktus;
- Composta em PVC;
- Peso máximo suportado: 150 Kg;
- Espessura do material quando inflada: 0,7-0,9 mm;
- Disponível nas seguintes cores e diâmetros:
- Amarela: 45 cm;
- Verde: 55 cm;
- Roxa: 65 cm;
- Azul: 75 cm;
- Cinza: 85 cm.

Diferenciais e Benefícios

- Dinâmica: utilizada em atividades de condicionamento físico em geral;
- Resistente: suporta até 150 Kg de peso máximo, que proporciona resistência e absorção de impactos;
- Durabilidade: desenvolvida em PVC, material extremamente resistente, proporcionando maior durabilidade ao produto;
- Confiável: possui sistema anti-burst, que se perfurada, a bola não estoura, esvazia-se lentamente, garantindo segurança ao usuário.

Indicações

- Resistência muscular;
- Alongamentos;
- Treino proprioceptivo;
- Treino de equilíbrio e coordenação;
- Desenvolvimento motor;
- Relaxamento muscular;
- Condicionamento físico;
- Exercícios de cinesioterapia.



PA00668A - MOBILIARIO CAMA ELASTICA, DESMONTAVEL - ARKTUS
Cama Elástica Mini Jump Semiprofissional com 30 molas e estrutura em Aço Carbono - Arktus

Características

- Cama Elástica Semiprofissional - Arktus;
- Estrutura em aço carbono 1020;
- 05 pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante;
- Tela super resistente e costuras reforçadas;
- 30 molas zincadas;
- Molas silenciosas;
- Dimensões: 98x19 cm (DxA);
- Peso máximo suportado: 140 Kg.

Diferenciais e Benefícios

- Eficiente: possui 30 molas zincadas que garantem uma prática altamente silenciosa;
- Resistente: estrutura produzida em aço carbono 1020, promovendo alta durabilidade ao produto;
- Prática: permite realizar uma ampla variedade de exercícios para condicionamento cardiorrespiratório;
- Confiável: produzida com tela super resistente e costuras reforçadas, proporcionando uma prática com excelência;
- Segura: detém 5 pés fixos, com sapatas de borracha antiderrapante, garantindo estabilidade nas mais variadas práticas;
- Dinâmica: permite prática de exercícios físicos em academias, estúdios, clubes, ao ar livre, e também como uso residencial;
- Versátil: suporta até 140 kg de peso máximo, e pode ser desenvolvida uma prática em grupos ou de maneira individual com aulas dinâmicas e Jump.

Indicações

- Exercícios físicos;
- Condicionamento físico;



ME01715A - NEURODYN II N53, BIVOLT - IBRAMED
Neurodyn II Ibramed – Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais

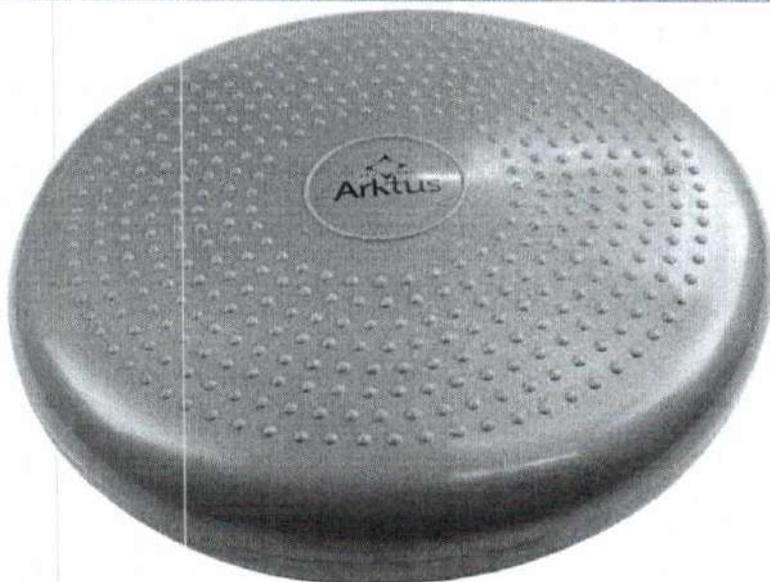
Características

- Neurodyn II Ibramed – Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais;
- Tecnologia de operação microcontrolada;
- Tela: display gráfico de LCD azul;
- 04 Canais de saída independentes de intensidade;
- 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares;
- Alimentação: bivolt automático;
- Potência de entrada: 50/60Hz.

- FES:
 - Intensidade: 0 a 250 mA;
 - Frequência: 0.5 a 250 Hz;
 - Pulso: 50 a 500 us;
 - Modo: sincronizado e recíproco;
 - Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s);
 - Timer: 01 a 60 min.

- TENS:
 - Intensidade: 0 a 250 mA;
 - Frequência: 0.5 a 250 Hz;
 - Pulso: 50 a 500 us;
 - Modo: sincronizado e recíproco;
 - Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s);
 - Timer: 01 a 60 min;
 - Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 msec e ciclo OFF de 475 msec (2 Hz).

- Russa:
 - Intensidade: 0 a 250 mA;
 - Frequência: 50 Hz;
 - Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz);
 - Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%;
 - Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), Decay (1-9s), off (1-60s);
 - Modo: contínuo, sincronizado e recíproco;



IP00261A - BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO - ARKTUS
Disco Proprioceptivo Inflável - Arktus

Características

- Disco Proprioceptivo Inflável - Arktus;
- Composição: látex;
- Cor: azul;
- Diversos níveis de inflagem;
- Superfície antiderrapante;
- Pino para regulação do ar;
- Peso máximo suportado: 120 Kg;
- Tamanho único com 35 cm de diâmetro.

Diferenciais e Benefícios

- Resistente: suporta até 120 kg de peso máximo;
- Seguro: um dos lados do disco possui textura antiderrapante, para garantir exercícios com maior segurança;
- Equilíbrio: permite exercitar o equilíbrio, além da musculatura abdominal, de membros inferiores e superiores;
- Portátil: leve e pequeno, pode ser facilmente transportado, permitindo exercícios em casa ou até mesmo em viagens;
- Eficiente: proporciona conforto e melhora a circulação sanguínea em pessoas que ficam na mesma posição por um longo período;
- CORE: promove maior equilíbrio de CORE (centro de força), já que estimula o grupo de músculos abdominais, lombares e perineais nos exercícios;
- Versátil: podem ser realizados exercícios na posição sentado sobre o disco, deitado no chão e ainda com 1 ou 2 pés sobre ele, ou do mesmo jeito com membros superiores.



ME03532A - ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE 4 METROS - ACTE
Escada para Treinamento de Agilidade - ACTE

Características

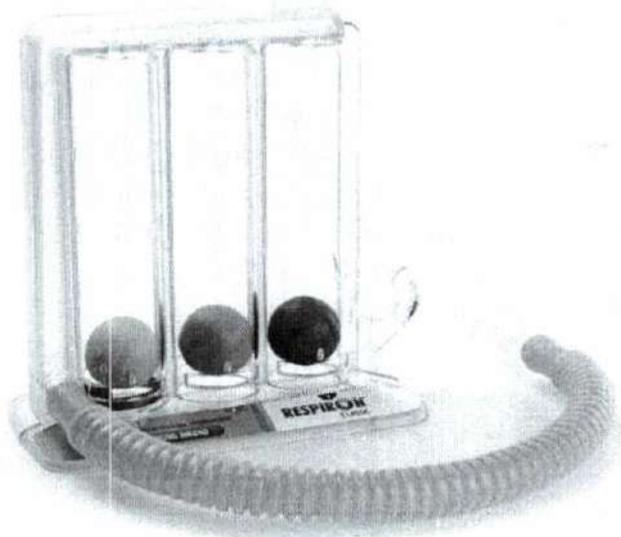
- Escada para Treinamento de Agilidade - ACTE;
- Modelo: T58;
- Material: Nylon e polipropileno;
- Possui 08 degraus;
- Dimensões:
- Comprimento: 04 m;
- Largura: 47 cm;
- Cor: Preto e Amarelo.

Diferenciais e Benefícios

- Resistente: é desenvolvida em material resistente e durável garantindo um produto de qualidade;
- Eficiente: a escada conta com 8 degraus, proporcionando um circuito maior para as mais variadas práticas e ambientes;
- Prática: é desmontável, leve e compacta, acompanha uma bolsa para armazenamento e facilita no transporte para os mais variados ambientes;
- Dinâmica: permite uso em academias, box de CrossFit e treinamento funcional, centros de treinamentos, clínicas, uso doméstico, ao ar livre e outros.

Indicações

- Treinamento de agilidade;
- Treinamento de velocidade;
- Treinamentos em circuito;
- Melhora o equilíbrio e a coordenação motora;
- Aprimora habilidades funcionais;
- Aumenta a mobilidade e flexibilidade;
- Prevenção de recidivas de lesões;
- Treinamento esportivo;
- Fitness e condicionamento corporal.



05465A - RESPIRON EXERCITADOR CLASSIC - NCS
Respiron Classic - Nivel Médio - Exercitador Respiratório – NCS

Características

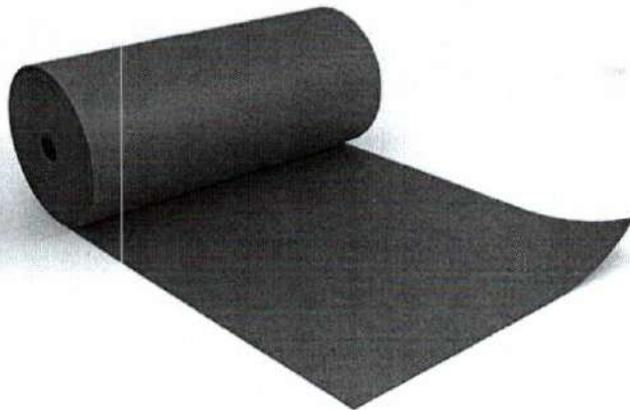
- Respiron Classic - Nivel Médio - Exercitador Respiratório - NCS;
- Modelo: Classic;
- Esforço exigido: médio;
- Medidas do nível variam de 10 cmH₂O até 40 cmH₂O;
- Composição:
- Corpo: poliestileno cristal;
- Esperas, Anel e Mangueira: polietileno;
- Bocal: polipropileno;
- Anel de graduação de intensidade que varia de 0 a 3 graus;
- O sistema de intensidade funciona também em graus intermediário (0,5, 1,5 etc.);
- Dimensões:
- Corpo: 13,5x6,9x14,2 cm (CxLxA);
- Mangueira: 26,6x1,6 cm (CxL);
- Bocal: 3,0x1,6 cm (CxL).

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: este modelo possui resistência média, e pode ser utilizado por pessoas de todas as idades;
- Eficiente: é um aparelho de baixo custo, de fácil utilização e clinicamente indicado como incentivador a respiração profunda;
- Higiênico: todas as partes são laváveis, de uso individual, e ainda possui mangueira e bocal de reposição (ME02164A - adquirir separadamente);
- Dinâmico: o Respiron possibilita graduar a dificuldade no uso, com escala que varia de 0 a 3, ajustável por um anel com ponteiro, e ainda este sistema funciona nas posições intermediárias, exemplo: 0,5, 1,5 e etc.

Indicações

- DPOC, Asma e Bronquite;
- Cansaço respiratório;



Código	Descrição
ME00607A03	EXERCITADOR ELASTICO, EXTRA SUAVE - THERA BAND
ME00607A04	EXERCITADOR ELASTICO, SUAVE - THERA BAND
ME00607A05	EXERCITADOR ELASTICO, MEDIO - THERA BAND
ME00607A06	EXERCITADOR ELASTICO, FORTE - THERA BAND
ME00607A07	EXERCITADOR ELASTICO, FORTE ESPECIAL - THERA BAND
ME00607A08	EXERCITADOR ELASTICO, EXTRA FORTE - THERA BAND
ME00607A09	EXERCITADOR ELASTICO, SUPER FORTE - THERA BAND
ME00607A10	EXERCITADOR ELASTICO, MAXIMO - THERA BAND

ME00607A06 - EXERCITADOR ELASTICO - THERA BAND
Exercitador Elástico Thera Band - Vendido em Metro - Thera-Band

Características

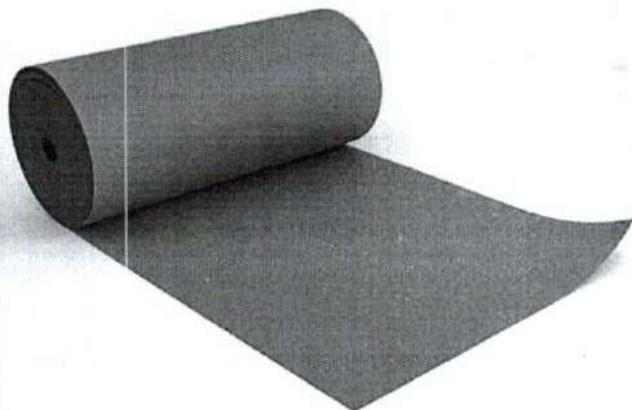
- Exercitador Elástico Thera Band - Vendido em Metro - Thera-Band;
- Composição: látex natural;
- Com sistema de resistência progressiva;
- Intensidade: de acordo com a cor (escolher no momento da compra):
- Branca: extra suave;
- Amarela: suave;
- Vermelha: média;
- Verde: forte;
- Azul: extra forte;
- Preto: forte especial;
- Prata: super forte;
- Ouro: extremamente forte;
- Produto vendido por metro.

Diferenciais e Benefícios

- Seguro: minimiza o risco de lesões;
- Prático: leve e portátil possibilita levar para vários lugares otimizando o espaço de armazenamento;
- Dinâmico: possibilita aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes treinos, podendo ser utilizado de forma estática ou dinâmica;
- Eficiente: possui boa aplicabilidade igualmente eficaz, porém menos pesado que halteres por exemplo, podendo ajustar o nível de dificuldade em função da intensidade dos elásticos.

Indicações

- Fortalecimento;
- Alongamento;
- Flexibilidade;
- Condicionamento e resistência física.



Código	Descrição
ME00607A03	EXERCITADOR ELASTICO, EXTRA SUAVE - THERA BAND
ME00607A04	EXERCITADOR ELASTICO, SUAVE - THERA BAND
ME00607A05	EXERCITADOR ELASTICO, MEDIO - THERA BAND
ME00607A06	EXERCITADOR ELASTICO, FORTE - THERA BAND
ME00607A07	EXERCITADOR ELASTICO, FORTE ESPECIAL - THERA BAND
ME00607A08	EXERCITADOR ELASTICO, EXTRA FORTE - THERA BAND
ME00607A09	EXERCITADOR ELASTICO, SUPER FORTE - THERA BAND
ME00607A10	EXERCITADOR ELASTICO, MAXIMO - THERA BAND

ME00607A05 - EXERCITADOR ELASTICO - THERA BAND
Exercitador Elástico Thera Band - Vendido em Metro - Thera-Band

Características

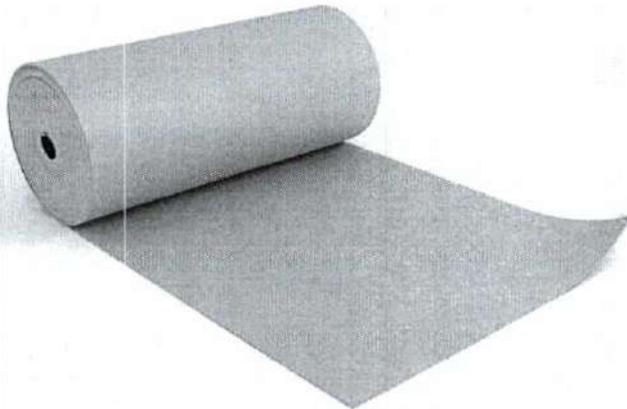
- Exercitador Elástico Thera Band - Vendido em Metro - Thera-Band;
- Composição: látex natural;
- Com sistema de resistência progressiva;
- Intensidade: de acordo com a cor (escolher no momento da compra):
- Branca: extra suave;
- Amarela: suave;
- Vermelha: média;
- Verde: forte;
- Azul: extra forte;
- Preto: forte especial;
- Prata: super forte;
- Ouro: extremamente forte;
- Produto vendido por metro.

Diferenciais e Benefícios

- Seguro: minimiza o risco de lesões;
- Prático: leve e portátil possibilita levar para vários lugares otimizando o espaço de armazenamento;
- Dinâmico: possibilita aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes treinos, podendo ser utilizado de forma estática ou dinâmica;
- Eficiente: possui boa aplicabilidade igualmente eficaz, porém menos pesado que halteres por exemplo, podendo ajustar o nível de dificuldade em função da intensidade dos elásticos.

Indicações

- Fortalecimento;
- Alongamento;
- Flexibilidade;
- Condicionamento e resistência física.



Código	Descrição
ME00607A03	EXERCITADOR ELASTICO, EXTRA SUAVE - THERA BAND
ME00607A04	EXERCITADOR ELASTICO, SUAVE - THERA BAND
ME00607A05	EXERCITADOR ELASTICO, MEDIO - THERA BAND
ME00607A06	EXERCITADOR ELASTICO, FORTE - THERA BAND
ME00607A07	EXERCITADOR ELASTICO, FORTE ESPECIAL - THERA BAND
ME00607A08	EXERCITADOR ELASTICO, EXTRA FORTE - THERA BAND
ME00607A09	EXERCITADOR ELASTICO, SUPER FORTE - THERA BAND
ME00607A10	EXERCITADOR ELASTICO, MAXIMO - THERA BAND

ME00607A04 - EXERCITADOR ELASTICO - THERA BAND
Exercitador Elástico Thera Band - Vendido em Metro - Thera-Band

Características

- Exercitador Elástico Thera Band - Vendido em Metro - Thera-Band;
- Composição: látex natural;
- Com sistema de resistência progressiva;
- Intensidade: de acordo com a cor (escolher no momento da compra):
- Branca: extra suave;
- Amarela: suave;
- Vermelha: média;
- Verde: forte;
- Azul: extra forte;
- Preto: forte especial;
- Prata: super forte;
- Ouro: extremamente forte;
- Produto vendido por metro.

Diferenciais e Benefícios

- Seguro: minimiza o risco de lesões;
- Prático: leve e portátil possibilita levar para vários lugares otimizando o espaço de armazenamento;
- Dinâmico: possibilita aumentar a efetividade dos exercicios em diferentes treinos, podendo ser utilizado de forma estática ou dinâmica;
- Eficiente: possui boa aplicabilidade igualmente eficaz, porém menos pesado que halteres por exemplo, podendo ajustar o nível de dificuldade em função da intensidade dos elásticos.

Indicações

- Fortalecimento;
- Alongamento;
- Flexibilidade;
- Condicionamento e resistência física.



ME03528A - FAIXA DE SUSPENSÃO COM AJUSTES - ACTE
Fita de Suspensão – Ajustável – Acte

Características

- Fita de Suspensão - Ajustável - Acte;
- Modelo: T16;
- Material: Nylon, espuma e aço;
- Ajustável;
- Manoplas em espuma;
- Alças para pés;
- Mosquetões para fixação, em aço;
- Peso máximo suportado: 140 Kg;
- Comprimento: 160 cm;
- Cor: Preto e Laranja.

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: permite o uso em academias, ao ar livre, escolas, clubes, clínicas e residências;
- Dinâmica: utilizada para exercícios de fortalecimentos e alongamentos tanto a parte superior como a inferior do corpo;
- Segura: minimiza o risco de lesões, permitindo a escolha da intensidade ideal para o usuário, ajustando a altura da suspensão do item;
- Prática: leve e portátil, acompanha bolsa de transporte que possibilita levar para vários lugares otimizando também o espaço de armazenamento;
- Eficiente: manoplas com revestimento em espuma, garantindo conforto no uso, além de alças de pés para uso com Membros Superiores e Inferiores.

Indicações

- Ganho de flexibilidade;
- Desenvolve força;
- Treino de equilíbrio;
- Trabalho de estabilidade corporal;



Código	Descrição
ME00549A37	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 1KG - ARKTUS
ME00549A39	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 2KG - ARKTUS
ME00549A41	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 3KG - ARKTUS
ME00549A43	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 4KG - ARKTUS
ME00549A45	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 5KG - ARKTUS
ME00549A47	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 6KG - ARKTUS
ME00549A49	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 7KG - ARKTUS
ME00549A51	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 8KG - ARKTUS
ME00549A53	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 9KG - ARKTUS
ME00549A55	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 10KG - ARKTUS
ME00549A62	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 0,5KG - ARKTUS

ME00549A39 - HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE - ARKTUS
Halter Emborrachado - Unidade - Arktus

Características

- Halter Emborrachado - Unidade - Arktus;
- Composição: ferro fundido;
- Anatômico;
- Emborrachado em PVC;
- Revestido contra oxidação;
- Disponível em diversas cores e pesos (escolher no momento da compra);
- Vendido em unidade.

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular;
- Conforto: o revestimento emborrachado proporciona facilidade na pegada;
- Design: possui formato anatômico oferece maior aderência e protege a pele das mãos do atrito;
- Resistente: produzido em ferro fundido que confere alta durabilidade e garante ação antioxidante ao ferro;
- Higiênico: sua superfície emborrachada facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro.

Indicações

- Fortalecimento Muscular;
- Condicionamento físico.



Código	Descrição
ME00549A37	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 1KG - ARKTUS
ME00549A39	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 2KG - ARKTUS
ME00549A41	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 3KG - ARKTUS
ME00549A43	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 4KG - ARKTUS
ME00549A45	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 5KG - ARKTUS
ME00549A47	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 6KG - ARKTUS
ME00549A49	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 7KG - ARKTUS
ME00549A51	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 8KG - ARKTUS
ME00549A53	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 9KG - ARKTUS
ME00549A55	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 10KG - ARKTUS
ME00549A62	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 0,5KG - ARKTUS

ME00549A37 - HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE - ARKTUS
Halter Emborrachado - Unidade - Arktus

Características

- Halter Emborrachado - Unidade - Arktus;
- Composição: ferro fundido;
- Anatômico;
- Emborrachado em PVC;
- Revestido contra oxidação;
- Disponível em diversas cores e pesos (escolher no momento da compra);
- Vendido em unidade.

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular;
- Conforto: o revestimento emborrachado proporciona facilidade na pegada;
- Design: possui formato anatômico oferece maior aderência e protege a pele das mãos do atrito;
- Resistente: produzido em ferro fundido que confere alta durabilidade e garante ação antioxidante ao ferro;
- Higiênico: sua superfície emborrachada facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro.

Indicações

- Fortalecimento Muscular;
- Condicionamento físico.



ME05177A - EXERCITADOR HAND GRIP PAR SIMPLES DE ESPUMA - LIVEUP
Exercitador de Mãos Hand Grip - Par - LiveUp

Características

- Exercitador Hand Grip Par - LiveUp;
- Modelo: LS3102;
- Material: Aço e espuma;
- Força: 10kg;
- Resistência com mola;
- Vendido o par.

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: utilizado para exercícios de fortalecimento e alongamentos da musculatura das mãos, dedos e antebraço;
- Anatômico: vendido em pares, permitindo trabalhar ambas as mãos simultaneamente, com pegadores com curvatura para encaixe dos dedos;
- Eficiente: aprimora movimentos, fortalece, aumenta a resistência, coordenação e a destreza das mãos, dedos e antebraço.

Indicações

- Exercícios de fortalecimento;
- Exercícios de flexibilidade;
- Exercícios de resistência;
- Prevenção de lesões;
- Estimulo da circulação sanguínea;
- Auxílio no tratamento de torções e lesões temporárias;
- Estabilização e fortalecer do punho;
- Aprimoramento de movimentos, coordenação e destreza da mão;
- Exercícios de coordenação de todos os músculos da mão e grande parte dos músculos e tendões do antebraço.



ME05680A - HAND GRIP COM MOLA AJUSTAVEL - LIVEUP
Hand Grip com Mola Ajustável - 10kg até 40kg - LiveUp

Características

- Hand Grip com Mola Ajustável - 10kg até 40kg - LiveUp;
- Altura: 15cm;
- Peso: 204 gramas;
- Largura: 10cm;
- Profundidade: 2cm.

Diferenciais e Benefícios

- Versátil: possui 4 níveis de resistência e ajuste de força entre 10kg a 40kg, para melhor atender você de acordo com seus objetivos;
- Eficaz: ideal e eficiente para a prática de exercícios localizados para fortalecer as mãos, dedos, punhos e antebraços;
- Portátil: por possuir um tamanho pequeno, o Hand Grip pode ser facilmente transportado e pode ser usado no seu tempo livre.

Indicações

- Exercícios de fortalecimento do antebraço, dedos, punho e mão;
- Aumento de força;
- Recuperação de pequenas lesões;
- Problemas de má articulação.



ME18081A - MASSAGEADOR TERAPEUTICO SMART VIBRA ROSA - SMART GR
Massageador Facial Smart Vibra - Rosa - Smart GR

Características

- Massageador Facial Smart Vibra - Rosa - Smart GR;
- Modelo: massageador Smart Vibra GR;
- Cor: rosa;
- Medidas: 17x6x4 cm (CxLxA);
- Peso: 134g;
- Velocidade: 6000 a 7000 rotações por minuto;
- Alimentação: pilhas.

Diferenciais e Benefícios

- Eficiente: processo vibratório de 6000 a 7000 rotações por minuto;
- Confiável: trata-se de uma aplicação totalmente indolor e segura;
- Versátil: pode ser utilizado por profissionais e para uso pessoal na rotina de skincare;
- Prático: com formato e pegada anatômica, facilitando ainda mais seu uso;
- Design: anatômico e compacto, podendo ser carregado pra qualquer lugar.

Indicações

- Auxílio na permeação de cosméticos;
- Estímulo da musculatura facial;
- Linhas de expressões;
- Rugas;
- Olheiras;
- Rejuvenescimento;
- Efeito relaxante;
- Redução da dor em procedimentos estéticos.



ME17681A - OXÍMETRO DE DEDO - ADULTO MEDICLINI - BIOLAND
Oxímetro de Dedo - Adulto Mediclini - Bioland

Características

- Oxímetro de Dedo - Adulto Mediclini - Bioland;
- Modelo: AS-302L;
- SpO2:
- Faixa de medição: 36% a 99%;
- Resolução: 01%;
- Precisão: +02% (70% a 99%), 70% sem definição;
- Frequência cardíaca:
- Faixa de medição: 30t > pm - 250t > pm;
- Resolução: 1b pm;
- Precisão: mais de +1% e 1bpm;
- Corrente de trabalho: 20mA - 130 mA;
- Atualização de ciclo de dados: máximo 12 segundos;
- Alimentação: 02 pilhas alcalinas 1.5V AAA.

Diferenciais e Benefícios

- Portátil: aparelho pode ser facilmente transportado, sendo de fácil acesso;
- Econômico: baixo consumo de energia, com sistema de desligamento automático;
- Prático: uso extremamente prático, pode ser utilizado em hospitais, clínicas, e uso domiciliar, devido a sua fácil leitura.

Indicações

- Para uso adulto;
- Monitoramento de oximetria sanguínea (SpO2);
- Aferição da frequência cardíaca.



PA00646A - TABUA PARA ALONGAMENTO TRICEPS SURAL PROPRIOCEPTIVA - ARKTUS
Tábua Proprioceptiva para Tríceps Sural - Arktus

Características

- Tábua Proprioceptiva para Tríceps Sural – Arktus;
- Estrutura: madeira natural de Eucalipto;
- Piso antiderrapante;
- Revestimento em ravena feijão;
- Cor: preto;
- Angulação: 18,8°;
- Capacidade máxima suportada: 140 Kg;
- Dimensões: 39x35x17 cm (CxLxA);
- Produto enviado montado.

Diferenciais e Benefícios

- Portátil: o produto é leve, de fácil transporte pode ser levado a qualquer lugar;
- Dinâmica: possibilita uma série de aplicabilidades e estimula a criação para novas usabilidades;
- Segura: conta com piso antiderrapante, emborrachado que proporciona maior estabilidade ao usuário;
- Resistente: produzida em madeira natural de eucalipto, revestida com película seladora em verniz, garante alta resistência a ação do sol e a ambientes úmidos, além de realçar a sua beleza.

Indicações

- Alongamento muscular;
- Propriocepção;
- Equilíbrio;
- Coordenação motora;
- Apoio de pés.



ME05686A - STEP EM EVA AZUL/PRETO 90X30X10CM - ARKTUS
Step em EVA - 90x30x10cm - Azul e Preto - Arktus

Características

- Step em EVA - 90x30x10cm - Azul e Preto - Arktus;
- Composição em EVA;
- Modelo: Step;
- Dimensões: 90x30x10 cm (CxLxA);
- Cor: azul e preto.

Diferenciais e Benefícios

- Prático: leve compacto, otimizando o espaço de armazenamento;
- Eficiente: material que absorve impacto durante atividades específicas, protegendo as articulações;
- Versátil: é leve e portátil, permite fácil transporte para qualquer lugar, para uso em academias, escolas, clubes e residências.

Indicações

- Exercícios Aeróbicos;
- Auxílio no ganho de resistência muscular;
- Apoio para alongamento;
- Apoio para posicionamento específicos em determinados exercícios;
- Condicionamento físico;
- Barreira para treinamentos em circuito.



PA00643A - TABUA MECANOT. PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR 00122A - ARK
Tábua Proprioceptiva Retangular - Arktus

Características

- Tábua Proprioceptiva Retangular - Arktus;
- Estrutura em madeira natural de Eucalipto e MDF;
- Superfície antiderrapante;
- Revestimento em ravena feijão;
- Modelo: retangular;
- Bases laterais em meia lua;
- Capacidade máxima suportada: 140 Kg;
- Cor: natural e revestimento preto;
- Dimensões: 60x39x10 cm (CxLxA).

Diferenciais e Benefícios

- Portátil: o produto é leve e compacto, de fácil transporte pode ser levado a qualquer lugar;
- Dinâmica: permite várias aplicabilidades e graus de dificuldade em treinos de equilíbrio e propriocepção;
- Segura: conta com piso antiderrapante proporcionando maior estabilidade ao usuário, prevenindo quedas;
- Resistente: produzida em madeira natural de eucalipto e MDF, revestida com película seladora em verniz, garante alta resistência a ação do sol e a ambientes úmidos, além de realçar a sua beleza.

Indicações

- Melhorar propriocepção articular;
- Coordenação motora;
- Equilíbrio;
- Melhorar desempenho de atletas;
- Mobilização articular;
- Treino dinâmico de circuito.



Código	Descrição
00516A27	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 500G - ARKTUS
00516A37	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 1KG - ARKTUS
00516A39	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 2KG - ARKTUS
00516A41	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 3KG - ARKTUS
00516A43	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 4KG - ARKTUS
00516A45	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 5KG - ARKTUS

00516A37 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR - ARKTUS
Tornozeleira - Par - com Peso - Arktus

Características

- Tornozeleira - Par – com Peso - Arktus;
- Material: nylon e areia;
- Vendido aos pares;
- Fecho ajustável em velcro;
- Cor: azul;
- Pesos Disponíveis:
- 500 g (cada);
- 01 Kg (cada);
- 02 Kg (cada);
- 03 Kg (cada);
- 04 Kg (cada);
- 05 Kg (cada).

Diferenciais e Benefícios

- Ajustável: fechamento em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário;
- Resistente: produzido em nylon e areia, oferecendo durabilidade ao produto;
- Eficiente: permite o uso em academias, estúdios, escolas, clubes e residências;
- Seguro: minimiza o risco de lesões, permitindo a escolha da intensidade que é mais ideal para o usuário;
- Higiénico: sua superfície facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro;
- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen.

Indicações

- Fortalecimento muscular;

Código	Descrição
00516A27	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 500G - ARKTUS
00516A37	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 1KG - ARKTUS
00516A39	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 2KG - ARKTUS
00516A41	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 3KG - ARKTUS
00516A43	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 4KG - ARKTUS
00516A45	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, 5KG - ARKTUS



00516A39 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR - ARKTUS
Tornozeleira - Par - com Peso - Arktus

Características

- Tornozeleira - Par – com Peso - Arktus;
- Material: nylon e areia;
- Vendido aos pares;
- Fecho ajustável em velcro;
- Cor: azul;
- Pesos Disponíveis:
- 500 g (cada);
- 01 Kg (cada);
- 02 Kg (cada);
- 03 Kg (cada);
- 04 Kg (cada);
- 05 Kg (cada).

Diferenciais e Benefícios

- Ajustável: fechamento em velcro de alta aderência, para ajustes do usuário;
- Resistente: produzido em nylon e areia, oferecendo durabilidade ao produto;
- Eficiente: permite o uso em academias, estúdios, escolas, clubes e residências;
- Seguro: minimiza o risco de lesões, permitindo a escolha da intensidade que é mais ideal para o usuário;
- Higiênico: sua superfície facilita a limpeza, uma vez que pode ser limpo com pano umedecido e sabão neutro;
- Versátil: proporciona condicionamento físico e fortalecimento muscular de membros superiores, inferiores e abdômen.

Indicações

- Fortalecimento muscular;

Cliente: 457096 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CPF/CNPJ: 09.157.931/0001-72
 Telefone: (46) 3552-1431 E-mail: empenho@capanema.pr.gov.br
 Endereço: RUA AIMORES, 681, CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA, PARANÁ
 Entrega: RUA AIMORES, 681, CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA, PARANÁ

Itens da Proposta

Foto	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
	ME04708A - ANDADOR DE ALUMÍNIO 3 BARRAS - SEQUÊNCIAL Embalagem (CxLxA): 80.0cm x 60.0cm x 12.0cm - Peso: 2.35kg - Reg. Anvisa: 81028800001 - NCM:	1,00	252,09	252,09
	ME00548A37 - ANILHA EMBORRACHADA, 1KG - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 15.0cm x 15.0cm x 2.0cm - Peso: 1.1kg - NCM: 95069900	6,00	22,09	132,54
	ME00548A39 - ANILHA EMBORRACHADA, 2KG - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 16.5cm x 16.5cm x 2.5cm - Peso: 2.2kg - NCM: 95069900	4,00	43,27	173,08
	00078A - BALANCO PROPRIOCEPTIVO PARA MECANOTERAPIA 00589A, EM ACO CARBONO - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 61.0cm x 55.0cm x 9.5cm - Peso: 4.0kg - Reg. Anvisa: 80284450013 - NCM: 90191000	2,00	383,22	766,44
	IP00438A - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL, PARA GINASTICA - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 93.0cm x 95.0cm x 54.0cm - Peso: 30.0kg - NCM: 95069100	1,00	2.823,39	2.823,39
	IP00476A - BOLA BOSU C/ BOMBA E ALCAS - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 81.5cm x 61.5cm x 11.5cm - Peso: 8.0kg - NCM: 95066200	3,00	433,65	1.300,95
	ME03386A - BOLA FEIJAO 90 X 45CM - LIVEUP Embalagem (CxLxA): 24.0cm x 17.0cm x 12.0cm - Peso: 1.7kg - NCM: 95066200	2,00	141,12	282,24
	IP00436A11 - BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 45CM - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 22.0cm x 11.5cm - Peso: 0.85kg - NCM: 95066200	10,00	63,45	634,50
	PA00668A - MOBILIARIO CAMA ELASTICA, DESMONTAVEL - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 96.5cm x 96.5cm x 5.5cm - Peso: 7.0kg - NCM: 95069100	7,00	534,52	3.741,64
	ME01715A - NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT - IBRAMED Embalagem (CxLxA): 32.0cm x 33.5cm x 19.5cm - Peso: 2.2kg - Reg. Anvisa: 10360310012 - NCM:	1,00	1.712,81	1.712,81
	IP00261A - BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 34.0cm x 34.0cm x 6.5cm - Peso: 1.125kg - NCM: 95066200	7,00	90,68	634,76
	ME03532A - ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE 4 METROS - ACTE Embalagem (CxLxA): 11.0cm x 50.0cm x 19.0cm - Peso: 0.796kg - NCM: 95069100	1,00	120,94	120,94
	05465A - RESPIRON EXERCITADOR CLASSIC, RESISTENCIA FISICA - NCS Embalagem (CxLxA): 8.0cm x 15.0cm x 15.0cm - Peso: 0.19kg - Reg. Anvisa: 10424960001 - NCM:	5,00	48,92	244,60
	ME00607A06 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, FORTE - THERA BAND Embalagem (CxLxA): 15.5cm x 6.5cm x 8.0cm - Peso: 0.049kg - Reg. Anvisa: 80041210067 - NCM:	50,00	46,30	2.315,00
	ME00607A05 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, MEDIO - THERA BAND Embalagem (CxLxA): 15.5cm x 6.5cm x 8.0cm - Peso: 0.049kg - Reg. Anvisa: 80041210067 - NCM:	50,00	40,25	2.012,50
	ME00607A04 - EXERCITADOR ELASTICO, EM LATEX NATURAL, SUAVE - THERA BAND Embalagem (CxLxA): 15.5cm x 6.5cm x 8.0cm - Peso: 0.049kg - Reg. Anvisa: 80041210067 - NCM:	50,00	36,21	1.810,50
	ME03528A - FAIXA DE SUSPENSÃO COM AJUSTES - ACTE Embalagem (CxLxA): 8.8cm x 21.7cm x 21.7cm - Peso: 0.891kg - NCM: 95069100	15,00	332,78	4.991,70
Total dos Produtos		215,00	7.125,69	23.949,68
		Frete		0,00
		Impostos (ICMS/ST + IPI)		0,00
		Valor Total da Proposta		28.746,11

18		ME00549A39 - HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 2KG - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 22.5cm x 7.0cm x 7.0cm - Peso: 2.0kg - NCM: 95069900	6,00	43,27	259,62
19		ME00549A37 - HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 1KG - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 18.0cm x 22.0cm x 5.0cm - Peso: 1.0kg - NCM: 95069900	10,00	22,09	220,90
20		ME05177A - EXERCITADOR HAND GRIP PAR SIMPLES DE ESPUMA - LIVEUP Embalagem (CxLxA): 3.0cm x 32.0cm x 26.0cm - Peso: 1.3kg - NCM: 95089100	2,00	37,22	74,44
21		ME05680A - HAND GRIP COM MOLA AJUSTAVEL - LIVEUP Embalagem (CxLxA): 1.0cm x 1.0cm x 1.0cm - Peso: 0.1kg - NCM: 95089100	1,00	45,30	45,30
22		ME18081A - MASSAGEADOR TERAPEUTICO SMART VIBRA ROSA - SMART GR Embalagem (CxLxA): 1.0cm x 1.0cm x 1.0cm - Peso: 1.0kg - NCM: 90189099	1,00	60,42	60,42
23		ME17681A - OXIMETRO DE DEDO - ADULTO MEDICLINI - BIOLAND Embalagem (CxLxA): 6.0cm x 3.8cm x 3.5cm - Peso: 0.04kg - Reg. Anvisa: 80862260002 - NCM: 90181980	4,00	100,77	403,08
24		PA00646A - TABUA PROPRIOCEPTIVA, PARA ALONGAMENTO DO TRICEPS SURAL - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 41.0cm x 41.5cm x 18.5cm - Peso: 3.5kg - Reg. Anvisa: 80284450014 - NCM:	2,00	181,47	362,94
25		ME05686A - STEP EM EVA AZUL/PRETO 90X30X10CM - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 90.0cm x 30.0cm x 10.0cm - Peso: 3.0kg - NCM: 95069900	13,00	221,82	2.883,68
26		PA00643A - TABUA MECANOT. PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR 00122A - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 41.0cm x 52.5cm x 11.5cm - Peso: 4.8kg - Reg. Anvisa: 80284450014 - NCM:	1,00	169,37	169,37
27		00516A37 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 1KG - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 16.0cm x 26.0cm x 10.0cm - Peso: 2.0kg - NCM: 95069900	5,00	28,14	140,70
28		00516A39 - TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, PARA FITNESS, 2KG - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 19.0cm x 16.5cm x 15.0cm - Peso: 4.2kg - NCM: 95069900	5,00	35,20	176,00
Total dos Produtos			265,00	8.070,76	28.746,11
			Frete		0,00
			Impostos (ICMS/ST + IPI)		0,00
			Valor Total da Proposta		28.746,11

Forma de Pagamento

Data	Valor	Descrição
08/05/2024	28.746,11	DEPÓSITO (BANCO BRADESCO AG 3113 CC 270776 CNPJ 24.550.559/0001-53)

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 18/05/2024

Confirmação da Proposta: ___/___/___

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

 Fernando Orgaos Publicos
 Gestor
 (11) 3181-5337

 Central de Relacionamento e Vendas
 licitacao@ispsaude.com.br

 Licitação
 Gestor
 (45) 3231-8000

 Central de Relacionamento e Vendas
 licitacao@ispsaude.com.br



busque aqui seu produto



oiá, faça seu login ou cadastro-se

Capanema - PR sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais produtos internacionais oferta do

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia dos namorados

página inicial > esporte e lazer > pilates, yoga e treino funcional > extensor e elástico

♥ favoritar compartilhar



Elastico Leve Com Mosquetão Nas Duas Extremidades Cross Fit

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Elastico Leve Com Mosquetão Nas Duas Extremidades Cross Fit para trabalho de membros superiores e inferiores, pode ser acoplado a manoplas, pegadores e puxadores. Acompanha dois mosquetões sendo um em cada uma das extremidades.

[política de troca e devolução](#)

R\$ 128,48

até 2x de R\$ 64,24

[mais formas de pagame](#)

Capanema - PR

receba até 18 de junh

[retira na loja](#) a partir de junho

COM

Este produto é vendido por entregue por Americanas, compra, do pedido a entreg

os mais vendidos da categoria



patrocinado

kit funcional agilidade 10 chapéus + 10 cones + escada e corda

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 74,90

1x de R\$ 74,90 sem juros no cartão de crédito



faixa adulto verde - ippon

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 0,99

1x de R\$ 0,99 sem juros no cartão de crédito



mola inox reparo pistão ar esp pressão cbc montenegro cal 4,5 e 5,5 mm

★★★★★ sem avaliações

R\$ 134,99 19%

R\$ 108,98

2x de R\$ 54,49 sem juros no cartão de crédito



faixa adulto vermelho - ippon

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 0,99

1x de R\$ 0,99 sem juros no cartão de crédito



espingarda 1 cangaceiro I

★★★★★

R\$ 120,10

R\$ 116,2

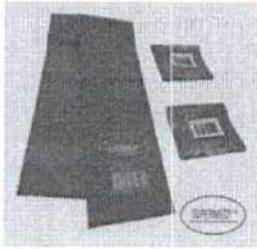
com pla.

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

295
B



patrocinado

superband faixa elástica forte - azul supermedy

★★★★ sem avaliações

R\$ 27,00

1x de R\$ 27,00 sem juros no cartão de crédito



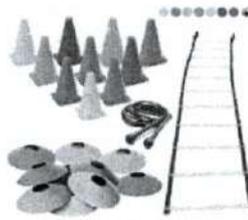
patrocinado

quadra 3 em 1 - 10x6,0m inflável

★★★★ 1 avaliação

R\$ 14.499,00

8x de R\$ 1.812,37 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

kit funcional agilidade 10 chapéus + 10 cones + escada e corda

★★★★ 1 avaliação

R\$ 74,90

1x de R\$ 74,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

plus size - conjunto de colete com bermuda em algodão para copeira,...

★★★★ sem avaliações

R\$ 174,00

3x de R\$ 58,00 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

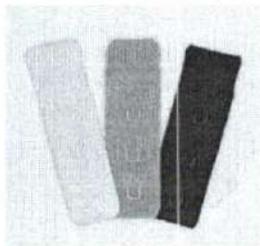
relógio femi a168wa-1wd

★★★★

R\$ 299,00

5x de R\$ 59,80 sem juros no cartão de crédito

produtos mais vistos da categoria



extensor para sutil de 1 gancho underforms

★★★★ 1 avaliação

R\$ 7,40

1x de R\$ 7,40 sem juros no cartão de crédito



kit tonificador muscular elétrico 5 em 1 smart fitness

★★★★ sem avaliações

R\$ 209,44 10%

R\$ 180,39

com pix



aparelho tonificador estimulador de bum bum tonificador muscular para...

★★★★ sem avaliações

R\$ 38,49 5%

R\$ 35,90

1x de R\$ 35,90 sem juros no cartão de crédito



leg press 45° academia equipamento para pernas carga 300 kg

★★★★ sem avaliações

R\$ 4.790,00

8x de R\$ 598,75 sem juros no cartão de crédito

★★★★

Ops! Já estoque

informações do produto

Elastico Leve Com Mosquetão Nas Duas Extremidades Cross Fit para trabalho de membros superiores e inferiores, pode ser acoplado a manoplas, pegadores e puxadores. Acompanha dois mosquetões sendo um em cada uma das extremidades.

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

esse produto ainda não tem avaliações

Ajude outras pessoas e faça a primeira :)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

esse produto ainda não tem perguntas

29

Aproveite e faça a primeira :)

8

fezer pergunta

o que você viu está aqui

os mais vendidos com desconto

sugestões de produtos

elastico de treino tapete yoga mini band elastico para exercicios bola de pilatos

sac 4003 4848

guia de segurança

baixe o app

ame digital

produtos internacionais

americanas empresas

americanas advertising

entregas e devoluções

mais informações

acessibilidade digital

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

u0m9

Esporte, Aventura e Lazer > Exercícios e Academia > Acessórios > Bolas e Acessórios



Passa o mouse para ampliar a imagem

Bola de Pilates 45cm Muvín - Antiestouro - Suporta até 300kg - Com Bomba - Ginástica - Fitness - Pilates - Yoga - Fisioterapia - Flexibilidade - Fortalecimento - Tonificação - Fácil Limpeza

-7% R\$69,90

De R\$74,90

Pagamentos e Segurança Emitido pela Amazon Política de devolução

Cor: Azul
Marca: Muvín
Material: Cloreto de polívinilo (PVC)
Cor: Azul
Esporte: Ginástica, Yoga, Pilates
Número de itens: 1

Sobre este item

- FUNÇÃO ANTIESTOURO: A Bola de Pilates da Muvín é um equipamento que possui a função antiestouro, ou seja, se por algum motivo ela for perfurada, irá esvaziar lentamente e não estourar, garantindo a segurança do usuário.

R\$69,90

Entrega GRÁTIS: 27 de Junho - 4 de julho

Enviar para 85760000

Em estoque

Quantidade: 5

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
Vendido por Amazon.com.br
Devolução: Regime para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 dias após o recebimento
Pagamento: Transação segura

Detalhes
Compre este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras ofertas



R\$ 19,90

15

B
3011

último 10

Bola de Pilates 55cm Muvin – Antiestouro – Suporta até 300kg – Com Bomba – Ginástica – Fitness – Pilates – Yoga – Fisioterapia – Flexibilidade – Fortalecimento – Tonificação – Fácil Limpeza ★★★★★ 42 **R\$74,90**

Esporte, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Acessórios Bolas e Acessórios



Passa o mouse para ampliar a imagem

Bola de Pilates 55cm Muvin – Antiestouro – Suporta até 300kg – Com Bomba – Ginástica – Fitness – Pilates – Yoga – Fisioterapia – Flexibilidade – Fortalecimento – Tonificação – Fácil Limpeza

Visite a loja Muvin **4,7** ★★★★★ 252 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon
Mais de 50 compras no mês passado

-25% **R\$71,90**
De ~~R\$95,90~~

- Pagamentos e Segurança
- Enviado pela Amazon
- Política de devolução

Marca	Muvin
Material	Cloreto de polivinilo (PVC)
Cor	Azul
Peso do produto	880 Gramas
Esporte	Ginástica, Yoga, Pilates

Sobre este item

- FUNÇÃO ANTIESTOURO:** A Bola de Pilates de Muvin é um equipamento que possui a função antiestouro, ou seja, se por algum motivo esta for perfurada, irá esvaziar lentamente e não estourar, garantindo a segurança do usuário
- SUPORTA ATE 300KG:** Por ter resistência e suportar até 300kg de peso estático, ou seja, parado, permite uma ampla utilização por qualquer pessoa. Esse fator também colabora para a melhor execução dos exercícios, pois garante a confiança no equipamento

R\$71,90

Entrega **GRÁTIS: 27 de Junho - 4 de julho**

Enviar para 25700000

Em estoque

Quantidade: 5

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br
 Vendido por Amazon.com.br
 Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 dias após o...
 Pagamento Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de **R\$71,90** Frete **GRÁTIS** no seu primeiro pedido.

Todos os favoritos

Subtotal **R\$ 298,50**

Seu pedido tem frete **GRÁTIS**.
Selecione Frete **GRÁTIS** ao finalizar o pedido.
Veja detalhes.
Ir para o carrinho



R\$ 19,90

15

6
301

item 32

HOTSALE

16 38 33

Suplementos em Promoção

Compre Aqui

PARCELE EM ATÉ 10X NO CARTÃO

RYTHMOON

O que você está buscando?



Olá! Faça login Ou cadastre-se



- CATEGÓRIAS
- GINÁSTICA RÍTMICA
- PILATES E YOGA
- CROSS E FUNCIONAL
- ACADEMIA E FITNESS
- ESPORTES
- ARTES MARCIAIS
- SUPLEMENTOS
- CBDA
- OUTLET
- PROMOÇÃO GR



Inicio > Academia e Fitness > Acessórios > Elástico para tração Revestido Extra Forte com Mosquetão Rythmoon

Elástico para tração Revestido Extra Forte com Mosquetão Rythmoon

R\$99,00

2 x de R\$49,50 sem juros

15% de desconto pagando com PIX ou Boleto

Ver mais detalhes

Cor: Vermelho



< 10 >

COMPRAR

✓ Você já adicionou este produto.

Ver carrinho

Entregas para o CEP: 85760000

ALTERAR CEP

Opções ao adicionar este produto à sua compra

Envio e domicílio

Frete Rythmoon
Chega sexta 05/07

Grátis Rythmoon

item 32

item 33

HOTSALE

16 dias 42 horas 10 minutos

Suplementos em Promoção

Compre Aqui

RETIRE GRÁTIS EM NOSSA UNIDADE NO TATUAPE

RYTHMOON

O que você está buscando?

Olá! Faça login Ou cadastre-se



- CATEGORIAS
- GINÁSTICA RÍTMICA
- PILATES E YOGA
- CROSS E FUNCIONAL
- ACADEMIA E FITNESS
- ESPORTES
- ARTES MARCIAIS
- SUPLEMENTOS
- CBDA
- OUTLET
- PROMOÇÃO GR



Itens > Academia e Fitness > Acessórios > Elástico para tração Revestido Médio com Mosquetão Rythmoon

Elástico para tração Revestido Médio com Mosquetão Rythmoon

R\$84,00

2x de R\$42,00 sem juros

10% de desconto pagando com PIX ou Boleto

[Ver mais detalhes](#)

Cor: Amarelo



< 10 >

COMPRAR

✓ Você já adicionou este produto

[Ver carrinho](#)

Entregas para o CEP: 85760000

[ALTERAR CEP](#)

Opções ao adicionar este produto à sua compra

Envio a domicílio

Frete Rythmoon
Chega sexta 05/07

Grátis em 2 dias

item 303

Andador Alumínio Articulado e Dobrável Adulto 130kg INDAIA

Cód. 5450



Compare este preço

indaia

★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 291,69

Por **R\$ 193,64** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de **R\$ 195,68** sem juros

(4% de desc. já calculado)

No cartão **R\$ 203,83** em 2x de **R\$ 101,92**

sem juros

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **5 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

- 1 +

Frete e Prazo

05760-000

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

Ajude mais R\$ 385,17 em seu carrinho para você ter **FRETE GRATIS** nesse CEP.

	Valor	Prazo de entrega
Rodovias	R\$ 21,83	2 a 5 dias úteis
Bratpress - Rodoviário	R\$ 30,28	3 a 6 dias úteis

215,47

Clique aqui e veja preço de estoque.

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esporte, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Musculação e Fortalecimento Pessoa e Acessórios Anilhas



Passa o mouse para ampliar a imagem



Anilha Emborrachada 1 Kg - Vermelha

Marca: Fundação Fund Minas
4,7 5 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 14⁹⁹

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Relatar um problema com este produto



Loja Fitness
Encontre o que você precisa para seu treino. Visite a loja

R\$ 14⁹⁹
Entrega R\$ 39,92: 8 - 10 de Outubro. Ver detalhes
Enviar para: 85760000
Em estoque
Quantidade: 5
Adicionar ao carrinho
Comprar agora
Enviado por: BOK INGA
Vendido por: BOK INGA
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em até...
Pagamento: Transação segura
Delízes
Adicionar à Lista

14,99 x 6 = 89,94
+ 38,92

128,86 : 6
= 21,47

Frequentemente comprados juntos



Preço total: R\$ 89,97
Adicionar todos os 3 ao carrinho

6

30

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esporte, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Musculação e Fortalecimento Pesos e Acessórios Anilhas



Clique para visualizar

Anilha Emborrachada 2 Kg - Cinza
Marca: Fundação Fundiminas
4,8 6 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página
Escolha da Amazon

R\$29⁹⁹

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Relatar um problema com este produto

Veja mais produtos da Loja de Compras Internacionais
Encontre milhares de produtos internacionais como este em Esportes e Aventura. Confira.

R\$29⁹⁹
Entrega R\$ 41,60: 8 - 10 de Outubro. Ver detalhes
Enviar para 85760000
Em estoque
Quantidade: 4
Adicionar ao carrinho
Comprar agora
Enviado por: BOX INGA
Vendido por: BOX INGA
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em até
Pagamento: Transação segura
Adicionar à Lista

29,99x4 = 119,96
+ 41,60
161,56
÷ 4 = 40,39

Produtos relacionados a este item

301

✓ Cliente correspondeu a área "Brasil"
O custo de entrega foi atualizado.

Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
 Anilha Vazada Emborrachada 2kg - Exercit Esportes - Peso Musculação	R\$31,80	4	R\$127,20

Atualizar

$60,92 \div 4 = 15,23$

Coupon code Apply coupon **Limpar Carrinho**

Total

Subtotal	R\$127,20
Entrega	<input checked="" type="radio"/> Transportadora Rodonaves (Entrega em 7 dias úteis): R\$60,42 <input type="radio"/> PAC Correios (Entrega em 11 dias úteis): R\$77,65 <input type="radio"/> Sedex Correios (Entrega em 8 dias úteis): R\$121,40 <input type="radio"/> Jadlog - Package (Entrega em 11 dias úteis): R\$205,38 <input type="radio"/> Retirar no local
Entrega para CAPANEMA, Paraná, 85760-000	
<input type="text"/> Mudar endereço	
Total	R\$187,62

8
307



Buscar na Shopee



Shopee > Automóveis > Cuidados Automotivos > Polimento, Revestimento e Selantes > Balancim Balanço Para Treino De Equilíbrio E Fisioterapia Neurológica



Balancim Balanço Para Treino De Equilíbrio E Fisioterapia Neurológica

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendidos Denunciar

R\$401,90

Cartão De Crédito 12x R\$39,00 Opções De Parcelamento >

Frete Frete Para 85760-000, Capanema, Paraná Frete R\$27,51 R\$7,51 Até R\$20,00 de desconto no frete com cupom

409,41

Quantidade 1 0 unidades disponíveis

Adicionar Ao Carrinho Comprar Agora

FRETE GRÁTIS acima de R\$19



GARANTIA SHOPEE Reciba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira dinheiro ou se comunique fora do app Shopee

Compartilhar Favoritar (2)

Shopfísio Último login há 3 meses

Avaliações 545 Taxa De Resposta Do Chat 57% Loja Shopee Desde 3 anos atrás
Produtos 376 Geralmente Responde D dentro de minutos Seguidores 669

Chat

Handwritten notes: 'B' and '30x'

Shopee > Esportes e Lazer > Equipamentos Esportivos e Recreação ao Ar Livre > Equipamento Fitness > Bosu Meia Bola com Elásticos Extensores e Bomba de Ar Bravus Sport



Bosu Meia Bola com Elásticos Extensores e Bomba de Ar Bravus Sport

5,0 ★★★★★ | 3 Avaliações | 3 Vendidos | Denunciar

R\$399,90

Cartão De Crédito 12x R\$38,80 | Opções De Parcelamento >

Frete para: 85760-000, Capanema, Paraná
Frete: R\$25,75
Até R\$20,00 de desconto no frete com cupom

Quantidade: - 1 + 98 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora



GARANTIA SHOPEE | Reciba seu pedido ou seu dinheiro de volta. Nunca transfira dinheiro ou se comunique fora do app Shopee

Compartilhar: [Social Media Icons] | Favoritar (13)

Bravus Sport
Último Login Há 2 Horas

Avaliações: 697 | Taxa De Resposta Do Chat: 50% | Loja Shopee Desde: 4 anos atrás
Produtos: 124 | Geralmente Responde: 0 poucas horas | Seguidores: 570

495,65

6
301

Esportes e Fitness > Fitness e Musculação > Fundador, Pilates e Yoga > Bolas

Vender um igual | Comparar



Novo | +1000 vendidos

Mais vendidos em Bolas Liveup

Bola Feijao Liveup 90x45cm Liveup Sports

4.0 ★★★★★ (12)

R\$ 101
em 12x R\$ 9⁹²

Ver os meios de pagamento

Consiga cashback ao assinar o **PIX**

Assinar 3

Cor: Azul



O que você precisa saber sobre este produto

- Material: pvc
- Inclui inflador
- Produto reforçada
- Antiexplosão
- Suporta até 300kg
- Diâmetro: 45cm

Ver características

Opções de compra:

Os produtos novos a partir de R\$ 101

Chegará grátis entre quarta-feira e segunda-feira 7/out por ser sua primeira compra

Chegará entre terça-feira e sexta-feira 4/out por R\$ 6 R\$ 35⁹²

Meias formas de entrega

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir da data de recebimento
Saiba mais

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade | +10 disponíveis

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial **ISP SAÚDE**
+1000 vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Salvar em uma lista



ISP SAÚDE

Produtos relacionados

B
311

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esporte, Aventura e Lazer > Exercícios e Academia > Musculação e Fortalecimento > Pesos e Acessórios > Bolas ou Medbais



Passa o mouse para ampliar a imagem

Medicine Ball 2KG Borracha

Marca: Kaemy
4,5 ★★★★★ 4 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$ 130,00

Em até 2x R\$ 65,00 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança Política de devolução

- Unitário
- Circunferência:76 a 78 cm Diâmetro:24,82 cm
- Lamínado.Borracha Peso:2 Kg
- Construção:Vulcanizada
- Miolo:Lubrificado e removível

Detalhes adicionais

Pequeno Negócio
Este produto é de uma marca de um pequeno negócio. Saiba mais

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$ 130,00

Entrega GRÁTIS: 2 - 3 de Outubro. Ver detalhes

Entregando em Planalto, 85750000 Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Kaemy Bolas e Acessórios Esportivos
Vendido por: Kaemy Bolas e Acessórios Esportivos
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em até...
Pagamento: Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Compre com



Preço total: R\$ 251,10

8 311

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esporte, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Acessórios Bolas e Acessórios



Passa o mouse para ampliar a imagem

Bola de Pilates 45cm Muvin - Antiestouro - Suporta até 300kg - Com Bomba - Ginástica - Fitness - Pilates - Yoga - Fisioterapia - Flexibilidade - Fortalecimento - Tonificação - Fácil Limpeza

Visite a loja Muvin 4,8 86 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página Mais de 50 compras no mês passado

R\$ 72,90

Pagamentos e Segurança Emitido pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Table with product details: Cor: Azul, Marca: Muvin, Material: Cloreto de polivinilo (PVC), Cor: Azul, Faixa etária (descrição): Adulto, Esporte: Ginástica, Yoga, Pilates

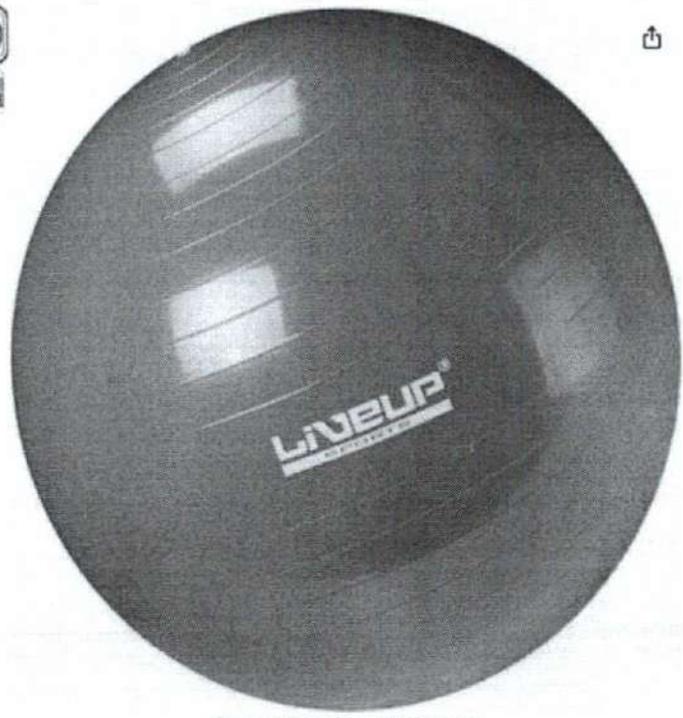
Sobre este item • FUNÇÃO ANTIESTOURO: A Bola de Pilates da Muvin é um equipamento que

Product purchase sidebar containing price (R\$ 72,90), delivery info (Entrega GRÁTIS: 2 - 9 de Outubro), stock status, quantity selector, 'Adicionar ao carrinho' and 'Comprar agora' buttons, shipping and return policies, and 'Adicionar à Lista' button.

Handwritten number 312

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esportes, Aventura e Lazer > Exercícios e Academia > Acessórios > Bolas e Acessórios



Passa o mouse para ampliar a imagem

Bola Suíça S, 55cm, Roxa, Liveup Sports

Marca: LiveUp
4,8 ★★★★★ 846 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

-9% R\$72,89
De R\$80,00

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

- Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, pode ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes
- os exercícios contribuem para o aumento da força, agilidade e velocidade
- assim como nos exercícios de pilates, os exercícios com a bola suíça para pilates liveup sports também são de baixo impacto
- a bola suíça para pilates liveup sports pode ser incorporada a exercícios para trazer mais instabilidade para o corpo durante a execução dos exercícios

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$72,89

Entrega R\$10,87: quarta-feira, 9 de Outubro. Se pedir dentro de 19 hrs 13 mins. Ver detalhes

Enviar para 85760000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por HZero Sports
Vendido por HZero Sports
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 7 ofertas a partir de R\$60,99 Frete GRÁTIS >

Frequentemente comprados juntos

B
31:3

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esporte, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Camas Elásticas, Trampolins e Jump



Mini Jump Profissional Trampolim Fitness Academia Exercícios

Marca: Anilhas 5,0 4 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

R\$499⁹⁹

Em até 12x de R\$ 46,66 com juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

- Cor INDEFINIDO
- Marca Anilhas
- Forma Redonda
- Material da moldura Aço carbono
- Peso do produto 31000 Gramas

Reportar um problema com este produto



Loja Fitness Encontre o que você precisa para seu treino. Visite a loja

R\$499⁹⁹

Entrega GRÁTIS: 8 - 10 de Outubro. Ver detalhes

Enviar para 85760000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por CIV SHOPPING
Vendido por CIV SHOPPING
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

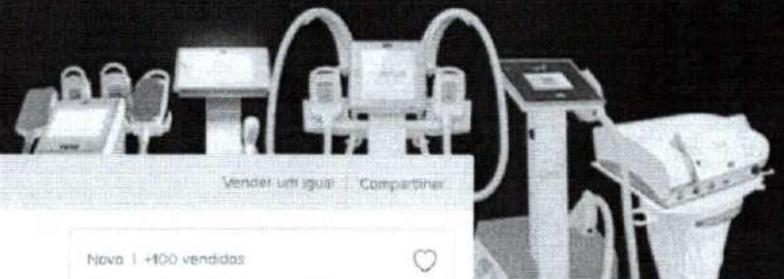
Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 3 ofertas a partir de R\$499⁹⁹ & Frete GRÁTIS

Compre com

6
311

Há 30 anos transformando o mercado da Saúde, Estética e Bem-estar!



Aparelhos de Estética Corporal > Eletroestimulação > Eletroestimuladores > Ibramed



Novo | +100 vendas
Neurodyn II Ibramed Corrente Russa, Tens Fes + Gel Incolor

4.7 ★★★★★ (22)

R\$ 1.698
em 12x R\$ 164⁰⁰

Ver as meios de pagamento

Chegará grátis sábado por ser sua primeira compra
Mais formas de entrega

Retire grátis a partir de sábado em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Voltagem:



Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: **1 unidade** (5 disponíveis)

Você pode comprar apenas 1 unidade

Produtos relacionados

Patrocinado



B
315

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esportes, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Musculação e Fortalecimento Discos de Deslizamento



Passa o mouse para ampliar a imagem



Disco de Equilíbrio Inflável Balance Cushion Almofada Pilates Yoga Fisioterapia Fitness 33cm com Bomba para Inflar Rubber Fit

Visite a loja Rubber Fit
4,0 ★★★★★ 13 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página
Mais de 50 compras no mês passado

R\$69,00



Marca	Rubber Fit
Material	Coreto de polívinilo (PVC)
Cor	Preto
Faixa etária (descrição)	Adulto
Peso do produto	300 Gramas

Sobre este item

- Melhora a estabilidade e a coordenação motora em diversas atividades físicas. Auxilia na reabilitação física e prevenção de lesões.
- Ideal para iniciantes e profissionais que desejam aumentar a consciência corporal.
- Focado no fortalecimento do core, além de trabalhar glúteos, pernas e abdômen. Melhora a postura e promove o alívio de dores lombares.
- Complemento perfeito para treinos de resistência e tonificação muscular.

R\$69,00

Entrega R\$ 14,03: **Terça-feira, 8 de Outubro**. Se pedir dentro de 18 hrs 33 mins. Ver detalhes

Enviar para 85760000

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por RUBBER FIT
Vendido por RUBBER FIT
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Bola de Pilates 55cm Muvin - Antiestrão - Suporta até 300kg

8
311

Aparelho para Exercício Respiratório Shaker Classic NCS

Cód: 60



★★★★★

É revenda e tem inscrição estadual?

De R\$ 21,11

Por **R\$ 26,02** à vista

no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de **R\$ 26,29** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **10 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

- 1 + [Comprar](#) [Comprar Pack com 48 un.](#) [Baixar App](#)



Compartilhe este produto

Frete e Prazo

85760-000 [Calcular](#)

Não sabe seu CEP? Clique aqui.

Adicione mais R\$ 582,82 em seu carrinho para você ter **FRETE GRÁTIS** nesse CEP.

	Valor	Prazo de entrega
Braupress - Rodoviário	R\$ 16,45	3 a 6 dias úteis

4447

Clique aqui e pague preço de atacado.

8 317

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esporte, Aventura e Lazer Exercícios e Academia Musculação e Fortalecimento Aparelhos de Musculação Fortalecedores de Mão



Passa o mouse para ampliar a imagem



Extensor Fortalecimento de Dedos Mãos Dedo Reabilitação - R78®

Marca: R78

4,4 ★★★★★ 5 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

-31% R\$32⁹⁸

De: R\$48,00



Cor	PRETO ou CINZA
Material	Silicone
Marca	R78
Estilo	Wrap
Fabricante	R78

Sobre este item

- **Versatilidade de Uso:** Adequado para músicos, atletas, artistas, pessoas que trabalham em teclados e até mesmo para idosos que desejam manter a destreza manual.
- **Enviado na Cor PRETO OU CINZA.**
- **REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO:** Equipamento de treino manual para artrite, reabilitação de derrame, túnel do carpo, tenossinovite, fratura, cirurgia de tendão e cotovelo de tenista, reduz a rigidez e a dor. Se você se recuperou de um pulso fraturado ou quebrado no caminho, esta é a pinça perfeita para você!
- **REDUZA A FADIGA DAS MÃOS:** O treinador de dedos de guitarra é adequado para trabalhadores de escritório, estudantes, professores e outras pessoas

R\$32⁹⁸

Entrega R\$ 10,16; Terça-feira, 8 de Outubro. Ver detalhes

Enviar para 85760000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Moraes comércio varejista

Vendido por Moraes comércio varejista

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$45⁰⁰ Frete GRÁTIS >

43,04

6 315



Voldyne 5000 Adulto Incentivador Respiratório

REF: 36407 MARCA: HUDSON RCI

Seja o primeiro a avaliar

R\$ 142,00

R\$ 134,90 à vista com desconto Pix - PagBank
ou 5x de R\$ 26,98 (com desconto) Sem Juros Cartão de Crédito - PagBank



1

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

85760-000

CALCULAR

Preços e prazos para Centro, Capanema-PR

Frete	Valor	Prazo
I&T Express Entrega Expressa - I&T	R\$ 16,39	Prazo de entrega em até 17 dia(s)
Correios PAC	R\$ 31,57	Prazo de entrega em até 25 dia(s)

158,39

311

planeta criança · passou, cestou, brincou · queeero >

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

Capitania - PR base o app pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas aba, cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta do dia
todos os departamentos mercado colteiras eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis planeta criança

página inicial > esporte e lazer > pilates, yoga e bem-estar > academia e estética



Multi Estação De Musculação Academia Completa c/ Nota - dsr

★★★★★ faça a 1ª avaliação faça a 1ª avaliação
Multi Estação De Musculação - Academia Completa - dsr Grátis em casa multi utilizável para 160 pessoas. Treinamento muscular individual de força. Mais de 44 possibilidades de exercício para tração, ombros, peito, costas, abdômen e...

mais informações
verifique se há o produto em estoque

R\$ 7.058,81

até 10x de R\$ 705,88
mais formas de pagamento

Capitania - PR
receba até 01 de outubro R\$ 488,00

comprar

Este produto é vendido por **US SHOE** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. 2880.5202

7.538,81

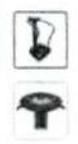
you also may like this



americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

3211



Novo

Plataforma Vibratória Kikos Fitplate Ix

R\$ 5.590

em 10x R\$ 559 sem juros

Combine meios de pagamento
Pague com cartões de crédito, Pix e outras opções na mesma compra.

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis terça-feira 8 de outubro por ser sua primeira compra

Mais formas de entrega

Voltagem:



Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (5 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Kikos Fitness
+100 vendas

Produtos do Kikos Fitness



Bicicleta ergométrica Kikos Max-Ka5 cor preto
R\$ 4.518⁹⁹
10x R\$ 451,84 sem juros
Frete grátis por ser sua primeira compra



Barra de porta completa preto Kikos
~~R\$ 429~~
R\$ 261⁹⁹ 39% OFF no PIX
ou R\$ 275,11 em 0x R\$ 30,57 sem juros
5% OFF Quilombo no Mercado Pago
Frete grátis por ser sua primeira compra

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Esporte, Aventura e Lazer | Exercícios e Academia | Musculação e Fortalecimento | Pisos e Acessórios | Pesos Pulos e Tornezeleto



Passa o mouse para ampliar a imagem

Par Caneleira Tornozeleira de Peso 1 Kg

Visite a loja NATURALFITNESS
4,7 ★★★★★ | 46 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página
Mais de 50 compras no mês passado

R\$40⁹⁰

- 🔒 Pagamentos e Segurança
- 📦 Envio pela Amazon
- 🔄 Política de devolução

Detalhes adicionais

Pequeno Negócio
Este produto é de uma marca de um pequeno negócio. Saiba mais

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$40⁹⁰

Entrega **GRÁTIS: 2-16 de Outubro** no seu primeiro pedido

📍 Enviar para: 85760000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Amazon
Vendido por: Natural Fitness
Artigos Esportivos
Devolução: Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca
Pagamento: Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista



Frequentemente comprados juntos

322



10% OFF

Tornazeira Par Com Peso arktus

R\$59,99 **R\$34,90**

Peso: **2KG**

- 0.5kg
- 1KG
- 2KG**
- 3KG
- 4KG
- 5KG

- 1 + **COMPRAR**

MEIOS DE ENVIO

Entregas para o CEP: **65760000**

Alterar CEP

Envio a domicilio

Nuvem Envio Correios PAC
Chega quinta 10/10

R\$32,54

Nuvem Envio Correios SEDEX
Chega terça 01/10

R\$39,92

O prazo de entrega **não contabiliza feriados.**

NOSSA LOJA

Innova Pilates - Rua Marian Camen, 1210, Foz do Iguaçu - Atendimento de Segunda à Sexta das 9:00 às 18:00

Grátis

67,44

Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para melhorar a sua experiência de compra.

Entendi

Invista no Boleto
90 dias para começar a Pagar

Ficou com alguma dúvida?

8
32:3

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Saúde e Bem-Estar Máscaras e Artigos Médicos Balanças e Monitores de Saúde Monitores



Passa o mouse para ampliar a imagem

Respiron classic aparelho de fisioterapia pulmonar premium

Marca: Healthing 4,8 ★★★★★ 9 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página Mais de 50 compras no mês passado

-11% R\$49,00 (R\$49,00 / Count) De: R\$55,00

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Relatar um problema com este produto

Loja de Cuidados Pessoais Encontre tudo para o seu dia a dia. Confira.

R\$49,00 (R\$49,00 / Count) Entrega R\$ 10,64: Terça-feira, 8 de Outubro. Se pedir dentro de 18 hrs 22 mins. Ver detalhes

Enviar para 85760000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Sufim Shop Vendido por Sufim Shop Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 30 dias

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 4 ofertas a partir de R\$49,00 +R\$ 10,64 de

39,64

321

Mega Oferta Amazon Prime 8 e 9 de outubro

Voltar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem



HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL LIVEUP DE 10KG ATÉ 40KG - LIVEUP SPORTS

Marca: LiveUp

4,5 ★★★★★ 461 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

-13% R\$33,59

De: R\$38,65



Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Cor	Laranja
Material	Plástico
Marca	LiveUp
Peso do produto	204 Gramas
Estilo	Wrap

Sobre este item

- Hand grip ajustável possui 4 níveis de resistência, seu formato anatômico e a posição da mola são ideais para qualquer tamanho de mão, isso facilita o exercício para as mãos e punhos
- seu ajuste de força é entre 10 kg a 40 kg
- you pode ajustar a intensidade do exercício de acordo com sua força e desempenho desejado
- hand grip trabalha a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região

R\$33,59

Entrega GRÁTIS: 3 - 9 de Outubro no seu primeiro pedido

Enviar para: 85760000

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por CAVACAS
Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 6 ofertas a

8
325



• [Criar Conta](#)

326
8

[Home](#) > Step de Eva 60x30x10 Cm Rope Store Aeróbico

★★★★★ 1 opinião(ões) **SKU** 2308-1

STEP DE EVA 60X30X10 CM ROPE S AERÓBICO GINÁSTICA

~~R\$159,90~~

R\$148,71

com 7% de desconto **no Pix.**

R\$151,91 com 5% de desconto no **Boleto Bancário.**

3x de R\$53,30 sem juros (Total R\$159,90)

Qtd

- . +

COMPRAR



COMPRE PELO WHATSAPP

calcule o frete

85760-000

calcular

📍 **RETIRE EM NOSSO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

[não sei meu cep](#)

Retirada no CD Itajaí - SC- 2 dias úteis após aprovação do pedido.

R\$0,00

Correios PAC - 14 dias úteis para a entrega.

R\$31,80

Transporte Reunidas - 9 dias úteis para a entrega.

R\$39,51

Jamef - 12 dias úteis para a entrega.

Controle sua privacidade

AdOpt

R\$57,99

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Correios Sedex - 7 dias úteis para a entrega.

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

R\$64,67

Transportadora

Minhas opções

Rejeitar

Aceitar

R\$69,07

Jadlog Normal - 14 dias úteis para a entrega.

para o seu **currículo de compras.**

R\$82,64

Alfa Transportes - 10 dias úteis para a entrega.

R\$92,43



DESCRIÇÃO [Ver mais](#)

compartilhe:



Step em E.V.A confeccionado com borracha siliconizada anti-impacto de alta resistência e plataforma superior anti derrapante.

Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

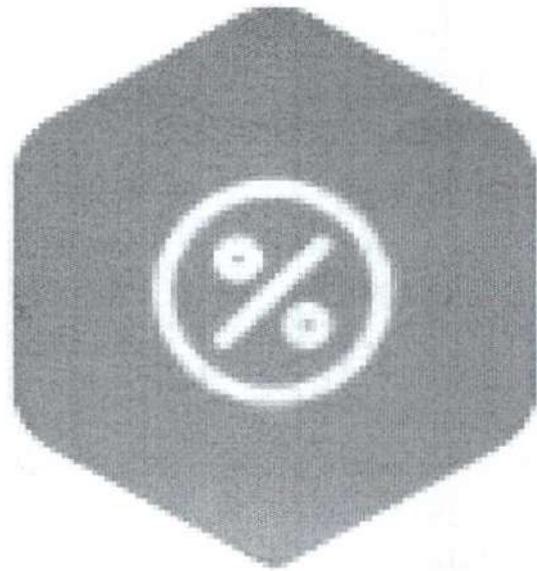
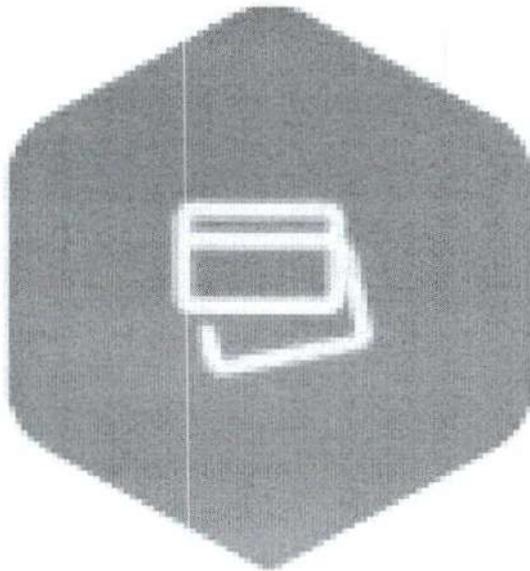
[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

Você

Cm

para o seu **carrinho de compras**.

328
B



• pague com até

2 CARTÕES

Compre com essa e outras facilidades de pagamento para você.

compre no pix e ganhe

7% de desconto

Garanta este desconto ao comprar nossos produtos no Pix.

descontos p

lojistas

Entre em cor

orcamento@

[SOBRE O PRODUTO](#)

[SOBRE A ENTREGA](#)

[Avaliações](#)

[SOBRE O PRODUTO](#)

Descrição geral

O step de EVA Rope Store é um modelo para atividades praticadas em ambientes onde o uso do equipamento é intenso e contínuo. Ideal para salas de ginástica em clubes e academias, que exigem o máximo de resistência e durabilidade.

Controle sua privacidade AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

Step

O Step c
Você
academ
Cm
em casa para a prática de exercícios.
para o seu **carinho de compras**.

ido para
er usados

O Step de E.V.A Rope Store foi desenvolvido com um material leve e é extremamente pratico o seu transporte. Além disso, caso você esteja se perguntando sobre a limpeza, todos os nossos steps são completamente laváveis.

O Step Rope Store também possui uma densidade e dureza ideal para práticas esportivas, também oferecendo uma maior segurança para o atleta que está se exercitando com ele, graças aos seus cantos retos para maior estabilidade.

Uma das grandes vantagens do Step de E.V.A Rope Store é a simplicidade e a versatilidade, pois é possível fazer uma grande variedade de exercícios nos mais diferentes tipos de intensidade e o mais legal, em qualquer lugar, na academia, em casa e até no parque.

Benefícios

As aulas com steps são indicadas para as mais diversas finalidades, visto que oferece diversos benefícios por trabalhar todo o corpo durante os exercícios. O treino com o Step de E.V.A Rope Store melhora a condição cardiorrespiratória, aumenta a consciência corporal (senso de ritmo, coordenação motora, noção espacial); eleva a resistência e força muscular; melhora a postura, maior definição nos membros inferiores e tonifica os braços, fortalecimento dos ossos e ligações, auxilia na perda de peso, ajuda na liberação do estresse, proporciona bem-estar físico e psicológico, entre outras vantagens.

Mas seus benefícios não param por aí também servem para tonificar os músculos inferiores. As panturrilhas, coxas e glúteos são trabalhadas intensamente durante os movimentos realizados

As aulas
porcentu
completa
processo
Você
Os bene
mão que
step é uma

Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

uição do
e ser sim um
, auxiliar no

avada à

~~quando se exercita de simpas~~

ao teste do tempo. Usar um step é uma maneira de baixo impacto de incorporar

movimentos explosivos e poderosos em seu treino

Treino com o Step Rope Store

As aulas com Steps estão entre as mais populares aulas de academias, visto que a modalidade oferece os principais benefícios buscados pelos praticantes de atividade física como a melhora da forma física, perda de peso e desenvolvimento da coordenação motora. Cheia de ritmo e energia, as aulas de Step são uma boa alternativa aos treinos aeróbicos. A modalidade é praticada com ajuda de um pequeno degrau.

Subir e descer do Step, este é o movimento básico nas aulas de Step, mas se engana quem pensa que as aulas são somente isso. De acordo com a sua preferência e o seu aumento de resistência os seus movimentos podem ficar bem mais complexos, ritmados e combinados com movimentos dos braços, caso você sinta que está pronto pode combinar os movimentos de braços com um dos nossos halteres. É possível acrescentar também pulos e giros aos exercícios, o que torna a prática mais atracente e dinâmica. Os exercícios de Step podem ser realizados em aulas apenas da modalidade ou em um circuito de exercícios, em ambas os movimentos devem ser definidos de acordo com o objetivo e condicionamento físico do aluno.

Recomendada para a prática de exercícios de pilates, ginastica, academia em geral, aulas de Step, funcional entre outros. O Step de E.V.A Rope Store é um produto ideal para melhorar o condicionamento físico e mental, assim como a coordenação motora, resultando em uma melhor qualidade de vida. Os melhores resultados são alcançados quando você estiver no

Controle sua privacidade

AdOpt

Itens recomendados para você são mostrados aqui para ajudar a melhorar sua experiência de navegação. Você pode controlar como usamos e compartilhamos seus dados pessoais aqui.

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

Você

Cm.

para o seu **carrinho de compras**.

O melhor

Bt 331

Fazer uma aula virtual de treino de step é uma maneira de utilizar este equipamento de ginástica em casa, mas não é a única opção. Você também pode usar o step para aumentar seu treinamento de força. É perfeito para realizar exercícios que exigem uma superfície elevada, como step-ups ou agachamentos búlgaros. E você pode aumentar a intensidade de suas pranchas, flexões e exercícios para a parte inferior do corpo, como lunges, colocando um ou ambos os pés em um riser. Criar um ângulo mais nítido de inclinação ou declínio – ou uma superfície irregular para movimentos de uma perna – faz com que seu corpo trabalhe muito mais para se manter equilibrado e estável.

Também recomendamos usar o step como um banco, dependendo de sua altura, para movimentos como supino e remada, pois trabalhar na superfície elevada em vez do chão permite aumentar sua amplitude de movimento e trabalhar mais os músculos.

Especificações técnicas

Marca: Rope Store

Material: E.V.A

Comprimento: 60 cm

Largura: 30 cm

Altura: 10 cm

Cor: Preto

Garantia

SOBRE A

Avaliação

Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

Você

Cm.

para o seu [carrinho de compras](#)

Produtos que você visitou

B 332



STEP DE EVA 60X30X10 CM ROPE STORE AERÓBICO GINÁSTICA

R\$ 159,90

3x de R\$ 53,30 sem juros

R\$ 148,71 à vista com 5% de desconto no pix.

★★★★★
9.5/10

★★★★★

publicado em 24/09/24

★★★★★

publicado em 12/09/24

★★★★★

Excelente

(<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)

Muito bom

(<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)

Muito bom, chegou rápido

(<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)

Entrega

qualidade

(<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)

Baseado em 156 Opiniões

(<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)

Opiniões Verificadas

(<https://www.opinioes-verificadas.com.br/opinioes-clientes/ropestore.com.br>)

Renata S. , pela experiência de compra do dia 05/09/24

Isabela M. , pela experiência de compra do dia 05/09/24

Aviso sujeito a controle

© 2017 Rope Store. Todos os direitos reservados. CNPJ: 16.437.063/000123. Razão Social: Rope Store LTDA.



Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Opt-out](#)

TREINE E

DÊ UM P

CONTEÚ

A QUALC

EM QUALQUER LUGAR

para o seu carrinho de compras.

[ir para videos](#) [ir para instagram](#)



DESPACHO INICIAL

Ao(À) Sr.(a)
Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA N° 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Recebida a documentação preliminar da Secretaria interessada, procedo à autuação do processo.

De acordo com a divisão interna de trabalho da SELOG, encaminho o presente processo de contratação à Assessoria para a confecção/conferência/juntada da pesquisa de preços, além da elaboração/emissão dos respectivos relatórios e eventuais justificativas, se necessário, bem como do orçamento definitivo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de setembro de 2024.


Rosélia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



TERMO DE JUNTADA

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Constam dos autos os relatórios emitidos da pesquisa de preços realizada pelo Sr. João Antônio Bazzanella Luft, bem como vai em anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação do(s) respectivo(s) código(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de setembro de 2024:


Fabiana Schulz Padilha
Assessora da SELOG

ORÇAMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

De acordo com a Lei Complementar 14/2022:

Art. 38.

1.º

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a matriz dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

1.º

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Item	Código do Produto	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total	BRAVA SUL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	WORKOUT	COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (SHOPVITA)	SIGEM	PE 3/2024 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PE 5/2024 - PARAISO DO NORTE	CONTRATO Nº 13/2024 - PE 6/2024 - JARDOPOLIS	PREGAO 22/2024 - PERNAMBUCO	PREGAO 4/2024 - SALTO VELOSO SC	PREGAO 3/2024 - CANAAS DOS CARAJAS - PA	SITE DE DOMINIO AMPLIO	SITE DE DOMINIO AMPLIO II	PREÇO MEDIO	
1	68899	ANDADOR ADULTO, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR, MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE 90 KG.	2	UN	R\$ 240,52	R\$ 481,04			R\$ 526,00	R\$ 252,09		R\$ 254,00							R\$ 215,47		R\$ 240,52	
2	68900	ANILHA EMBORRACHADA DE 1 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR.	6	UN	R\$ 21,19	R\$ 127,14			R\$ 45,90	R\$ 22,09					R\$ 20,00				R\$ 21,47		R\$ 21,19	
3	68901	ANILHA EMBORRACHADA DE 2 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR.	4	UN	R\$ 43,52	R\$ 174,08			R\$ 85,80	R\$ 43,27									R\$ 46,90	R\$ 40,39	R\$ 43,52	
4	68902	BALANCIM, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DE PROPRIOCEPÇÃO, EQUILÍBRIO BIPODAL E UNIPODAL, DESCARGA DE PESO, FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DA CADEIA INFERIOR, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS, PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA TOTAL: 0,70X0,40X0,55M (CXLXA) DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE INTERNA: 0,40X0,20CM(CXL). PESO: 4,8 KG (APROXIMADAMENTE).	2	UN	R\$ 392,21	R\$ 784,42		R\$ 1.050,00	R\$ 979,00	R\$ 383,22		R\$ 384,00							R\$ 409,41		R\$ 392,21	
5	68903	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA, FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, DISPLAY EM LCD, MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CALORIAS, NÍVEL DE CARGA E RELÓGIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,41 M, 0,63 M, 1,04 M.	2	UN	R\$ 1.710,18	R\$ 3.420,36	R\$ 5.990,00	R\$ 7.420,00		R\$ 2.823,39		R\$ 1.994,00		R\$ 1.636,55	R\$ 1.500,00							R\$ 1.710,18
6	68904	BOLA BOSU, MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE ATÉ 350 KG.	3	UN	R\$ 374,08	R\$ 1.122,24			R\$ 1.198,00	R\$ 433,65			R\$ 350,00					R\$ 287,00	R\$ 425,65		R\$ 374,08	

B
331


7	68905	BOLA FEIJÃO 90 X 45 CM, MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA 90X45 CM DE DIÂMETRO.	2	UN	R\$ 111,50	R\$ 223,00			R\$ 260,00	R\$ 141,12			R\$ 96,88			R\$ 107,00	R\$ 101,00	R\$ 111,50	
8	68906	BOLA MEDICINAL, MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR EQUILÍBRIO, POSTURA, COORDENAÇÃO MOTORA, RESISTÊNCIA FÍSICA EM CASOS DE REABILITAÇÃO MUSCULAR. CONFECCIONADA EM BORRACHA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E PESO DE APROXIMADO DE 2 KG.	5	UN	R\$ 146,35	R\$ 731,75								R\$ 163,80		R\$ 145,25	R\$ 130,00	R\$ 146,35	
9	68907	BOLA SUIÇA 45 CM. MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 45 CM DE DIÂMETRO.	50	UN	R\$ 68,75	R\$ 3.437,50			R\$ 204,00	R\$ 63,45						R\$ 69,90	R\$ 72,90	R\$ 68,75	
10	68908	BOLA SUIÇA 55 CM. MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA. 55 CM DE DIÂMETRO.	50	UN	R\$ 70,60	R\$ 3.530,00			R\$ 252,00					R\$ 67,00		R\$ 71,90	R\$ 72,89	R\$ 70,60	
11	68909	CAMA ELÁSTICA/TRAMPOLIM, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TRINAMENTO AERÓBICO, EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO. SISTEMA DE ROSCA PARA MELHOR FIXAÇÃO E SEGURANÇA, ALTURA: 0,22 M; DIÂMETRO: 1 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACOPLADO EM NYLON PRETO; TELA TRAMPOLIM;	1	UN	R\$ 454,88	R\$ 454,88				R\$ 534,52			R\$ 480,00		R\$ 305,00		R\$ 499,99		R\$ 454,88
12	68910	CORRENTES TENS/FES, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE DISFUNÇÕES NEUROMUSCULARES ATRAVÉS DA ELESTROESTIMULAÇÃO, AUXILIA NO TRATAMENTO DAS ALGIAS. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS E FES; PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ DEFINIDOS; CANAIS DE AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITA GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO; PAINEL FRONTAL LCD; TIMER; BIVOLT.	1	UN	R\$ 1.616,27	R\$ 1.616,27		R\$ 2.440,00	R\$ 3.076,00	R\$ 1.712,81			R\$ 1.438,00				R\$ 1.698,00		R\$ 1.616,27
13	68911	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR, MATERIAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO E PROPRIOCEPÇÃO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MATERIAL VILÍNICO PVC FLEXÍVEL, NÃO TÓXICO, COM SUPERFÍCIE RUGOSA; SUPORTA ATÉ 100 KG. DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: 35,0CM X 6,0CM (DXA). PESO: 1,7 KG.	7	UN	R\$ 73,56	R\$ 514,92				R\$ 90,68					R\$ 61,00		R\$ 69,00		R\$ 73,56
14	68912	ESCALA PARA EXERCÍCIOS DE AGILIDADE, EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO AERÓBICO. EQUIPAMENTO COM DUAS TIRAS E ONZE DEGRAUS DE NYLON PARA A REALIZAÇÃO DOS TREINOS E EXERCÍCIOS.	3	UN	R\$ 151,65	R\$ 454,95			R\$ 189,00	R\$ 120,94			R\$ 145,00						R\$ 151,65

B
336
a

15	68913	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO, MATERIAL PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E FONOAUDIÓLOGA, UTILIZADO PARA HIGIENE BRÔNQUICA, TRATAMENTO DE DISFONIA, PREVENÇÃO DE PROBLEMAS PULMONARES E VOCAIS. PRODUTO SEM TOXIDADE.	5	UN	R\$ 51,01	R\$ 255,05			R\$ 112,00	R\$ 48,92							R\$ 44,47	R\$ 59,64	R\$ 51,01	
16	68914	EXTENSOR DE DEDOS FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO FORTALECIMENTO, AUXILIARÁ NA RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES ALÉM DE SER ÓTIMO PARA PESSOAS COM PROBLEMAS DE MÁ ARTICULAÇÃO, ATRAVÉS DE MOVIMENTOS DE ABRIR E FECHAR OS DEDOS E AS MÃOS.	15	UN	R\$ 47,33	R\$ 709,95					R\$ 58,00		R\$ 40,86				R\$ 43,14		R\$ 47,33	
17	68915	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE, MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE.	50	UN	R\$ 19,15	R\$ 957,50			R\$ 85,20	R\$ 46,20			R\$ 20,54		R\$ 21,00			R\$ 15,90		R\$ 19,15
18	68916	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA, MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA.	50	UN	R\$ 12,75	R\$ 637,50			R\$ 52,90	R\$ 36,21			R\$ 13,94		R\$ 11,30			R\$ 13,00		R\$ 12,75
19	68917	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA, MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA.	50	UN	R\$ 17,64	R\$ 882,00			R\$ 72,50	R\$ 40,25			R\$ 18,72		R\$ 21,00			R\$ 13,20		R\$ 17,64
20	68918	HALTER EMBORRACHADO 1 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1 KG.	10	UN	R\$ 26,30	R\$ 263,00			R\$ 59,80	R\$ 22,09					R\$ 31,82			R\$ 25,00		R\$ 26,30
21	68919	HALTER EMBORRACHADO 2 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2 KG.	10	UN	R\$ 56,06	R\$ 560,60			R\$ 119,00	R\$ 43,27					R\$ 65,00			R\$ 59,90		R\$ 56,06
22	68920	HAND GRIP COM ESPUMA, MATERIAL UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO.	10	UN	R\$ 34,28	R\$ 342,80			R\$ 176,00	R\$ 37,22		R\$ 32,00	R\$ 33,62							R\$ 34,28
23	68921	HAND GRIP COM MOLA AJUSTÁVEL DE 10 KG ATÉ 40 KG, MATERIAL UTILIZADO PARA TRABALHAR A MUSCULATURA DO ANTEBRAÇO E DA MÃO O QUE PROPORCIONA UM AUMENTO NA FORÇA DESSA REGIÃO.	6	UN	R\$ 41,56	R\$ 249,36				R\$ 45,30			R\$ 45,78					R\$ 33,59		R\$ 41,56

8
337

30	68928	TORNOZELEIRA 2 KG, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO. CONFECCIONADO EM BAGUM OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO VINÍLICO PREENCHIDA COM ESFERAS DE FERRO EM QUANTIDADE IDEAL PARA ATINGIR A CARGA NECESSÁRIA, FECHAMENTO EM VELCRO.	20	UN	R\$ 63,45	R\$ 1.269,00			R\$ 65,90	R\$ 38,20				R\$ 57,00		R\$ 67,44	R\$ 63,45
31	68929	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUYA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE.	10	UN	R\$ 103,21	R\$ 1.032,10							R\$ 84,01		R\$ 97,14	R\$ 128,48	R\$ 103,21
32	68930	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUYA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA FORTE.	10	UN	R\$ 109,55	R\$ 1.095,50							R\$ 107,03		R\$ 122,61	R\$ 99,00	R\$ 109,55
33	68931	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO FÍSICO. TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUYA DE NYLON, COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEGADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA MODERADA.	10	UN	R\$ 90,18	R\$ 901,80							R\$ 76,67		R\$ 109,87	R\$ 84,00	R\$ 90,18
VALOR MÁXIMO ESTIMADO						RS 45.578,44											

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados dos orçamentos enviados pela secretaria demandante, destacando a existência de produtos com preços significativamente distintos, os quais foram mantidos na planilha do orçamento (valores grifados) porém não foram utilizados no cálculo do preço final do orçamento definitivo, conforme justificado no item 11.2.2.2. do termo de referência.

Fabiana Schulz Padilha
 Fabiana Schulz Padilha
 Assessora da SELOG



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Ao Departamento Contábil e Financeiro
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 02 de outubro de 2024.


Rosélia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3000	09.001.10.301.1001.2355	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	09.001.10.301.1001.2355	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3040	09.001.10.301.1001.2355	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	6471	09.001.10.122.1001.2507	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	6471	09.001.10.122.1001.2507	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6472	09.001.10.122.1001.2507	2518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	6472	09.001.10.122.1001.2507	2518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.



Município de Capanema – PR

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 31 de outubro de 2024.


Marcelo Rosa Junior
Contador
CRC PR 073799/O



TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

1.1. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

1.1.2. Órgãos Participantes: Não se aplica a este Edital.

1.2. RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.3. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 45.578,44 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

1.4. MODALIDADE: Pregão.

1.5. FORMA: Eletrônico.

1.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

1.7. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Processado pelo sistema de registro de preços.

1.8. PARTICIPAÇÃO: Exclusivo ME/EPP.

Encaminho o presente processo de contratação ao Secretário Municipal de Logística e Contratações para análise e encaminhamentos cabíveis.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 31 de outubro de 2024.


Rosélia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**DESPACHO FINAL DA ETAPA PRELIMINAR**

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Analisando a documentação acostada aos autos, vislumbra-se a regularidade do procedimento até o momento, com a existência dos documentos pertinentes, sem necessidade de outros apontamentos ou adaptações por este órgão.

Além disso, a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico das contratações públicas municipais e vai ao encontro das diretrizes e objetivos do “Programa Compras Capanema”.

Dessa forma, defiro o prosseguimento do processo de contratação.

Destarte, considerando que o caso requer análise jurídica do órgão competente, para fins de controle prévio da contratação, encaminho os autos à PGM.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 01 de novembro de 2024.

FELIPE
CARVALHO
ROMERO

Assinado de forma
digital por FELIPE
CARVALHO ROMERO
Dados: 2024.11.01
15:43:06 -03'00'

Felipe Carvalho Romero

Secretário Municipal de Logística e Contratações



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

PARECER JURÍDICO Nº 262/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE.

ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós covid-19, Resolução SESA nº 870/2021, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Portaria 8.721/2024;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Resolução SESA 870/2021;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Despacho inicial;
- VII) Termo de juntada;
- VIII) Orçamento definitivo;
- IX) Termo de encaminhamento;
- X) Parecer contábil;
- XI) Termo de emissão da minuta do edital e anexos;
- XII) Despacho final da etapa preliminar, deferindo o prosseguimento do processo de contratação;
- XIII) Termo de referência definitivo.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de *flagrante incompatibilidade*, *desarrazoabilidade* ou *equivoco* na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.



PARECER JURÍDICO Nº 261/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE.

ASSUNTO: Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós covid-19, Resolução SESA nº 870/2021, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Portaria 8.721/2024;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Resolução SESA 870/2021;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Despacho inicial;
- VII) Termo de juntada;
- VIII) Orçamento definitivo;
- IX) Termo de encaminhamento;
- X) Parecer contábil;
- XI) Termo de emissão da minuta do edital e anexos;
- XII) Despacho final da etapa preliminar, deferindo o prosseguimento do processo de contratação;
- XIII) Termo de referência definitivo.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de *flagrante incompatibilidade*, *desarrazoabilidade* ou *equivoco* na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.2. Da Legislação aplicável.

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

2.3. Da tramitação dos processos de contratação.

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

Art. 30. O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.

(...)

Art. 31. Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que atuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.

§ 1º Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:

I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;

II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;

III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);

IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

Art. 32. A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;

IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;

V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração do edital de licitação;

VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;

IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;

X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das



propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.

Com efeito, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

Art. 36. O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum ministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

Art. 34. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

(...)

III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;

(...)

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;

(...)

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo único. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do caput deste artigo.

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

Art. 53. (...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Nesse rumo, extrai-se do TR a inexistência de justificativa razoável para a reunião dos itens objetivando a contratação em lotes, considerando a natureza do objeto e a forma de fornecimento, restando adequada o objeto da contratação por itens.

2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de execução do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital, não dispondo sobre condições específicas a serem observadas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais expressadas no TR.

2.5.4. Das obrigações do Contratado.

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de haver várias obrigações específicas.



350
B

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e específicas previstas na minuta do instrumento contratual e no Termo de Referência.

2.5.5. Da fiscalização da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de fiscalização da execução do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

Art. 221. (...)

§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.

(...)

§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.

Com efeito, vislumbra-se que o(a)(s) servidor(a)(es) indicado(a)(s) no Termo de Referência para o exercício das funções de Fiscal(is) da presente contratação é(são) servidor(a)(es) de provimento efetivo, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de recebimento do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes no TR.

2.5.7. Do pagamento.

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento, não havendo regras específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital e no TR.

2.5.8. Da adequação orçamentária.

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, remetendo-se ao Parecer Contábil a indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a existência de Parecer Contábil, suprindo-se, portanto, as exigências legais.

2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi a média de preços obtidos na pesquisa.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38 da LCM 14/22:

Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedoros Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;

VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;

§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.

Com efeito, o caso em mesa se amolda ao disposto no referido § 2º e § 3º.

2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, notadamente por meio de contratações similares anteriores com o Poder Público.

Portanto, as metodologias empregadas, acima descritas, estão em, conformidade com o contido na LCM 14/22, especialmente o art. 5º, inciso III e o art. 38, § 3º.

2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

*Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - (...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o incisos I, III e V supramencionados.

Além disso, a minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços, conforme modelos confeccionados pela PGM, indicam as normas aplicáveis a respeito do sistema de registro de preços, adotada para esta contratação, o que supre a exigência legal, na visão desta Procuradoria, considerando a suficiência e adequação das regras estabelecidas, observando-se o disposto no inciso II do art. 292 da LCM.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.

A ata de registro de preços possuirá a vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, bem como a ata de registro de preços poderá ser convertida em contrato administrativo, nos termos do art. 119 da LCM 14/22, como indicado no TR, estando de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

2.5.14. Das garantias.

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

2.5.15. Das sanções administrativas.

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

2.5.16. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

2.5.17. Da apresentação de amostras.

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor, o que não impedirá a avaliação da qualidade dos produtos/equipamentos utilizados.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o TR atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

2.6. Da Minuta do Edital.

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 4.24".

2.6.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como "modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

Art. 73. (...)

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no TR, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.6.2. Da Forma da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

2.6.3. Da garantia da proposta.

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

2.6.4. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

2.6.5. Da participação no certame.

Foi indicado pela Agente de Contratação a opção pela participação "exclusiva de ME e EPP".

2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.

2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

2.9. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das**



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

354
6

obrigações legais, contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com "**Versão LCM 4.24**", disponibilizada no sistema.

Resta, ainda:

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;
- b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 19 de novembro de 2024.

Robson Pinheiro da Silva

Procurador Municipal

OAB/PR 66.740



Município de Capanema - PR

35

EDITAL DO PREGÃO Nº 54/2024

"PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA" Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de contratação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1. ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

1.1.1. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde-SAÚDE.

1.1.2. Órgão(s) Participante(s): Não se Aplica.

1.2. RESUMO DO OBJETO:

1.3. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.4. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 45.578,44 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

1.5. **MODALIDADE:** Pregão.

1.6. **FORMA:** Eletrônico

1.7. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

1.8. PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:

1.7.1. Processado pelo Sistema Registro de Preços

1.9. **PARTICIPAÇÃO:** Exclusivo para empresa ME/EPP

1.10. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09/12/2024 às 08h30min

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local eletrônico da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

1.11. **PREGOEIRO(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.

1.12. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e, de forma subsidiária, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.



Município de Capanema - PR

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no subitem 1.2 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da contratação descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) ou as especificações constantes deste Edital, seus anexos e Termo de Referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Contratações Públicas pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou, ainda, para fins de **impugnação ao Edital**, desde que o faça com antecedência de até **3 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min. da data limite, por e-mail, no endereço eletrônico: *licitacao@capanema.pr.gov.br*
 - 3.1.2. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, incluindo ou excluindo requisitos ou exigências, ou que implique modificação do Termo de Referência, previamente a redesignação de nova data para a realização da sessão pública, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer.
 - 3.1.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 3.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo de contratação deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) e encaminhadas, até às 23h59min., **do terceiro dia que anteceder** a data designada para abertura da sessão pública, por e-mail, no endereço eletrônico: *licitacao@capanema.pr.gov.br*
 - 3.2.1. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os licitantes e a Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste processo de contratação o licitante cujo ramo de atividade previsto no seu ato constitutivo ou documento equivalente seja compatível com o objeto do presente processo de contratação, desde que cumpra todos os requisitos e condições previstos neste Edital, Termo de Referência e anexos.



Município de Capanema - PR

- 4.1.1. Somente poderão participar deste certame os licitantes que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no subitem 1.8 deste Edital.
- 4.1.2. Independentemente do disposto no subitem 1.8 deste Edital, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 14/2022, mediante apresentação de declaração, conforme modelo anexo a este Edital.
- 4.1.2.1. Nos itens/lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.1.2.2. Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não apresentação da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.1.2.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 281 da LCM nº 14/22;
 - que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - pessoas jurídicas que não cumpram as condições indicadas no subitem 4.1 deste Edital;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.**
- 4.2.1. Nos certames cujo objeto da contratação seja o **fornecimento simples de bens, sem prestação de serviços**, a pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, excepcionalmente, desde que consiga demonstrar a capacidade econômica da empresa licitante, sendo exigível, para fins de **qualificação econômico-financeira**, no mínimo, os seguintes documentos:
- balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que a empresa possui os índices econômicos adequados e capacidade financeira para cumprir com as obrigações previstas neste edital e anexos, relacionadas com a execução do objeto da contratação e eventuais garantias;
 - certidão** emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (**não apenas** a certidão de homologação/deferimento da recuperação judicial).
- 4.2.2. Em não havendo vedação expressa no Termo de Referência e salvo a hipótese prevista na alínea "a", do subitem 4.2 deste Edital, **poderão participar** deste certame as organizações e



Município de Capanema - PR

entidades do terceiro setor (instituições sem fins lucrativos), respeitadas as seguintes condições:

- a) efetiva existência denexo entre o objeto da contratação e os objetivos estatutários da instituição sem fins lucrativos.
- b) Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição ou deverão possuir vínculo associativo com a instituição.

4.2.3. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, indicando as regras aplicáveis, poderão participar deste certame pessoas físicas.

4.3. As vedações indicadas na alínea "a" do subitem 4.2 também são aplicadas:

- a) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- b) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- c) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.4. Como requisitos para participação neste processo de contratação, o licitante apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III):

- a) de ciência e de concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos;
- b) de ciência e de concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) de que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso o licitante empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) de que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) de que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) de que o licitante não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) de que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) de que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Município de Capanema - PR

351

- i) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) de que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) de que o licitante e seus sócios não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

4.5. Como **requisitos para participação** neste processo de contratação, o licitante indicará as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) e-mail, número de telefone, Whatsapp e Telegram, para que em caso de qualquer comunicação referente ao processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica;
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, o licitante deverá protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado, conforme os dados anteriormente fornecidos;
- d) o(a)(s) responsável(eis) para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, em nome do licitante.

4.6. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**, de acordo com o disposto no subitem 1.5 desde Edital, **além do cumprimento do disposto nos subitens 4.1 a 4.5 acima**, o interessado em participar do certame deverá estar com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



- 4.6.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://central.e-sicafweb.com.br/fornecedores/sicafnet.html>, até o dia útil anterior a data da sessão pública de abertura do certame.
- 4.6.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.6.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.6.4. Em se tratando de Pregão sob a **FORMA ELETRÔNICA**, como **requisito para participação**, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações exigidas no sistema.
- 4.6.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na LCM 14/22, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.6.4.3. Para usufruir do tratamento favorecido em razão do Programa Compras Capanema (LCM 14/22), o licitante apresentará a Licença (Álvara) de Funcionamento, certidão ou outro documento válido que comprove que o licitante possui sede ou unidade de atendimento permanente no Município de Capanema, no ramo do objeto da contratação, há, pelo menos, um ano, considerando a data da sessão pública. O(s) documento(s) apresentado(s) para essa finalidade deverão comprovar tanto que a sede do licitante quanto o ramo de atividade empresarial cumprem o requisito temporal, permitindo a apresentação do histórico de alvarás ou as alterações do ato constitutivo/contrato social para o cumprimento da exigência.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, requisito de participação ou das vedações expressas neste item 4, sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, o descredenciamento, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei, neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 5.1.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.
- 5.1.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 5.1.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 5.1.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 5.1.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 5.1.6. **Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade**



Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

- 5.1.7. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.1.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA:**

- 5.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasnet.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil ou outro formato de acesso permitido pelo sistema.
- 5.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL:**

- 6.1.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.1.2. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.
- 6.1.3. Todos os documentos exigidos, quando físicos, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, por meio de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta contratação.
- 6.1.4. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante a Agente de Contratação, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 6.1.5. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 6.1.6. **Todos os documentos físicos expedidos pelo licitante deverão estar assinados, de forma mecânica, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.**
- 6.1.7. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
 - 6.1.7.1. **Na hipótese de o licitante incluir em algum envelope um documento que originalmente foi emitido em formato digital, com assinatura digital ou assinatura eletrônica, o(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, poderá requisitar que o licitante encaminhe, por meio digital (e-mail ou WhatsApp), durante a sessão pública, o documento originalmente digital, para conferir a sua autenticidade e integridade.**

**Município de Capanema - PR**

- 6.1.8. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
PREGÃO Nº XX/2023
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

- 6.1.9. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (hall de entrada do Paço Municipal) até a hora marcada para abertura da sessão pública.
- 6.1.9.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver representantes de licitantes na fila do protocolo dos envelopes.
- 6.1.9.2. Após o início da sessão, não poderão participar do certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o subitem 6.1.9.
- 6.1.9.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do(a) Pregoeiro(a), declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.
- 6.1.10. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 6.1.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.
- 6.1.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
- 6.2.1. O processo de contratação tramitará no Departamento de Contratações Públicas, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.
- 6.2.2. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais etapas e procedimentos da presente licitação ocorrerão por meio eletrônico, no endereço www.comprasnet.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital, salvo exceções previstas neste Edital e/ou Termo de Referência.
- 6.2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS LICITANTES NO SISTEMA ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES DO PREGÃO.**
- 6.2.4. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- 6.2.4.1. Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, **admita** a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar/juntar no sistema, **até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a)**, uma declaração que atenda os requisitos de habilitação estabelecidos no item 15 deste Edital e os previstos no Termo de Referência, bem



como às demais condições e requisitos de participação previstos neste Edital, na forma do modelo de Declaração Unificada constante no Anexo III.

- 6.2.4.2.** Caso o sistema, onde é preenchida a proposta de preços, não admita a inclusão de anexos nesta etapa, o licitante deverá encaminhar, até 2 (duas) horas após o comando do(a) Pregoeiro(a), a Declaração unificada, devidamente preenchida, com todas as declarações exigidas e aplicáveis ao caso, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*
- 6.2.4.3.** O licitante responderá pela veracidade das informações prestadas na Declaração Unificada, por meio da aplicação das sanções administrativas e criminais cabíveis, na forma da lei.
- 6.2.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2.6.** **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no SICAF.**
- 6.2.7.** Será estabelecida, nessa etapa do certame, a ordem crescente de classificação entre as propostas apresentadas, para definição da ordem de lances dos licitantes.
- 6.2.8.** Após a etapa de lances, o licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta definitiva de preços com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, após a convocação do pregoeiro/Agente de Contratação, que estabelecerá um prazo para envio.
- 6.2.9.** **O envio da proposta definitiva, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**
- 6.2.9.1.** Caso o sistema esteja indisponível, o licitante vencedor deverá encaminhar, após diálogo com o Pregoeiro/Agente de Contratação, a proposta definitiva de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, para os seguintes e-mails: *licitacao@capanema.pr.gov.br* e *licitacao.capanema@gmail.com*
- 6.2.10.** O licitante vencedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.2.11.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante vencedor somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da etapa de habilitação.
- 6.2.12.** Todos os documentos que exijam assinatura do licitante devem ser assinados digitalmente, sendo vedada a apresentação de documentos assinados fisicamente pelo licitante e, posteriormente, apenas digitalizados, com exceção de documentos que, na sua origem e época de confecção (desde o nascedouro) o sejam e que tenham algum tipo de confirmação de autenticidade da(s) assinatura(s) afixada(s).
- 6.2.13.** É permitida a identificação e assinatura digital ou eletrônica por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 6.2.14.** O arquivo digital dos documentos das contratações, públicos ou privados, que forem assinados digitalmente ou eletronicamente, deverão ser armazenados no banco de dados digital de cada processo de contratação, a fim de permitir o controle da validade e eficácia das assinaturas, bem como da autenticidade e da integridade dos documentos.
- 6.3.** Independentemente da **FORMA DO PREGÃO (presencial ou eletrônica)**, o licitante deverá juntar, assim que solicitado e no prazo concedido, o(s) seguinte(s) documento(s):
- Declaração Unificada (conforme modelo do Anexo III), nos termos do subitem 4.4 deste Edital;
 - Declaração a que se refere o subitem 4.1.2 deste Edital, quando o licitante se enquadrar nos requisitos (em se tratando de Pregão em **forma eletrônica**, será considerada a declaração prevista no subitem 4.6.4);
 - Documento a que se refere os subitens 4.1.2.3 ou 4.6.4.3, quando o licitante se enquadrar nos requisitos.



Município de Capanema - PR

- 6.3.1. Caso seja admitido pelo sistema, o licitante deverá encaminhar como anexos da proposta de preços, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3.
- 6.3.2. Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante poderá encaminhar, **no prazo concedido**, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com ou poderá inserir/manter tais documentos no âmbito do SICAF.
- 6.3.2.1. O não cumprimento do subitem 6.3, alínea "a" sujeitará a **exclusão do licitante** do certame, após o encerramento do prazo concedido, bem como a aplicação da multa prevista no subitem 6.3.2.3.
- 6.3.2.2. O não cumprimento do subitem 6.3, alíneas "b" e/ou "c" acarretará a **não aplicação do tratamento diferenciado** ao licitante.
- 6.3.2.3. A **MULTA** a que se refere o subitem 6.3.2.1 será de **2% sobre o valor máximo estimado do item ou do lote** em que o licitante houver participado durante a etapa de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta, ou pelo seu preenchimento, no sistema eletrônico, indicando, ao menos, as seguintes informações:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado, quando possuírem características iguais ou superiores às previstas no Termo de Referência.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**Município de Capanema - PR**

- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 7.10. Ao assinar a Proposta de Preços inicial, o licitante estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas, **caso as especificações da proposta estejam iguais ou superiores, quanto à vantajosidade para a Administração, do descrito no Termo de Referência.**
- 7.11. **Em se tratando de Pregão em FORMA PRESENCIAL**, a proposta de preços na forma e no formato de arquivo padrão disponibilizado pelo sistema, depois de preenchida, deverá ser emitida em formato digital, e deverá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) até o momento do Credenciamento, para fins de lançamento no Sistema de julgamento, por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 7.11.1. A proposta de preços padrão do sistema, também poderá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM ou outro meio eletrônico, devendo, neste caso, ser entregue/encaminhada ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS).
- 7.12. **O licitante que não atender ao subitens 7.11 ou 7.11.1 será desclassificado.**
- 7.13. **Caso seja previsto um modelo de Proposta de Preços anexo ao Termo de Referência, aquele modelo deverá ser observado em detrimento do modelo anexo a este Edital.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**:
- 8.1.1. A abertura da sessão pública dar-se-á na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, após a etapa de credenciamento, e será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.1.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 8.1.4. O(A) Pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos a de menor preço, para participação na etapa de lances.
- 8.1.5. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.1.6. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, que terá o prazo de até 1 (um) minuto para a apresentação do seu lance verbal, quando convocado.
- 8.1.7. A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de lance no prazo previsto no subitem anterior, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.2. Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA ELETRÔNICA**:
- 8.2.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Município de Capanema - PR

- 8.2.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.2.3. O sistema classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ao de menor preço, para participação na fase de lances.
- 8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 8.2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.3.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.2.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.2.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.2.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.2.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.2.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão competente responsável pelo sistema.
- 8.2.13. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.2.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.2.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.2.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.19. Caso o sistema utilizado para o processamento do Pregão em **FORMA ELETRÔNICA** não esteja configurado para atender ao disposto na LCM 14/22, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão eletrônica e realizar os atos e procedimentos necessários por meio físico ou outro meio digital disponível.
- 8.3. **REGRAS COMUNS DO PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA:**
- 8.3.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.3.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.3.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.



- 8.3.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.3.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3.6. Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 8.3.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 8.3.9. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.
- 8.3.9.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 8.3.9.2. O desempate será realizado conforme o disposto no item 11 deste Edital.
- 8.3.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, uma vez encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação do porte das entidades empresárias e se elas cumprem os requisitos previstos no subitem 4.1.2.3 ou no subitem 4.6.4.3, com apresentação e análise da documentação exigida.
- 9.2. O sistema ou o(a) Agente de Contratação identificará as ME e EPP sediadas no Município de Capanema/PR participantes, procedendo à comparação com os valores ofertados pelo licitante primeiro colocado, assim como dos demais classificados.
- 9.3. A ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior ou dentro do limite percentual da **margem de preferência de 10% (dez por cento)** da melhor proposta ou melhor lance apresentado na etapa de lances, situação em que a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR será declarada vencedora do certame.
- 9.3.1. No caso do subitem 9.3, o(a) Pregoeiro(a), após o encerramento da etapa de lances, convocará a ME ou EPP sediada no Município de Capanema/PR para, querendo, apresentar novo lance, nos termos do subitem anterior.
- 9.3.2. Nessas condições, a proposta de ME ou de EPP, sediada no Município de Capanema/PR, que se encontre na faixa de até 10% (dez por cento) da melhor proposta ou melhor lance apresentado, será considerada vencedora da licitação.
- 9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, serão observadas as regras estabelecidas no tópico 11 deste Edital.
- 9.5. Aplica-se a margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP sediadas no Município de Capanema.
- 9.6. A margem de preferência prevista no subitem 9.3, nas licitações cuja participação não seja exclusiva para ME ou EPP, será aplicada tanto na cota reservada como na cota de ampla concorrência.
- 9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, o benefício previsto no art. 18, da LCM 14/22, será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência,



Município de Capanema - PR

de acordo com os Decretos Federais aplicáveis, observado o limite de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME, EPP E COOPERATIVAS (COOP) NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 10.1. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada no Município de Capanema/PR, serão convocadas as remanescentes que forem sediadas em outros Municípios, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o disposto a seguir.
- 10.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 10.3. O sistema ou o(a) Pregoeiro(a) identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.
- 10.4. Nessas condições, as propostas de ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.5. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.6. Caso a ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP/COOP, **NÃO SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.8. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11. DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Em não havendo aplicação dos itens 9 e 10 deste Edital, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, pelo modo de disputa fechado;
 - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LCM 14/22;
 - c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas sediadas no Município de Capanema/PR;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.
- 11.3. **Persistindo o empate, será realizado sorteio para a declaração do licitante vencedor.**



Município de Capanema - PR

364
8

- 11.4. O(A) Agente de Contratação poderá suspender o certame e exigir, dos licitantes, as comprovações necessárias dos critérios de desempate.
- 11.5. Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou de forma verbal, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema ou ao vivo, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.3. **Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.**
- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 12.5. A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 12.6. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances e de eventual negociação, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este encaminhe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf), no sistema COMPRASNET (em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**) ou para os seguintes e-mails licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com (em se tratando de Pregão em **FORMA PRESENCIAL**), a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS (modelo no Anexo V)**, em conformidade com o último lance ofertado.
- 13.1.1. Em se tratando de Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante vencedor anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR".
- 13.2. O licitante deverá encaminhar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min**.
- 13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema utilizado para Pregão em **FORMA ELETRÔNICA**, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.
- 13.4. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema/PR quanto do emissor.
- 13.5. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 13.6. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.
- 13.7. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

**Município de Capanema - PR**

- 13.8. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 13, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas no subitem 8.3.10 deste Edital.**
- 13.9. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - Em não havendo peculiaridades previstas expressamente no Termo de Referência, o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - a concessão de garantia do objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência, se aplicável.
 - a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, devendo o menor preço constar na proposta definitiva de preços.
- 13.10. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 13.11. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no subitem 1.6 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 13.11.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 13.12. A **proposta definitiva de preços**, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 13.13. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 13.14. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 13.15. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 14.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



- propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 14.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital ou digitalizado complementar, por meio do sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 14.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 14.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema ou e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 14.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou e-mail.
- 14.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 14.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA.
- 14.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 14.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 14.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 14.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.6. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat", ou por outro meio, a todos os licitantes, a nova data e horário para a sua continuidade.



Município de Capanema - PR

- 14.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência/aplicação do disposto nos itens 9 e 10 deste Edital.
- 14.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- contiverem vícios insanáveis;
 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência;
 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do valor estimado para a contratação;
 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.
- 14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.10. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
 - Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidos.aspx>);
 - CNAE (<https://cnae.ibge.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.2.1. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante poderá ser verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 15.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 15.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Município de Capanema - PR

158 373
B

- 15.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 92, II, da LCM 14/22.
- 15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação/esclarecimento daqueles exigidos neste certame e já apresentados, na forma do item 6 deste Edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, **no prazo de 2 (duas) horas, ou outro prazo concedido pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.**
- 15.5. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.6. A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
- 15.7. Os licitantes deverão encaminhar, pelo sistema ou dentro do envelope, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 15.8. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) No caso de sociedade por ações, Cooperativas e Associações:
 - c.1) **ata de fundação**, devidamente registrada no órgão competente;
 - c.2) **estatuto social ou ato constitutivo, com a ata da assembleia que o aprovou**, devidamente registrados no órgão competente, atualizado;
 - c.3) **última ata de eleição e posse de seus administradores e/ou diretoria**, devidamente registrado(s) no órgão competente.
 - d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>.
- 15.9. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais da sede da pessoa jurídica;
 - d) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Municipais da sede da pessoa jurídica;
 - e) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos do Município de Capanema, caso a sede da pessoa jurídica seja em outro Município e já possua cadastro junto ao Departamento da Receita Municipal.
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - g) Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



374

Município de Capanema - PR

- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.10.1. Na hipótese de se tratar de licitante que não possua cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, será dispensada a certidão indicada na alínea "e" do subitem 15.10.
- 15.10. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.
- 15.11.1. Na hipótese do subitem 4.2.1 deste Edital, serão exigidos, para fins de qualificação econômico-financeira, os documentos indicados nas alíneas "a" e "b" do referido subitem, além de eventuais outros documentos exigidos no Termo de Referência.
- 15.11. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida se e na forma prevista do Termo de Referência.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Os documentos relacionados no item 15 serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 16.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 16.2. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase/etapa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 16.2.2. Para fins dos subitens 16.2 e 16.2.1, é permitido ao(à) Pregoeiro(a) consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 16.3. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.3.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em etapa/momento anterior da mesma licitação.
- 16.4. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.6. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado do licitante, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 16.7. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA ELETRÔNICA**, a habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.



Município de Capanema - PR

375

- 16.7.1. O cadastro no SICAF substituirá apenas os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 16.7.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto no subitem 16.10 deste Edital.
- 16.7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 16.7.4. Em se tratando de PREGÃO EM **FORMA PRESENCIAL**, também será admitida a habilitação dos licitantes por meio de comprovação de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, devendo essa opção constar no envelope nº 2.
- 16.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 16.9. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**
- 16.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06).
- 16.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, para a abertura da fase recursal.
- 16.11.1. **Caso previsto no Termo de Referência ou por meio de decisão do(a) Pregoeiro(a), a etapa de habilitação poderá ser iniciada durante a realização da etapa de apresentação e aceitação de amostra(s), relativa ao licitante cuja proposta foi a melhor classificada, para fins de celeridade e eficiência das licitações públicas.**
- 16.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16.13. Se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) o INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 16.14. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 16.15. Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor da segunda melhor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem de classificação, os demais, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.15.1. Nas hipóteses de desclassificação e inabilitação, a proposta de preços apresentada pelo licitante desclassificado ou inabilitado não produzirão efeitos válidos, possibilitando a Administração, nessas hipóteses, convocar os demais licitantes, conforme a ordem de classificação, para análise da proposta e/ou da habilitação, de acordo com os preços ofertados pelos respectivos licitantes.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal ou da etapa de apresentação e aceitação de amostras, nos termos do subitem 14.5.3, se cabíveis, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **de forma imediata e motivada**, manifestar sua intenção de recorrer.

**Município de Capanema - PR**

- 17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- 17.5. Aplicam-se as regras previstas nos artigos 268 e 271 da LCM 14/22.
- 17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.7. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do subitem 16.10 deste Edital. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.2.1. A convocação se dará por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo e-mail indicado na Declaração Unificada apresentada por cada licitante.
- 18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Declaração Unificada de cada licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Chefe do Poder Executivo ou autoridade por ele delegada homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 19.1.1. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo indicado no edital de licitação.
- 19.1.2. Previamente à formalização da contratação, o órgão público competente poderá realizar consulta nos órgãos cadastrais disponíveis para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público pelo licitante vencedor, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 19.1.3. Constatado algum impedimento ou suspensão do direito de licitar em nome do licitante vencedor, ou quando este recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o órgão municipal competente poderá convocar o licitante subsequente
- 19.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata, Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 19.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 19.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Pública municipal.
- 19.6. A regra do subitem 19.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 19.4.
- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto da contratação em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.8. Em havendo paralisação na execução do objeto da contratação, em decorrência de descumprimento e/ou ilícito contratual por parte do contratado, a abertura de processo administrativo sancionador autoriza a Administração iniciar as tratativas com as demais licitantes, na forma estabelecida nos subitens 19.2 a 19.4.
- 19.9. Ressalvadas as hipóteses em que houver a aplicação de medida cautelar administrativa ou a não atribuição de efeito suspensivo ao recurso ou pedido de reconsideração interposto pelo contratado, a efetiva contratação de licitante remanescente, em razão de extinção do contrato, será realizada somente após a publicação da decisão administrativa definitiva.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 20.4. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 20.5. Na hipótese do subitem 20.4, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, aplicar o disposto no item 19.
- 20.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.7. **Em havendo divisão clara da estimativa de consumo do quantitativo por cada órgão público municipal participante, serão emitidas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias, para melhor organização e controle da execução do objeto da contratação.**
- 20.8. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 20.9. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 20.9.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.9.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição.



Município de Capanema - PR

B . 374

- 20.10. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 20.11. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 20.12. **Nas licitações por Sistema de Registro de Preço (SRP) ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

21. DA ALTERAÇÃO, DO CANCELAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. O regime normativo da Ata de Registro de Preços obedecerá à disciplina dos contratos prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 21.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos decorrentes eventualmente firmados.
- 21.3. Não havendo previsão específica no Termo de Referência, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 21.3.1. Na hipótese de prorrogação na forma do subitem 21.3, o quantitativo do objeto consumido durante o primeiro ano de vigência da ata poderá ser o quantitativo de referência para o novo prazo de vigência da ata.
- 21.4. Se não participarem do processo de contratação, conforme o disposto no art. 120 da LCM 14/22, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma dos artigos 38 a 43 da LCM 14/22;
 - c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 21.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem 21.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 21.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem 21.4 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 21.5. Aplica-se o disposto no art. 163 da LCM 14/22 no âmbito da execução das atas de registro de preços.

22. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 22.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, decorrente da conversão da ata de registro de preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 22.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas no processo de contratação e na LCM 14/22, permitida a previsão, no contrato derivado, do quantitativo total do objeto indicado na ata de registro de preços, mediante justificativa da necessidade e definição do cronograma de execução do objeto, quando cabível.
- 22.3. A conversão da ata em contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração da necessidade do quantitativo do objeto da contratação, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios e as justificativas cabíveis;
 - b) indicação do prazo de vigência do contrato;



- c) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e de eventuais documentos comprobatórios para demonstrar que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - d) Indicação do modelo de execução da contratação, caso seja necessária a alteração do que consta no Termo de Referência.
 - e) anuência do contratante e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços durante a vigência contratual, salvo na hipótese de cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 22.3.1. Na hipótese de conversão da ata em contrato, em não havendo indicação do cronograma de execução do objeto, a Administração não será obrigada a adquirir ou contratar o quantitativo integral previsto no contrato, sendo devido ao Contratado somente o que for efetivamente consumido.
- 22.4. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) Agente de Contratação, a qual, cumpridos os requisitos, formalizará o(s) contrato(s), de acordo com a minuta anexa a este Edital.
- 22.5. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22 e o disposto no item seguinte.

23. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 23.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.
- 23.2. O adjudicatário terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 23.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 23.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da LCM 14/22;
 - b) o contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na LCM 14/22.
- 23.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 23.5. O regime normativo dos Contratos Administrativos obedecerá à disciplina prevista na LCM 14/22, especialmente as regras do seu Título IV, além do disposto neste Edital e seus anexos.
- 23.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 23.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 23.8. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da concessão de garantia, se exigida, além das demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

**Município de Capanema - PR**

- 23.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições exigidas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao licitante, procederá conforme o disposto no **item 19** deste Edital.
- 23.10. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal do licitante vencedor (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante demonstração dos seus poderes para tal.
- 23.11. As demais regras a respeito da execução dos contratos respeitará o regime da LCM 14/22, incluindo as regras de execução, alteração e extinção do contrato, além do disposto no art. 163 da referida Lei.
- 23.12. Na hipótese de exigência de **garantia** no âmbito do Termo de Referência, aplicam-se as disposições do art. 155 a 161 da LCM 14/22.
- 23.13. A **alocação dos riscos** contratuais respeitará o disposto no Termo de Referência, na minuta contratual ou outro documento inserido na fase interna do processo de contratação, observando-se, de qualquer forma, a assunção dos riscos ordinários do ramo do objeto da contratação pelo Contratado, incluindo todos os denominados fortuitos internos do negócio, devendo observar todas as regras e normas técnicas aplicáveis ao caso.
- 23.14. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá **subcontratar** partes do objeto da contratação até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração, conforme o disposto no Termo de Referência.
- 23.14.1. Em sendo admitida a subcontratação, o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 23.14.2. Em sendo admitida a subcontratação, o Termo de Referência estabelecerá os critérios e as condições para a subcontratação.
- 23.14.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta se enquadrarem em alguma hipótese de conflito de interesses prevista no inciso V do art. 281 da LCM 14/22.

24. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 24.1. O Contratado deverá fornecer os produtos/prestar os serviços na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 24.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
 - f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.
- 24.3. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no **subitem 24.2.1** será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- 24.4. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.5. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no **subitem 24.2.1**.
- 24.6. A recusa fundamentada no **subitem 24.5** não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.
- 24.7. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.



- 24.8. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o **subitem 24.2.1** configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 24.9. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o **subitem 24.2.1**, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

25. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 25.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 25.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que o Contratado entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento ao CONTRATADO.
 - Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo indicado no Termo de Referência, o CONTRATADO deverá apresentar a **nota fiscal** correspondente, nos termos definidos pelas regras contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
 - Em se tratando de flagrante incompatibilidade do objeto entregue com as descrições do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, o servidor responsável poderá negar o recebimento provisório, incluindo o impedimento do descarregamento da mercadoria.
- 25.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e do requerimento mencionado no **subitem 24.2.1**, para fins de **recebimento definitivo**.
- 25.4. Em substituição à emissão do Termo de Recebimento Definitivo, os requerimentos mencionados no **subitem 24.2.1** poderão ser assinados pela comissão de recebimento, para fins de **recebimento definitivo** do objeto/serviço, preferencialmente em formato digital.
- 25.5. O termo de recebimento definitivo do objeto da contratação deverá ser emitido e assinado por todos os membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.
- 25.5.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, acompanhados dos profissionais encarregados pela requisição da contratação, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do objeto com as descrições e características previstas no processo de contratação.
- 25.5.2. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção do objeto da contratação *in loco*, em razão das suas características, a comissão ou o fiscal examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requisições de contratação elaborados pelos órgãos municipais, para averiguar a regularidade dos procedimentos adotados e confeccionar o termo de recebimento definitivo.
- 25.5.3. Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.
- 25.6. No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.
- 25.6.1. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade,



382

Município de Capanema - PR

- quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 25.6.2.** O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.
- 25.6.3.** Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.
- 25.6.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no subitem anterior.
- 25.7.** No caso de rejeição do objeto/serviço, o Contratado deverá providenciar a imediata troca do produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e o requerimento indicado no subitem 24.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação eletrônica enviada pelo Município, ou outro prazo indicado no Termo de Referência ou pelo Fiscal da Contratação, em decorrência da natureza do objeto e/ou das circunstâncias da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do produto/refazimento do serviço.
- 25.8.** Após a inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 25.9.** Havendo necessidade de adaptação da Nota Fiscal, em decorrência do conteúdo do Termo de Recebimento Definitivo, a nota fiscal eventualmente emitida pelo Contratado deverá ser alterada/cancelada, adaptando-se às regras e orientações contábeis estabelecidas pelo órgão municipal competente.
- 25.10.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, pelo e-mail: compras@capanema.pr.gov.br, até 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada, conjuntamente, a respectiva nota fiscal e algum documento que comprove efetivo fornecimento/prestação do serviço.
- 25.11.** Na hipótese do subitem 25.10, a Secretaria Municipal da Fazenda Pública realizará os procedimentos para a liquidação da despesa e pagamento, sem prejuízo da comunicação ao órgão competente, para a tomada das providências cabíveis em relação aos responsáveis pela ausência do termo de recebimento definitivo de forma tempestiva, nos termos do regulamento.
- 25.12.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Código Civil e Código de Defesa do Consumidor).
- 25.13.** É vedado o recebimento provisório ou definitivo do objeto da licitação apenas por agente público sem vínculo efetivo com a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas por escrito e inseridas no processo de contratação ou na liquidação da despesa, em razão da peculiaridade do objeto da contratação.
- 25.14.** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.
- 25.15.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da LCM 14/22, no que couber.



26. DO PAGAMENTO

- 26.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária do Contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **contados da data do recebimento definitivo**, nos termos do item 25 deste Edital, ou conforme disposto no termo de referência ou contrato.
- 26.1.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto da contratação.
- 26.1.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, **de forma parcelada**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo de cada parcela** do objeto da contratação.
- 26.1.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado **mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês** subsequente ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, desde que o Contratado encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 26.1.3.1. No caso do subitem 26.1.3 O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços fornecidos/prestados no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento, conforme indicado no Termo de Referência, constatando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 26.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 26.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 26.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ao Contratante.
- 26.5. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores a serem pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.
- 26.6. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao objeto da contratação;**
 - b) **mediante a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes sobre o objeto da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome do contratado, desde que não impugnados ou, se executados judicialmente, a execução fiscal não for embargada pelo contribuinte.**
- 26.7. Ressalvada a retenção dos valores referentes ao ISSQN que incidir sobre os serviços contratados, nos termos da legislação, o Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 26.7.1. Na hipótese de o Contratado ser um MEI, não haverá qualquer retenção de valores referentes a impostos incidentes sobre a execução do objeto da contratação.
- 26.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- 26.9. Não se aplica o disposto no subitem 26.8 quando o contratante não tiver exigido garantia do contratado para a execução da contratação, hipótese em que o pagamento da parcela incontroversa somente será liberado após o encerramento do processo administrativo sancionador.



Município de Capanema - PR

- 26.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 26.11. Salvo os descontos e retenções de valores relacionados ao recolhimento de tributos incidentes sobre a contratação, qualquer outro desconto ou retenção de valor no pagamento devido ao licitante contratado, incluindo os decorrentes de eventuais multas e indenizações devidas pelo contratado, será precedido de manifestação escrita pela Administração, no âmbito do procedimento de liquidação de despesa, ou de decisão proferida no âmbito do processo administrativo sancionador, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 26.12. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 26.13. Todos os documentos fiscais, contábeis, bem como os relativos ao recebimento do objeto, à liquidação de despesa e ao pagamento serão confeccionados, preferencialmente, em formato digital, para que os procedimentos sejam tramitados e a documentação seja armazenada exclusivamente em formato eletrônico e/ou digital.
- 26.14. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no processo de contratação.
- 26.15. **Os agentes públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, especialmente os integrantes do Departamento de Contábil e Financeiro e da Tesouraria auxiliarão no controle da observância das normas legais e regulamentares quando da realização da liquidação de despesa e do pagamento das contratações, devendo informar ao Secretário Municipal da Fazenda Pública e ao titular da Controladoria Geral do Município qualquer irregularidade que encontrem ou de documentos obrigatórios faltantes para a realização de suas atribuições.**
- 26.16. A não observância das normas legais e regulamentares, bem como a omissão no controle da regularidade do processo de liquidação de despesa e de pagamento pode ensejar a responsabilidade solidária dos servidores pela malversação de verbas públicas.
- 26.17. A recusa na realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência de regularidade no procedimento de liquidação de despesa e de pagamento, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.
- 26.18. O Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 26.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Município de Capanema - PR

- g) ensejar o retardamento ou atraso da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 27.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, serão observadas as regras básicas previstas neste Edital e na LCM 14/22.
- 27.3. Será(ão) aplicada(s) ao(s) responsável(is) pelo cometimento da(s) infração(ões) administrativa(s) as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Município de Capanema/PR;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão público de qualquer ente federado.
- 27.4. A sanção de **ADVERTÊNCIA** será aplicada quando ocorrer as infrações administrativas previstas nas alíneas "a" a "g" do subitem 27.1 deste Edital, quando não se tratar de reincidência e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 27.5. A **MULTA DE MORA**, considerando o objeto da contratação e as informações contidas no Termo de Referência e seus eventuais anexos, sem prejuízo da multa compensatória, observará as seguintes regras:
- a) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, a multa será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso;
- b) quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, a multa será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso;
- c) quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) quando se tratar de fornecimento de produto ou de prestação de serviço para um determinado evento, em que haja horário marcado para a realização do fornecimento/execução do serviço, a multa será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por cada **15 (quinze) minutos de atraso**, até o limite de **45 (quarenta e cinco) minutos**.
- 27.5.1. Em todas as hipóteses acima, será tolerado o atraso, com aplicação de multa, até o limite de tempo de atraso correspondente à **30% (trinta por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação. Caso haja extrapolação do prazo de tolerância, será considerada a inexecução total da contratação.
- 27.6. A **MULTA COMPENSATÓRIA**, sem prejuízo da multa de mora, observará as seguintes regras:
- a) multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do processo de contratação, previsto no item 1.3 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, nos termos do art. 227 a 229 da LCM 14/22, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou do Termo de Referência, não especificada nas alíneas seguintes, aplicada em dobro na reincidência;
- b) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do Contratado, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- c) multa de **até 30%** (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no item 1.3 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.



Município de Capanema - PR

- 27.7. A sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital, quando houver necessidade ou reincidência e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Capanema/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 27.8. A sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h” a “l” do subitem 27.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b” a “g” do subitem 27.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.9. Sem prejuízo da aplicação das medidas cautelares administrativas, as sanções administrativas serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se as regras de aplicação e fixação das sanções e dos procedimentos previsto na LCM 14/22.
- 27.10. A autoridade julgadora observará o limite máximo de sanções pecuniárias, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do processo de contratação previsto no **item 1.3** deste Edital.
- 27.11. Na hipótese em que a conduta cometida pelo licitante ou contratado causar prejuízos à Administração Pública municipal ou a terceiros, o valor da indenização será calculado independentemente do limite das multas indicadas acima, devendo o valor da indenização corresponder ao real valor do prejuízo causado.
- 27.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 27.13. As multas aplicadas e as indenizações devidas serão recolhidas em favor do Município de Capanema/PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, em caso de inadimplência, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 27.14. Na hipótese de cobrança judicial a que alude o subitem anterior, serão observadas as regras estabelecidas no Código Tributário Municipal para fins de correção monetária e juros, devendo ser acrescidos os honorários advocatícios, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, e todas as custas e despesas processuais.
- 27.15. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida das fases de instrução e de julgamento do processo administrativo sancionador, porém, somente será aplicada por decisão do Chefe do Poder Executivo municipal, ou por autoridade por ele designada.
- 27.16. As demais sanções são de competência da **Comissão de Julgamento da Administração (CJA)**, na forma da LCM 14/22 e seu regulamento.
- 27.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 27.18. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 27.19. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 27.20. Aplicam-se às contratações públicas, no que couber, as disposições dos arts. 408 a 416 do Código Civil.



Município de Capanema - PR

- 27.21. As sanções administrativas contratuais previstas neste item 27 não impedem a aplicação, pela Administração Pública municipal, de outras sanções previstas na Lei nº 12.846, de 2013 e na legislação aplicável.
- 27.22. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 27.23. Em havendo peculiaridades justificáveis, as sanções administrativas observarão as disposições previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato Administrativo.

28. DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:
- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
 - b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
 - c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
 - d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.
- 28.2. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.
- 28.3. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.
- 28.4. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:
- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
 - b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.
- 28.5. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.
- 28.6. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
- 28.7. Em não sendo a hipótese do subitem 28.6 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.
- 28.8. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:
- a) suspensão e retenção do pagamento;
 - b) suspensão do direito de licitar e contratar;
 - c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
 - d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 28.9. A medida prevista na alínea "a" do subitem 28.8 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento, nos termos deste Edital e da LCM 14/22.
- 28.10. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 28.8, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

29. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 29.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 48, VIII da LCM 14/22.



385

Município de Capanema - PR

- 29.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 29.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 29.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 29.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 29.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 29.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

30. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE E DO CONTRATADO

- 30.1. O licitante e o contratado são objetivamente responsáveis, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas em qualquer fase ou etapa do certame e na execução da contratação.
- 30.2. No âmbito administrativo o licitante e o Contratado são responsáveis pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 30.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 30.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.
- 30.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 30.6. **O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC e no Código Civil, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.**
- 30.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

31. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

- 31.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 31.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade do objeto da contratação;



- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 31.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.**
- 31.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 31.5. As vedações de que trata o **subitem 31.4** estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 31.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 31.4 e 31.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.
- 31.7. Além do disposto no **subitem 4.2** deste Edital, não poderão participar das contratações, direta ou indiretamente:
- o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
 - a pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 31.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandado no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:
- a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e
 - no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:
 - celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou



- (ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.
- 31.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 31.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 31.7, no que couber.

32. DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

- 32.1. No âmbito desta contratação serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento sustentável, do desenvolvimento local, da cooperação, da cidadania e, em especial, o princípio republicano, o qual impõe direitos e deveres para todos os cidadãos, assim como as disposições da LINDB.
- 32.2. Considera-se como concretização do princípio da igualdade material e não viola o princípio da igualdade formal em contratações públicas municipais a aplicação das normas:
- destinadas ao fomento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e
 - da Política Municipal de Contratações Públicas.
- 32.3. As contratações públicas municipais têm por objetivos:
- assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública municipal, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - assegurar a aplicação da igualdade formal e material entre os licitantes, bem como a justa competição, observando-se as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;
 - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
 - incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável.
- 32.4. Compreende-se como mais vantajosa para a Administração Pública municipal a contratação que melhor compatibilize os fatores custo-benefício, levando-se em consideração:
- a economicidade;
 - a qualidade, durabilidade, eficiência, eficácia do objeto da contratação;
 - o investimento privado e a geração de emprego e renda no âmbito local;
 - o efeito na arrecadação de tributos no âmbito local;
 - o desenvolvimento local e o desenvolvimento sustentável.

33. DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO PROGRAMA "COMPRAS CAPANEMA"

- 33.1. O processo de contratação e a execução do objeto contratual observarão as normas da Política Municipal de Contratações Públicas e do Programa "Compras Capanema" estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e seus regulamentos.
- 33.2. São objetivos do programa "Compras Capanema":
- a utilização do poder das contratações da Administração Pública municipal como vetor do desenvolvimento econômico e social local e regional;
 - o planejamento dos gastos públicos;
 - a geração de externalidades positivas, como o incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, o fomento aos empreendedores locais, bem como a circulação e a manutenção de verbas provenientes do orçamento público dentro do território municipal;
 - a ampliação da eficiência das políticas públicas e dos serviços públicos;
 - o incentivo à inovação tecnológica e a geração de emprego e renda no âmbito municipal e regional.
- 33.3. São diretrizes do programa "Compras Capanema":

**Município de Capanema - PR**

- a) instituir o plano estratégico das contratações no âmbito da Administração Pública municipal, por meio de uma visão proativa, multidimensional e que envolva todo o ciclo da contratação;
- b) inovar os processos de gestão, buscando mais agilidade, eficiência e transparência no trato dos recursos públicos destinados às contratações públicas, promovendo a padronização dos produtos e serviços, avanços tecnológicos, treinamento e qualificação dos servidores envolvidos, ampliação dos prazos e meios de divulgação das contratações públicas;
- c) buscar o aprimoramento contínuo do programa, incluindo o compartilhamento de informações gerais sobre as contratações públicas municipais com os fornecedores locais, instituindo parcerias com entidades de representação empresariais, cooperativas e associações, tendo como finalidade a ampliação e a qualificação das contratações locais e regionais;
- d) criar mecanismos para fomentar e facilitar a participação de fornecedores locais nas contratações públicas.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 34.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 34.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.
- 34.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, durante a fase externa do processo de contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo em momento anterior.
- 34.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 34.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 34.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
 - 34.7.1. Em havendo regras específicas e/ou modelo(s) específico(s) de documento(s), expressamente previstos no Termo de Referência, juntado na fase interna, de forma diversa do previsto neste Edital e seus demais anexos, prevalecerão aquelas regras e aqueles documentos específicos, incluindo eventual inversão das etapas da fase externa da licitação.
 - 34.7.2. Caso o documento de planejamento e definição do objeto inserido na fase interna da presente contratação não seja denominado "Termo de Referência", mas, sim, "Projeto Básico" ou outra nomenclatura, todas as disposições deste Edital e seus anexos que remetam às regras previstas no Termo de Referência, passam a remeter as disposições do "Projeto Básico" ou outra nomenclatura porventura utilizada.
- 34.8. Salvo as exceções previstas neste Edital e/ou na legislação, os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos ou apresentados após o momento indicado protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 34.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 34.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 34.11. Casos omissos e dúvidas que não gerem divergências entre participantes e a Administração serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**Município de Capanema - PR**

- 34.11.1.** Casos omissos e eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste Edital será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.
- 34.12.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 34.13.** Em se tratando de **PREGÃO EM FORMA PRESENCIAL**, a(s) Sessão(ões) Pública(s) deste certame será(ão) gravada(s) em áudio e vídeo, além de ser(em) transmitida(s) ao vivo pelo canal do Município na plataforma "YouTube".
- 34.14.** Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento das fases e etapas deste processo de contratação e na execução da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.
- 34.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência ou Termo de Referência Definitivo, se houver (juntado na fase interna).
ANEXO II	Modelo Procuração para Credenciamento para Pregão na forma PRESENCIAL
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Garantia Técnica (se necessário)
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Suporte Técnico (se necessário)
ANEXO VIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IX	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO X	Orientação para geração/redação da proposta de preços para Pregão na forma PRESENCIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de novembro de 2024.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

39.8

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF N° xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Capanema/PR, no que se referir ao presente **PREGÃO nº xx/202x**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases e etapas do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

**Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone/WhatsApp, com nome e assinatura do representante legal.*

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso os poderes do outorgante para constituir mandatário.*

**Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2022, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.*

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



394
B

Município de Capanema - PR

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: XXXXXXXXXX

Objeto da Contratação: ...XX...

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXX, com o seguinte endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXX, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXX, com função de: XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;
- p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;
- q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - **E-mail:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 2 - **Telefone:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 3 - **Whats App:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 - 4 - **Telegram:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado do licitante)



39ii

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

**Município de Capanema - PR****ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O(A) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro: xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxx, com o seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxx, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: xxxxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxxxxxxxxx, com função de: xxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº XX/202X e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
7. Indicar que a validade da **proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano**, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem o processo de contratação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
7.1. Se este modelo for utilizado para a confecção da proposta inicial, indicar que a validade da proposta inicial não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

OBSERVAÇÕES:

- a) Caso o Termo de Referência possua como anexo um modelo próprio de Proposta, não se aplica o presente modelo, devendo ser observadas as disposições do Termo de Referência;
- b) Esse modelo pode ser utilizado tanto para a proposta de preços inicial, quanto para a proposta de preços definitiva da licitação;
- c) Rubricar todas as folhas e assinar a última, caso não utilize assinatura digital;
- d) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante;
- e) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00), salvo se previsto de forma diferente no termo de referência;
- f) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais:
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.



395

Município de Capanema - PR**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA**

Pregão nº XX/202X

O(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, com o seguinte endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX, com função de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de XX (XXXXX) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

..... de 202X.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)

Observação: A declaração de garantia técnica (Anexo VI) somente será obrigatória quando o termo de referência assim o exigir expressamente.

**Município de Capanema - PR****ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO**

Pregão nº XX/202X

O(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) no seguinte endereço: XXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com o seguinte endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXX, com função de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

..... de 202X.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Obs.: Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da licitante)



Município de Capanema - PR

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este instrumento.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de xx (xxxxx) meses, contados a partir da emissão e assinatura deste instrumento pelo Prefeito Municipal.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:



- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
- f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
- g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;
- h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;
- i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
- 1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- k) Em se tratando de prestação de serviços; manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do objeto.
- l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- s) Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da contratação;
- t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



3118 403

Município de Capanema - PR

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

w) Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto da contratação;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. 5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2. b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. 5.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1. 5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. 5.2.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e demais documentos que integram o processo de contratação;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;



401

B

Município de Capanema - PR

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura deste instrumento e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, no Edital e seus anexos, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:



- a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão da contratação;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução da contratação e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica da contratação.

9.8.1. O fiscal técnico acompanhará a execução da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

9.8.1.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução da contratação para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da contratação para ratificação;
- g) comunicar ao gestor da contratação, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;



Município de Capanema - PR

l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo da contratação;

m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;

n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão da contratação, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e

p) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação.

9.9. Fiscalização Administrativa da contratação.

9.9.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor da contratação, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados à contratação e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor da contratação com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor da contratação na manutenção do Histórico de Gestão da contratação;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo da contratação os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor da contratação.

9.10.1. O gestor, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.



9.10.6. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor da contratação:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação das ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da contratação, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção da contratação, entre outros;
- f) elaborar com as informações obtidas durante a execução da contratação o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;
- i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;
- j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;
- k) manter o Histórico de Gestão da contratação, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução da contratação, por ordem histórica;
- l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;
- m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;
- n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e
- o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



Município de Capanema - PR

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



Município de Capanema - PR

40''

B

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução da contratação e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.



Município de Capanema - PR

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. A contratação regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto;



Município de Capanema - PR

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da contratação;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:



Município de Capanema - PR

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia xx de xxxxxxx de 202x.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXX



Município de Capanema - PR

ANEXO IX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com o seguinte endereço eletrônico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: XXXXXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXX, com função de: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão nº XX/202X** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas neste instrumento.

ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO:

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: XXX

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade estimada	Preço unitário estimado (R\$)	Preço total estimado: (R\$)
1							
2							
3							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) o Edital da Licitação;
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Município de Capanema - PR

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de xx (xxxxxx) meses, contados a partir da emissão e assinatura deste instrumento pelo Prefeito Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

- a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;



Município de Capanema - PR

- e)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;
- f)** responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;
- g)** no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;
- h)** caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;
- i)** o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.
- 1.13. **j)** em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- k)** Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- l)** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- p)** Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- q)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- r)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- s)** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;
- t)** não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- u)** não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- v)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Segurança Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- x)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- w)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- y)** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- z)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- aa)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

ce) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.14. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.15. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.16. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.17. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.18. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.19.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.20. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.20.1. a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.20.2. b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.21. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.21.1. **5.2.3.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.22. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o disposto no § 4º do art. 201 da LCM 14/22;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



414

Município de Capanema - PR

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na(s) dotações indicadas no parecer contábil que integra o processo de contratação.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LCM/14/22, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto.

9.5.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.5.2. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

9.6. Reunião Inicial.

9.6.1. Após a assinatura do Contrato e a designação do Gestor e Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

9.6.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

9.6.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

a) Presença, física ou virtual, do representante legal da contratada, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);

b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência, se houver;

c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.



Município de Capanema - PR

9.7. Fiscalização.

9.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da LCM14/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

9.8. Fiscalização Técnica.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no TR, anexos, instrumento contratual e Edital, se houver, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.8.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil (**mínimo de dois meses de antecedência**), o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à realização de novo processo de contratação.

9.8.2. Integram as atribuições do fiscal técnico:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas atribuições;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual;
- h) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- i) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, com o apoio do Fiscal Requisitante;
- j) avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no processo de contratação, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- k) identificar não conformidades com os termos contratuais, em conjunto com o agente público técnico da área ou dos agentes responsáveis pela requisição da contratação;
- l) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- m) encaminhar as demandas de correção cobertas por garantia ao contratado;
- n) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- o) verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação; e
- p) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

9.9. Fiscalização Administrativa.

9.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Município de Capanema - PR

9.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9.3. Integram as atribuições do fiscal administrativo:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar, se for o caso, a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar a SELOG, a SEFAZ e a PGM, para a tomada das providências cabíveis, incluindo a retenção de pagamentos;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

f) verificar a aderência aos termos contratuais e atuação tempestiva na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

g) verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

h) apoiar o(s) agente(s) responsável(is) pela requisição da contratação na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

i) apoiar o Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

j) no caso de substituição ou inclusão de empregados do contratado, relacionados diretamente à execução do objeto da contratação, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

9.10. Do Gestor do Contrato.

9.10.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas abaixo, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão designada e nos termos da LCM 14/22.

9.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato e demais documentos do processo de contratação.

9.10.8. Integram as atribuições do Gestor do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;



c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Contratações Públicas ou outro órgão competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar com as informações obtidas durante a execução do contrato o relatório final de consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

g) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

h) confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, com o apoio da comissão de recebimento definitivo, se houver, ou em conjunto com o responsável da Secretaria Municipal gerenciadora da contratação;

i) tomar providências para a formalização de processo administrativo sancionador para fins de aplicação de sanções;

j) encaminhar formalmente as demandas ao contratado;

k) manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

l) encaminhar as demandas de correção não cobertas por garantia ao contratado;

m) encaminhar a indicação de glosas e sanções para o órgão competente;

n) autorizar o faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto do contratado; e

o) encaminhar ao Departamento de Contratações Públicas os eventuais pedidos de modificação contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação contratual, nos termos da LCM 14/22.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.23. 10.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, cuja publicação do seu extrato, no diário oficial eletrônico do Município, constituirá a validade da prorrogação, mantendo-se a eficácia suspensa até a assinatura do documento pelas partes.

1.24. 10.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência do contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração contratual.

10.3. Toda alteração ou prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, ou na hipótese de o presente contrato derivar de uma ata de registro de preços, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.6. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito do contrato.

10.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.



B 422

Município de Capanema - PR

10.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.8. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.8.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.8.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea "a" do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas "c" ou "d" do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais



Município de Capanema - PR

regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea "e" do subitem 18.7, no que couber.



426

Município de Capanema - PR

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia xx de xxxxxxxx de 202x.

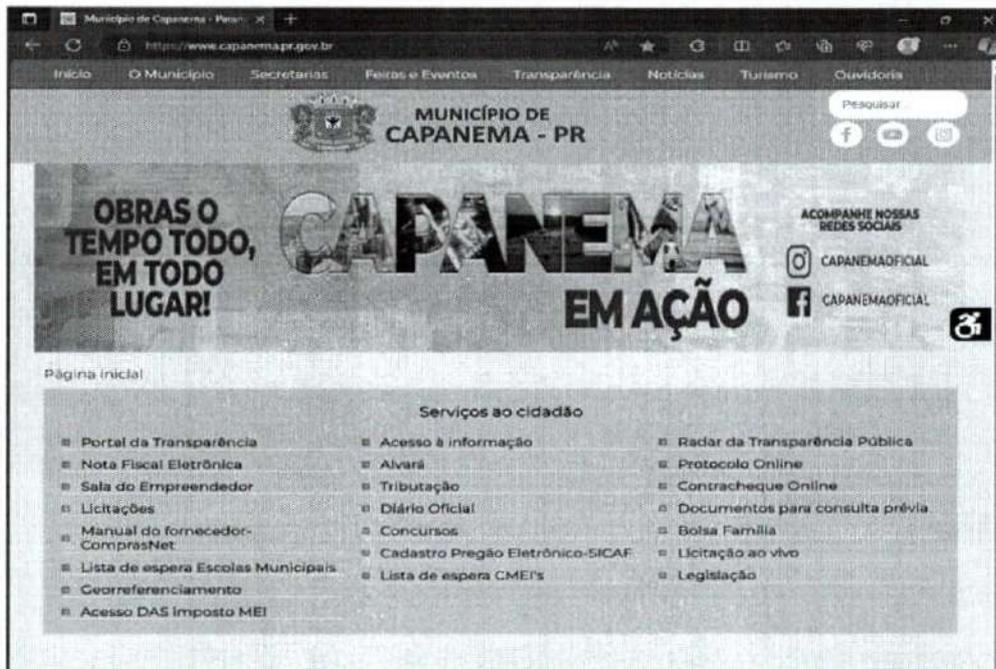
Américo Bellé
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal do Contratado
XXXXXXX

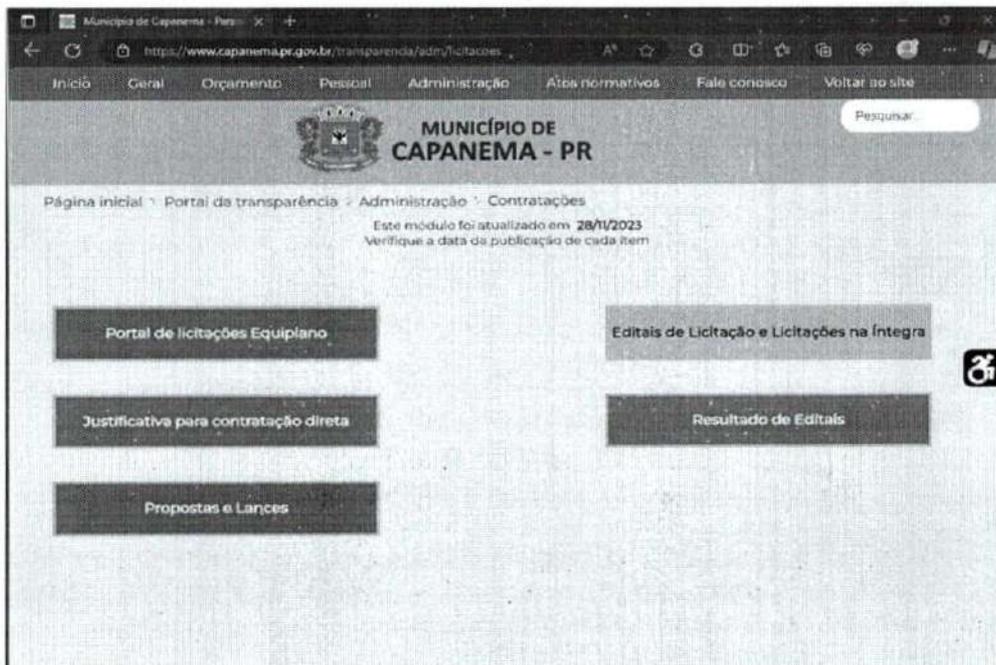


ANEXO X
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

1. Acessar portal eletrônico do Município(www.capanema.pr.gov.br), clique no link “Licitações”.



2. Depois de acessar o portal eletrônico do Município, clique no link “Licitações”, depois clique em “Editais de Licitação e Licitações na Íntegra”.



3. Clique em “Pregão Presencial” e, depois, a licitação correspondente.



B 428

Município de Capanema - PR

The screenshot shows the website's navigation menu with options: Início, Geral, Orçamento, Pessoal, Administração, Atos normativos, Fale conosco, and Voltar ao site. The main header features the coat of arms and the text 'MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR'. Below the header, a breadcrumb trail reads: 'Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra'. A notice states: 'Este módulo foi atualizado em 28/11/2023. Verifique a data da publicação de cada item'. A search bar is located in the top right. The main content area displays a list of procurement types:

- Licitações - Transmissão ao vivo
- Todas as Licitações
- Carta Convite
- Concorrência Pública
- Dispensa de Licitação
- Dispensa de Chamamento
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial**
- Tomada de Preços
- Chamamento Público
- Inexigibilidade de Chamamento Público
- Feira do Melado - Chamamento Público
- Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

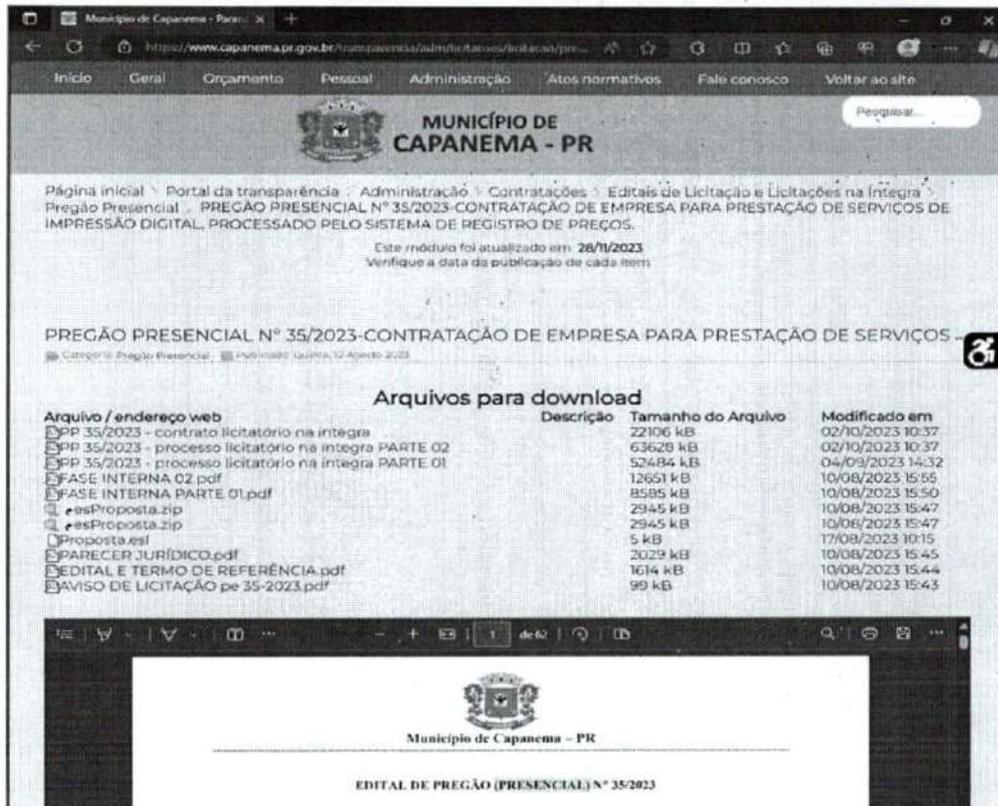
Exemplo:

The screenshot shows the 'Pregão Presencial' page. It includes the same navigation and header as the previous image. The breadcrumb trail is: 'Página inicial > Portal da transparência > Administração > Contratações > Editais de Licitação e Licitações na íntegra > Pregão Presencial'. A notice states: 'Este módulo foi atualizado em 28/11/2023. Verifique a data da publicação de cada item'. Below the notice is a table with the following data:

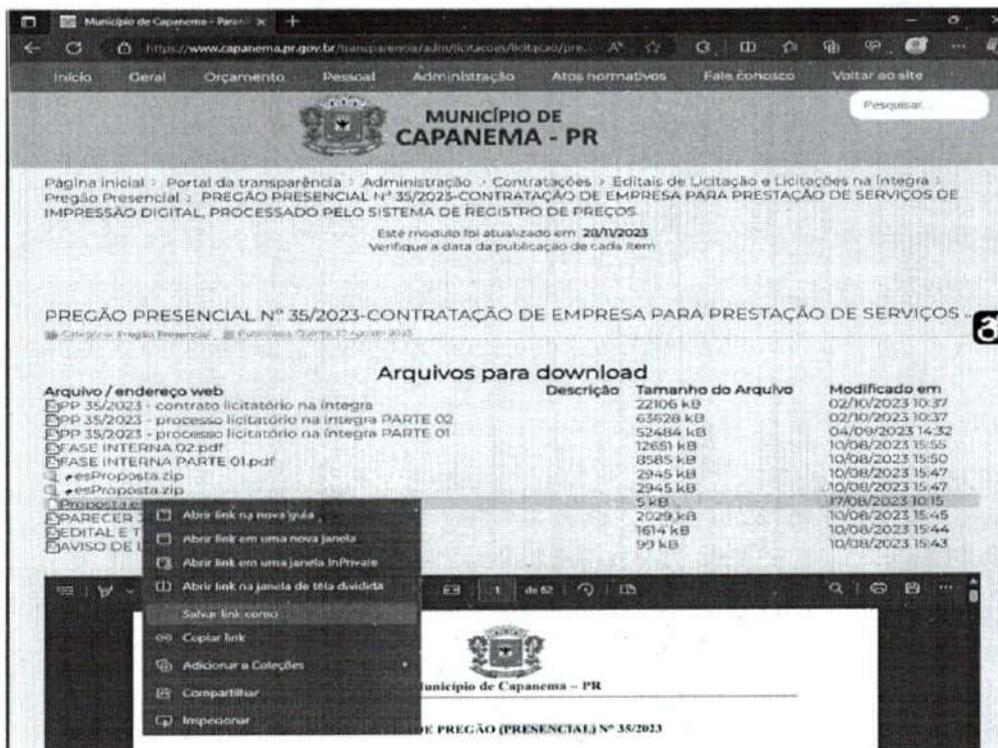
Titulo	Data de publicação	Acessos
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	10/08/2023	234
PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023-FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/06/2023	297
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	01/03/2023	961
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE R	14/02/2023	821



Município de Capanema - PR

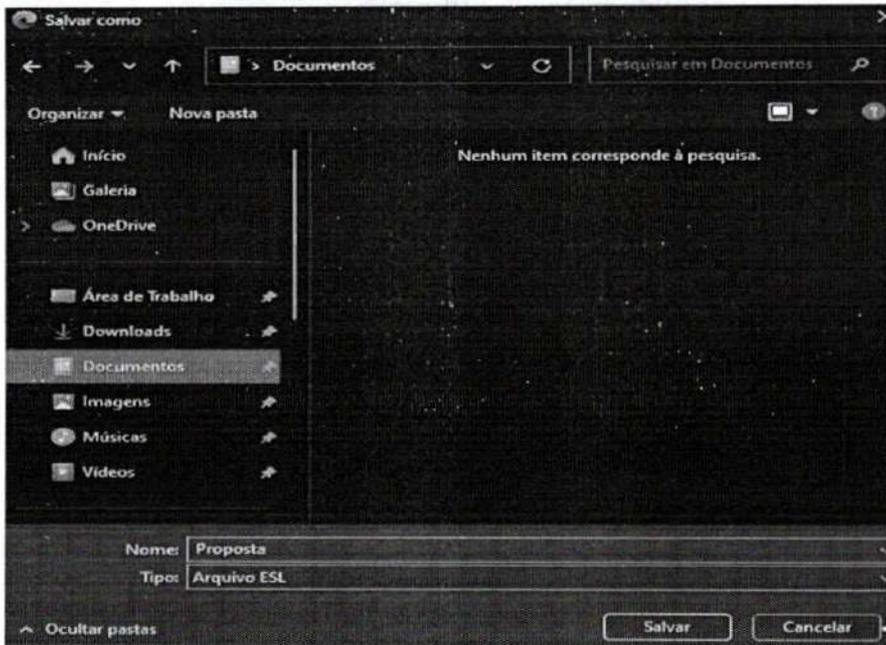


4. Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo “Proposta.esl” e após clique em: “Salvar Link como”, conforme tela a seguir:





Município de Capanema - PR



5. Salve o arquivo em um local de fácil acesso no seu seu computador.

6. Após, volte ao portal eletrônico e clique em: “esProposta.zip” (para baixar o arquivo).

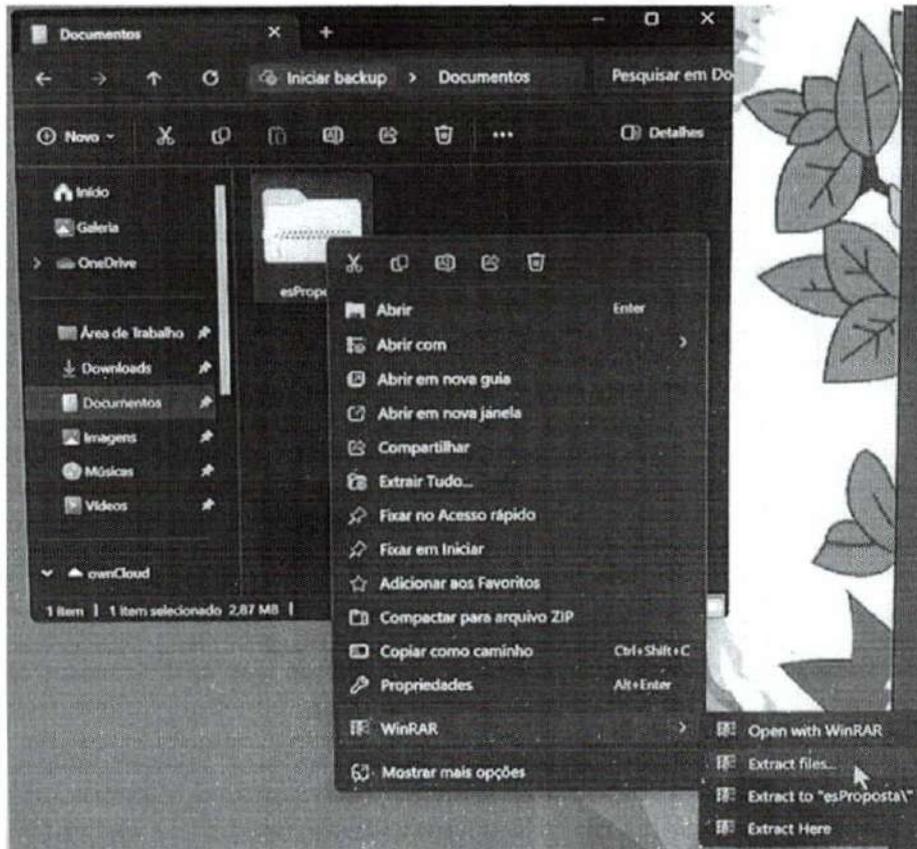
Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
PP 35/2023 - contrato licitatório na íntegra		22106 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 02		63628 kB	02/10/2023 10:37
PP 35/2023 - processo licitatório na íntegra PARTE 01		52484 kB	04/10/2023 14:32
FASE INTERNA 02.pdf		12651 kB	10/08/2023 15:55
FASE INTERNA PARTE 01.pdf		8585 kB	10/08/2023 15:50
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
esProposta.zip		2945 kB	10/08/2023 15:47
Proposta.edl		5 kB	17/08/2023 10:35
PARECER JURÍDICO.pdf		2029 kB	10/08/2023 15:45
EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.pdf		1614 kB	10/08/2023 15:44
AVISO DE LICITAÇÃO pe 35-2023.pdf		99 kB	10/08/2023 15:43

Município de Capanema - PR

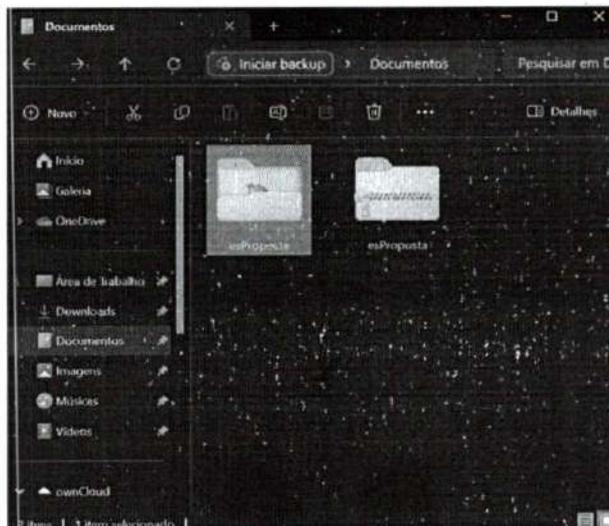
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 35/2023

Município de Capanema - PR

7. No local do seu computador onde foi salvo o arquivo “esProposta.zip”, clique com o botão direito do mouse, selecione “WinRAR” e clique em; “Extract files...”.



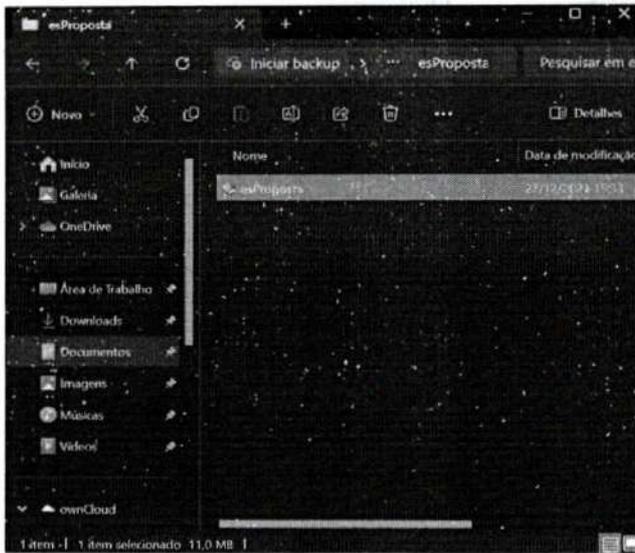
8. Clique em “Ok”, abra a pasta correspondente e execute o arquivo.





432

Município de Capanema - PR



9. Abrirá a seguinte tela:



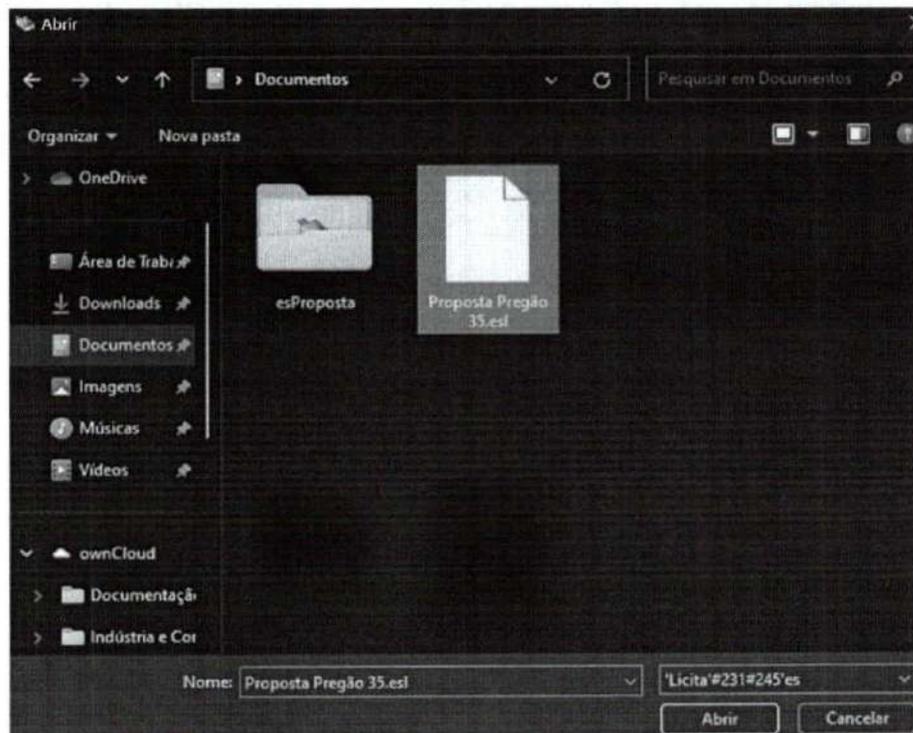


Município de Capanema - PR

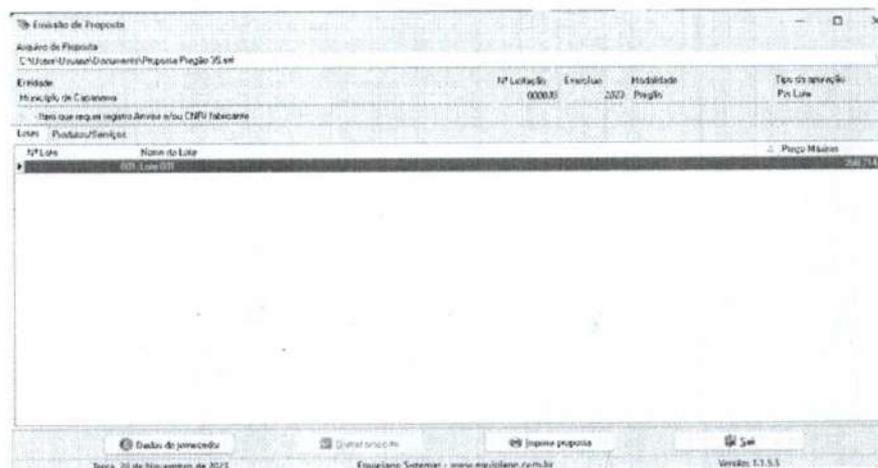
10. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

10.1. Clique nos três pontinhos ao final do espaço em branco abaixo do dizer: "Arquivo da Proposta".

10.2. Busque, em seu computador, o arquivo da proposta, no local onde foi salvo o arquivo baixado do portal eletrônico do Município. Selecionado o arquivo, clique em abrir.



10.3. O sistema irá abrir/importar os arquivos e aparecerá a seguinte tela:





434

Município de Capanema - PR

10.4. Próximo passo: clique em “Dados do fornecedor”, após preencha todos os campos.

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax Celular

CNPJ * Inscricao Estadual Inscricao Municipal Nome do Contador Telefone do Contador

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

10.5. Após o preenchimento, abra o campo denominado “Representante”, preencha, depois abra o campo “quadro societário”, preencha todos os dados. Clique em fechar.

10.6. Após clicar em fechar, voltará para a seguinte tela:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\Usuario\Documents\Proposta Pregão 35.xml

Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de aquisição
000036	2023	Pregão	Por Lote

- Item que requer registro Anvisa e/ou CNPJ laboratoriais

Lotes Produto/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	758.714,50

Terça, 23 de Novembro de 2023 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.5.3



B 435

Município de Capanema - PR

10.7. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Users\jlsantos\Documents\Proposta Pregão 26.esl

Entidade: Município de Capanema
 - Item que requer registro Antecedente e/ou CNPJ Fabricante

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid	Unidade (BPE)	Código (BPE/ CATMAT/ CATSER)	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Registro Antec	CNPJ Fabricante	Preço Total
001	FORNECIMENTO DE PO	200,00	UN			114,04						0,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,00	M			50,00						0,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	170,00	M			59,00						0,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	M			55,00						0,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	700,00	M			41,33						0,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	600,00	M			44,00						0,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90,00	M			50,00						0,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	150,00	UN			6,00						0,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60,00	M			177,00						0,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50,00	M			170,00						0,00
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50,00	M			170,00						0,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50,00	M			170,00						0,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	120,00	M			190,00						0,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20,00	M			410,00						0,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	400,00	UN			50,00						0,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	UN			30,00						0,00
017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	200,00	UN			30,00						0,00
Preço Total do Lote:										6,00		

Diário do Jurado | Grava proposta | Imprima proposta | Salvar

Terça, 28 de Novembro de 2012 | Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br | Versão: 1.1.5.3

10.7.1. Deverão ser preenchidos, obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,99. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos. Exemplos:

- a) 1520.00 (certo)
- b) 1.520,00 (errado).

10.7.2. Os valores devem digitados sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

11. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO:

- 11.1. Após o término da digitação, deve-se clicar em: “Grava proposta”;
- 11.2. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL gerado (Importante: testar o arquivo que foi gravado);
- 11.3. O arquivo gerado deverá ser encaminhado ao Departamento de Contratações Públicas na forma dos subitens 7.11 ou 7.11.1 do Edital.
- 11.4. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;
- 11.5. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o Edital.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de novembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº54/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 45.578,44 Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/12/2024.
Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21/11/2024

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

B 437

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 240,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

2 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,19

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

3 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 43,52

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

4 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 392,21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

5 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.710,18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

6 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 374,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

7 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 111,50

Unidade de Fornecimento: Embalagem 3,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

8 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 146,35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

9 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 68,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

10 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

8 4411

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 70,60
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 100
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

11 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 454,88
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

12 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 1.616,27
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 2
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

13 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** 7
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 73,56
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 14
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

14 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 151,65
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 6
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

441
15 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 51,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

16 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 47,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

17 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 19,15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

18 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

19 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

20 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	26,30		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

21 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	56,06		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

22 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	34,28		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

23 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	6	Quantidade Mínima Cotada:	6
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	41,56		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	12
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

24 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	112,80		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	2
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

44.3
25 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	9.576,27		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	2

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

26 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	1	Quantidade Mínima Cotada:	1
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	6.590,16		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	2

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

27 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	10	Quantidade Mínima Cotada:	10
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	138,47		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

28 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5	Quantidade Mínima Cotada:	5
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	154,88		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

29 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	Quantidade Mínima Cotada:	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	45,57		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

30 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 63,45
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 40
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

31 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 103,21
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

32 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 109,55
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

33 - Equipamentos diversos para serviços profissionais

Descrição Detalhada: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1: Medidor De Relação De Transformação, Uso: Medição De Deslocamento De Fases, Correntes De Ex-, Características Adicionais 1: Saída Trifásica Real, Modo Comutador De Tap Portas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 90,18
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

3 417

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/11/2024 16:23:27

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/11/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90054/2024	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00027/2024				
Lei		Critério de Julgamento		
Lei nº 14.133/2021		Menor Preço/Maior Desconto		
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
54	Sim	Não		
Validade da Ata SRP	Quantidade de Itens			
12 mes(es)	33			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM adoção do sistema de registro de preços.				

Data da Divulgação

25/11/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 25/11/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 09/12/2024 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2024
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	54
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19, RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM adoção do sistema de registro de preços.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100123553000339030
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.578,44
Data de Lançamento do Edital	21/11/2024
Data da Abertura das Propostas	09/12/2024
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	100,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024 90.017/2024

PROCESSO Nº 4.094/2024
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 017/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de instalação de sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Ilha do Cavernoso, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 955349/2023/MCIDADES/CAIXA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 358.055,86 (trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 09/12/2024 - 8:30h.
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Candói, 19 de novembro de 2024.
RODRIGO MISS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº53/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 964324/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR. R\$ 253.800,00 Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 06/12/2024. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21 de novembro de 2024.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº54/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA A REDE DE ATENÇÃO DA LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITAÇÃO DA SÍNDROME PÓS COVID-19 RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 45.578,44 Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30horas do dia 09/12/2024. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21 de novembro de 2024.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO-ERRATA 3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto - a - ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA 3 publicada no site www.colombo.pr.gov.br/licitacoes e no link (bilcompras.org.br).
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Eletrônico foi alterada.
Recebimento das Propostas Das 09:00 horas do dia 26 de NOVEMBRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2024.
Abertura das Propostas Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso identificado no link (bilcompras.org.br).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de novembro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SENHOR BOM JESUS - CAMPESTRE
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 420.360,57 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 26/11/2024 as 08h30m do dia 11/12/2024. Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/12/2024 as 08h00m do dia 11/12/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 11/12/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 19 de novembro de 2024.
FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024-PMF

No edital do pregão nº 28/2024, publicado no DOU de 07/11/2024, seção 3, página 303. Onde se lê: Motor com potência de 180 CV.
Leia-se: Potência Mínima de 160 CV.
Determino ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas de recebimento e realização, conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 22 de novembro de 2024 até às 08h45min do dia 05/12/2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
REALIZAÇÃO: dia 05 de dezembro de 2024 às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 19 de novembro de 2024.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL ITAIPULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024

Pregão Eletrônico nº 155/2024, Proc. Lic. nº 160/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de livros infantis e de literatura para a Rede Municipal de Ensino de Itaipulândia. Valor total da contratação: R\$ 413.032,32. Sessão Pública: 10/12/2024 às 09h (horário de Brasília). Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. Modo de Disputa: Aberto. Edital e informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, Rua São Miguel do Iguauçu, nº 1891, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, fone: (45) 3559.8040 ou site: www.itaipulandia.pr.gov.br Editais.

EVERTON CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

OBJETO: Leilão Eletrônico De Lotes De Propriedade Município Denominado Lugar Ponte Velha Justificativa: Por determinação de autoridade superior hierárquica fica o presente Leilão Eletrônico 01/2024, revogado

Jaguariaíva, 22 de novembro de 2024.
VINICIUS WEIGERT
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e centros municipais de educação infantil, através de recursos do governo federal e do município de laranjeiras do sul, referente ao ano letivo de 2025, através de processo licitatório, nos termos da lei n.º 14.133/2021. Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 10/12/2024, às 08h00min, no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-Pr, 21 de novembro de 2024.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DATA E HORA DA DISPUTA: 11 de dezembro de 2024 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, https://bnc.org.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 22/11/2024 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 22 de novembro de 2024.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4212/2024. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho para efetuar laudos, programas, treinamentos, palestras, atendimento clínico e a transmissões dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho ao sistema informatizado de administração pública e Social instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de Dezembro de 2014, e que integra o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (Decreto nº 6.022/2007), atendendo a 4ª fase do envio das informações constantes dos eventos S-2210 - (Comunicado do Acidente do Trabalho (CAT)), S-2220 - (Monitoramento da Saúde do Trabalhador, (ASO), S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos), pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 10 de dezembro de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 10 de dezembro de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 19 de novembro de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito





Município de Capanema - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO O **ENCERRAMENTO** DA PASTA 01
DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2024, NA PÁGINA 447.

CAPANEMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Barbara Luiza Ilkiu

BARBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO